



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

CLAUDIA CRISTINA GIMENES

**EDUCAÇÃO EM DIREITO NA FORMAÇÃO PARA CIDADANIA:
UM ESTUDO EXPLORATÓRIO DE CONCEPÇÕES DE
ESTUDANTES DO TERCEIRO ANO DO ENSINO MÉDIO SOBRE
DIREITOS E OBRIGAÇÕES ESSENCIAIS AO EXERCÍCIO DA
VIDA CIVIL**

Vitória

2014

CLAUDIA CRISTINA GIMENES

**EDUCAÇÃO EM DIREITO NA FORMAÇÃO PARA CIDADANIA:
UM ESTUDO EXPLORATÓRIO DE CONCEPÇÕES DE
ESTUDANTES DO TERCEIRO ANO DO ENSINO MÉDIO SOBRE
DIREITOS E OBRIGAÇÕES ESSENCIAIS AO EXERCÍCIO DA
VIDA CIVIL**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Educação do Centro de Educação da Universidade Federal do Espírito Santo, como requisito parcial para obtenção do Grau de Mestre em Educação.

Orientador: Prof. Dr. Laércio Ferracioli

Vitória

2014

Dados Internacionais de Catalogação-na-publicação (CIP)
(Biblioteca Setorial de Educação,
Universidade Federal do Espírito Santo, ES, Brasil)

G491e Gimenes, Claudia Cristina, 1975-
Educação em direito na formação para cidadania : um estudo
exploratório de concepções de estudantes do terceiro ano do ensino
médio sobre direitos e obrigações essenciais ao exercício da vida civil /
Claudia Cristina Gimenes. – 2014.
159 f. : il.

Orientador: Laércio Ferracioli.
Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade Federal do
Espírito Santo, Centro de Educação.

1. Cidadania – Formação. 2. Direito – Educação. 3. Ensino médio.
4. Obrigações (Direito) – Educação. I. Ferracioli, Laércio, 1955-. II.
Universidade Federal do Espírito Santo. Centro de Educação. III.
Título.

CDU: 37

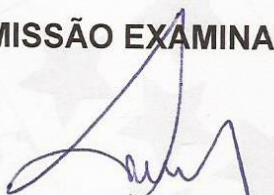
CLAUDIA CRISTINA GIMENES

EDUCAÇÃO EM DIREITO NA FORMAÇÃO PARA A
CIDADANIA: UM ESTUDO EXPLORATÓRIO DE
CONCEPÇÕES DE ESTUDANTES DO TERCEIRO ANO DO
ENSINO MÉDIO SOBRE DIREITOS E OBRIGAÇÕES
ESSENCIAIS AO EXERCÍCIO DA VIDA CIVIL

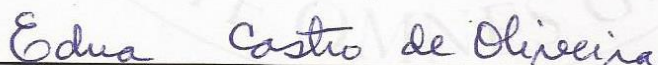
Dissertação apresentada ao Curso
de Mestrado em Educação da
Universidade Federal do Espírito
Santo como requisito parcial para
obtenção do Grau de Mestre em
Educação.

Aprovada em 30 de setembro de 2014.


COMISSÃO EXAMINADORA



Professor Doutor Laércio Ferracioli
Universidade Federal do Espírito Santo



Professora Doutora Edna Castro de Oliveira
Universidade Federal do Espírito Santo



Professora Doutora Tânia Mara Zanotti Guerra Frizzera Delboni
Universidade Vila Velha

Este trabalho é inteiramente dedicado aos meus filhos Gil Vitor e Giulia que sempre me apoiaram e me deram forças para seguir em frente, ainda que em muitos momentos tenham sido furtados de minha presença durante o desenvolvimento desse estudo. Ao meu esposo Rafael, amigo de todas as horas, meu alicerce na condução desse estudo, nunca me deixou desistir diante das dificuldades enfrentadas, sempre com palavras de incentivo e valorização.

AGRADECIMENTOS

É um dever de todo homem para consigo combater por todos os meios de que disponha a desconsideração para com a sua pessoa no desprezo do seu direito.

Rudolf Von Ihering

A conclusão de um estudo é sempre um momento para agradecer, um momento para lembrar daqueles que fizeram parte dessa trajetória e que, de alguma forma, contribuíram para a conclusão desse trabalho.

Ao meu orientador Professor Laércio Ferracioli, que desde o início da jornada acreditou em meu trabalho, agradeço por todos os ensinamentos, pelos desafios que me levaram a trilhar caminhos antes desconhecidos proporcionando meu crescimento pessoal e acadêmico.

À Professora Edna Castro, com quem partilhei o que era o broto daquilo que veio a ser esse trabalho. Nossas conversas durante e para além dos grupos de estudos foram fundamentais. Desejei a sua participação na banca examinadora deste trabalho desde o princípio.

A Watson Douglas, pela colaboração fundamental no delineamento das Redes Sistêmicas. Sem sua paciência em ajudar na construção das mesmas, fazendo e refazendo tantas vezes, eu não teria conseguido um resultado tão satisfatório.

Aos colegas de mestrado Michel e Luiza pelas trocas ao decorrer do curso, pelas experiências vividas em conjunto, pelas inúmeras conversas de incentivo mútuo que tivemos.

Aos meus amigos, pelas alegrias, tristezas e dores compartilhadas. Com vocês, as pausas entre um parágrafo e outro de produção melhora tudo o que tenho produzido na vida.

A todos os professores do curso, que foram tão importantes na minha vida acadêmica e no desenvolvimento desta dissertação, o aprendizado acumulado possui valor inestimável.

RESUMO

O presente trabalho teve como objetivo principal investigar concepções que estudantes do terceiro ano do ensino médio possuem sobre direitos e obrigações essenciais ao exercício da cidadania. Para tanto, foi elaborado um questionário composto de 20 questões fechadas e 9 questões abertas na forma de estudo de caso abordando alguns direitos e obrigações essenciais ao exercício pleno da vida civil. O instrumento foi submetido a 136 estudantes, entre 16 e 18 anos, de ambos os sexos, regularmente matriculados no terceiro ano de três escolas públicas de Ensino Médio. Os resultados apontam que, de modo geral, as concepções dos estudantes sobre legislação estão mais próximas das disposições legislativas naqueles direitos que permeiam sua realidade prática e, vai se distanciando à medida que os direitos propostos estavam distantes de sua realidade, de modo que, aparentemente, o conhecimento que os mesmos possuem acerca dos direitos repousam mais no senso comum que no aprendizado escolar. As conclusões apontam a necessidade de estratégias pedagógicas para inserção de noções de Direito para os estudantes do Ensino Médio, principalmente transversalmente aos conteúdos concernentes às disciplinas da área das Ciências Humanas. Com base nessas conclusões, foi elaborada uma proposta com sugestões de diretrizes para implementação da Educação em Direito no contexto das disciplinas de História, Geografia, Sociologia e Filosofia, à partir de um entrelaçamento entre os conteúdos presentes no Currículo Básico da Escola Estadual do Espírito Santo e dispositivos legislativos que pudessem dialogar com as temáticas, em busca de estabelecer uma proposta mínima que pudesse, sem prejuízo do desenvolvimento dos conteúdos, servir como instrumento para promoção da Educação em Direito, contribuindo, assim, na formação para a Cidadania.

Palavras-chave: Educação em Direito. Ensino Médio. Cidadania. Formação de Cidadãos.

ABSTRACT

This study aimed to investigate conceptions that students of the third year of high school have on basic rights and the exercise of citizenship obligations. For this purpose, a questionnaire consisting of 20 closed questions and 9 open questions in the form of case study addressing some essential rights and the full exercise of civil life obligations was prepared. The instrument was subjected to 136 students between 16 and 18 years, of both sexes, enrolled in the third year of three public high schools. The results show that, in general, the views of students about legislation are closer to those rights laws that permeate your reality and practice, will distancing as the proposed rights were distant from their reality, so that apparently the knowledge that they have about the rights rests more on common sense than academic achievement. The findings highlight the need for teaching strategies for inclusion of notions of law for high school students, especially across the content area subjects pertaining to the humanities. Based on these findings, we created a proposal with suggestions of guidelines for implementation of the Education Law in the context of the disciplines of history, geography, sociology and philosophy, starting from an interweaving between the content in the Basic Curriculum State School of the Holy Spirit and legislative arrangements that could engage with the themes, seeking to establish a minimum bid that could, without prejudice to the content development, serve as a tool for promotion of education in law, thus contributing to the formation Citizenship.

Keywords: Education in Law. High School. Citizenship. Formation of Citizens.

LISTA DE SIGLAS

LDB	Lei de Diretrizes e Bases da Educação
PCN	Parâmetros Curriculares Nacionais
PNEDH	Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos
PNPPDDCA	Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescente à Convivência Familiar e Comunitária
PNPM	Plano Nacional de Políticas para as Mulheres
PDE	Plano de Desenvolvimento da Educação
ECA	Estatuto da Criança e do Adolescente
PL	Projeto de Lei
IDH	Índice de Desenvolvimento Humano
CF	Constituição Federal
CLT	Consolidação das Leis Trabalhistas
LIDB	Lei de Introdução ao Direito Brasileiro

LISTA DE FIGURAS

Figura 1: Rede Olhar do estudante sobre os direitos propostos	93
Figura 2: Rede Desapropriação	94
Figura 3: Rede Educação Especial	97
Figura 4: Rede Equiparação Salarial	99
Figura 5: Rede Preferência no Atendimento do Menor	103
Figura 6: Rede Medida Socioeducativa	106
Figura 7: Rede Direito à Integridade Física e Moral	109
Figura 8: Rede Aborto em Caso de Estupro	112
Figura 9: Rede Proibição do Trabalho Noturno para Menores	117
Figura 10: Rede Responsabilidade Recíproca dos Pais	120
Figura 11: Conteúdos para a disciplina de Sociologia	129
Figura 12: Conteúdos para a disciplina de Filosofia - Tópico 1	131
Figura 13: Conteúdos para a disciplina de Filosofia - Tópico 2	132
Figura 14: Conteúdos para a disciplina de Filosofia - Tópico 3	132

LISTA DE TABELAS

Tabela 01: Direito Constitucional: Formação do Estado Brasileiro	72
Tabela 02: Direito Constitucional: Temas Diversos	74
Tabela 03: Direito Constitucional: Trabalho	78
Tabela 04: Direito Constitucional c/c Direito de Família	81
Tabela 05: Legislação Esparsa: Lei Maria da Penha e Estatuto do Idoso	83
Tabela 06: Direito Constitucional: Penal	86
Tabela 07: Direito Civil	87
Tabela 08: Visão Geral da Análise das Questões Fechadas	90
Tabela 09: Visão Geral da Análise das Questões Abertas	124

LISTA DE QUADROS

Quadro 01: Descrição das escolas e total de alunos	61
Quadro 02: Descrição, Direito e Objetivo das Questões Fechadas	63
Quadro 03: Descrição, Direito e Objetivo das Questões Abertas	67

SUMÁRIO

CAPITULO I – INTRODUÇÃO

1.1. CONTEXTO DO ESTUDO	14
1.2. CONTEXTO HISTÓRICO DO DIREITO	16
1.3. O DIREITO NO PENSAMENTO CLÁSSICO	18
1.4. ORGANIZAÇÃO DO ESTUDO	21

CAPITULO II – REFERÊNCIAL TEÓRICO

2.1. INTRODUÇÃO	22
2.2. A LUTA PELO DIREITO	27
2.3. CIDADANIA NOS TEMPOS ATUAIS	30
2.4. A FUNÇÃO SOCIAL DA EDUCAÇÃO	32
2.5. TRABALHOS ACADEMICOS SOBRE A INSERÇÃO DO DIREITO NA EDUCAÇÃO: REVISÃO DA LITERATURA	38
2.6. DA INTERVENÇÃO LEGISLATIVA	44
2.7. ESTUDO COMPARADO: RECEPÇÃO DO DIREITO EM ALGUNS SISTEMAS EDUCACIONAIS INTERNACIONAIS	46
2.7.1. Da Educação em Direito em Portugal	48
2.7.2. Da Educação em Direito no Reino Unido	50
2.7.3. Da Educação em Direito na Austrália	52
2.7.4. Da Educação em Direito na Espanha	54
2.7.5. Da Educação em Direito nos Estados Unidos	55

CAPITULO III – CONCEPÇÃO DO ESTUDO

3.1. INTRODUÇÃO	58
3.2. OBJETIVO DA PESQUISA	58
3.2.1. Objetivo Geral	58
3.2.2. Objetivos Específicos	59
3.3. NATUREZA DO ESTUDO	59
3.4. CONTEXTO ESTUDO & SUJEITOS DA PESQUISA	61
3.5. INSTRUMENTOS DE PRODUÇÃO DE DADOS	61
3.5.1. Das Questões Fechadas	62
3.5.2. Das Questões Abertas	66

3.6. DESCRIÇÃO DO ESTUDO	69
CAPITULO IV – ANÁLISE & DISCUSSÃO DE DADOS	
4.1. INTRODUÇÃO	70
4.2. ANÁLISE DAS QUESTÕES FECHADAS COM ESCALA LIKERT	71
4.2.1. Direito Constitucional: Formação do Estado Brasileiro	71
4.2.2. Direito Constitucional: Temas Diversos	74
4.2.3. Direito Constitucional: Trabalho	78
4.2.4. Direito Constitucional c/c Direito de Família	80
4.2.5. Legislação Esparsa: Lei Maria da Penha e Estatuto do Idoso	83
4.2.6. Direito Constitucional: Penal	85
4.2.7. Direito Civil	87
4.2.8. Análise da Comunicação entre as Questões fechadas 9 a 14 com as Questões Abertas 8 e 9	88
4.2.9. Visão Geral das Questões Fechadas	89
4.3. ANÁLISE DAS QUESTÕES ABERTAS	91
4.3.1. A Técnica das Redes Sistêmicas	91
4.3.2. Rede Olhar do Estudante sobre os direitos propostos	93
4.3.3. Rede Desapropriação	94
4.3.4. Rede Educação Especial	96
4.3.5. Rede Equiparação Salarial	99
4.3.6. Rede Preferência no Atendimento	102
4.3.7. Rede Medida Socioeducativa	105
4.3.8. Rede Integridade Física e Moral	108
4.3.9. Rede Aborto em caso de Estupro	112
4.3.10. Rede Proibição do trabalho noturno para menores	116
4.3.11. Rede Responsabilidade dos pais em relação aos filhos	119
4.3.12. Visão Geral da Análise	122
CAPITULO V – SUGESTÕES PARA EDUCAÇÃO EM DIREITO	
5.1. INTRODUÇÃO	126
5.1.1. Das disciplinas que compõem o currículo do ensino médio estadual e sua Relação com as noções de direito	128

5.1.2. Abordagens para a Disciplina de Geografia	133
5.1.2.1 Eixo Lugares e Paisagens: Transformações na Natureza e nas Sociedades (Planeta Terra) 1º Ano	134
5.1.2.2 Eixo Territórios e Regiões: Expressões de Poder e de Identidades (do Brasil e do Espírito Santo ao Mundo) 2º Ano	135
5.1.2.3 Eixo Espaço Geográfico: Uma compreensão dos Territórios, das Regiões, dos Lugares e das Paisagens (do Mundo ao Lugar de Vivência) 3º Ano	136
5.1.3 Abordagens para a Disciplina de História	137
5.1.3.1 Eixo Relações de Trabalho, Relações de Poder – 1º Ano	138
5.1.3.2 Eixo Gênero e Sexualidade – 2º Ano	139
5.1.3.3 Eixos Nações e Nacionalismo; Colonizações e Resistências Lugares – 3º Ano	140
5.1.4. Abordagens para a Disciplina de Sociologia	141
5.1.4.1 Eixo Ciência, Vida e Sociedade – 1º Ano	142
5.1.4.2 Eixo Trabalho, Cidadania, Fé, Vida e Sociedade – 2º Ano	142
5.1.4.3 Eixo Cultura, Vida e Sociedade – 3º Ano	143
5.1.5. Abordagens para a Disciplina de Filosofia	144
5.1.5.1 Eixo Agir e Transformar – 2º Ano	145
5.1.5.2 Eixo Sentir, Existir, Relacionar-se e Fazer – 3º Ano	146
5.2. DA FORMAÇÃO DE PROFESSORES	147
5.2.1. Formação Inicial de Professores	147
5.2.2. Formação Continuada de Professores	147
CAPITULO VI – CONCLUSÕES	
6.1. INTRODUÇÃO	149
6.2. ESTUDOS FUTUROS	152
REFERENCIAS	154
APÊNDICES	159

Capítulo I

Introdução

1.1 Contexto do Estudo

Tema de notória aparição nas diversas discussões sobre educação, a inclusão, muitas vezes, é interpretada de maneira restritiva, ao excluírem de sua abrangência, bens essenciais ao exercício pleno da cidadania dentre os quais podemos destacar o acesso ao direito. Parece que, na maioria das vezes, as discussões sobre práticas inclusivas restringem-se especialmente a assuntos relacionados à inclusão de indivíduos com necessidades especiais, ou mesmo à inclusão digital da atualidade.

Não obstante a importância inquestionável dos tipos de inclusão supramencionados é fundamental compreender que o termo “inclusão” pode ser entendido de maneira mais abrangente. Abarcando, por sua vez, propostas essenciais para a formação de sujeitos investidos de cidadania, autonomia e pensamento crítico, características essas que alcançariam de fato os anseios do novo modelo educacional pátrio.

Incluir se estende além das fronteiras das incapacidades físicas ou do desenvolvimento mental reduzido, abrange também outras questões de ordem social e pública de igual importância, onde as mazelas da hipossuficiência aliadas à falta de informação restringem a população menos favorecida do acesso às normas que regem seu convívio em sociedade. Segundo apregoa Lopes:

...de uma forma crescente a inclusão tem sido potencializada visando, entre outras conquistas, minimizar os prejuízos e as inúmeras exclusões geradas pelas práticas que exploraram e discriminaram segmentos da população ao longo da história. Tais práticas abarcam todos aqueles que sofreram, em distintos tempos e espaços,

discriminação negativa, ou seja, todos aqueles que ao serem discriminados, não foram devidamente contemplados e escutados do lugar onde enunciam suas verdades e suas necessidades. Referimo-nos a todos aqueles que, por distintas razões econômicas, de gênero, raça-etnia, deficiências físicas, cognitivas, sensoriais, entre outras, foram negados e silenciados pelo próprio Estado. (LOPES, 2013, p.21)

Assim, inclusão paira em proporcionar a todos os mesmos direitos de acesso a bens e saberes que sustentam a convivência social plena, respeitando, para tal, suas limitações pessoais, oferecendo-lhes subsídios adequados para que se tornem não somente sujeitos de direitos, mas sujeitos com plena capacidade de exercício de tais direitos. Uma breve leitura do Art. 1º da Lei 9394/96 (LDB) nos orienta nesse sentido, senão vejamos:

“Art. 1º A educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais.
§2º A educação escolar deverá vincular-se ao mundo do trabalho e à prática social.” (BRASIL, 1996)

Dessa forma, é possível observar que a própria Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira sugere que o aluno deve estar inserido não somente no contexto científico do ensino, mas a ele deve ser oportunizado o acesso a saberes relacionados ao seu convívio familiar e social, traduzindo, portanto, uma necessidade de conhecimento das leis que organizam a sociedade civil e a convivência humana, ainda que em suas concepções mais básicas, de forma que ao integrar tais conhecimentos ao processo educacional se estará possibilitando a formação de indivíduos conscientes de seus direitos e deveres enquanto cidadãos. Como nos orienta Santos:

“...não está em crise a ideia de que necessitamos de uma sociedade melhor, de que necessitamos de uma sociedade mais justa. As promessas da modernidade – a liberdade, a igualdade e a solidariedade – continuam sendo uma aspiração para a população mundial.” (SANTOS, 2007, p.19)

A sociedade atual definida por muitos como sociedade da informação (TAKAHASHI, 2000), sociedade do conhecimento (FERRACIOLI, 2006) ou, ainda, sociedade da aprendizagem (MULINARI, 2013) vem exigindo de forma crescente novas habilidades dos cidadãos para que sejam inseridos com plenitude no meio social hodierno. Dessa forma, é notadamente necessária a investigação de novos meios de investimento para a ampliação da abrangência

dos conhecimentos a serem oferecidos pela educação na atualidade, de modo que se capacite os educandos, cidadãos em contínua formação, para melhor proporcionar sua inserção nesse novo modelo de sociedade.

É nesse contexto da busca da formação de cidadãos cada vez mais preparados para o convívio em sociedade e da necessidade de conscientização dos jovens de que a convivência social exige a observação de regras de conduta e que tais regras também lhes conferem direitos fundamentais para que exerçam dignamente sua cidadania, que o presente estudo se orienta, com a finalidade precípua de reunir subsídios para a elaboração de uma proposta inclusiva que se faz urgente em benefício da consolidação efetiva de uma democracia que garanta a liberdade, a igualdade e a solidariedade que se espera para o mundo atual e, principalmente, para o Brasil.

1.2 Contexto Histórico do Direito

Seria inadequado falar sobre educação popular para o direito como se este último fosse produto da atual geração. É preciso, para fins introdutórios, ainda que timidamente, contextualizar, em linhas gerais, o direito e sua influência na história humana. Como ensina Freire:

Não há transição que não implique um ponto de partida, um processo e um ponto de chegada. Todo amanhã se cria num ontem, através de um hoje. De modo que o nosso futuro baseia-se no passado e se corporifica no presente. Temos de saber o que fomos e o que somos para saber o que seremos. (FREIRE, 1985, p.33)

Passa-se, portanto, a uma busca da gênese do Direito, de modo que se possa situá-lo em relação ao homem, e em sua influência na composição da sociedade humana. Nessa tessitura, é apropriado traçar algumas linhas gerais acerca da etimologia da palavra direito. De acordo com Nascimento (2002) a palavra “direito” surge a partir da junção latina: *dis* (muito, intenso) mais *rectum* (reto, justo); donde, *disrectum* e, a seguir, *directum*, que significa muito reto, muito justo. E, por conseguinte, o que é justo. O autor lembra ainda, que o termo *directum* é proveniente do baixo latim ou, latim popular, uma vez que no latim clássico a palavra direito refere-se a *ius* (ou *jus*) que possivelmente originou-se do *íás* relativo ao recinto sagrado onde se ministrava a justiça.

É válido salientar que apesar da palavra direito se apresentar em várias vertentes, cada uma com sentido específico, há uma correlação entre essas formas. A título de exemplo apregoa Nascimento:

a) direito como sinônimo de lei: o direito pune aquele que o transgredir; b) direito sob o aspecto subjetivo (*facultas agendi*) e sob o aspecto objetivo (*norma agendi*): ao livre exercício do direito individual, antepõe-se um direito que atua no interesse coletivo; c) direito como sinônimo de justiça: o direito é igual para todos. (NASCIMENTO, 2002, p.8).

Dessa forma, pode o direito figurar e intervir na vida individual e coletiva dos sujeitos que compõem a sociedade humana de maneiras distintas, porém tais vertentes são indissociáveis ao passo que estão intimamente interligadas, em outras palavras, o direito é a lei coercitiva destinada a conferir direitos e impor obrigações individuais e coletivas prescritos igualmente para todos os componentes humanos da sociedade.

No que concerne ao direito e sua influência na sociedade humana, o famoso jurista romano Ulpiano, cuja obra foi fundamental para a edificação do direito romano e bizantino, afirmou que onde há homens há sociedade e onde há sociedade há direito (*Ubi homo ibi societas; ubi societas ibi jus*). Ulpiano firmou ainda alguns preceitos fundamentais do direito que influenciam a essência da justiça até os dias atuais: viver honestamente (*honeste vivere*); não ofender ninguém (*neminem laedere*) e; dar a cada um o que lhe pertence (*suum cuique tribuere*).

Nessa perspectiva o homem é um ser puramente social e o direito o acompanha desde as sociedades primitivas, haja vista que onde há grupos humanos há regras, há normatividade e relações de poder, ainda que nos primórdios não houvesse o direito codificado e consolidado na configuração atual, esteve sempre presente nas normas de conduta impostas nas primeiras sociedades humanas. Na concepção do jurista Humberto Theodoro Junior (2003) é *impossível a vida em sociedade sem uma normatização do comportamento humano. Daí surgir o Direito como conjunto de normas gerais e positivas, disciplinadoras da vida social.*

Um dos primeiros conjuntos de leis codificadas de que se tem registro histórico é o Código de Hamurabi criado na Mesopotâmia por volta de 1700 a.C. pelo rei Hamurabi proveniente da primeira dinastia da Babilônia. O código

foi talhado em rocha de diorito e foi encontrado por uma expedição francesa em 1901. O conjunto de leis de Hamurabi regulava a vida em sociedade como um todo e continha um forte apelo para a pena de morte na maioria dos atos considerados delitos, tratava ainda de adoção e do direito de família como um todo. Algumas normas são muito parecidas com o que se tem codificado até os dias atuais.

Ao longo da história surgiram diversas compilações de leis que atenderam necessidade dos inúmeros soberanos. A título de exemplo pode-se citar algumas codificações do direito romano como a Lei das XII Tábuas (*Duodecim Tabulae*) criada por volta de 450 a.C. que constituía o alicerce da república romana, e o Corpo de Direito Civil (*Corpus Juris Civilis*) que datou do reinado de Justiniano I publicado por volta de 534 d.C. destinado a substituir os já então codificados Código Gregoriano, o Hermogeniano, as constituições particulares e o Código Teodosiano. Mais recentemente, em 1804 surge o Código de Napoleão que representa uma versão importante do direito moderno. Não obstante a importância de inúmeros outros compêndios legislativos presentes na história do homem, faltariam laudas para elencá-los, restando aqui, somente à menção daqueles que marcaram substancialmente a história do direito.

1.3 O Direito no Pensamento Clássico

Nessa Seção, passa-se a descrever o Direito na perspectiva de autores clássicos da literatura, conforme se segue.

O direito segundo Thomas Hobbes: para Hobbes (2003) não se deve confundir *jus* e *lex* (o direito e a lei), é preciso distingui-los de forma que “*o direito consiste na liberdade de fazer e de omitir, ao passo que a lei determina ou obriga a uma dessas duas coisas*” Hobbes (2003, p.47). Assim, Hobbes considera o direito como o *jus naturale*, ou seja, o livre arbítrio do homem em fazer uso de sua própria vontade. E, considerando que a condição humana é uma condição de guerra, para que sobreviva deverá buscar a paz, concordando, quando outros também o façam, em renunciar ao seu direito a todas as coisas e passe a se contentar em exercer em relação aos outros homens as mesmas liberdades que estes exercem em relação a ele próprio,

tendo em vista que enquanto todos os homens agirem de acordo com sua vontade própria, estarão estes em condição de guerra. Para Hobbes, não há nada a que o homem não tenha direito por natureza, mas opta por renunciar alguns de seus direitos naturais em busca de um pacto social que lhe garanta paz e longevidade.

O direito segundo John Locke: de acordo com sua obra “Segundo tratado sobre o Governo” Locke compreende o direito como prerrogativa do poder político consubstanciado na possibilidade de criar leis: *o direito de fazer leis, aplicando a pena de morte, ou, por via de consequência, qualquer pena menos severa, a fim de regulamentar e de preservar a propriedade* (LOCKE, 1994), esse poder do governo instituído contrapõe na concepção de Locke, o estado de natureza em que o homem se encontra antes da criação da sociedade civil organizada, é como uma limitação dos direitos universais do homem natural. Nesse contexto o direito e seu aparato legislativo criado pelo governo, instituído para organizar a sociedade dos homens podem *empregar a força da comunidade para a execução de tais leis e a defesa da república contra as depredações do estrangeiro, tudo isso tendo em vista apenas o bem público* (LOCKE, 1994).

O direito segundo Rousseau: para Rousseau o direito representa um pacto social fundamental que substitui a igualdade e a liberdade naturais do homem por uma igualdade moral e legítima. O direito para Rousseau equilibra as desigualdades provenientes do nascimento tornando todos os homens *“iguais por convenção e por direito”* (ROUSSEAU, 2002). O contrato social é o cerne do pensamento de Rousseau, pois segundo o autor, através deste o homem ganha muito mais do que perde, haja vista que troca a liberdade natural mensurada no limite de sua força física, pela liberdade civil e a propriedade de tudo o que possuir:

...o pacto social estabelece tal igualdade entre os cidadãos, que os coloca todos sob as mesmas condições e faz com que todos usufruam dos mesmos direitos. Destarte, pela natureza do pacto, todo ato de soberania, isto é, todo ato autêntico da vontade geral, obriga ou favorece todos os cidadãos, de maneira que o soberano apenas conheça o corpo da nação e não distinga nenhum dos corpos que a compõem. (ROUSSEAU, 2002, p.46)

O direito segundo Karl Marx e Engels: para Marx e Engels o direito constituído em uma sociedade capitalista não é mais que um compêndio de vontades da

própria sociedade burguesa. No Manifesto do Partido Comunista (1848) Marx e Engels atacam a classe dominante ao dizer “*vosso direito não passa de vontade de vossa classe erigida em lei, vontade cujo conteúdo é determinado pelas condições materiais de vossa existência como classe*” (MARX, 2007). Para Marx o direito e o aparato legal produzido pela sociedade burguesa não poderia jamais estar dissociado de objetivos socioeconômicos que privilegiam a classe dominante em detrimento do proletariado.

O direito segundo Hans Kelsen: para Kelsen o direito se manifesta através do sistema normativo, “*uma ordem normativa de conduta humana*” (KELSEN, 1998), ou seja, o direito é o liame regulador do comportamento humano, segundo o autor, a conduta do homem terá relevância jurídica ao se encaixar com perfeição ao conteúdo normativo vigente. Assim, na concepção kelsiana o Estado é formado por uma ordem jurídica que regula a conduta humana, só podendo ser aplicada às ordens sociais dos povos civilizados já que em sociedades primitivas as normas regulavam não somente os humanos, mas também animais, plantas e seres inanimados. Outra característica indispensável, segundo Kelsen, é a de que as ordens sociais garantem a eficácia de seus preceitos através da coação caso qualquer deles seja violado.

O direito segundo Vicente Ráo: de acordo com Ráo, o direito configura-se como ação puramente humana, que se apresenta na convivência dos concidadãos, ou em sua ação sobre os bens materiais e imateriais que promovem meios de conservação e desenvolvimento. Segundo o autor, ação e relação são os fatores que compõem o cenário da vida e as criações do ser humano, e o “*direito pressupõe, necessariamente, a existência daquele ser e daquela atividade*” (RÁO, 1999), pressupondo assim a coexistência social. Ráo (1999) define muito bem o direito ao afirmar:

...é o direito um sistema de disciplina social fundado na natureza humana que, estabelecendo nas relações entre os homens uma proporção de reciprocidade nos poderes e deveres que lhes atribui, regula as condições existenciais dos indivíduos e dos grupos sociais e, em consequência, da sociedade, mediante normas coercitivamente impostas pelo poder público. (RÁO, 1999, p.55)

Nessa perspectiva do direito como instrumento de regulação social, bem como de proteção dos sujeitos sociais, o alcance de seu teor deve transpor as paredes dos poderes institucionalizados e dos cursos de direito em busca de

popularização dentre aqueles que são todo o tempo, regulados e protegidos por seu poder coercitivo. Há urgência em capacitar o povo para o exercício consciente de direitos e obrigações, é preciso despertar para a tão necessária luta pelo direito, e isso só será possível à partir de uma educação que privilegie a Educação em Direito como alicerce principal para a Educação para a Cidadania. Nesse contexto, esse estudo tem o objetivo de investigar concepções que estudantes do terceiro ano do ensino médio regular possuem sobre direitos e obrigações essenciais ao exercício da vida civil.

1.4 Organização do Estudo

O presente estudo foi organizado em seis capítulos conforme a seguir.

O Capítulo I apresenta a **Introdução** que, em linhas gerais, discursa sobre a importância da Educação em Direito, a Educação em Direito como modalidade de inclusão e, a conceituação e contexto histórico do Direito.

O Capítulo II apresenta o **Referencial Teórico** que contempla o embasamento teórico referente ao tema, bem como a revisão de literatura.

O Capítulo III apresenta a **Concepção de Estudo** destinada a estabelecer a estrutura metodológica da pesquisa.

O Capítulo IV apresenta a **Análise & Discussão dos Dados**, momento em que os dados produzidos são descritos, discutidos e analisados com uso de Estatística Descritiva e Redes Sistêmicas.

O Capítulo V apresenta **Educação em Direito: abordagens para Cidadania**, uma proposta de diretrizes para inserção da Educação em Direito.

O Capítulo VI é o último dessa dissertação e apresenta as **Conclusões** alcançadas durante a investigação, respondendo, assim, às questões de pesquisa, , bem como sugestões para estudos posteriores.

Logo após, é possível encontrar as **Referências** e na sequência os Apêndices **A** que apresenta a versão final do questionário respondido por um dos estudantes, **B** que apresenta uma tabela geral dos resultados das questões fechadas, **C** que apresenta as tabelas com os resultados das questões abertas divididos por escola, **D** que apresenta a Matriz Curricular das disciplinas de História, Geografia, Sociologia e Filosofia.

Capítulo II

Referencial Teórico

2.1 Introdução

Nada mais apropriado que iniciar este capítulo mencionando as palavras de Ráo (1999) ao afirmar que “*o direito ampara o ser humano desde o momento em que é concebido e enquanto ainda vive no ventre materno. E depois o segue e acompanha em todos os passos e contingências de sua vida*”. Em analogia ao pensamento de Ráo, pode-se afirmar que o direito de fato acompanha o homem por toda a sua existência desde a concepção quando lhe são reservados os direitos do nascituro previsto em nossa lei civil. Ao nascer uma criança, infinitos direitos lhe são reservados e torna-se então sujeito de direitos, como o direito ao nome, à vida, à liberdade, à alimentação dentre muitos outros que lhe são inerentes pelo simples fato de nascer.

Conforme apregoa Ráo, à medida que cresce o indivíduo, o direito perpassa por sua vida estabelecendo garantias e limitando suas ações ao dispor sobre sua capacidade ou incapacidade para inúmeros atos da vida civil. Passa a regular suas relações familiares, patrimoniais, sobre seu direito de ser, fazer e não fazer alguma coisa. Preconiza acerca dos meios de coerção, pena, ressarcimento e reparação de danos acerca de possíveis direitos violados. Estabelece critérios, direitos, obrigações e meios de atuação acerca de sua atividade profissional. Regula sua relação enquanto membro de grupos sociais, políticos e qualquer relação sua para com o Estado que por sua vez também foi criado e organizado pelo direito. No fim, dispõe também sobre sua morte, a

preservação de seu nome e do local de sua sepultura, bem como dispõe sobre os direitos e obrigações concernentes aos seus sucessores num equilíbrio interminável entre o nascer humano e o nascer cidadão sob a égide de um Estado de Direito.

Porém existe atualmente uma disparidade entre ser sujeito de direitos e ser sujeito apto ao exercício de tais direitos, pois não se pode pensar em exercer direitos dos quais não se tem conhecimento. Um Estado Democrático criado e pautado no Direito perde sua essência democrática na medida em que seus cidadãos passam a alienar-se da organização normativa mínima necessária ao exercício da vida civil justa e desembaraçada.

O direito no Brasil tornou-se um conhecimento restrito a uma pequena parcela privilegiada da sociedade. Apesar da Constituição de 1988 ter instituído o Estado Democrático de Direito, e possuir um texto amplo que abarca os direitos e garantias sociais e fundamentais com toda a organização política do Estado, suas prerrogativas e limitações, não se fez questão de promover uma cultura que levasse a população a se interessar pela nova legislação. Alguns brasileiros naquela época sequer possuíam algum meio de comunicação que lhes informasse que todo o contexto político-administrativo de seu país havia mudado e, com certeza, a educação teria sido uma válvula propulsora de tais informações, bem como da conscientização dos estudantes acerca dos novos direitos e obrigações vigentes no país e a nova forma de Estado e de Governo.

Não houve, portanto, o interesse no resgate da autonomia das massas, se é que se pode dizer que tal autonomia já existiu na história brasileira de modo que possa vir a ser resgatada. Um trabalho árduo por assim dizer, que até os dias atuais não foi consolidado de fato. O país carece ainda de estratégias consistentes e eficazes que possam resgatar no brasileiro, ou edificar neste, o compromisso e a responsabilidade social a ele inerentes pelo simples fato de ter nascido brasileiro. Nesse ínterim há uma questão inquietante muito bem colocada por Campilongo:

Com que ferramentas, então, combater as desigualdades que seguramente se aprofundaram nos últimos anos? Regular ou reprimir as desigualdades com o recurso ao direito não é algo simples. O direito é mais talhado para produzir diferenças do que promover igualdades. (CAMPILONGO, 2011, p.130)

Segundo o autor, o direito tornou-se um saber tomado pelo mistério que o sacraliza, tornando-o um conhecimento além do alcance do saber popular, como se o advogado, o único capaz de postular em juízo por possuir o domínio do tão místico conhecimento jurídico, figurasse como um pastor que conduz seu rebanho para o desconhecido palco das normas jurídicas, como se tais saberes não fossem palpáveis ao povo, mas, apenas àqueles que um dia frequentaram um curso de direito. Há, portanto, um distanciamento entre a população e o direito quando na verdade sua relação deveria ser uníssona ao passo que o ordenamento jurídico é feito pelo povo e para o povo.

De acordo com Campilongo é preciso romper com o caráter assistencialista dos serviços legais prestados à população, como se o trabalho do advogado fosse ofertado pelo Estado a título de caridade e condolência à parcela menos favorecida do País (CAMPILONGO, 2011). De acordo com o autor, é possível a ruptura com essa visão sacralizada do direito:

Os serviços inovadores, por sua vez, substituem a postura paternalista pelo trabalho de conscientização e organização comunitárias. A premissa fundamental, nessa linha, é a de que a população pobre e desorganizada não tem condições de competir eficientemente na disputa por direitos, serviços e benefícios públicos, quer no jogo das relações de mercado, quer na arena institucional. Dito de outro modo, a falta de consciência a respeito dos próprios direitos e a incapacidade de transformar suas demandas em políticas públicas, são combatidas com o trabalho de esclarecimento e organização popular para a defesa de seus interesses. (CAMPILONGO, 2011, p.23)

Dessa monta é importante refletir sobre o largo alcance que tal desmistificação do direito teria caso houvesse a parceria entre direito e educação. Se os serviços judiciais inovadores propostos por Campilongo pudessem ser arraigados numa proposta educacional emancipadora destinada à formação cívica da população em um contexto de educação para a cidadania comprovadamente eficiente como pode ser visto em alguns países do mundo, seria possível pensar na construção de uma sociedade mais justa e igualitária.

Sem direitos do homem reconhecidos e efetivamente protegidos não existe democracia, sem democracia não existem as condições mínimas para a solução pacífica dos conflitos que surgem entre os indivíduos (BOBBIO, 2004, p.93). A lei não deve jamais se tornar objeto de encantamento proveniente de um conhecimento transcendental alcançado por poucos, a lei como já

mencionado, regula toda a vida da população desde a sua concepção e conhecer seu teor deveria ser prioridade máxima em se tratando de um Estado Democrático de Direito. Nesse sentido é possível encontrar sustentáculo nas palavras de Todorov:

Emancipação e autonomia são as palavras que designam os dois tempos, igualmente indispensáveis, de um mesmo processo. Para poder engajar-se nele, é preciso dispor da inteira liberdade de examinar, de questionar, de criticar, de colocar em dúvida: nenhum dogma ou instrução pode mais ser considerado sagrado. (TODOROV, 2008, p.15)

É nesse contexto que entra a educação, com sua possibilidade de alcance em larga escala torna-se instrumento preponderante de promoção de conhecimentos voltados para a edificação de sujeitos imbuídos de compromisso social, críticos, reflexivos, autônomos, passíveis de se definir em uma única palavra: “Emancipados”.

O poder do povo em um Estado democrático é inegável, mas não incorruptível, um povo que dorme cede a interesses particulares de alguns poucos, o seu direito de governar, submetendo-se a um governo autoritário que não se preocupa de fato com a destinação essencial a todas as democracias: o bem comum. Essa essência da democracia traduzida em governo do povo é conhecida há milênios desde sua origem nas sociedades gregas, sendo notório que o governo e o poder pertencem ao povo e são exercidos pelo povo e para o povo, e a nenhuma de suas variações, como nas democracias representativas, é possível privilegiar o interesse de alguns poucos em detrimento do interesse público comum. Nesse sentido nos ensina Aristóteles:

Na ordem natural a cidade tem precedência sobre a família e sobre cada um de nós individualmente, pois o todo deve necessariamente ter precedência sobre as partes; com efeito, quando todo o corpo é destruído, pé e mão já não existem...(ARISTÓTELES, 1985, p.15)

Nesse sentido, Sócrates preocupa-se com o esclarecimento do povo acerca de sua responsabilidade de participação nas decisões de ordem pública em busca do desenvolvimento das cidades em favor da população. Segundo Castilho:

Sócrates cria na necessidade de uma educação voltada para a instrução cívica dos indivíduos, com vistas à formação de pessoas que utilizassem suas prerrogativas de participação na esfera pública em prol do Bem Comum. Mais do que isso, o ateniense entendia que

somente a educação sistemática, representada pelo ensino dos conhecimentos objetivos e universais e dos valores éticos de supremacia do interesse coletivo, poderia formar cidadãos que fariam valer os mandamentos da lei, ajudando a manter e a fazer prosperar a *polis*. (CASTILHO, 2009, p.11)

Observando os ensinamentos de Sócrates acerca do que deve ser uma democracia, bem como a importância da educação como instrumento de propagação do dever cívico inerente a qualquer cidadão na manutenção do bem comum, percebe-se que as sociedades humanas não mudaram muito desde então. Há ainda, mesmo depois de milênios de aprendizado prático, interesses privados buscando subverter a essência da democracia e se sobrepor aos interesses coletivos, assim como há ainda a responsabilidade da educação com a erradicação de tais práticas por intermédio da formação de cidadãos comprometidos com seu dever cívico de manutenção da ordem interna de seu país através da reivindicação da observância das normas de interesse coletivo pelo poder público ou por quem quer que as cogite burlar. Senão vejamos o que nos diz Santos a esse respeito:

A renovação da teoria democrática assenta, antes de mais, na formulação de critérios democráticos de participação política que não confinem esta ao ato de votar. Implica, pois, uma articulação entre democracia representativa e democracia participativa. Para que tal articulação seja possível é, contudo, necessário que o campo do político seja radicalmente redefinido e ampliado. (SANTOS, 2010, p.270/271)

Segundo o autor, houve uma despolitização de todas as dimensões da prática social deixando-as obsoletas em relação ao exercício da cidadania, por outro lado tornou o campo político num espaço setorial e especializado da prática social longe da alçada das massas populacionais, restringindo sua atividade política somente ao ato de votar.

Santos propõe, dessa forma, combater os excessos de regulação social por intermédio de uma possível e benéfica equação entre subjetividade, cidadania e emancipação. Para o autor, uma concepção de emancipação requer, por assim dizer, a criação de um *novo senso comum político*. Essa nova cidadania, portanto, constitui uma *obrigação política vertical entre os cidadãos e o Estado*, e na *obrigação política horizontal entre os próprios cidadãos* (SANTOS, 2010). Surgindo daí, uma revalorização do princípio da

comunidade, da ideia de igualdade despida de mesmidades, a ideia de autonomia e solidariedade.

2.2 A Luta Pelo Direito

As manifestações que mobilizaram o Brasil em 2013 denominadas como “Outono brasileiro” em analogia à “Primavera árabe”, que diz respeito a uma série de manifestações que vêm ocorrendo no Oriente Médio e norte da África desde 2010, levantaram questionamentos acerca da importância de se resgatar a luta pelo direito.

Viver em um Estado Democrático de Direito significa, dentre outras coisas, que toda a vida civil é regida pelo ordenamento jurídico. O Estado constituído cria as leis e a elas se submete, tomando para si o dever de garantir coercitivamente sua observância e aplicação.

Por outro lado, em um Estado em que o conhecimento do direito torna-se prerrogativa tão somente de uma fração mínima e privilegiada da sociedade, as leis podem ser perigosamente manipuladas por interesses que não visam ao bem comum e, dentro de uma realidade como essa, torna-se necessário que a luta pelo direito se restabeleça em prol do bem estar da própria sociedade. A importância do direito para as sociedades atuais pode ser constatada através das palavras de Ihering:

Todos os direitos da humanidade foram conquistados na luta; todas as regras importantes do direito devem ter sido, na sua origem, arrancadas àquelas que a elas se opunham, e todo o direito, direito de um povo ou direito de um particular, faz presumir que se esteja decidido a mantê-lo com firmeza. (IHERING, 2011, p.1)

Tal posicionamento leva à reflexão de que sempre há luta no que concerne ao reconhecimento e preservação dos direitos, uma vez que luta-se para alcançar seu amparo legislativo e, após sua promulgação e publicação, luta-se para mantê-lo efetivo, para que não seja violado. A guisa de exemplo, a simples elaboração do presente trabalho de mestrado por mãos femininas, remete a um cenário pregresso de lutas por leis que viessem a garantir a inserção da mulher no contexto educacional e profissional, haja vista que tal direito foi alcançado mediante muitas batalhas sociais que permanecem até os dias atuais, ainda que sob foco diferente, como é o caso da equiparação

salarial e de condições de trabalho com os homens ou mesmo a erradicação da violência contra a mulher.

Assim como a luta pelos direitos das mulheres, existem outras lutas e reivindicações de grupos discriminados e dispostos à margem da sociedade, grupos estes erroneamente denominados “minorias” que, na verdade, vêm representar os anseios da maioria do corpo social que é a igualdade constitucional de direitos. Desse modo, para que se alcance justiça social, para que se almeje a edificação de uma sociedade justa e igualitária sempre será necessário lutar contra as forças repressivas do Estado ou mesmo por sua inércia e omissão diante das demandas civis mais ou menos urgentes. Coadunam com esse entendimento as palavras de Ihering:

A paz é o fim que o direito tem em vista; a luta é o meio de que se serve para o conseguir. Por muito tempo pois que o direito ainda esteja ameaçado pelos ataques da injustiça – e assim acontecerá enquanto o mundo for mundo – nunca ele poderá subtrair-se à violência da luta. A vida do direito é uma luta: luta dos povos, do Estado, das classes, dos indivíduos. (IHERING, 2011, p.1)

Segundo o autor, o direito não configura uma pura teoria, porém uma força viva. Em sua concepção, é por essa razão que a imagem da justiça segura em uma de suas mãos a balança, *em que pesa o direito*, e na outra mantém a espada *de que se serve para o defender*. Nesse sentido, a espada sem a balança configura a força brutal, ao passo que a balança sem a espada traduz a impotência do direito. (IHERING, 2011)

Em analogia às palavras de Ihering é possível concluir que a luta em relação ao direito possui a mesma importância que o trabalho em relação à propriedade, uma vez que sem a luta torna-se quase impossível construir um ordenamento jurídico e uma sociedade civil e política que de fato atendam aos anseios de seu povo. Para Rousseau:

Se o povo, portanto, promete simplesmente obedecer, dissolve-se em consequência desse ato, perde sua qualidade de povo; no instante em que houver senhor, não mais haverá soberano e a partir de então o corpo político estará destruído. (ROUSSEAU, 2002, p.37)

Segundo Rousseau, *somente a vontade geral tem possibilidade de dirigir as forças do Estado, segundo o fim de sua instituição, isto é, o bem comum*. Obviamente essa premissa é verdadeira uma vez que o povo é o destinatário precípuo do acervo legislativo e, assim como em uma entidade familiar,

qualquer forma arbitrária de ruptura com as regras que a mantêm sólida e forte deve ser repudiada por seus membros, sob a pena de dissolução da sociedade enquanto unidade política soberana.

Porém, nada do que foi defendido até esse ponto terá eficácia se o poder de criação das leis está concentrado nas mãos de alguns poucos e se, paralelamente, há por parte do povo o desinteresse no acervo legislativo, nas transformações sociais. Se as massas se limitam a murmurar sobre o que acham justo ou injusto não além do sofá de sua sala, a essência de cidadania e da democracia está perdida, ao passo que não há poder do povo sem o agir do povo.

É preciso que cada um defenda seu direito individual como se o fizesse em prol da coletividade, assim como deve defender os direitos coletivos como se o fizesse por si mesmo. *Ora, quem defende o seu direito, defende também na esfera estreita desse direito, todo o direito. O interesse e as consequências do seu ato dilatam-se, portanto, muito para lá de sua pessoa* (IHERING, 2011). Trata-se, portanto, de um compromisso social de cada cidadão lutar e defender seus direitos como escudo para o senso de impunidade e reincidência na violação de direitos, repelindo assim, qualquer forma de injustiça. Em outras palavras, ao saber que os cidadãos buscam veementemente a reparação de seus direitos violados, aqueles que os pretendiam violar evitarão fazê-lo.

No caso do outono brasileiro, as manifestações causaram grande assombro nos governantes, uma vez que houve o despertar de uma nação, que há muito assistia passivamente à subversão do caráter democrático do Estado de direito, em face aos abusos por parte das autoridades políticas, começando pelo aumento exacerbado do preço do transporte público e desaguando num reivindicar muito mais amplo, alcançando inúmeras formas de injustiças locais ou nacionais de que se tem notícia. Algumas reivindicações foram atendidas, outras ignoradas e a maioria reprimida pela força policial que atuou ativamente contra os manifestantes em um evidente *flash back* das repressões do período da ditadura militar.

Porém diante de toda essa atitude de repúdio dos governantes para repelir o agir do povo brasileiro, em busca de colocá-lo de volta no conforto da

inércia diante das atrocidades públicas, sob a bandeira de que não se tratava de manifestação, mas de vandalismo, tem-se uma gota de esperança que o povo dispa-se da herança do cabresto que esteve tão latente em governos oligárquicos em um passado não muito distante, e vista-se da armadura da verdadeira democracia que não pode de outra forma existir senão pela participação ativa do povo que a constituiu. Como muito bem nos ensinou Freire:

As classes dominantes metropolitanas, com um alto poder manipulador, que a modernização do sistema capitalista lhes possibilita, podem enfrentar suas crises mais “suavemente” que as classes dominantes da sociedade dependente. A estrutura dependente é demasiado débil para suportar a mais mínima presença das massas populares em atitude contestadora. Daí a frequente violência com que respondem aos primeiros sintomas de reivindicação popular. (FREIRE, 1981, p.57)

Só para fins de esclarecimento, na concepção de Freire, as classes dominantes metropolitanas são aquelas presentes nos países desenvolvidos, enquanto que as classes dominantes da sociedade dependente são aquelas presentes nos países que dependem economicamente de outros ou que ainda não se desenvolveram totalmente como é o caso do Brasil. Nesse aspecto, Freire entende que as sociedades dependentes não sabem lidar adequadamente com as manifestações populares, respondendo violentamente a qualquer modificação na ordem interna. Trazendo para a realidade as palavras do autor, é possível perceber que foi exatamente o que ocorreu no Brasil em vários momentos da história e mesmo na atualidade quando se insiste em adotar o título de sociedade em desenvolvimento, o Estado brasileiro reprime as reivindicações de seu povo com violência o que não pode ser menos que lamentável.

2.3 Cidadania nos tempos atuais

É possível que o conceito ideal de cidadania não tenha mudado muito ao longo do tempo, esta ainda sustenta-se na igualdade de direitos e no livre exercício de tais direitos pelo povo. Para Rousseau (2002):

O pacto social estabelece tal igualdade entre os cidadãos, que os coloca todos sob as mesmas condições e faz com que todos usufruam dos mesmos direitos. Destarte, pela natureza do pacto, todo ato de soberania, isto é, todo ato autêntico da vontade geral,

obriga ou favorece todos os cidadãos, de maneira que o soberano apenas conheça o corpo da nação e não distinga nenhum dos corpos que a compõem. (ROUSSEAU, 2002, p.46)

Dessa forma, o principal enfoque da cidadania é a igualdade de direitos e obrigações, no entanto, pensar cidadania na atualidade não requer somente a mera existência de um ordenamento jurídico que privilegie a igualdade de direitos, mas um governo que garanta a efetivação de tais direitos. Não basta, portanto, ser sujeito de direitos, para isso basta nascer com vida, a cidadania está presente, primordialmente, na possibilidade de exercício de tais direitos, sendo que para exercê-los faz-se necessário conhecê-los. De acordo com Pinsky:

Ser cidadão é ter direito à vida, à liberdade, à propriedade, à igualdade perante a lei: é, em resumo, ter direitos civis. É também participar no destino da sociedade, votar, ser votado, ter direitos políticos. Os direitos civis e políticos não asseguram a democracia sem os direitos sociais, aqueles que garantem a participação do indivíduo na riqueza coletiva: o direito à educação, ao trabalho, ao salário justo, à saúde, a uma velhice tranquila. Exercer a cidadania plena é ter direitos civis, políticos e sociais. (PINSKY, 2003, p.9)

Ao discursar sobre a imprescindibilidade da Educação em Direitos Humanos, Candau *et al* (2013) afirma que as principais características desse tipo de educação é a *orientação para a transformação social e a formação de sujeitos de direitos*, o que levaria, segundo os autores, ao empoderamento dos sujeitos e grupos desfavorecidos, *promovendo uma cidadania ativa capaz de reconhecer e reivindicar direitos e construir democracia* (CANDAU, *et al*, 2013, p.39).

Dessa forma, em analogia ao pensamento de Candau, a Educação em Direito precisa ter como objetivo a transformação do sujeito de direitos em sujeito de exercícios de direitos, nesse caso, tais conhecimentos aliados àqueles já presentes nos currículos ao longo do País, permitiria cogitar a formação de cidadãos plenos e a efetivação da verdadeira Cidadania. A cidadania não pode ser outorgada em conformidade com os interesses do Estado, não pode existir em apartado do conceito soberano de democracia em um poder criado pelo povo, para o povo, em que a decisão coletiva é soberana em detrimento da vontade de alguns poucos.

A cidadania existe quando o povo conhece seu poder interventivo face ao Estado e aos seus próprios direitos, porém, para além da cidadania nacional têm-se a cidadania mundial pautada em Direitos essenciais à existência humana digna em qualquer parte do planeta, *mais do que ser cidadão nacional impera ser cidadão do mundo* (FREIRE-RIBEIRO, 2010, P.67), de forma que, por isso, *permite ampliar seu próprio alcance através da ideia de Cidadania planetária, fundada na vida e na biosfera. Condições imprescindíveis à consolidação de uma verdadeira humanidade* (REIS, 2011, p.223).

2.4 A Função Social da Educação

A Lei nº 9394/96 que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação prevê em seu Artigo 1º, §2º que a educação deve vincular-se ao mundo do trabalho e à prática social. No mesmo sentido o Artigo 2º da mesma lei preconiza que uma das finalidades da educação é o pleno desenvolvimento do educando e seu preparo para o exercício da cidadania. Ainda neste Diploma legal, o Artigo 22 estabelece como finalidade da educação básica desenvolver o educando, assegurando-lhe a formação comum indispensável para o exercício da cidadania. Apenas a leitura dos artigos supramencionados corrobora a ideia de compromisso social da educação, principalmente da educação básica, não somente voltada para a formação científica do estudante, mas também focada na formação do cidadão em sua plenitude.

No mesmo sentido, os Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio, prevê que o ensino das Ciências Humanas e Sociais deverá *desenvolver a compreensão do significado da identidade, da sociedade e da cultura, que configuram os campos de conhecimentos de História, Geografia, Sociologia, Antropologia, Psicologia, Direito, entre outros* (BRASIL, 2000). Estabelece, ainda, que todos os conteúdos curriculares desta área, embora não exclusivamente dela, deverão contribuir para a constituição da identidade dos alunos e para o desenvolvimento de um protagonismo social solidário, responsável e pautado na igualdade política. No campo das habilidades e competências que deve ter o aluno ao final do curso está:

Compreender a produção e o papel histórico das instituições sociais, políticas e econômicas, associando-as às práticas dos diferentes

grupos e atores sociais, aos princípios que regulam a convivência em sociedade, aos direitos e deveres da cidadania, à justiça e à distribuição dos benefícios econômicos (BRASIL, 2000, p.96)

Dessa forma, torna-se perceptível a proposta do sistema educacional brasileiro acerca de formar o educando para a cidadania, no entanto, parece confusa a forma pela qual tal proposta se concretizaria de fato. A ausência de uma disciplina voltada exclusivamente para a formação para a cidadania possivelmente compromete a efetividade dos preceitos legais destinados a essa temática, ainda que ricamente dispostos nos diplomas legais. A previsão legal sem a devida regulamentação clara e objetiva torna obsoleto o preceito legislativo.

A educação para a cidadania constitui uma das práticas educacionais mais fundamentais em um Estado Democrático de Direito e no Brasil essa prática se faz urgente devido ao distanciamento do cidadão em relação ao ordenamento jurídico pátrio. Há que se resgatar o senso de responsabilidade cívica nos sujeitos nacionais de modo que se reconheçam enquanto sujeitos aptos ao exercício pleno de direitos e obrigações, bem como à participação nas tomadas de decisão. Porém, há também um longo caminho a ser percorrido até a concretização de tais anseios. De acordo com a concepção de Paulo Freire o sujeito precisa, antes de tudo, reconhecer-se como sujeito ativo e transformador, possuir uma capacidade de reflexão sobre si mesmo e sua própria existência:

Se a capacidade de reflexão sobre si, sobre seu estar no mundo, associada indissolavelmente à sua ação sobre o mundo, não existe no ser, seu estar no mundo se reduz a um não poder transpor os limites que lhe são impostos pelo próprio mundo, do que resulta que este ser não é capaz de compromisso. É um ser imerso no mundo, no seu estar, adaptado a ele e sem ter dele consciência. Sua imersão na realidade, da qual não pode sair, nem “distanciar-se” para admirá-la e, assim, transformá-la, faz dele um ser “fora” do tempo ou “sob” o tempo ou, ainda, num tempo que não é seu. (FREIRE, 1985, p.7)

Segundo o autor, *a primeira condição para que um ser possa assumir um ato comprometido está em ser capaz de agir e refletir*. É nesse viés que a educação aparece como instrumento precípuo de promoção da formação cívica, destinada a despertar no sujeito a concepção de sua própria existência, levando-o a perceber-se como cidadão, reflexivo e ativo no contexto sociopolítico de seu país. Não é de forma alguma trivial a necessidade de

romper com barreiras muito antigas, não necessariamente econômicas, mas também culturais que distanciam os cidadãos do aparato legislativo e de seu compromisso na gestão do Estado, ainda que na condição de ente fiscalizador da probidade administrativa daqueles que o representam. Nesse aspecto, Santos enfatiza:

Estudos revelam que a distância dos cidadãos em relação à administração da justiça é tanto maior quanto mais baixo é o estrato social a que pertencem e que essa distância tem como causas próximas não apenas factores económicos, mas também factores sociais e culturais, ainda que uns e outros possam estar mais ou menos remotamente relacionados com as desigualdades económicas. (SANTOS, 2010, p.170)

Nessa perspectiva o cidadão passa a encontrar dificuldades em reconhecer um direito violado, não compreendendo que o problema que o afeta pode ser resolvido na esfera jurídica, ou mesmo, não acredita na administração da própria justiça como possibilidade de reparação do dano que sofreu. Porém, a questão do desconhecimento do direito ultrapassa as fronteiras da reparação civil, adentra direitos coletivos inalienáveis que são todo o tempo, violados pelas injustiças sociais, bem como por uma política representativa irresponsável e descompromissada com o bem comum.

Basta estabelecer uma pequena busca no conteúdo dos próprios documentos oficiais no Brasil para encontrar subsídios que confirmam a necessidade da Educação para o direito. No texto inicial do Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos (PNEDH), em linhas introdutórias, o documento reconhece que há uma clara disparidade entre os indiscutíveis avanços no plano jurídico-institucional e a realidade concreta da efetivação dos direitos. Há, portanto, um inquietante quadro de violações de direitos humanos que, segundo o PNEDH, ocorre *tanto no campo dos direitos civis e políticos, quanto na esfera dos direitos econômicos, sociais, culturais e ambientais* (PNEDH, 2007, p.21).

De acordo com a redação do documento supramencionado, a valoração dos direitos humanos aparece como resposta às inúmeras formas de violações sociais e políticas pelas quais a população brasileira passou nas décadas de 1960 e 1970, mas que as heranças negativas dessa época ainda persistem e,

torna-se urgente romper com tal cultura oligárquica que insiste em reproduzir a desigualdade e a violência institucionalizada. Segundo o PNEDH:

Esse é um desafio central da humanidade, que tem importância redobrada em países da América Latina, caracterizados historicamente pelas violações dos direitos humanos, expressas pela precariedade e fragilidade do Estado de Direito e por graves e sistemáticas violações dos direitos básicos de segurança, sobrevivência, identidade cultural e bem-estar mínimo de grandes contingentes populacionais. (PNEDH, 2007, p.22)

Nessa perspectiva, diante da inegável urgência em educar para os direitos humanos, é também preciso educar para o direito como um todo. Num contexto de promoção da cidadania e ruptura com a herança dos sistemas autoritários pelos quais o Brasil já passou, torna-se imprescindível preparar os sujeitos para o direito com vistas a fortalecer o Estado de Direito, bem como a autonomia e a responsabilidade social de cada um, despertando-os para o fato de que já não se encontram em um sistema oligárquico institucionalizado, mas em uma democracia legitimada por uma constituição federal rígida que destinou ao povo o poder de decisão sobre os fins a que se destina o Estado.

Ao analisar o conteúdo do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescente à Convivência Familiar e Comunitária, é possível encontrar posicionamentos similares àqueles presentes no PNEDH. De acordo com o documento, ao observar a história social das crianças, adolescentes e suas respectivas famílias, percebe-se que estes encontraram e ainda encontram muitas dificuldades para proteger e educar seus filhos, dificuldades estas instituídas pelo próprio Estado que induzia um pensar de que havia uma certa incapacidade das famílias na orientação de seus rebentos, facilitando assim, a destituição do poder familiar e tutela dos menores pelo Estado, quando na verdade, a política pública esperada seria não a do estabelecimento de um Estado paternalista, mas sim medidas e estratégias de fortalecimento da instituição familiar e do interesse coletivo na manutenção dessa entidade.

Há, segundo o documento, a necessidade de implementação de estratégias que envolvam a comunidade como um todo na garantia e defesa dos direitos da criança e do adolescente a fim de romper com o caráter assistencialista dos serviços estatais. Nesse caso, se solidifica a co-

responsabilidade do Estado, da família e da sociedade diante dos direitos de crianças e adolescentes, bem como sua co-responsabilização nas situações de violação de tais direitos e no esforço para a sua superação. Nesse contexto, a educação figura como veículo de conscientização da co-responsabilidade de todos os componentes da sociedade na defesa dos direitos das crianças e dos adolescentes o que não acontece, uma vez que, regra geral, os cidadãos só se veem responsáveis pelas crianças que pertencem ao seu vínculo familiar. Ratificando tal tese o texto oficial preconiza:

Assim, a violação de direitos que tem lugar no seio da família pode refletir, ainda que não necessariamente, também uma situação de vulnerabilidade da família diante dos seus próprios direitos de cidadania, do acesso e da inclusão social (PNPPDDCACFC, 2006, p.35)

O Plano ressalta que para resolver essa questão cabe à sociedade, aos demais membros da família, da comunidade e ao Estado, fazer o reconhecimento da ameaça ou violação dos direitos e intervir no sentido de assegurar ou restaurar os direitos ameaçados ou violados e, para que haja eficácia nesse trabalho coletivo, é preciso que sejam observadas algumas condições, dentre as quais o texto ressalta a *difusão de uma cultura de direitos, em que as famílias, a comunidade e as instituições conheçam e valorizem os direitos da criança e do adolescente*. Com isso, mais uma vez, fica configurada a urgência em se traçar estratégias destinadas a instituir uma cultura de educação para o direito e para a cidadania.

Não muito distante do raciocínio proveniente dos dois primeiros Planos de ação mencionados acima, no que concerne a importância de se promover a educação para o direito, ainda que em linhas específicas, pode-se também fazer uso do conteúdo do II Plano Nacional de Políticas para as Mulheres, que tem como escopo os princípios de igualdade e respeito à diversidade, de equidade, de autonomia das mulheres, de laicidade do Estado, de universalidade das políticas, de justiça social, de transparência dos atos públicos e de participação e controle social.

Segundo o texto oficial, as mulheres, dentre outros tipos de violência e discriminação, sofrem com a hierarquização do mercado de trabalho de forma que homens estão em melhores condições de inserção do que aquelas devido

a uma valorização exacerbada do trabalho do homem em relação ao da mulher. Tal cenário reflete-se principalmente dentre os empregos mais subalternos onde as pessoas possuem pouco esclarecimento sobre seus direitos que deveriam obrigatoriamente se ver pautados no princípio da igualdade constitucional.

Não obstante a urgência na observação de outros direitos furtados às mulheres de forma arbitrária, os direitos inerentes ao mercado de trabalho que lhes são violados poderiam ser reivindicados com maior ênfase pelas mesmas, caso estas conhecessem o teor da lei trabalhista e da Constituição Federal vigentes. Cada vez mais torna-se clara e urgente a necessidade de Educação para o direito desde cedo para que menos direitos sejam violados e se forem, que se capacite o cidadão para buscar sua reparação e observância. Dessa monta, não se pode falar em eficácia do PNPM sem o trabalho conjunto com outras políticas públicas voltados para combater as desigualdades sociais como um todo, senão vejamos:

É importante observar que a efetivação do Plano Nacional de Políticas para as Mulheres depende, em grande parte, da implementação, de forma associada, de outros planos de ação que definem medidas nos campos da inclusão educacional e melhoria da qualidade da educação, da formação para os direitos humanos e o enfrentamento de toda forma de discriminação (PNPM, 2008, pag. 54).

Nesse contexto, é possível observar a fundamental importância que a educação exerce para a concretização de qualquer plano de ação ou política pública, como veículo de promoção de seu conteúdo e como fonte de esclarecimento e formação do cidadão pleno e consciente de seus direitos e respectivos meios de proteção.

Em análise ao Plano de Desenvolvimento da Educação, observa-se que o objetivo principal de sua criação é a construção da autonomia, ou seja, *a formação de indivíduos capazes de assumir uma postura crítica e criativa frente ao mundo* (PDE, 2007). Segundo o documento, a política nacional de educação deve estar pautada nos objetivos fundamentais da própria república, fixados pela Constituição de 1988, dentre os quais está à construção de uma sociedade livre, justa e solidária. Porém o texto legal ressalta:

Não há como construir uma sociedade livre, justa e solidária sem uma educação republicana, pautada pela construção da autonomia, pela inclusão e pelo respeito à diversidade. Só é possível garantir o desenvolvimento nacional se a educação for alçada à condição de eixo estruturante da ação do Estado de forma a potencializar seus efeitos (PDE, 2007 pag. 9).

No entanto, o próprio PDE em suas páginas seguintes aborda de maneira muito rasa o conceito de autonomia e de inclusão no que diz respeito aos caminhos que levam à sua efetivação. Incluir, como mencionado em linhas introdutórias, estende-se para além das fronteiras das incapacidades físicas ou do desenvolvimento mental reduzido, abrange também outras questões de ordem social e pública de igual importância.

Em traços que finalizam a presente discussão, é válido refletir sobre o pensamento de Dubet acerca dos objetivos reais de uma escola justa:

Além dos conhecimentos, das competências e de sua utilidade social, a escola produz um bem educativo particular que é a formação dos indivíduos como sujeitos capazes de dominar sua vida, de construir suas capacidades subjetivas de confiança em si e de confiança em outrem. Essa aprendizagem resulta menos dos saberes adquiridos que do seu modo de transmissão e do estilo educativo escolhido pela escola. Não somente uma escola justa deve ser útil à integração social dos alunos, mas ela deve formar os sujeitos de uma sociedade democrática e solidária. (DUBET, 2008, p.95)

Assim, na expectativa de edificação de uma sociedade justa e igualitária através de uma escola útil na formação para o direito e para a cidadania, torna-se premente dar ênfase à edificação de sujeitos que façam uma releitura de sua própria realidade e que passem a se inquietar e a intervir ante as injustiças sociais, assim se poderia cogitar o resgate da essência da democracia representativa legítima que até então efetivou-se tão somente nas breves linhas da Magna Carta.

2.5 Trabalhos Acadêmicos sobre a inserção do Direito na Educação: Revisão de Literatura

Para uma melhor compreensão sobre o tema desenvolvido foi realizada uma busca no banco de Teses da CAPES, bem como em alguns periódicos do campo da Educação, fazendo uso de palavras-chave como Educação em Direito e Educação e Cidadania, porém, muito pouco foi encontrado nesse sentido. Existem estudos, no campo da Educação e da Psicologia que versam

sobre a necessidade de aproximação dos jovens com direitos e deveres inerentes à cidadania. As abordagens específicas sobre a inserção do direito na escola em sede científica têm sido direcionadas mais no que diz respeito ao Estatuto da Criança e do Adolescente, aos direitos humanos e a ética aplicada a cursos de graduação específicos, porém são deixados de lado abordagens de conteúdos igualmente importantes para o exercício da cidadania como o direito civil, o direito do trabalho, o direito do consumidor, dentre outros. *A educação jurídica é um tema pouco especializado, não há uma teoria específica sobre essa questão, o que reflete inclusive na prática democratizadora do saber jurídico* (REIS, 2011, p.220).

Nesse contexto, alguns pesquisadores têm ressaltado cada vez mais a importância de se encurtar as distâncias entre os jovens e as noções de direitos e deveres e de participação cidadã. Nesse sentido Barroso (2000, p.90) assevera que *a escola pode e deve desenvolver um trabalho no sentido de favorecer a compreensão dos aspectos do mundo social.*

Parece razoável que o Direito, assim como qualquer outro ramo do conhecimento, seja popularizado, pois sua restrição a frações privilegiadas da sociedade promove ainda mais a desigualdade, à medida que subtrai dos indivíduos uma parte indispensável de seu direito a educação para a cidadania, previsto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Brasil, 2011). Segundo Bunge a popularização do Direito tem o propósito de ajudar os indivíduos a melhorar sua relação com o mundo que os cerca, possibilitando o acesso a áreas pouco entendidas por seus usuários, o que promoveria um padrão de compreensão nos sujeitos, capaz de transformar e fortalecer as comunidades. (BUNGE, 2011)

Para que o indivíduo se reconheça como cidadão pleno é necessário reconhecer e compreender seu lugar na sociedade enquanto sujeito de direitos e obrigações de modo que passe a ter autonomia face aos conflitos que o cercam no contexto no qual está inserido. Nesse sentido, a lei quando não acessível a todos, estabelece um palco de reprodução de indivíduos alienados que desaguará na formação de uma sociedade não autêntica. *“A sociedade alienada não tem consciência de seu próprio exigir”* (FREIRE, 1985, p.19).

Ainda nesse contexto da importância de se situar o educando no meio em que vive, levando-o a compreender-se como cidadão e sujeito de direitos e obrigações, é possível destacar as palavras de Delval:

“(...) uma sociedade realmente justa não é simplesmente a que formula leis, mas sim a que possibilita aos cidadãos o pleno exercício dos seus direitos. Para que esse exercício aconteça, é necessário que o cidadão conheça seus direitos; tenha noção do que venha a ser um sujeito de direitos; tenha a consciência de que se ele tem um direito, alguém ou alguma instituição tem a obrigação de garanti-lo; saiba o que fazer para que esses direitos não sejam violados e, caso isso aconteça, saiba onde recorrer para receber ajuda.” (DELVAL, 1994)

Os resultados de estudos realizados no campo da psicologia sob a mesma ótica não foram diferentes, chegou-se à conclusão de que a escola contemporânea precisa desenvolver ações que possam auxiliar os alunos em sua convivência social, despertando-lhes para o fato de que viver em sociedade trás direitos e garantias que por sua vez são acompanhados de deveres e vedações. Senão vejamos o que nos ensina Souza:

“(...) a possibilidade de criar e avaliar uma intervenção destinada ao público infanto-juvenil seria importante para buscar uma redução nas lacunas no conhecimento sobre direitos, além de estimular esses jovens a desenvolverem ações de participação social e protagonismo juvenil. Essa seria uma maneira de fazer com que esses jovens buscassem melhores condições de vida e ajudassem na construção de uma sociedade mais empática e de respeito aos direitos humanos de maneira geral.” (SOUZA, 2008, p.118)

É possível encontrar em estudos já realizados, inclusive em nível de mestrado e doutorado, algumas propostas de aproximação entre direito, educação, cidadania e democracia, não somente na visão de educação como um direito como já é notório, mas acerca da formação do cidadão para o direito ou, da formação de cidadãos autônomos como ferramenta de alteração do quadro social das injustiças ou da criação de novos direitos através do senso de responsabilidade social. Para Guimarães (2006):

O mundo é obra unicamente dos homens, mas, para que seja uma criação verdadeiramente humana, ela deve ser realizada por sujeitos sociais autônomos. A irredutibilidade dos vínculos entre criação humana e autonomia remete à formação humana, e se trata de formação com o sentido de criar indivíduos autônomos. Instituir a autonomia social e individual...(GUIMARÃES, 2006, p.12)

É perceptível que a formação de cidadãos autônomos é o cerne da maioria das discussões que entrelaçam direito e educação com o objetivo

comum de capacitar sujeitos para reivindicarem direitos, participarem ativamente das decisões estatais, criarem novos direitos e obrigações, reconhecerem e respeitarem os direitos humanos e, principalmente, se tornarem peças transformadoras da realidade social injusta, afinal, *a efetivação dos direitos pressupõem a atividade política da sociedade civil*. (GUIMARÃES, 2006). Ao final de seu estudo de mestrado Guimarães conclui:

A educação como criação de novos direitos, ao buscar um novo sentido para a existência, concebe a transformação da sociedade como transformação dos homens, o que pressupõe e implica a formação que visa a criação de indivíduos com autonomia para refletir, julgar e deliberar com liberdade e justiça, além da capacidade para criar valores positivos que deem sentido à vida em comum. Isso significa investir na formação ética do indivíduo para enfrentar o desafio da sua autocriação com honestidade, integridade, coragem e responsabilidade. (GUIMARÃES, 2006, p.128)

Ao estudar a visão de adolescentes de diferentes contextos a respeito de seus direitos, Souza (2008) observou que existem vários fatores que influenciam no desconhecimento dos direitos pelos jovens, mesmo aqueles designados pelo Estatuto da Criança e do Adolescente são pouco conhecidos por seus destinatários, assim como os deveres civis também não parecem relevantes para os jovens. Segundo a pesquisadora:

...entende-se que é necessário realizar ações de educação em direitos em que se trabalhe mais os direitos mais desconhecidos e os valores dos adolescentes. É fundamental propagar o caráter universal e incondicional dos direitos humanos, em especial os relativos à população infanto-juvenil. Por outro lado, também se está ciente da importância de divulgar os deveres de cada cidadão. (SOUZA, 2008, p.117)

De acordo com os estudos realizados por Oliveira (2008), preparar os sujeitos para o pleno exercício da cidadania não constitui tarefa simples, requer um *esforço geral e específico, formal e informal, capaz de proporcionar ao indivíduo a tomada de consciência dos direitos e deveres necessários ao movimento da pessoa no âmbito da estrutura jurídica do Estado* (OLIVEIRA, 2008). É preciso que haja um comprometimento da sociedade como um todo, que se tenha consciência de que conhecer direitos e deveres dentro do Estado Democrático de Direito constitui instrumento fundamental para que o cidadão posicione-se diante das inconsistências e das injustiças sociais, e não somente destas, mas, que também se veja capaz de promover transformações e inovações na organização sociopolítica do País.

A democracia existe pelo povo, para o povo e através do povo, e não há que se falar em democracia quando o este é furtado de seu direito de aprender a administrá-la. É inconcebível que em países com altos Índices de Desenvolvimento Humano se tenha em foco a educação para o direito e para a cidadania e no Brasil, um país em desenvolvimento, em meio às diversas estratégias em busca de elevar seus percentuais ao nível de Estado desenvolvido, deixe de lado o preparo de seus cidadãos para o exercício pleno da cidadania. *Geralmente a violação dos Direitos recaem sobre os seres humanos destituídos de cidadania e se traduzem na impossibilidade de acesso aos bens públicos* (SILVA, 2010, p.67). A impressão que se tem é a de que não há interesse por parte do poder público em formar cidadãos ativos que possam intervir no contexto sócio-político-administrativo do Brasil. Inquietante questão é levantada por Oliveira:

Constatada a importância dessa matéria para a vida, então por que não se abrir o debate para a inclusão dos direitos e deveres e da estrutura jurídica da sociedade como conteúdos a serem incluídos numa disciplina escolar cuja temática seja a formação para o exercício da cidadania? (OLIVEIRA, 2008, p.112)

A educação para o direito figura, portanto, como apenas um dos componentes da Educação para a Cidadania que seria designada para capacitar o jovem e auxiliá-lo na construção de sua relação com a sociedade, tornando-o consciente de seu papel no contexto social em que vive e apto a resolver conflitos, reivindicar direitos e participar ativamente das tomadas de decisões seja no âmbito local, regional ou nacional, de modo que passe a se interessar pelo panorama político-administrativo de seu país como um todo.

Alguns projetos estão sendo implementados na forma de pesquisa-ação, e a percepção dos pesquisadores acerca dos frutos a serem obtidos com o preparo do jovem para o exercício da cidadania são positivos. Alguns deles acontecem por intermédio de assistência jurídica em faculdades e universidades como é o caso do Projeto Movimento e Cidadania, elaborado por alunos da graduação em Direito da Universidade Federal da Paraíba. Trata-se de um projeto de extensão desenvolvido através de aulas expositivas e atividades lúdicas com alunos do ProJovem do governo federal, abordando

noções de Direito Fundamentais, Direito de Família, Direito do Trabalho e Direito do Consumidor. Segundo os organizadores do projeto:

...é fácil destacar a importância do trabalho que foi realizado no projeto Movimento e Cidadania, pois o serviço de assistência jurídica é cada vez mais importante para a diminuição das disparidades existentes na sociedade, já que à medida que as pessoas conhecem suas garantias e obrigações, passam a melhor se defenderem das injustiças praticadas contra elas, para com isso construir uma vida mais digna e justa. (FARIAS *et al*, 2007)

Assim, seja através de pesquisas provenientes de programas de pós-graduação, seja pela intervenção de projetos provenientes dos cursos de direito, ou pelo debate teórico instaurado por inúmeros pensadores, seja ainda pela intervenção legislativa de alguns políticos que percebem sua necessidade, a educação para o direito e para a cidadania constitui assunto de fundamental importância para o atual panorama sociopolítico do País, considerando que se faz urgente a formação de cidadãos imbuídos de dever civil, autônomos, emancipados, interventivos e transformadores em busca da ruptura com as injustiças e desigualdades atualmente instauradas pela ausência da intervenção popular. Conforme o entendimento de Rocha (2008):

Direito para Educação e Educação para o Direito são liames de verso e reverso inquilinados no exercício da cidadania, cujo objeto passa não apenas pelo gozo e usufruto de direitos, mas, sobretudo, pela reivindicação desses que, por sua vez, dependem da educação para o conhecimento, a ativação e o exercício dos mesmos com equânimes deveres de responsabilidade. (ROCHA, 2008, p.10)

De acordo com a autora, para que a lei se torne pública é necessário que o sistema educacional esteja voltado para *“a formação do ser humano integral, no sentido de este ter conhecimento para fazer dela o uso adequado”* (ROCHA, 2008). Dessa forma, o sistema educacional não pode de forma alguma contribuir para a propagação da exclusão social, da alienação do cidadão quanto à sua responsabilidade face à sociedade em que vive, ainda que pela via da omissão. *Somente a partir da tomada de consciência do direito e da compreensão de sua importância e influência nas dinâmicas do todo social é que faz sentido pensar na apropriação de sua produção e uso* (REIS, 2011, p.84). Preparar o jovem para a participação ativa em seu contexto social não se trata de uma faculdade, mas um dever inalienável, intransmissível, urgente e indispensável da educação pátria.

2.6 Da Intervenção Legislativa

Também o legislador pátrio, ao observar esse quadro alarmante de desconhecimento das normas jurídicas pela população em geral e, utilizando-se de sua representatividade, preocupou-se em propor, através de projetos de lei, a inserção do direito nas escolas. A ideia inicial era a introdução de disciplinas com noções gerais de direito no currículo escolar básico. Uma dessas iniciativas foi o projeto de lei nº 1564/2004, elaborado pelo Deputado Armando José, proposto perante a Assembleia Legislativa do Rio de Janeiro. A proposta seria a inclusão da matéria Noções de Direito e Cidadania, em caráter complementar, nas escolas de ensino fundamental e médio daquele Estado da Federação. Como justificativa para a proposta o referido deputado assim se manifestou:

“A nossa intenção, ao apresentarmos este Projeto de Lei, é a de conscientizar nossa população a respeito da importância da garantia e conhecimento das noções básicas de cidadania e do Direito que toda pessoa deve apresentar, pois, a base de nossa vida em sociedade é o respeito ao próximo, bem como o respeito aos nossos valores sociais que acabam acarretando a criação de nossas normas jurídicas.

E continua:

Com essa bandeira, acredito que priorizando a formação e a informação às nossas crianças nos bancos escolares, com certeza formaremos uma nova mentalidade em relação a importância e garantia da cidadania e de nossas instituições jurídicas, como por exemplo o conhecimento basilar de nossa Constituição, ou seja, nossa Lei maior.”

Anos depois um novo projeto de lei foi editado, dessa vez pelo Deputado Alex Manente e submetido à votação na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo. O projeto de Lei nº 374/2007 tinha como proposta a obrigatoriedade de inserção da matéria de Introdução ao Estudo de Direito nas escolas públicas de ensino médio daquele Estado. A justificativa do Deputado trazia essas palavras:

“A deseducação de nossos jovens os levam a uma certa alienação em relação a sua condição de cidadão, ou seja, os jovens desconhecem os seus direitos de consumidor, de acesso a justiça, de cobrar seu representante eleito, de cobrar o Estado pela aplicação correta dos tributos recolhidos. O jovem não pode ficar fadado ao desconhecimento de noções de cidadania, o que o imobiliza socialmente levando-o ao fracasso pessoal. As noções de cidadania, se não advindas do convívio familiar ou social, somente virão através

do aprendizado do uso e aplicação do Direito em suas diversas formas. Por este fato, acredito que incluir noções básicas de Direito através de disciplina de Introdução ao seu estudo, possa ajudar a conscientizar os jovens e adolescentes de seus direitos e deveres, contribuindo sobremaneira na formação de um caráter de cidadania, essencial para o desenvolvimento de nosso país.”

É válido lembrar que ambos os projetos foram vetados pelo poder Executivo sob alegação de que tal procedimento não é da competência legislativa estadual, mas só poderia ser colocado em prática através de ato discricionário das Secretarias da Educação em conjunto com as escolas levando-se em conta a necessidade e a conveniência da comunidade local.

Muitos projetos de lei postulando a inserção de noções de direito nos ensinos fundamental e médio estão registrados na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, dentre eles os Projetos de Lei 0516/1999, que solicita a inclusão de Noções sobre Direito do Consumidor no currículo do Ensino Médio, 0827/2003 que inclui a disciplina de Educação Moral e Cívica nos currículos dos Ensinos Fundamental e Médio, todos estes obtiveram moções desfavoráveis, porém, o PL nº 619/2007 que propõe a inclusão de noções de Direito e Cidadania no currículo escolar da rede pública estadual, obteve êxito naquela Assembleia de modo obteve aprovação.

A aprovação do referido Projeto de Lei pela Casa Legislativa paulista gerou a Indicação nº 1114/2013 subscrita pelo deputado Alex Manente, solicitando ao governador do Estado de São Paulo que determine a realização de estudos e a adoção de providências necessárias a fim de que seja estudada a possibilidade de inserção da matéria “Noções de Direito”, na grade curricular do Ensino Estadual.

Segundo a Indicação, seu objetivo é atender reivindicações de vários setores da população e de entidades que atuam na área do direito, sugerindo a inclusão de noções relativas aos pontos essenciais dessa disciplina, mormente aqueles relacionados aos direitos e garantias fundamentais, direitos sociais, consumidor, meio ambiente, tributário e financeiro, eleitoral, civil e penal, no currículo escolar, possibilitando melhor entendimento de convivência, urbanidade, comportamento adequado em sociedade e as necessárias limitações impostas pela legislação em vigor, aos alunos do Ensino Estadual.

De acordo com o texto legislativo, é necessário que crianças e adolescentes conheçam, ainda que através de informações rasas, quais são seus direitos, ao mesmo tempo em que aprendem quais são seus deveres, adquirindo, assim, elementos mais consistentes para desenvolver-se em ambientes harmoniosos, aplicando na vida os princípios básicos das disciplinas aprendidas, que norteiam nosso cotidiano, da hora que acordamos à que nos deitamos e, ainda, enquanto dormimos.

Mencionar aqui tais iniciativas de representantes do povo deixa transparecer que a falta de acesso às noções de direito é uma preocupação de todos. Um “não saber” inquietante e devastador para o desenvolvimento de um Estado Democrático de Direito, bem como para a construção de uma sociedade justa e igualitária.

2.7 Estudo Comparado: recepção do Direito em alguns Sistemas Educacionais Internacionais

Obviamente não será possível estabelecer neste pequeno postulado a comparação entre o sistema educacional brasileiro em relação aos sistemas de todos os demais países do globo terrestre devido à imensa quantidade destes últimos. Porém, é importante que seja feita essa análise em relação a alguns dos principais Estados desenvolvidos que conhecemos de modo a investigar até que ponto o direito faz parte da realidade educacional desses países.

Tomando como base o fato de que um dos três pilares para se mensurar o Índice de Desenvolvimento Humano é a educação, o critério de escolha dos países a serem aqui estudados pautou-se em dois fatores preponderantes: a) estarem dentre os 50 países com maior IDH no planeta e; b) facilidade de acesso às informações curriculares dos respectivos sistemas educacionais. Dessa forma, os países escolhidos como referência são Portugal, Reino Unido, Austrália, Espanha e Estados Unidos da América.

No Brasil, como já foi observado, o Sistema Educacional não recepcionou o direito como disciplina específica no currículo. Há tão somente menções nos eixos destinados ao Ensino Médio para as disciplinas de

Sociologia e Filosofia, acerca de noções de Direito, cidadania e formação do Estado,:

Valorizar o exercício da democracia, a legalidade e a legitimidade do poder, a cidadania, os direitos e deveres do cidadão, os movimentos sociais e as outras formas de participação é um dos objetivos fundamentais... (Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/CienciasHumanas.pdf>)

No entanto, valorizar não significa conhecer direitos e deveres, não concede necessariamente habilitação para que o cidadão possa se posicionar ativamente face aos conflitos sociais de ordem jurídica, não capacita para o acesso efetivo à justiça, assim como valorizar a participação não necessariamente ensina como participar e intervir nas questões político-administrativas do país.

Mas as questões acima traduzem tão somente um currículo básico, espera-se, portanto, que os estados da federação possam ampliar o tema em seus currículos, de forma a tornar um tanto mais específicas as sugestões curriculares supramencionadas. Porém, ao analisar o currículo escolar da Secretaria da Educação do Estado do Espírito Santo, é possível observar que os Parâmetros Nacionais são suprimidos ainda mais, uma vez que consta do documento estadual uma tímida porção prevista para o segundo ano do ensino médio, um único tópico, entre seis outros que tratam das relações de trabalho, sob o tema “Cidadania” contendo as seguintes especificações:

Cidadania – ser cidadão; direitos civis, políticos e sociais; o papel do Estado: controle social e garantia de direitos; democracia representativa e participativa; capitalismo e exclusão; socialismo e autoritarismo; hegemonia; organismos internacionais de direitos humanos. (Brasil, 2013)

Observa-se, portanto, que os conhecimentos em direito não foram muito privilegiados quando da elaboração dos Parâmetros Curriculares Nacionais ou mesmo da edição do nosso currículo estadual, o que aponta pouca preocupação do poder público brasileiro em formar o cidadão para o exercício de direitos e obrigações, principalmente pelo fato de que o Brasil é um Estado Democrático de Direito, a impressão que se tem é que há pouco interesse em se promover de fato a participação cidadã, uma vez que se fala em valorizar a intervenção do indivíduo na máquina estatal, porém esquia-se de oferecer a este os instrumentos efetivos para fazê-lo.

2.7.1 Da Educação em Direito em Portugal

Ao compararmos os parâmetros curriculares de Portugal, por exemplo, é possível observar que há uma grande preocupação do Estado em promover os conhecimentos jurídicos e de preparar o cidadão para o exercício ativo da cidadania. Existem, nesse país, duas disciplinas fundamentais previstas para o ensino secundário, quais sejam: a Ciência Política e o Direito.

Segundo a proposta portuguesa a disciplina de Ciência Política é opcional, ou seja, dependerá do projeto educativo de cada escola e *visa a formação para o exercício da cidadania e o alargamento dos conhecimentos e das competências dos jovens e do seu leque de opções para prosseguimento de estudos* (PORTUGAL, 2006). Trata-se de uma disciplina anual, composta de 3 unidades letivas de 90 minutos por semana. As finalidades previstas para a disciplina são:

Proporcionar conhecimentos básicos relativos à vida política, quer em geral, quer especificamente em Portugal; Promover a compreensão da necessidade de pautar a ação política por uma ética; Contribuir para a formação de cidadãos autônomos, responsáveis, conscientes, interventivos e críticos; Potenciar o desenvolvimento de uma perspectiva crítica sobre o mundo e sobre a vida em sociedade; Contribuir para a interiorização de normas e valores democráticos. (PORTUGAL, 2006)

Além disso, a disciplina tem também como escopo principal:

...questões relativas ao poder político, ao modo como ele é exercido e aos limites ao seu exercício, as questões relativas ao Estado, a sua natureza, as suas funções e a sua legitimidade, e ainda os problemas relativos às formas como o exercício do poder político e a organização do Estado se reflectem na vida quotidiana dos cidadãos...(PORTUGAL, 2006)

Já para a disciplina de Direito, também opcional no ensino secundário português, é compreendida como mecanismo de contribuição para *a formação completa e equilibrada do jovem, ajudando-o a tornar-se um cidadão responsável, esclarecido e livre* (PORTUGAL, 2005). As atitudes e valores a serem apreendidos pelo aluno segundo o Ministério português são:

Desenvolver o espírito crítico e a reflexão; Aceitar criticamente a mudança e adaptar-se a ela; Ser um cidadão informado, autônomo e responsável; Perspectivar a importância do jurídico como parte integrante do todo social; Interiorizar a preeminência do Direito como fundamental à organização da sociedade; Fomentar a aquisição e a aplicação de um saber assente no estudo, na reflexão crítica, na observação e na experimentação. (PORTUGAL, 2005)

No que concerne aos conhecimentos específicos que o aluno deve apresentar ao final:

Compreender a importância e a necessidade do Direito enquanto regulador da vida social; Conhecer os direitos, liberdades e garantias num estado de Direito; Compreender o Estado como sociedade politicamente organizada; Conhecer as Fontes do Direito; Compreender a Relação Jurídica; Reconhecer a importância da Comunidade Internacional e os seus reflexos na ordem interna; Compreender o Direito e a evolução social; Conhecer as profissões jurídicas e parajurídicas; Compreender os fins subjacentes às profissões jurídicas. (PORTUGAL, 2005)

A disciplina é recomendada como instrumento de alta relevância para a formação de cidadãos pelo Ministério da Educação de Portugal. Sua frequência é também anual como a Ciência Política, com carga horária semanal de três tempos de 90 minutos. Propõe-se ainda, que apesar da mesma não fazer parte do grupo de disciplinas das componentes de formação geral, estas últimas, ainda que destinadas a finalidades distintas, precisam estabelecer uma articulação com o direito, sob a pena de:

...nenhuma delas atingir os fins para que foram criadas, nomeadamente permitir que os alunos adquiram uma formação e uma educação sólidas nos domínios essenciais da vida do nosso tempo, seja no mundo do trabalho, seja no ensino superior, seja na vida pessoal. (PORTUGAL, 2005)

Dessa forma, existe toda uma preocupação e preparo do jovem português para o exercício da vida civil e o incentivo à sua participação e intervenção nas ações estatais, oferecendo a este, subsídios prático-teóricos para tais realizações. Por fim, o documento reafirma a importância da presença do Direito na formação dos jovens:

Finalmente, uma palavra para a importância do Direito no mundo de hoje. Não é certamente necessário tecer grandes considerações sobre o assunto, porquanto se trata de uma realidade presente nos múltiplos domínios da vida de todos nós, mesmo nas suas componentes mais inovadoras. Isto é, o Direito acompanha o mundo a que pertence, cabendo-lhe, por vezes, um papel inovador, outras vezes, uma posição menos ambiciosa. Certo, porém, é que o Direito ocupa um lugar fundamental no mundo em que vivemos. (PORTUGAL, 2005)

De fato, o direito apresenta-se como tronco de sustentação da maioria das sociedades hodiernas, regulando toda a vida civil, a administração pública, as relações internacionais, as relações familiares. Todo um arcabouço de normas de conduta estabelecidas pelo povo e para o povo, e seria ingênuo

pensar que é possível formar cidadãos críticos que não saibam manusear o ordenamento jurídico que rege sua própria vida civil e social.

2.7.2 Da Educação em Direito no Reino Unido

No Reino Unido a educação para o direito e para o exercício pleno da cidadania é ofertada em quatro etapas da educação básica através da disciplina *Citizenship* (Cidadania), que se apresenta como optativa nos dois primeiros estágios e como obrigatória nos dois últimos.

A primeira oportunidade de contato com a disciplina ocorre durante o *key stage 1*, equivalente ao ensino fundamental I brasileiro, porém nesse estágio a introdução da disciplina é facultativa às escolas, não sendo as mesmas obrigadas a segui-la. Se optarem por incluir a disciplina no currículo, no que concerne à proposta *Preparing to play na active role as citizens* (Preparando-se para desempenhar um papel ativo como cidadãos), os alunos deverão alcançar os seguintes conhecimentos e habilidades:

Pupils should be taught: to take part in discussions with one other person and the whole class; to take part in a simple debate about topical issues; to recognise choices they can make, and recognise the difference between right and wrong; to agree and follow rules for their group and classroom, and understand how rules help them; to realise that people and other living things have needs, and that they have responsibilities to meet them; that they belong to various groups and communities, such as family and school; what improves and harms their local, natural and built environments and about some of the ways people look after them; to contribute to the life of the class and school; to realise that money comes from different sources and can be used for different purposes. (REINO UNIDO, 2011)

O segundo momento de contato ocorre durante o *key stage 2*, nessa etapa que corresponde ao Ensino Fundamental 2 no Brasil, a disciplina e seus respectivos conteúdos também figuram de forma optativa, ficando também à critério da escola sua adaptação ao currículo local. Assim como no *key stage 1*, a proposta *Preparing to play an active role as citizens*, trás determinações voltadas para o exercício ativo do cidadão na sociedade em que vive, senão vejamos:

Pupils should be taught: to research, discuss and debate topical issues, problems and events; why and how rules and laws are made and enforced, why different rules are needed in different situations and how to take part in making and changing rules; to realise the consequences of anti-social and aggressive behaviours, such as

bullying and racism, on individuals and communities; that there are different kinds of responsibilities, rights and duties at home, at school and in the community, and that these can sometimes conflict with each other to reflect on spiritual, moral, social, and cultural issues, using imagination to understand other people's experiences to resolve differences by looking at alternatives, making decisions and explaining choices; what democracy is, and about the basic institutions that support it locally and nationally; to recognise the role of voluntary, community and pressure groups; to appreciate the range of national, regional, religious and ethnic identities in the United Kingdom; that resources can be allocated in different ways and that these economic choices affect individuals, communities and the sustainability of the environment; to explore how the media present information (REINO UNIDO, 2011)

Ao que parece há, desde o ensino fundamental, uma preocupação com o preparo da criança e do jovem inglês para o exercício pleno da cidadania, incentivando-o através da prática educativa a reconhecer as influências de seu comportamento no meio em que vive e na comunidade em geral, que possui tanto direitos quanto obrigações.

O contato com a disciplina *Citizenship* nos estágios 3 e 4 que correspondem ao Ensino Médio brasileiro é obrigatória, porém o Reino Unido está em fase de elaboração de um novo currículo nacional que vigorará à partir de setembro de 2014 e nesse ínterim os programas curriculares nacionais de estudo para a cidadania foram afastados, ficando à critério das escolas desenvolverem seus próprios currículos para a disciplina que melhor atendam as necessidades de seus alunos, porém, o departamento de educação deixa claro que a cidadania continua a ser um assunto do currículo nacional obrigatório e que novos programas nacionais de estudos serão implementados à partir de 2014.

Nos estágios 3 e 4 a disciplina tem como escopo incentivar o interesse dos alunos em questões atuais e controversas, a se envolverem em discussões e debates. Nessa etapa os alunos devem aprender sobre seus direitos, responsabilidades, deveres e liberdades e sobre as leis, justiça e democracia. Aprendem ainda a participar na tomada de decisões e as diferentes formas de ação, com vistas a desempenharem um papel ativo na vida de suas escolas, bairros, comunidade e sociedade em geral como cidadãos globalmente ativos.

Alguns conceitos chave aparecem nas determinações do Departamento de Educação como fundamentais para a educação para a cidadania, dentre

eles estão *Democracy and justice e Rights and responsibilities*. No primeiro tópico os alunos devem, dentre outras atividades:

Participating actively in different kinds of decision-making and voting in order to influence public life; Weighing up what is fair and unfair in different situations, understanding that justice is fundamental to a democratic society and exploring the role of law in maintaining order and resolving conflict; Considering how democracy, justice, diversity, toleration, respect and freedom are valued by people with different beliefs, backgrounds and traditions within a changing democratic society; Understanding and exploring the roles of citizens and parliament in holding government and those in power to account. (REINO UNIDO, 2011)

Já para o tema *Rights and responsibilities*, os estudantes devem desenvolver habilidades em lidar com as leis e reconhecer sua importância e interferência nas relações sociais:

Exploring different kinds of rights and obligations and how these affect both individuals and communities; Understanding that individuals, organizations and governments have responsibilities to ensure that rights are balanced, supported and protected; Investigating ways in which rights can compete and conflict, and understanding that hard decisions have to be made to try to balance these. (REINO UNIDO, 2011)

No que concerne à formação da criança e do adolescente para o exercício pleno da cidadania, o Reino Unido apresenta-se, assim como Portugal, como Estado sério e comprometido com a formação do cidadão por intermédio da educação, preocupando-se desde o ensino infantil até o secundário, em prepará-los para o exercício da vida civil, para a convivência em sociedade local e global, já que desde cedo passam a ter contato com conceitos indispensáveis à compreensão de que a dimensão de sua existência no contexto social vai além do simples direito de existir.

2.7.3 Da Educação para o Direito na Austrália

Na Austrália o direito é recepcionado na educação básica através da disciplina *Civics and Citizenship*, que é obrigatória do ano 3 ao 10, lembrando que o sistema educacional prevê uma formação escolar básica de 13 anos divididos em: *Escola primária* (dura sete ou oito anos, começando no Jardim da Infância/Preparatório até os Anos 6 ou 7), *Escola secundária* (dura três ou quatro anos, dos Anos 7 a 10 ou 8 a 10) e *Escola secundária sênior* (dura dois anos, Anos 11 e 12). Assim, a disciplina figura durante os Anos 3-6

comportando alunos de 8 aos 12 anos de idade, bem como durante os Anos 7-10 que recebem alunos dos 12 aos 15 anos de idade.

Segundo o Departamento de Educação australiano, através da educação cívica os estudantes poderão aprender sobre sistemas políticos e legais da Austrália, sobre democracia e cidadania participativa efetiva na sociedade. Entende-se que o currículo fará com que os alunos se tornem cidadãos ativos e informados em contextos local, nacional, regional e global. O currículo explora, dentre outros temas, como as leis e o sistema jurídico protegem os direitos das pessoas e como os indivíduos e grupos podem influenciar a vida civil: *through the study of civics and citizenship, students can develop skills that enable them to be active and informed citizens* (AUSTRÁLIA, 2013)

A disciplina está organizada em duas vertentes interligadas que são Formação cívica e cidadania: conhecimento e compreensão e Educação cívica e de competências de cidadania. A primeira vertente compreende três principais áreas de foco em cada nível do ano: *Governo e democracia*; *Leis e cidadãos* e; *Cidadania, diversidade e identidade*. *Governo e democracia* envolvem um estudo da democracia australiana e as instituições-chave, processos e funções que as pessoas desempenham no sistema de governo da Austrália. *Leis e cidadãos* analisam o sistema legal da Austrália, a criação de leis e os direitos e obrigações legais dos cidadãos australianos. *Cidadania, diversidade e identidade* exploram a cidadania, a diversidade da Austrália como uma sociedade multicultural e multité, e que molda a identidade.

A cada Ano escolar, essas três áreas estabelecem conteúdos adaptados à faixa etária dos estudantes de modo a prepará-los para o estágio posterior de modo que, no Ano 10, os alunos estejam preparados para o exercício pleno da vida civil.

2.7.4 Da educação para o direito na Espanha

Dentre os fins da “Ley Orgánica” 2/2006, sancionada pelo Rei Juan Carlos I, destinada ao sistema de educação espanhol, está à alínea K que assim preconiza:

La preparación para El ejercicio de La ciudadanía y para La participación activa em La vida econômica, social y cultural, com actitud critica y responsable y com capacidad de adaptación a las situaciones cambiantes de La sociedad Del conocimiento. (ESPANHA, 2006)

Ainda dentre os fins a serem alcançados pelo sistema educacional espanhol, está à educação no que diz respeito aos direitos e liberdades fundamentais, a igualdade de direitos e oportunidades entre homens e mulheres e a igualdade de tratamento e não discriminação das pessoas com deficiência. Há, portanto, uma preocupação do governo espanhol com a capacitação do aluno para o exercício ativo de sua cidadania de maneira crítica e responsável, uma autonomia que não poderia ser alcançada sem observância de direitos e deveres fundamentais à convivência social justa e igualitária.

Segundo a lei espanhola supramencionada, a educação básica na Espanha é composta pela Educação Primária e pela Educação Secundária Obrigatória. A etapa da Educação Primária se divide em três ciclos de dois anos que por sua vez se subdividem em áreas específicas. Em um dos cursos do terceiro ciclo deve ser incluída a educação para a cidadania e os direitos humanos, em que uma atenção especial deve ser dada à igualdade entre homens e mulheres.

Dentre os objetivos da Educação Primária, a alínea “a” prevê que o alunado deverá conhecer e apreciar os valores e as normas de convivência, aprendendo a agir de acordo com elas. Preparar-se para o exercício ativo da cidadania e respeitar os direitos humanos e o pluralismo inerente a uma sociedade democrática.

Já a etapa de Educação Secundária Obrigatória, esta compreende quatro cursos que acontecerão entre os doze e os dezesseis anos de idade

dos alunos. Dentre os objetivos dessa etapa da educação básica a alínea “a” do artigo 23 prevê:

Asumir responsablemente sus deberes, conocer y ejercer sus derechos en el respeto a los demás, practicar la tolerancia, la cooperación y la solidaridad entre las personas y grupos, ejercitarse en el diálogo afianzando los derechos humanos como valores comunes de una sociedad plural y prepararse para el ejercicio de la ciudadanía democrática. (ESPANHA, 2006)

Segundo a lei, em um dos três primeiros cursos todos os alunos deverão cursar a disciplina de educação para a cidadania e direitos humanos. Já no quarto curso a disciplina Educação Ético-Cívica figura como uma das principais na organização curricular obrigatória dessa fase. Posto isso, resta claro a relevância com a qual é tratada a educação para o direito e para a cidadania no Estado espanhol.

2.7.5 Da educação para o direito nos Estados Unidos

A “Civic education” ganhou uma forte atenção do governo norte-americano de modo que, em 2011, como parte da Agenda de Educação do Presidente Obama, o Departamento de Educação traçou diversas estratégias para garantir o compromisso nacional para preparar todos os alunos para a cidadania. Em janeiro de 2012 a Casa Branca divulgou um Roteiro para a aprendizagem cívica, chamado “Fortalecendo o Aprendizado Cívico e o Engajamento em Democracia”.

Além do Roteiro, em 2011 o Departamento de Educação encomendou um relatório sobre a aprendizagem cívica e participação democrática no ensino superior. Foi criada também uma parceria denominada “Commonwealth” (comunidade) com o objetivo de reunir milhares de universidades, colégios, faculdades comunitárias, escolas e outros parceiros civis para promover a educação cívica e identidade cívica em toda a educação dos Estados Unidos. Aparentemente, foi criada uma Força-Tarefa nacional de aprendizagem cívica e participação democrática.

O Departamento de Educação não prescreve currículos, mas oferece suporte e diretrizes para que as instituições educacionais estaduais e locais possam ensinar história norte americana, ciência política, aspectos práticos do governo norte americano e alfabetização cívica, global e intercultural.

A educação cívica poderá, dessa forma, compor o currículo de cada nível da educação norte americana na forma de instruções como história e governo, aulas de educação cívica sobre direitos e deveres dos cidadãos em uma democracia, discussões sobre acontecimentos atuais, testes e simulações de eleições, formação de caráter, dentre outras abordagens propostas. Pode ser aplicada também por meio de atividades extracurriculares ou transversalmente, envolvendo os alunos na rotina da administração escolar, do bairro, e em tomadas de decisões da comunidade.

Segundo o Departamento de Educação, houve uma baixa atenção das escolas acerca de preparar os jovens para a cidadania nas últimas décadas, e que nesse período as escolas colocaram seu foco preferencialmente no preparo dos estudantes para a faculdade e o emprego, principalmente em matemática, leitura e escrita e, segundo alguns especialistas, houve um declínio na participação cívica, como por exemplo, a diminuição considerável nas taxas de voto entre os eleitores jovens, e isso poderia ser resultado da redução da ênfase no civismo.

Após os esforços do governo Obama, boa parte dos estados criaram, recentemente, comissões legislativas ou forças-tarefa para analisar suas práticas de educação cívica e fazer recomendações ao Legislativo, às agências estaduais de ensino, e suas escolas.

Com essas informações é possível perceber que o abandono da educação para o direito e para a cidadania pode transformar de forma acentuada o percentual de participação do jovem no contexto sociopolítico de seu país, o indica, mais uma vez, a urgência da implementação de medidas similares de resgate da educação cívica também no Brasil.

A primeira coisa a se pensar ao falarmos em formar cidadãos plenos, autônomos e participativos é se os conteúdos provenientes das disciplinas hoje consideradas como obrigatórias (língua portuguesa, matemática, história, geografia, química, física, biologia, filosofia e sociologia) são suficientes para promover tal formação proposta pelo Artigo 2º da LDB. É claro que a contribuição das disciplinas de filosofia e sociologia para a formação do sujeito

crítico e reflexivo é inquestionável, mas, são elas suficientes para educar para a cidadania?

Comparando a proposta curricular dos países aqui estudados percebe-se, com clareza, que as propostas de conteúdos, quando o assunto é educar para a cidadania, ultrapassam em muito a proposta brasileira. A educação para o direito está presente de forma consistente em todas elas, enquanto no Brasil aparece de forma tímida na proposta curricular das disciplinas de sociologia e filosofia. Nesse ínterim, há que se pensar se há de fato interesse por parte do poder público brasileiro na promoção de conhecimentos que levem o cidadão a uma condição de emancipação social.

No próximo Capítulo, passa-se a descrever a Concepção detalhada do estudo desenvolvido neste trabalho em suas linhas metodológicas, bem como o objetivo geral e os objetivos específicos do presente estudo.

Capítulo III

Concepção do Estudo

3.1 Introdução

Neste capítulo serão apresentados os objetivos da pesquisa, metodologia utilizada no estudo, estruturação do experimento e a descrição do respectivo instrumento que foi utilizado para produção de dados e posterior análise. Trata-se de um estudo exploratório descritivo, qualitativo e quantitativo, desenvolvido no âmbito de três escolas públicas de ensino médio regular do Município da Serra, no Estado do Espírito Santo.

3.2 Objetivos da Pesquisa

Os objetivos da pesquisa são a peça fundamental na estruturação do estudo uma vez que esclarecem sua finalidade e indicam exatamente o que o pesquisador deseja colocar em prática, auxiliando-o na tomada de decisões de modo que o mesmo não se desvie da proposta principal do estudo.

3.2.1 Objetivo Geral

- Investigar concepções que estudantes do terceiro ano do ensino médio regular possuem sobre direitos e obrigações essenciais ao exercício da cidadania.

3.2.2 Objetivos Específicos

- Realizar levantamento de concepções de estudantes de terceiro ano do Ensino Médio acerca de direitos e obrigações vinculados aos preceitos constitucionais;
- Realizar levantamento de concepções de estudantes de terceiro ano do Ensino Médio sobre tópicos de direito e sua aplicação em exemplos típicos de conflitos oriundos das relações sociais;
- Elaborar diretrizes de abordagem para a Educação em Direito com o foco em direitos e obrigações essenciais ao exercício da vida civil para o contexto escolar do Ensino Médio.

3.3 Natureza do Estudo

Trata-se de um estudo exploratório e descritivo com vistas à produção qualitativa e quantitativa de dados. Segundo Gil (2008), *as pesquisas exploratórias são desenvolvidas com o objetivo de proporcionar visão geral, de tipo aproximativo, acerca de determinado fenômeno*, sendo essa modalidade de pesquisa utilizada em situações em que o tema escolhido é pouco investigado, dificultando a formalização de hipóteses precisas e operacionalizáveis. Já no que concerne à pesquisa descritiva, o autor afirma que *tem como objetivo primordial a descrição das características de determinada população ou fenômeno ou o estabelecimento de relações entre variáveis*, afirmando ainda que se incorporam a esse tipo de pesquisa, investigações destinadas a levantar opiniões, atitudes e crenças de uma população. Ainda, segundo esse autor, as pesquisas descritivas associadas às pesquisas exploratórias, via de regra, são habitualmente solicitadas por instituições educacionais.

No que diz respeito à pesquisa qualitativa, segundo Flick (2009), esta é *de particular relevância ao estudo das relações sociais devido à pluralização das esferas da vida*. Para o autor, as constantes mudanças sociais e a diversificação nas esferas da vida levam os pesquisadores sociais ao enfrentamento de novos contextos e perspectivas, levando-os, cada vez mais, a fazer uso de estratégias indutivas nas investigações. Assim, a pesquisa

qualitativa está voltada para investigações destinadas a situações e cenários que dificilmente poderiam ser descritos numericamente (MOREIRA; CALEFFE, 2008, p.73).

Já no que diz respeito a pesquisa quantitativa, Moreira e Caleffe (2008) afirmam que esta *explora as características e situações de que dados numéricos podem ser obtidos e faz uso da mensuração e estatísticas*. De acordo com os autores, dados quantitativos em estudos correlacionais, levantamentos sociais, estatísticas ou nos relatos de interação na sala de aula têm sido uma característica marcante da pesquisa educacional devido a sua utilidade e abrangência para essa área.

Sobre a utilização articulada das abordagens qualitativa e quantitativa em uma mesma investigação, Flick (2009) afirma que *um estudo poderá incluir abordagens qualitativas e quantitativas em diferentes fases do processo de pesquisa*, isso sem, necessariamente, privilegiar uma em detrimento da outra, de forma que as duas se complementem. O autor aponta, ainda, para as vantagens da associação de resultados qualitativos e quantitativos no mesmo projeto, ao passo que um dos objetivos dessa associação é a *obtenção de um conhecimento mais amplo sobre o tema da pesquisa, em comparação ao conhecimento fornecido por uma única abordagem* (FLICK, 2009, p.46). Ainda segundo o autor, essa combinação pode levar a algumas consequências benéficas, das quais se pode mencionar:

- Os resultados qualitativos e quantitativos convergem, confirmam-se mutuamente e sustentam as mesmas conclusões;
- Ambos os resultados focalizam aspectos diferentes de uma questão, mas são complementares entre si, conduzindo, assim, a um quadro mais completo daquela situação.

Dessa forma, devido à utilidade da combinação de tais abordagens e, objetivando um melhor conhecimento do tema, o presente estudo apresenta-se com uma pesquisa exploratória e descritiva com vistas à produção de dados qualitativos e quantitativos que passará a ser descrita mais especificamente nas seções que seguem.

3.4 Contexto do Estudo & Sujeitos da Pesquisa

O estudo foi realizado em três escolas públicas estaduais de ensino médio situadas nos bairros Nova Almeida, Feu Rosa e Jacaraípe no município da Serra/ES, todos enquadrados como bairros de periferia.

Participaram do estudo 136 alunos entre 16 e 18 anos dos sexos masculino e feminino e matriculados no terceiro ano do ensino médio regular das escolas supramencionadas conforme apresentado no Quadro 1.

Quadro 1: Descrição das escolas e total de alunos

Escola	Nº de Estudantes
1. Escola Estadual de Ensino Médio Antônio José Peixoto Miguel	50
2. Escola Estadual de Ensino Médio Marinete de Souza Lira	40
3. Escola Estadual de Ensino Médio Jacaraípe	46
Total	136

O estudo foi realizado apenas com estudantes do terceiro ano devido ao fato de que os mesmos estão concluindo o Ensino Médio e, dentro da proposta legislativa, os mesmos ao final desta etapa devem estar formados como cidadãos plenos.

3.5 Instrumento de Produção de Dados

O Instrumento de produção de dados consistiu de um questionário que teve o objetivo de realizar um diagnóstico das concepções dos estudantes acerca de direitos básicos propostos de acordo com a realidade na qual os mesmos se inserem. O questionário foi elaborado com 29 questões no total, sendo 20 objetivas no qual os alunos deveriam marcar Verdadeiro ou Falso e 9 questões abertas nas quais o aluno deveria marcar Sim ou Não com opção de justificativa.

As questões foram distribuídas de modo a contemplar, em sua maioria, direitos e obrigações presentes no dia a dia dos educandos e de suas famílias e outros mais distantes de sua realidade com intuito de avaliar se a profundidade dos conhecimentos em direito ultrapassam o campo da experiência. Os conteúdos de interesse, portanto, foram escolhidos dentro das aludidas temáticas, por configurarem alguns dos saberes jurídicos

essenciais para o convívio em sociedade, bem como por possibilitarem discussões dentro da realidade dos alunos envolvidos, pois não exigem uma linguagem técnica ou um nível de compreensão aprofundado para serem assimilados pelos estudantes dessa faixa etária.

Dessa forma, as questões de modo geral, foram distribuídas com vistas a contemplar direitos e obrigações de fundamental importância para o exercício da cidadania pelos cidadãos. Porém, é válido ressaltar que os direitos dispostos no instrumento de coleta de dados constituem uma pequena fração do rol de conhecimentos mínimos em direito que sustentariam com maior eficácia o exercício pleno da vida civil.

Resta claro que, caso o direito passe a ser contemplado com mais ênfase na educação básica, os conteúdos a serem selecionados dependerão das necessidades de cada comunidade escolar, até mesmo devido à vastidão do acervo normativo pátrio.

Possivelmente seriam selecionados conteúdos a serem complementados a critério de cada comunidade, seja no âmbito municipal, estadual ou federal que permeassem os conteúdos mínimos previstos para cada disciplina do Currículo Básico das Escolas Estaduais do Estado do Espírito Santo, em busca de um trabalho transversal com as noções de Direito dentro do desenvolvimento cotidiano das disciplinas da área de Ciências Humanas, por exemplo.

Já os conteúdos selecionados para o questionário pautaram-se nas necessidades mais gerais, inerentes a qualquer cidadão brasileiro. Conhecimentos estes, que deveriam, dentre muitos outros, pertencerem ao domínio cognitivo popular.

3.5.1 Das Questões Fechadas

Para descrição e justificativa de cada uma das questões fechadas presente no questionário inicial, optou-se por descrevê-las no quadro que se segue, de modo que se possa vislumbrar com maior clareza, o enunciado de cada questão, o direito investigado e a justificativa de cada uma, com a finalidade de uma leitura mais organizada das mesmas, devido ao contingente de questões.

As questões de Verdadeiro ou Falso foram selecionadas a partir de direitos, obrigações e garantias fundamentais em todo o território nacional, bem como noções de formação e organização do próprio Estado, conforme descrito no Quadro 02.

Quadro 02: Descrição, Direito e Objetivo das Questões Fechadas

Questão	Direito	Objetivo
<p><i>O Brasil é um Estado Democrático de Direito</i></p> <p>A afirmativa é Verdadeira</p>	<p>A informação está prevista no Artigo 1º da Constituição Federal de 1988.</p>	<p>Apesar de parecer pública e notória tal afirmação, é importante que seja submetida aos alunos com o objetivo de verificar se os mesmos compreendem a forma de Estado e de Governo de seu país.</p>
<p><i>No Brasil existem três poderes: o executivo, o legislativo e o judiciário.</i></p> <p>A afirmativa é Verdadeira</p>	<p>A informação está prevista no Artigo 2º da Constituição Federal de 1988.</p>	<p>A assertiva visa observar se o jovem conhece a formação, organização e funcionamento do Estado em que vive. Há muitos séculos que a tripartição dos poderes passou a ser implantada nos diversos Estados soberanos ao redor do planeta, as vezes de forma irregular, submetida a um quarto poder como ocorreu aqui no Brasil durante o Império. Mas na maioria das vezes, aparecem em sua forma originária, privilegiando a harmonia e a interdependência entre os três poderes. Cada cidadão precisa ter consciência, das atribuições de cada um desses poderes, bem como da influência dos mesmos sobre sua vida em sociedade.</p>
<p><i>O Congresso Nacional é formado somente pela Câmara dos Deputados.</i></p> <p>A afirmativa é Falsa</p>	<p>A composição original do Congresso Nacional está presente no Artigo 44 da Constituição Federal.</p>	<p>Assim como as questões anteriores, esta tem o propósito de investigar as noções de formação do Estado e da organização política do país. O Congresso Nacional é formado pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal, e constitui o berço de todo o ordenamento jurídico e se torna indispensável que o cidadão conheça sua estrutura para que tenha subsídios para participar e intervir na realidade política do país.</p>
<p><i>Em nosso país é permitido aos cidadãos a criação de novas leis.</i></p> <p>A afirmativa é Verdadeira</p>	<p>A informação está prevista no Artigo 61, §2º da Constituição Federal.</p>	<p>Conhecer esse Artigo é essencial ao cidadão, uma vez que é imprescindível que a população saiba que possui poder de iniciativa legislativa. A redação do artigo diz que <i>a iniciativa popular pode ser exercida pela apresentação à Câmara dos Deputados de projeto de lei subscrito por, no mínimo, um por cento do eleitorado nacional, distribuído pelo menos por cinco Estados, com não menos de três décimos por cento dos eleitores de cada um deles.</i> Tal conhecimento promove autonomia, fortalecendo no indivíduo a noção de responsabilidade social, cidadania participativa.</p>

<p><i>Maiores de 70 anos, analfabetos e menores de 18 anos não são obrigados a votar.</i></p> <p>A afirmativa é Verdadeira</p>	<p>A informação está prevista no Artigo 14, §1º, II da Constituição Federal.</p>	<p>Os direitos relacionados ao sufrágio universal devem ser conhecidos pelos cidadãos, pois estão vinculados aos direitos políticos e representam a sustentação primordial da democracia representativa.</p>
<p><i>Homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações.</i></p> <p>A afirmativa é Verdadeira</p>	<p>A informação está prevista no Artigo 5º, I, da Constituição Federal.</p>	<p>Tal igualdade nem sempre é observada no dia a dia da sociedade, uma vez que as estatísticas confirmam números expressivos de violência doméstica, bem como desvalorização da mulher no mercado de trabalho principalmente em termos salariais. É importante conscientizar o estudante nesse sentido, para que se possa reivindicar o respeito à igualdade de gênero em todos os aspectos da vida civil.</p>
<p><i>No Brasil somente a religião cristã é reconhecida por lei.</i></p> <p>A afirmativa é Falsa</p>	<p>Inteligência do Artigo 5º, VI, da Constituição Federal.</p>	<p>A Constituição prevê que <i>é inviolável a liberdade de consciência e de crença, sendo assegurado o livre exercício dos cultos religiosos e garantida, na forma da lei, a proteção aos locais de culto e a suas liturgias</i>. A questão foi colocada propositalmente para investigar o conhecimento dos alunos acerca do tema, uma vez que há um forte apelo religioso cristão principalmente na mídia nacional que poderia induzir o jovem a reconhecer somente o cristianismo como religião oficial.</p>
<p><i>Somente o Ministério Público pode propor ação judicial para anular atos lesivos ao patrimônio público.</i></p> <p>A afirmativa é Falsa</p>	<p>A informação verdadeira está presente no Artigo 5º, LXXIII da Constituição.</p>	<p>por sorte tal afirmativa é falsa, tendo em vista que a Constituição prevê, que qualquer cidadão é parte legítima para propor ação popular que vise anular ato lesivo ao patrimônio público, à moralidade administrativa, ao meio ambiente e ao patrimônio histórico e cultural, livre de ônus de custas judiciais ou sucumbência caso não haja comprovada a má-fé. Assim como em algumas assertivas anteriores, o foco dessa questão é promover autonomia e senso de responsabilidade social</p>
<p><i>Os menores de 18 anos não podem trabalhar no período da noite.</i></p> <p>A afirmativa é Verdadeira</p>	<p>A informação está no Artigo 7º, XXXIII da Constituição Federal.</p>	<p>A Constituição Federal estabelece que o trabalho noturno, perigoso e insalubre é proibido aos menores de 18 anos. O foco da questão é despertar no jovem menor de 18 anos os direitos de proteção que possui acerca de alguns tipos de trabalho que lhe seriam prejudiciais em vários aspectos de sua vida, inclusive no avanço dos estudos.</p>
<p><i>A Lei Maria da Penha não protege mulheres homossexuais.</i></p> <p>A afirmativa é Falsa</p>	<p>A informação verdadeira está presente no Artigo 2º da Lei 11.340/2006, Lei Maria da Penha.</p>	<p>O Artigo a proteção para toda mulher, independente de classe, raça, etnia, orientação sexual, renda, cultura, nível educacional, idade ou religião, pois os direitos dos quais é destinatária são inerentes à pessoa humana. A questão foi inserida com propósito de investigar se os estudantes compreendem o propósito da Lei Maria da Penha para além das visões homofóbicas que hoje estão latentes em alguns grupos específicos dentro do País.</p>

<p><i>Os criminosos no Brasil podem receber penas de prisão, perda de bens, multa, penas sociais alternativas e suspensão ou interdição de direitos.</i></p> <p>A afirmativa é Verdadeira</p>	<p>Inteligência do Artigo 5º, XLVI e alíneas, presentes na Constituição Federal.</p>	<p>A escolha dessa questão é destinada a investigar se o jovem reconhece as penas possíveis, presentes no atual sistema punitivo pátrio. O intuito dessa abordagem é trazer para a realidade do aluno que para cada tipo de delito que possa um cidadão cometer haverá a cominação de penas respectivas</p>
<p><i>No Brasil é permitido o pagamento de salários inferiores ao salário mínimo vigente.</i></p> <p>A afirmativa é Falsa</p>	<p>A previsão verdadeira está no Artigo 7º, VII da Constituição Federal.</p>	<p>A Constituição prevê que, ainda que o trabalhador possua remuneração variável, o valor desta não poderá de forma alguma ser inferior ao mínimo estabelecido pelo Governo. A finalidade dessa abordagem é fornecer ao jovem, subsídios para reivindicar seus direitos trabalhistas e repelir qualquer tipo de exploração nesse sentido.</p>
<p><i>A defesa e o amparo da dignidade de pessoas idosas é dever somente do Estado.</i></p> <p>A afirmativa é Falsa</p>	<p>A previsão verdadeira está no Artigo 230 da Constituição Federal e o Artigo 3º da Lei 10.741/2003 ou Estatuto do Idoso.</p>	<p>De acordo com o disposto nos referidos artigos de lei, a família, a sociedade e o Estado têm o dever de amparar as pessoas idosas, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar e garantindo-lhes o direito à vida. Tal temática foi selecionada com o objetivo de despertar no aluno em formação sua responsabilidade com seus concidadãos, evitando assim atos de negligência.</p>
<p><i>O dever de guarda, sustento e educação dos filhos menores pertencem somente ao pai.</i></p> <p>A afirmativa é Falsa</p>	<p>Informação verdadeira prevista no Artigo 229 da Constituição Federal, bem como no Artigo 1634 do Código Civil pátrio.</p>	<p>Em conformidade com os referidos artigos, ambos os pais têm o dever de assistir, criar e educar os filhos menores. Muitos estudantes têm dúvidas nesse sentido, principalmente diante dos altos índices de divórcio presentes na sociedade brasileira, ou mesmo quando se trata de gravidez entre adolescentes, estes ficam em dúvida se o parceiro é ou não obrigado a auxiliar na criação do infante.</p>
<p><i>Filhos nascidos fora do casamento e os adotivos não possuem os mesmos direitos dos filhos biológicos nascidos durante o casamento.</i></p> <p>A afirmativa é Falsa</p>	<p>A previsão correta está no Artigo 227, §6º da Constituição Federal.</p>	<p>De acordo com a Constituição, os filhos, havidos ou não da relação do casamento, ou por adoção, terão os mesmos direitos e qualificações, proibidas quaisquer designações discriminatórias relativas à filiação. Há ainda no Brasil uma questão cultural em que algumas pessoas imaginam que o filho havido fora da relação de casamento ou por adoção possui menos direitos que aqueles provenientes da sociedade conjugal. É preciso pacificar tais questões a fim de evitar litígios desnecessários no contexto do direito de família.</p>
<p><i>Somente os maiores de dezesseis anos podem trabalhar na condição de menor aprendiz.</i></p> <p>A afirmativa é Falsa</p>	<p>A informação verdadeira está no Artigo 7º, XXXIII da Constituição Federal.</p>	<p>O referido artigo deixa claro que a idade para ingressar como menor aprendiz é de 14 anos completos. Mais uma vez o propósito é investigar se o jovem está consciente acerca de seus direitos e limitações diante do mercado de trabalho, evitando assim a exploração do trabalho de crianças e adolescente no Brasil.</p>

<p><i>Os filhos maiores são obrigados a prestar alimentos aos pais quando estes necessitarem.</i></p> <p>A afirmativa é Verdadeira</p>	<p>A informação está no Artigo 229 da Constituição Federal, combinado com o Artigo 1696 do Código Civil.</p>	<p>Grande parte das pessoas têm dúvidas a esse respeito, tendo em vista que costumeiramente são os pais que prestam alimentos aos filhos. Porém, os artigos mencionados determinam que o direito à prestação de alimentos é recíproco entre pais e filhos, e extensivo a todos os ascendentes, recaindo a obrigação nos mais próximos em grau, uns em falta de outros</p>
<p><i>É permitido ao cidadão brasileiro a alteração de seu nome no primeiro ano após completar dezoito anos.</i></p> <p>A afirmativa é Verdadeira</p>	<p>A informação está prevista na redação do Artigo 56 da Lei n. 6.015/73.</p>	<p>É importante que o aluno saiba que é sim possível a alteração do nome ao completar dezoito anos de idade, uma vez que muitos passam por situações vexatórias em razão de nomes extravagantes. De acordo com o referido artigo, o cidadão poderá incluir o sobrenome de um dos pais que tenha sido suprimido ou mesmo excluir alguma fração vexatória do nome.</p>
<p><i>O habeas corpus pode ser proposto por qualquer pessoa, mesmo sem a presença de advogado.</i></p> <p>A afirmativa é Verdadeira</p>	<p>Inteligência do Artigo 5º, XXXIV com o LXVIII da Constituição Federal.</p>	<p>É muito importante que essa informação seja de conhecimento geral, uma vez que muitas prisões ilegais ocorrem no Brasil, é necessário que o cidadão saiba que a lei concederá <i>habeas corpus</i> sempre que alguém sofrer ou se achar ameaçado de sofrer violência ou coação em sua liberdade de locomoção, por ilegalidade ou abuso de poder.</p>
<p><i>A mulher que estiver sofrendo violência doméstica pode se afastar por até seis meses do trabalho sem perder o emprego.</i></p> <p>A informação é Verdadeira</p>	<p>A informação está no Artigo 9º, §2º, II, da Lei 11.340/2006 ou Lei Maria da Penha.</p>	<p>Esse direito foi selecionado devido às estatísticas que demonstram um alto índice de agressão e morte de mulheres no Estado do Espírito Santo, vítimas de violência doméstica. É fundamental que a mulher saiba que é permitido seu afastamento por até seis meses da atividade laboral sem risco de perder o emprego, caso seja necessário para garantir sua integridade física e emocional.</p>

3.5.2 Das Questões Abertas

As questões discursivas focaram direitos também essenciais ao exercício da cidadania como direitos civis relacionados à propriedade, alimentos, direito ao corpo e à intimidade. Abordaram também nuances de direito do trabalho, penal e constitucional, sendo que as questões 8 e 9 discursivas correspondem, respectivamente, ao conteúdo das questões 9 e 14 de verdadeiro ou falso, assim dispostas com a finalidade de verificar se o estudante respondeu às questões objetivas conforme seus conhecimentos ou de forma aleatória.

Nesse bloco de questões, o aluno deverá marcar objetivamente sim ou não, porém deverá justificar cada uma de suas respostas. O conteúdo das assertivas foi selecionado, conforme apresentado no Quadro 03 a seguir.

Quadro 03: Descrição, Direito e Objetivo das Questões Abertas

Questão	Direito	Objetivo
<p><i>Maria do Carmo é proprietária de uma casa no município da Serra onde reside com sua família há mais de dez anos. Recentemente, recebeu a visita de funcionários da prefeitura comunicando que sua casa será desapropriada para que ali seja construída uma escola, que para isso pagariam a ela uma quantia em dinheiro pelo imóvel. Nesse caso, Maria do Carmo é obrigada a vender o imóvel para a prefeitura?</i></p> <p>A resposta esperada é SIM</p>	<p>A informação está prevista no Artigo 5º, Inciso XXIV da Constituição Federal de 1988.</p>	<p>Espera-se que o aluno marque SIM para essa questão e justifique a resposta com base no direito que o Estado tem de desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, já que o referido artigo autoriza tal procedimento mediante justa e prévia indenização em dinheiro por parte da administração pública. É de suma importância levar ao conhecimento dos cidadãos, que existem certas limitações aos direitos de propriedade.</p>
<p><i>Isabel é cega e frequenta uma escola especial, mas ela gostaria de ir à escola com seus amigos. Você acredita que ela tem direito de ir a uma escola de crianças que conseguem enxergar?</i></p> <p>A resposta esperada é SIM</p>	<p>A informação está nos Artigos 4º c/c 58 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação brasileira</p>	<p>Os referidos artigos garantem a inclusão de pessoas com necessidades especiais preferencialmente no ensino regular, promovendo, para tanto, condições para que estes frequentem a escola. Tais direitos são de primordial importância e devem ser do conhecimento de todos já que nem todas as escolas possuem suporte para receber esses alunos, fazendo com que se produza mais exclusão pela via da inclusão.</p>
<p><i>João trabalha na mesma empresa que Pedro, ambos entraram na mesma época e trabalham em cargos idênticos, desenvolvendo funções iguais. Porém, João recebe salário menor que o de Pedro por ser mais novo. Isso é permitido no Brasil?</i></p> <p>A resposta esperada é NÃO</p>	<p>Informação prevista no Artigo 7º, inciso XXX da Constituição Federal e Artigo 5º da Consolidação das Leis do Trabalho.</p>	<p>Os referidos artigos determinam a proibição de diferença de salários, de exercício de funções e de critério e admissão por motivo de sexo, idade, cor ou estado civil. Tais preceitos são importantes para o cidadão para evitar qualquer tipo de discriminação com contexto do mercado de trabalho.</p>
<p><i>Duas pessoas sofreram um acidente e foram levadas a um hospital: um adolescente e um adulto. No entanto, naquele momento, havia apenas uma vaga para atendimento. O estado de ambos era grave. O adolescente deveria ser atendido primeiro?</i></p> <p>A resposta esperada é SIM</p>	<p>Previsão do Artigo 4º do Estatuto da criança e do adolescente</p>	<p>De acordo com o referido artigo, a criança e o adolescente têm prioridade no atendimento dos serviços públicos de saúde. Muitas crianças e adolescentes falecem nas filas de hospitais públicos pelo Brasil, muitas vezes sem ter conhecimento de que seu atendimento é prioritário. Razão pela qual é importante que os mesmos conheçam seus direitos nesse aspecto.</p>

<p><i>Marcelo de 16 anos costuma andar com Rodrigo de 23 anos. Certa noite, eles pularam a janela de uma farmácia para furtar. Os dois foram pegos pela polícia. Marcelo deve ir para o presídio de adultos junto com Rodrigo?</i></p> <p>A resposta esperada é NÃO</p>	<p>Informação presente no Artigo 185 do Estatuto da Criança e do Adolescente</p>	<p>Com base no que estabelece o referido artigo, o menor infrator não poderá cumprir pena em presídio comum na companhia de adultos, de modo que o menor infrator deverá cumprir período de internação na forma de medida sócio-educativa em unidade específica para menores. Mais uma vez é imprescindível que o menor conheça seus direitos para que não sofra abuso por parte das autoridades.</p>
<p><i>Mariana tem 15 anos e gosta muito de usar minissaia e blusinha curta. Você acha que o tipo de roupa que ela usa justifica que mexam com ela na rua e/ou que toquem seu corpo sem permissão?</i></p> <p>A resposta esperada é NÃO</p>	<p>A informação está no Artigo 5º, X da Constituição Federal de 1988.</p>	<p>O referido artigo versa sobre a inviolabilidade da intimidade, da vida privada, da honra e da imagem das pessoas, assegurado o direito a indenização pelo dano material ou moral decorrente de sua violação. Dessa forma, em nenhuma hipótese o corpo pode ser violado sem a anuência do sujeito sob pena de ser configurado crime e sofrer, o acusado, as imputações previstas em lei.</p>
<p><i>Carolina de dezenove anos ficou grávida após sofrer um estupro. Atormentada com a situação, Carolina resolveu que quer fazer um aborto pois não pretende ter um filho de seu estuprador. No Brasil é permitido esse tipo de aborto?</i></p> <p>A resposta esperada é SIM</p>	<p>Informação extraída do Artigo 128 do Código Penal brasileiro.</p>	<p>De acordo com o referido artigo, o aborto no caso de gravidez resultante de estupro é permitido no Brasil, porém é necessário submeter o caso ao poder judiciário. Tal informação é de suma importância para os cidadãos, uma vez que, desconhecendo tal direito, muitas mulheres podem arriscar suas vidas praticando aborto clandestino.</p>
<p><i>João Pedro, aos dezessete anos, para não ser prejudicado em seu horário de escola, conseguiu um emprego no período da noite em uma pizzaria, onde trabalhará de terça a domingo das 18h às 23h. Segundo a lei brasileira, João Pedro poderá trabalhar no horário estabelecido pela pizzaria?</i></p> <p>A resposta esperada é NÃO</p>	<p>A informação correta está no Artigo 7º, XXXIII da Constituição Federal.</p>	<p>O referido artigo prevê proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos, lembrando que, entende-se como trabalho noturno aquele desenvolvido entre 22 horas de um dia até as 05 horas da manhã do dia seguinte, conforme determinação legal. Muitos jovens excedem esse horário por determinação da empresa e, conhecendo o teor da lei, os mesmos podem se posicionar no sentido de evitar a exploração de seu trabalho.</p>
<p><i>Paulo Cesar, pai do menor Carlos de 10 anos, separou-se da mãe do menino no ano de 2011 e, desde então, não ajudou no sustento da criança, dizendo que por causa da separação o dever de guarda, sustento e educação do menor, seria somente de responsabilidade da mãe. A atitude de Paulo Cesar está de acordo com a lei?</i></p> <p>A resposta esperada é NÃO</p>	<p>A informação está no Artigo 229 da Constituição Federal cumulado com o Artigo 1634 do Código Civil.</p>	<p>De acordo com os referidos artigos, os pais têm o dever de assistir, criar e educar os filhos menores, e os filhos maiores têm o dever de ajudar e amparar os pais na velhice, carência ou enfermidade, e que compete aos pais, quanto à pessoa dos filhos menores dirigir-lhes a criação e educação e tê-los em sua companhia e guarda. O abandono físico, material e emocional de incapazes e de pessoas idosas, é um dos grandes problemas da sociedade brasileira, o que indica a importância em se conhecer o direito nesse sentido.</p>

Este questionário foi, inicialmente aplicado a 80 estudantes de duas escolas de ensino médio do Município de Serra, ES, na busca de seu aprimoramento e confecção de sua versão final. A partir dessa aplicação o instrumento foi implementado com a incorporação, abaixo de cada questão objetiva de Verdadeiro ou Falso, de opções para que o aluno pudesse marcar o grau de segurança com o qual respondeu a cada uma das assertivas, técnica esta denominada Escala Likert, criada por Rensis Likert (1932) com a finalidade de mensurar atitudes. Segundo Mattar (2005, p.236), tal escala trata-se de uma série de afirmações em relação ao objeto da pesquisa, de modo que o respondente não apenas concorda ou discorda da assertiva, mas também poderá ainda indicar o nível de concordância. No caso específico do presente estudo, além de assinalar Verdadeiro ou Falso, os estudantes deveriam indicar seu nível de segurança em relação à resposta. A versão final do instrumento de produção de dados está disponibilizado no Apêndice A.

3.6 Descrição do Estudo

O estudo foi realizado com 136 estudantes do terceiro ano do ensino médio regular das escolas públicas descritas na seção 3.4. O contato inicial foi feito junto à equipe pedagógica de cada uma das instituições de ensino, de modo que os respectivos pedagogos interviam junto aos professores, pedindo para disponibilizarem sua aula para aplicação dos questionários. Na Escola 1 as aplicações se deram durante as aulas da disciplina de Sociologia, na Escola 2 as aplicações ocorreram durante as aulas das disciplinas de Língua Portuguesa e História e, na Escola 3 as aplicações aconteceram durante as aulas das disciplinas de Biologia e Física. Desse modo, a aplicação dos questionários teve a duração de uma aula de 55 minutos por turma, realizada no horário regular de aula nas dependências das referidas escolas.

No próximo Capítulo será realizada a descrição e análise dos dados produzidos a partir dos procedimentos e instrumento de coleta, previstos no presente Capítulo, divididas em duas seções principais. A primeira apresenta a descrição e análise das questões fechadas com uso de Estatística Descritiva (CRESPO, 2001) e, a segunda apresenta a descrição e análise das questões abertas com uso de Redes Sistêmicas (BLISS et al, 1988). Os procedimentos de análise serão conceituados em cada uma das seções supramencionadas.

Capítulo IV

Análise & Discussão dos Dados

4.1 Introdução

O presente capítulo destina-se a análise dos dados produzidos ao longo do estudo, estabelecendo-se para esta etapa a seguinte organização:

- *Análise das questões fechadas com escala Likert*: para essa primeira etapa da análise de dados será utilizada a técnica de *Estatística Descritiva*, destinada a organizar e descrever os dados (CRESPO, 2001);
- *Análise das questões abertas*: para uma melhor descrição e análise das 9 questões abertas presentes no questionário inicial (Apêndice A), foram utilizadas as técnicas de *Redes Sistêmicas* (BLISS *et al*, 1983).

No caso da seção *Análise das questões fechadas com escala Likert*, o formato escolhido para representar e sintetizar os dados foi a tabela. Além das tabelas utilizadas para descrição dos dados no presente Capítulo, os mesmos também estão descritos na tabela do Apêndice B que apresenta em seu corpo a disposição dos dados com os totais gerais distribuídos na escala Likert e a respectiva expressão dos mesmos em percentuais.

Para a seção *Análise das questões abertas*, tendo em vista que a elaboração de um conjunto de categorias descritivas para cada um dos aspectos presentes nos dados é uma das principais dificuldades na descrição e análise dos dados de uma pesquisa qualitativa (CAMILETTI, 2001; GOMES, 2003; OLIVEIRA, 2006; MULINARI, 2013) e, por facilitar a construção de categorias que simplifiquem a observação dos dados, porém, de forma

abrangente e complexa, optou-se pelo uso da técnica de Redes Sistemáticas (BLISS *et al*, 1983), que tem se mostrado uma ferramenta eficaz que permite a visualização imediata e abrangente dos dados qualitativos sem deixar de privilegiar sua complexidade natural.

4.2 Análise das questões fechadas com escala Likert

No que diz respeito às tabelas utilizadas para fins de descrição dos dados dentro do presente Capítulo, estas foram divididas por área do Direito, de modo que foram construídas 7 tabelas que por sua vez descrevem a redação de cada uma das questões, seu número de ordem no questionário, o respectivo direito investigado, bem como os totais de verdadeiros e falsos e sua distribuição na escala Likert. Desse modo, tornou-se possível estabelecer uma descrição mais concisa dos resultados.

Para análise das questões fechadas com escala Likert foi utilizada a técnica de *Estatística Descritiva*, destinada a organizar e descrever os dados, de modo que o formato escolhido para representar e sintetizar os dados foi a tabela, com o objetivo de oferecer uma visão global dos mesmos, o que facilita sua análise e discussão, fornecendo uma visão ampla e ao mesmo tempo sucinta dos resultados (CRESPO, 2001).

4.2.1 O Direito Constitucional: Formação do Estado Brasileiro

Esse bloco de questões apresentadas na Tabela 01 destinou-se a investigar, nas duas primeiras questões, o conhecimento dos estudantes acerca das previsões constitucionais destinadas a estruturar o Estado brasileiro dentro de um regime Democrático de Direito, o que significa que o principal objetivo estatal é garantir o exercício de direitos individuais e sociais, bem como estabelecer a tripartição dos poderes da República em Executivo, Legislativo e Judiciário de tal forma que sejam harmônicos e interdependentes entre si. A terceira questão refere-se à estrutura interna do Congresso Nacional, ícone do Poder Legislativo e responsável por legislar sobre matérias de competência da União e fiscalizar, juntamente com o Tribunal de Contas da União a aplicação dos recursos públicos e é composto pela Câmara dos Deputados e pelo Senado. Dessa forma, devido a imprescindibilidade dessa estrutura e serviços para o povo, torna-se também imprescindível que tal

matéria faça parte dos conhecimentos mínimos de direito ofertados ao povo quando de sua formação educacional obrigatória. Passa-se, portanto, a descrever os resultados da investigação desse bloco de questões.

Tabela 01: *Direito Constitucional: Formação do Estado Brasileiro*

Questão	Direito Investigado	Verdadeiro				Falso			
		Muito Seguro	Seguro	Inseguro	Muito Inseguro	Muito Seguro	Seguro	Inseguro	Muito Inseguro
1. O Brasil é um Estado Democrático de Direito	Artigo 1º da Constituição Federal de 1988	99				34			
		23	50	23	3	6	14	11	3
2. No Brasil existem três poderes: o Executivo, o Legislativo e o Judiciário	Artigo 2º da Constituição Federal de 1988	133				3			
		79	46	7	1	0	0	2	0
3. O Congresso Nacional é formado somente pela Câmara dos Deputados	Artigo 44 da Constituição Federal de 1988	37				97			
		2	13	18	4	12	32	46	7

A primeira questão deste bloco foi extraída do Artigo 1º da Constituição Federal de 1988 e a resposta esperada para esse caso é *Verdadeiro*, uma vez que, *O Brasil é um Estado Democrático de Direito*. Os dados apontam que dos 136 respondentes 99 marcaram *Verdadeiro*, 34 marcaram *Falso* e 3 alunos não responderam, ou seja, a maioria dos estudantes marcou a resposta esperada. Além de marcarem V ou F os alunos também se posicionaram em relação segurança de suas respostas na escala Likert disposta logo abaixo de cada questão. Nesse caso, dos 99 que marcaram *Verdadeiro*, 73 se posicionaram entre as opções *Muito Seguro* e *Seguro*, o que indica que os mesmos estavam aparentemente convictos de sua resposta. Já dentre os 34 que marcaram *Falso*, 20 alunos se posicionaram entre *Muito Seguro* e *Seguro* o que pode indicar que os mesmos de fato não sabiam a resposta, enquanto os outros 14 colocaram-se entre *Inseguro* e *Muito Inseguro*, apontando que poderiam estar em dúvida sobre a assertiva ser ou não falsa.

A segunda questão foi extraída do Artigo 2º da Constituição Federal para a qual a resposta esperada é *Verdadeiro* e afirmava-se que *no Brasil existem três poderes: o Executivo, o Legislativo e o Judiciário*. Dos 136 respondentes,

133 marcaram *Verdadeiro* e apenas 3 marcaram *Falso*, de modo que a maioria quase absoluta dos estudantes apontaram como correta a resposta esperada. No contexto da escala Likert, dos 133 que marcaram *Verdadeiro* também a grande maioria, ou seja, um total de 125 alunos, se posicionou entre *Muito Seguro* e *Seguro*, o que leva à compreensão de que a maioria dos estudantes de fato sabia a resposta para essa questão. Já os alunos que assinalaram *Falso*, 2 deles se posicionaram em *Inseguro* e 1 não marcou a escala.

A terceira questão versava sobre a composição do Congresso Nacional prevista no Artigo 44 da Constituição Federal. Nesse caso os estudantes deveriam apontar a alternativa *Falso* uma vez que o enunciado afirmava que *O Congresso Nacional é formado somente pela Câmara dos Deputados*. Os resultados revelam que dos 136 respondentes, 97 apontaram a questão como falsa, 37 como verdadeira e 2 alunos não responderam. Ao observar a distribuição das respostas na escala Likert, observa-se que dos 97 alunos que optaram por *Falso*, 53 ficaram entre *Inseguro* e *Muito Inseguro*, o que aparentemente indica que a maioria estava em dúvida sobre a falsidade da questão enquanto 44 posicionaram-se entre *Muito Seguro* e *Seguro*, indicando uma possível certeza na resposta. Já aqueles que marcaram *Verdadeiro*, dos 37 alunos 24 também ficaram entre *Inseguro* e *Muito Inseguro*, e 15 entre *Muito Seguro* e *Seguro*, tais indicadores sugerem que a maioria dos que optaram por *Verdadeiro* também se mostrou insegura ao responder.

Os números aqui descritos constituem um possível indicativo de que os estudantes conhecem de forma geral a estrutura estatal no âmbito federal uma vez que nas duas primeiras questões a grande maioria indicou como certa a resposta esperada pelo instrumento de coleta, bem como se posicionou com segurança acerca da escolha feita. No entanto, na terceira questão, quando foi perguntado sobre a estrutura do principal órgão de um dos três poderes, qual seja, o Congresso Nacional, apesar da maioria marcar a resposta esperada, mais da metade mostrou-se insegura sobre a afirmativa, assim como aqueles que apontaram a opção como verdadeira, em sua maioria, se mostraram inseguros ao responder.

Tais números revelam uma perspectiva positiva no entendimento dos estudantes nas duas primeiras questões, porém, tornam-se preocupantes na

terceira, uma vez que, aparentemente, o conhecimento consistente dos educandos acerca da estrutura estatal limita-se ao seu desenho mais amplo e vai se perdendo a medida que se vai aprofundando, já que na Questão 2 os alunos reconheceram a existência do Poder Legislativo porém, logo após, na Questão 3, os mesmos demonstraram dúvidas sobre sua composição. Seria preocupante pensar que há uma hipótese da população se encontrar incerta acerca das casas legislativas que compõem o Congresso Nacional considerando a importância da atuação e reflexo das mesmas no contexto sociopolítico do País e na vida do cidadão.

4.2.2 O Direito Constitucional: Temas Diversos

O bloco de questões apresentadas na Tabela 02 destinou-se a investigar a concepção dos alunos sobre direitos e obrigações previstos na Constituição Federal, que permeiam a vida cotidiana dos cidadãos, bem como direitos e obrigações relacionados à sua atuação no quadro sociopolítico do País.

Tabela 02: *Direito Constitucional: Temas Diversos*

Questão	Direito Investigado	Verdadeiro				Falso			
		Muito Seguro	Seguro	Inseguro	Muito Inseguro	Muito Seguro	Seguro	Inseguro	Muito Inseguro
4. Em nosso país é permitido aos cidadãos a criação de novas leis	Artigo 61, §2º da Constituição Federal de 1988	36				99			
		Muito Seguro	Seguro	Inseguro	Muito Inseguro	Muito Seguro	Seguro	Inseguro	Muito Inseguro
		14	15	7	0	34	37	21	7
5. Maiores de 70 anos, analfabetos e menores de 18 anos não são obrigados a votar	Artigo 14, §1º, II da Constituição Federal de 1988	125				9			
		Muito Seguro	Seguro	Inseguro	Muito Inseguro	Muito Seguro	Seguro	Inseguro	Muito Inseguro
		72	48	4	1	3	5	0	1
6. Homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações	Artigo 5º, I, da Constituição Federal de 1988	94				41			
		Muito Seguro	Seguro	Inseguro	Muito Inseguro	Muito Seguro	Seguro	Inseguro	Muito Inseguro
		40	45	9	0	16	16	8	1
7. No Brasil somente a religião cristã é reconhecida por lei	Artigo 5º, VI da Constituição de 1988	21				112			
		Muito Seguro	Seguro	Inseguro	Muito Inseguro	Muito Seguro	Seguro	Inseguro	Muito Inseguro
		2	5	13	1	36	38	32	6
8. Somente o Ministério Público pode propor ação judicial para anular atos lesivos ao patrimônio público	Artigo 5º, LXXIII da Constituição Federal de 1988	84				49			
		Muito Seguro	Seguro	Inseguro	Muito Inseguro	Muito Seguro	Seguro	Inseguro	Muito Inseguro
		5	32	42	5	3	10	25	11

A primeira questão deste bloco refere-se ao Artigo 61, §2º da Constituição e afirma que *Em nosso País é permitido aos cidadãos a criação de novas leis*, sendo a resposta esperada *Verdadeiro*. Dos 136 respondentes, 99 marcaram *Falso* e somente 36 apontaram a questão como verdadeira, sendo que 1 aluno não respondeu. Dessa forma, observa-se que a maioria dos estudantes não apontou a resposta esperada, o que leva a crer que os mesmos não conheciam tal direito. A distribuição em relação à segurança de suas respostas mostrou que dos 99 estudantes que marcaram *Falso*, 71 ficaram entre *Muito Seguro* e *Seguro* e apenas 28 ficaram entre *Inseguro* e *Muito Inseguro*, essa distribuição revela que esses estudantes não têm conhecimento do direito proposto pela questão, além de demonstrarem uma visão equivocada da lei. Já dos 36 alunos que marcaram *Verdadeiro*, 29 ficaram entre *Muito Seguro* e *Seguro* enquanto 7 posicionaram-se em *Inseguro*.

Observa-se, portanto, que apenas aproximadamente um quarto dos estudantes marcou a resposta esperada com segurança, enquanto que os outros três quartos, ou seja, a grande maioria, aparentemente mostrou não ter conhecimento de tal prerrogativa legislativa garantida aos cidadãos pela Constituição Federal de 1988 e demonstrou uma visão equivocada do direito.

A segunda questão deste bloco apresentava a assertiva *Maiores de 70 anos, analfabetos e menores de 18 anos não são obrigados a votar* e trata-se do direito de abstenção do voto prevista no Artigo 14, §1º, II da Constituição Federal, sendo a resposta esperada *Verdadeiro*. Os resultados revelam que dos 136 estudantes, 125, ou seja, a maioria preponderante optou pela resposta esperada e apenas 9 marcaram *Falso*, sendo que 2 alunos não responderam. Dos 125 alunos que marcaram *Verdadeiro*, 120 se posicionaram entre *Muito Seguro* e *Seguro* na escala Likert, o que parece indicar que, de fato, conheciam o direito nesse caso. Já os que marcaram *Falso*, 8 posicionaram-se entre *Muito Seguro* e *Seguro*, o que aparentemente indica que desconheciam o assunto proposto.

A terceira questão avalia o conhecimento dos alunos sobre a igualdade de gênero prevista no Artigo 5º, I da Constituição e traz a proposição *Homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações*. A resposta esperada para este caso é *Verdadeiro* e dos 136 respondentes, 94 a marcaram, sendo que deste

total 85 se posicionaram entre *Muito Seguro* e *Seguro* e 9 marcaram *Inseguro*. Por outro lado, 41 alunos marcaram *Falso*, sendo que deste total 32 também se posicionaram entre *Muito Seguro* e *Seguro* e 9 entre *Inseguro* e *Muito Inseguro*. Esses resultados podem indicar que, apesar da maioria ter marcado a resposta esperada, um número expressivo de estudantes ainda vê desequilíbrio entre homens e mulheres na sociedade brasileira, uma vez que o montante de 41 alunos equivale a mais de um quarto dos respondentes. As razões desses resultados podem pairar em fatores sociais, tais como, o alto índice de violência contra a mulher no estado do Espírito Santo e no Brasil de modo geral (IPEA, 2013), o preconceito contra a mulher revelado pelas discrepâncias salariais no mercado de trabalho, conforme dados do IBGE (2012) ou até mesmo os dogmas religiosos que, historicamente, privilegiam a posição do homem.

A quarta questão em tela contempla a liberdade religiosa dentro do País, prevista no Artigo 5º, VI da Constituição Federal, e a resposta esperada para esse caso é *Falso*, já que a questão afirma que *No Brasil somente a religião cristã é reconhecida por lei*. Dentre os 136 participantes, 112 marcaram a resposta esperada, qual seja, *Falso*. Desse montante, a maioria se posicionou entre *Muito Seguro* e *Seguro* num total de 74 alunos que aparentemente tinha certeza de sua resposta, enquanto 38 dos 112 se posicionaram entre *Inseguro* e *Muito Inseguro*. Por outro lado, 21 respondentes marcaram a alternativa como verdadeira, sendo que a maioria se posicionou entre *Inseguro* e *Muito Inseguro* num total de 14 alunos, enquanto apenas 7 deles se posicionaram entre *Muito Seguro* e *Seguro*. Tais números sugerem que a maioria dos estudantes conhecia tal direito, sendo digno de nota que, considerando os posicionamentos *Inseguro* e *Muito Inseguro* das duas opções, 52 dos respondentes mostraram-se em dúvida acerca do assunto.

A última questão deste bloco concerne sobre a intervenção do cidadão no quadro sociopolítico do País prevista no Artigo 5º, LXXIII da Constituição Federal, afirmando que *Somente o Ministério Público pode propor ação para anular atos lesivos ao patrimônio público* e a resposta esperada é *Falso*. Dos 136 participantes 84 marcaram *Verdadeiro*, 49 marcaram *Falso* e 3 não responderam, revelando, portanto, que a maioria dos estudantes possivelmente

não conhecia o direito proposto pela questão. Em relação a segurança de suas respostas, dos 84 estudantes que marcaram *Verdadeiro*, 47 ficaram entre *Inseguro* e *Muito Inseguro*, enquanto 37 ficaram entre *Muito Seguro* e *Seguro*, o que pode levar a interpretação de que a maioria ficou em dúvida sobre sua resposta. Já entre os 49 que marcaram *Falso*, 36 alunos ficaram entre *Inseguro* e *Muito Inseguro* e somente 13 figuraram entre *Muito Seguro* e *Seguro*. Esse total de *Inseguros* e *Muito Inseguros* nas duas opções aponta que os estudantes, supostamente, não conhecem o direito em tela.

A análise dos resultados das cinco questões deste bloco aparentemente revela que, de modo geral, os estudantes demonstraram um maior conhecimento sobre os direitos concernentes às relações cotidianas com as quais os cidadãos se deparam mais comumente. Já questões não passíveis de conflitos deixam pouca margem para dúvidas, como é o caso da segunda questão deste bloco que diz respeito às exceções da obrigação de votar.

Conflitos oriundos das relações sociais podem ter levado parte desses alunos a responder a essas questões demonstrando dúvida, ou mesmo tê-los induzido a erro. Um exemplo disso são as disparidades existentes entre homens e mulheres que deram margem a criação de uma lei protetiva em favor da mulher como a Lei Maria da Penha, em outras palavras, situações assim podem contribuir para que os estudantes suscitem dúvidas acerca desse equilíbrio de gênero uma vez que umas das partes dessa relação jurídica, a mulher, muitas vezes se vê furtada de direitos que lhe são garantidos pela Magna Carta.

Outro exemplo é o caso da liberdade religiosa. Nesse caso, de modo geral, os alunos mostraram conhecer o direito mas, quando se observa os números distribuídos na escala de segurança, estes apontam um grande número de estudantes inseguros sobre sua escolha. Isso pode ser ocasionado pelos conflitos religiosos que vêm sendo veiculados pela mídia nacional ou mesmo pelo preconceito histórico relacionado às religiões afrodescendentes, dentre outros fatores que, ao serem observados pelos alunos os levam a questionar a validade da liberdade religiosa prevista em lei em um infinito conflito entre lei e realidade.

Já a primeira e a última questão que dizem respeito à intervenção do cidadão no contexto sociopolítico do País, contemplando sua autonomia face a ordem política e jurídica interna, estas aparentemente não são conhecidas pelos alunos, o que é preocupante já que tais conhecimentos deveriam obrigatoriamente fazer parte da formação para a cidadania, o que leva a levantar a hipótese de Estado paternalista que induz o cidadão a se tornar cada vez mais sujeito de direitos e cada vez menos cidadão autônomo e ativo para o exercício de tais direitos.

4.2.3 O Direito Constitucional: Trabalho

O presente bloco de questões teve como finalidade investigar direitos e obrigações presentes no Artigo 7º da Constituição Federal voltados para as relações trabalhistas envolvendo salário e trabalho do menor.

Tabela 03: *Direito Constitucional: Trabalho*

Questão	Direito Investigado	Verdadeiro				Falso			
		Muito Seguro	Seguro	Inseguro	Muito Inseguro	Muito Seguro	Seguro	Inseguro	Muito Inseguro
9. Os menores de dezoito anos não podem trabalhar no período da noite	Artigo 7º, XXXIII da Constituição Federal de 1988	95				41			
		32	38	25	0	8	14	17	2
12. No Brasil é permitido o pagamento de salários inferiores ao salário mínimo	Artigo 7º, VII da Constituição Federal de 1988	65				69			
		13	37	13	2	21	28	19	1
16. Somente os maiores de dezesseis anos podem trabalhar na condição de menor aprendiz	Artigo 7º, XXXIII da Constituição Federal de 1988	44				91			
		14	23	6	1	46	39	6	0

A primeira questão foi extraída do Artigo 7º, XXXIII da Constituição Federal e em sua redação diz que *Os menores de dezoito anos não podem trabalhar no período da noite*, sendo que a resposta esperada foi *Verdadeiro*. Dos 136 pesquisados, 95 assinalaram *Verdadeiro* e 41 assinalaram *Falso* o que mostra que a maioria marcou a resposta esperada. Dentre os 95 que marcaram *Verdadeiro* a maioria posicionou-se na escala Likert em *Muito Seguro* e *Seguro* totalizando 70 alunos, enquanto os outros 25 marcaram

Inseguro. Já os 41 estudantes que marcaram *Falso* mostraram-se divididos, uma vez que 22 ficaram entre *Muito Seguro* e *Seguro* e 19 ficaram entre *Inseguro* e *Muito Inseguro*, revelando que, de modo geral, não conheciam o direito proposto na questão.

A segunda questão deste bloco afirmava que *No Brasil é permitido o pagamento de salários inferiores ao salário mínimo*, tal questão destinou-se a investigar o conhecimento dos alunos acerca do disposto no Artigo 7º VII da CF e a resposta esperada é *Falso*. Nessa questão os alunos se dividiram, já que, dos 136 respondentes 69 marcaram *Falso*, enquanto 65 marcaram *Verdadeiro* e 2 alunos não responderam. Na distribuição desses números na escala Likert tem-se que dos 69 alunos que marcaram *Falso* posicionaram-se 49 entre *Muito Seguro* e *Seguro* e 20 entre *Inseguro* e *Muito Inseguro*. Por outro lado, dos 65 alunos que marcaram *Verdadeiro* 50 posicionaram-se entre *Muito Seguro* e *Seguro* e 15 entre *Inseguro* e *Muito Inseguro*, o que aponta que, no caso dessa questão, os alunos se dividiram quase que em exatidão entre *Verdadeiro* e *Falso* inclusive no que concerne ao nível de segurança. Tal fator pode ser oriundo da proximidade que os estudantes possuem com as relações de estágio que, muitas vezes, podem confundir com relação empregatícia e, devido ao fato do estagiário poder receber bolsas inferiores ao valor do salário mínimo interno, os alunos talvez cometam equívocos dessa natureza ao supor que seja permitido o pagamento de salário inferior ao mínimo em todos os âmbitos das relações de trabalho.

A terceira e última questão deste bloco foi destinada a investigar o conhecimento dos estudantes em relação ao disposto no Artigo 7º, XXXIII da Constituição Federal. A referida questão propõe que *Somente os maiores de dezesseis anos podem trabalhar na condição de menor aprendiz*, e a resposta esperada para esse caso é *Falso*.

Dentre os 136 pesquisados, 91 marcaram *Falso* enquanto 44 marcaram *Verdadeiro* e 1 aluno não respondeu. Observa-se, portanto, que a maioria dos alunos marcou a resposta esperada. Desses 91 também a maioria posicionou-se entre *Muito Seguro* e *Seguro* num total de 85 pessoas que estão certas de sua resposta enquanto apenas 6 ficaram entre *Inseguro* e *Muito Inseguro*. Já aqueles que optaram por *Verdadeiro*, também a maioria demonstrou segurança

na resposta de modo que 37 ficaram entre *Muito Seguro* e *Seguro* e apenas 7 ficaram entre *Inseguro* e *Muito Inseguro*. Nesse último caso a hipótese é de que alguns estudantes ainda fazem confusão entre a figura do Menor Aprendiz que ocorre entre os 14 e os 16 anos e do Estagiário surge a partir dos 16 anos.

O que se pode perceber a partir da análise desse bloco de questões é que, possivelmente, os estudantes responderam às questões pautadas nos acontecimentos que permeiam seu dia a dia. Assim, uma vez envolvidos com a prática de relações remuneradas de aprendizado como Menor Aprendiz e Estagiário, os mesmos associam-nas com as relações de trabalho e emprego oriundas de vínculos empregatícios tradicionais e por esse motivo pode acontecer de confundirem-se quando da análise de direitos como aquele presente na questão 12 onde deveriam confirmar a proibição do pagamento de salários inferiores ao mínimo e ainda assim se dividiram de modo que aproximadamente metade dos estudantes entendeu que há tal possibilidade.

Tal premissa pode ter se repetido em relação aos respondentes que marcaram a permissão do trabalho noturno para menores, tendo em vista que a experiência prática os leva a compreender trabalho noturno como aquele exercido no período da noite, ou seja, a partir das 18 horas, quando na verdade, pela lei, o trabalho noturno é contado das 22 horas de um dia até às 05 horas da manhã do dia subsequente. Como alguns adolescentes trabalham ou possuem colegas que trabalham, muitas vezes, em horários que ultrapassam às 18 horas, mas que não excedem às 22 horas, os mesmos podem vir a confundi-los com o trabalho noturno instituído pela legislação pátria.

4.2.4 O Direito Constitucional c/c Direito de Família

O presente bloco de questões teve como finalidade investigar os conhecimentos dos estudantes acerca de direitos vinculados às relações de família, contemplados tanto na Constituição Federal de 1988 quanto no Código Civil pátrio, direitos estes que costumeiramente permeiam as relações familiares entre ascendentes e descendentes gerando, muitas vezes, conflitos a serem discutidos e pacificados no âmbito do Poder Judiciário por meio de processos.

Tabela 04: *Direito Constitucional c/c Direito de Família*

Questão	Direito Investigado	Verdadeiro				Falso			
		Muito Seguro	Seguro	Inseguro	Muito Inseguro	Muito Seguro	Seguro	Inseguro	Muito Inseguro
14. O dever de guarda, sustento e educação dos filhos menores pertencem somente ao pai	Artigo 229 da Constituição Federal c/c Artigo 1634 do Código Civil	17				118			
		2	10	5	0	61	50	7	0
15. Filhos nascidos fora do casamento e os adotivos não possuem os mesmos direitos dos filhos biológicos nascidos durante o casamento	Artigo 227, § 6º da Constituição Federal de 1988	19				114			
		2	9	6	2	51	47	15	1
17. Os filhos maiores são obrigados a prestar alimentos aos pais quando estes necessitarem	Artigo 229 da Constituição Federal c/c Artigo 1696 do Código Civil	47				88			
		6	21	18	2	20	35	26	7

A primeira questão deste bloco foi construída para investigar os conhecimentos dos educandos acerca dos direitos previstos nos Artigos 229 da Constituição Federal e 1634 do Código Civil, e afirmava que *O dever de guarda, sustento e educação dos filhos menores pertencem somente ao pai*, lembrando que a resposta esperada para este caso é *Falso*.

Nota-se que dos 136 participantes 118 marcaram *Falso*, 17 marcaram *Verdadeiro* e 1 aluno não respondeu. Desse modo, a grande maioria dos alunos marcou a resposta esperada, uma vez que é sabido que tais deveres pertencem a ambos os pais. Observa-se, ainda, que no contexto da escala Likert, dos 118 alunos que apontaram a questão como *Falso*, a maioria posicionou-se entre *Muito Seguro* e *Seguro* totalizando 111 alunos, de modo que somente 7 marcaram que estavam *Inseguros*. No caso dos alunos que optaram por *Verdadeiro*, também a maioria, ou seja, 12 alunos, posicionou-se entre *Muito Seguro* e *Seguro* totalizando e apenas 5 marcaram que estavam *Inseguros*. Dessa forma, aparentemente os resultados indicam que a maioria dos alunos de fato conhecia o direito proposto pela questão.

A segunda questão deste bloco destinou-se a investigar o direito previsto no Artigo 227, § 6º da Constituição no que diz respeito aos filhos havidos fora do casamento e os adotivos. A proposição feita aos estudantes foi *Filhos*

nascidos fora do casamento e os adotivos não possuem os mesmos direitos dos filhos biológicos nascidos durante o casamento. Obviamente a resposta esperada para essa questão é *Falso*. Dos 136 estudantes 114 marcou a assertiva como *Falso*, 19 a marcaram com *Verdadeiro* e 1 aluno não respondeu. Pode-se perceber então que novamente a maioria dos pesquisados marcou a resposta esperada. Dentre os 114 que acertaram a questão 98 posicionaram-se entre as opções *Muito Seguro* e *Seguro* enquanto apenas 16 ficaram entre *Inseguro* e *Muito Inseguro*. Já os 19 que marcaram *Verdadeiro* estes distribuíram-se entre os quatro níveis de segurança de modo que 11 ficaram entre *Muito Seguro* e 8 ficaram entre *Inseguro* e *Muito Inseguro*. Assim, resta claro que a grande maioria, assim como na questão anterior, aparentemente possuíam conhecimento sobre o direito investigado.

A terceira questão destinou-se a investigar o direito previsto nos Artigos 229 da Constituição e 1696 do Código Civil que tratam do dever de prestação alimentícia dos filhos em relação aos pais. A resposta esperada para essa assertiva foi *Verdadeiro* e a mesma afirmava que *Os filhos maiores são obrigados a prestar alimentos aos pais quando estes necessitarem.* Dentre os 136 respondentes, 88 apontaram a questão como *Falso*, 47 marcaram *Verdadeiro* e 1 aluno não marcou. Observa-se que a maioria dos estudantes não marcou a opção esperada, não reconhecendo, portanto, a reciprocidade na prestação alimentícia entre ascendentes e descendentes. Analisando-se tais números na distribuição da escala Likert, nota-se que dos 88 alunos que marcaram *Falso*, 55 posicionaram-se entre *Muito Seguro* e *Seguro* e 33 posicionaram-se entre *Inseguro* e *Muito Inseguro*. Já os 47 que marcaram *Verdadeiro*, a maioria está dividida entre *Seguro* e *Inseguro*. Assim, tem-se que daqueles que só um pequeno número de alunos de fato reconheceu o direito dos pais e exigir alimentos dos filhos, enquanto a grande maioria aparentemente não conhece tal direito.

Mais uma vez parece que a experiência da vida cotidiana foi o fator determinante para os acertos das questões deste bloco, uma vez que há um volumoso número de processos tramitando na justiça tratando de obrigações relacionadas à paternidade como alimentos, guarda e educação de menores que, além de envolverem as relações biológicas de paternidade, envolvem

também filhos adquiridos por adoção. Dessa forma, as duas primeiras questões deste bloco tratam de conflitos comumente presenciados pelos estudantes, seja no âmbito familiar ou mesmo entre vizinhos ou conhecidos que pode tê-los subsidiado quando da resposta às referidas questões. Tal premissa surge a partir da resposta à terceira questão, já que se trata de um tema que dificilmente figura nas lides processuais, muitas vezes pela falta de conhecimento dos cidadãos acerca desse direito, raramente aparece no dia a dia dos alunos, e isso pode ter contribuído para que os mesmos tenham, em sua maioria, errado a questão, o que pode indicar que não conheciam o direito.

4.2.5 Legislação Esparsa: Lei Maria da Penha e Estatuto do Idoso

O presente bloco de questões buscou investigar o conhecimento dos estudantes acerca de leis esparsas que tratam de direitos fundamentais privilegiados dentro do País como o Estatuto do Idoso e a Lei Maria da Penha, que consistem numa fração da legislação destinada a proteger sujeitos em situação de risco em determinadas circunstâncias de sua vida, no caso em tela, o idoso e a mulher. Leis de caráter protecionista são criadas a partir de uma demanda social vinculada a situações recorrentes que levam à necessidade de um “reforço” na legislação vigente.

Tabela 05: *Legislação Esparsa: Lei Maria da Penha e Estatuto do Idoso*

Questão	Direito Investigado	Verdadeiro				Falso			
		Muito Seguro	Seguro	Inseguro	Muito Inseguro	Muito Seguro	Seguro	Inseguro	Muito Inseguro
10. A Lei Maria da Penha não protege mulheres homossexuais	Artigo 2º da Lei 11.340/2006 (Lei Maria da Penha)	28				107			
		5	13	8	2	49	30	24	4
13. A defesa e o amparo da dignidade de pessoas idosas é dever somente do Estado	Artigo 230 da Constituição Federal c/c Artigo 3º da Lei 10.741/2003	11				122			
		0	5	5	1	25	59	34	4
20. A mulher que estiver sofrendo violência doméstica pode se afastar por até seis meses do trabalho sem perder o emprego	Artigo 9º, §2º, II da Lei 11.340/2006 (Lei Maria da Penha)	73				62			
		9	16	34	14	0	14	30	18

A primeira questão deste bloco afirmava que *A Lei Maria da Penha não protege mulheres homossexuais*. Para essa proposição esperou-se que os estudantes marcassem *Falso*. Dos 136 respondentes, 107 marcaram *Falso*, 28 marcaram *Verdadeiro* e 1 aluno não respondeu. Nota-se, portanto, que a maioria marcou a resposta esperada, porém, observando-se esses resultados na escala de segurança, tem-se que dos 107 que marcaram *Falso*, 79 ficaram entre *Muito Seguro* e *Seguro* e 28 ficaram entre *Inseguro* e *Muito Inseguro*. Já entre aqueles que marcaram *Verdadeiro*, 18 ficaram entre *Muito Seguro* e *Seguro* e 10 ficaram entre *Inseguro* e *Muito Inseguro*. As informações que se pode observar nos resultados dessa questão é que dos 136 alunos 79 aparentemente sabiam o direito proposto. No entanto, 38 se mostraram inseguros aos responder e 18 mostraram não saber o direito nesse caso. Dessa forma, um total de 56 alunos ficou em dúvida ou não reconheceu o direito da mulher homossexual de dispor proteção da Lei Maria da Penha.

A segunda questão dizia que *A defesa e o amparo da dignidade de pessoas idosas é dever somente do Estado*. O direito investigado nesse caso é proveniente do disposto no Artigo 230 da Constituição Federal cumulado com o Artigo 3º da Lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), e a resposta esperada é *Falso*.

Dos 136 estudantes 122 marcaram *Falso*, 11 marcaram *Verdadeiro* e 3 alunos não responderam, o que indica que a grande maioria marcou a resposta esperada. Ao observar a distribuição desses números na escala Likert tem-se que dos 122 que marcaram *Falso* 84 se posicionaram entre *Muito Seguro* e *Seguro*, e 38 se posicionaram entre *Inseguro* e *Muito Inseguro*. Já no que concerne aos 11 alunos que marcaram a opção *Verdadeiro*, 5 marcaram que estavam *Seguros* e 6 ficaram entre *Inseguro* e *Muito Inseguro*. Observa-se, dessa forma, que do total de respondentes 44 mostraram-se inseguros acerca de sua resposta e 5 mostraram não saber o direito referente a essa questão. Isso mostra que mais de um quarto dos estudantes não tinham certeza se os cuidados em relação a dignidade do idoso pertencem somente ao Estado ou se estendem para a família e os concidadãos. A terceira e última questão desse bloco foi proposta com o intuito de investigar, mais uma vez, o conhecimento dos alunos acerca dos direitos das mulheres em situação de risco. No caso em

tela, pautou-se pelo direito previsto no Artigo 9º, §2º, II da Lei 11.340/2006 (Lei Maria da Penha) e afirmava que *A mulher que estiver sofrendo violência doméstica pode se afastar por até seis meses do trabalho sem perder o emprego*, lembrando que a resposta esperada para essa questão é *Verdadeiro*.

Dos 136 participantes 73 marcaram *Verdadeiro*, 62 marcaram *Falso* e 1 aluno não respondeu. No enfoque da escala de segurança, dos 73 que assinalaram *Verdadeiro* 25 se posicionaram entre *Muito Seguro* e *Seguro* e 48 ficaram entre *Inseguro* e *Muito Inseguro*. Dos 62 que marcaram *Falso* 14 se posicionaram em *Seguro* e 48 se posicionaram entre *Inseguro* e *Muito Inseguro*. Observa-se que, apesar da maioria ter marcado a resposta esperada para esta questão, os estudantes se dividiram entre as duas opções e, mesmo dentre os 73 que acertaram a questão, em sua maioria estes se mostraram inseguros sobre a opção escolhida. O mesmo aconteceu no que diz respeito àqueles 62 alunos que optaram por *Falso* também 48 se mostraram inseguros de sua resposta. Em outras palavras, do total de 136 respondentes, 110 ficaram inseguros ou não acertaram o direito proposto pela questão.

Os resultados da análise deste bloco de questões apontou um grande número de alunos em dúvida sobre os direitos nelas propostos, ainda que a maioria tenha marcado as opções esperadas, houve um nível considerável de inseguros e muito inseguros no que concerne a verossimilhança das proposições, o que poderia indicar que os estudantes, apesar da indisponibilidade dos direitos aqui propostos, não possuem um conhecimento consistente sobre os mesmos. Leis de natureza preventiva, destinadas a proteção de determinado grupo de sujeitos em risco deveria ser do conhecimento de toda a população e figurar dentre os conteúdos destinados a formação para a cidadania, uma vez que protegem direitos fundamentais à integridade física e psíquica de seus destinatários e originam-se do rol dos direitos humanos a serem garantidos não somente pelo Judiciário mas pela população como um todo.

4.2.6 Direito Constitucional: Penal

Este bloco contempla duas questões relacionadas ao Direito Penal Constitucional, e tem como finalidade investigar o conhecimento dos

estudantes acerca dessa temática tanto no enfoque das penas imputadas no contexto da responsabilização por crimes e delitos, bem como no enfoque da proteção do cidadão contra a coação ilegal de autoridades que desencadeiem em prisão indevida do sujeito.

Tabela 06: Direito Constitucional: Penal

Questão	Direito Investigado	Verdadeiro				Falso			
		Muito Seguro	Seguro	Inseguro	Muito Inseguro	Muito Seguro	Seguro	Inseguro	Muito Inseguro
11. Os criminosos no Brasil podem receber penas de prisão, perda de bens, multa, penas sociais alternativas e suspensão ou interdição de direitos	Artigo 5º, XLVI e alíneas da Constituição Federal de 1988	101				32			
		31	52	17	1	4	12	15	1
19. O <i>habeas corpus</i> pode ser proposto por qualquer pessoa, mesmo sem a presença de advogado	Artigo 5º, XXXIV c/c LXVIII da Constituição Federal de 1988	23				113			
		2	10	6	5	27	38	37	11

A primeira questão deste bloco foi extraída do Artigo 5º, XLVI da Constituição Federal. A proposição feita aos estudantes foi *Os criminosos no Brasil podem receber penas de prisão, perda de bens, multa, penas sociais alternativas e suspensão ou interdição de direitos* e a resposta esperada para este caso era *Verdadeiro*. Dos 136 estudantes 101 marcaram *Verdadeiro*, 32 marcaram *Falso* e 3 alunos não responderam a questão. Esses números apontam que a maioria marcou a resposta esperada sendo que do total de 101 que optou por *Verdadeiro*, 83 ficaram entre *Muito Seguro* e *Seguro*, enquanto 18 ficaram entre *Inseguro* e *Muito Inseguro*. Já dos 32 que marcaram *Falso*, 16 ficaram entre *Muito Seguro* e *Seguro* e 16 entre *Inseguro* e *Muito Inseguro*. Observa-se com isso, que aparentemente a maioria dos estudantes de fato conhecia o direito proposto na aludida questão.

A segunda questão deste bloco foi destinada a investigar se os estudantes sabem que o *Habeas Corpus* dispensa a presença de advogado devido urgência do direito tutelado por esse instrumento jurídico, qual seja, a liberdade. Tal direito está previsto no Artigo 5º, XXXIV c/c LXVIII da Constituição. A proposição aos alunos foi *O habeas corpus pode ser proposto*

por qualquer pessoa, mesmo sem a presença de advogado. A resposta esperada para essa questão é *Verdadeiro*.

Dentre os 136 respondentes 113 assinalaram a opção *Falso* e 23 assinalaram *Verdadeiro*, o que demonstra que a maioria não marcou a resposta esperada e aparentemente não conhece o direito proposto. No contexto da escala Likert, dos 113 alunos que assinalaram *Falso*, 65 se posicionaram entre *Muito Seguro* e *Seguro* e 48 se posicionaram entre *Inseguro* e *Muito Inseguro*. Já dos 23 que marcaram *Verdadeiro*, 12 se mantiveram entre *Muito Seguro* e *Seguro* e 11 ficaram entre *Inseguro* e *Muito Inseguro*. Observa-se, portanto, que assim como em muitas outras questões os estudantes mostraram-se inseguros ao responder sobre direitos que raramente fazem parte de seu cotidiano. No entanto, tais direitos são de fundamental importância na vida do cidadão caso se submetam a situações que exijam sua utilização.

4.2.7 Direito Civil

A questão presente neste bloco destinou-se a investigar se os estudantes conhecem o direito que lhes é garantido de alterar o próprio nome ao completarem 18 anos de idade, isso porque, em alguns casos, o cidadão tem o patronímico materno ou paterno suprimidos de seu nome, ainda que reconhecida a paternidade, ou mesmo pode ocorrer a situação do nome conter termos vexatórios que causem constrangimento ao mesmo levando-o a recorrer às vias judiciais solicitando sua alteração.

Tabela 07: Direito Civil

Questão	Direito Investigado	Verdadeiro				Falso			
		Muito Seguro	Seguro	Inseguro	Muito Inseguro	Muito Seguro	Seguro	Inseguro	Muito Inseguro
18. É permitido ao cidadão brasileiro a alteração de seu nome no primeiro ano após completarem dezoito anos	Artigo 56 da Lei n. 6.015/73 (Lei de Registros Públicos)	116				20			
		27	43	41	5	2	6	11	1

A questão deste bloco contempla o direito de alteração do nome civil que se encontra previsto no Artigo 56 da Lei de Registros Públicos. A redação da questão dizia que *É permitido ao cidadão brasileiro a alteração de seu nome no*

primeiro ano após completarem dezoito anos e a resposta esperada nesse caso é *Verdadeiro*. Dentre os 136 estudantes que responderam ao questionário, 116 marcaram a opção como *Verdadeiro* e 20 marcaram *Falso*, ou seja, a maioria marcou a resposta esperada. A distribuição de tais números na escala de segurança ficou da seguinte forma: dos 116 alunos que marcaram *Verdadeiro* 70 ficaram entre *Muito Seguro* e *Seguro* e 46 ficaram entre *Inseguro* e *Muito Inseguro*. Dos 20 alunos que optaram por *Falso*, 8 ficaram entre *Muito Seguro* e *Seguro* e 12 ficaram entre *Inseguro* e *Muito Inseguro*. Observa-se que, apesar da maioria ter marcado a opção esperada, o equivalente a 66 estudantes aparentemente não sabia ou estavam inseguros a respeito de sua resposta, assim como ocorreu em várias outras questões analisadas acima.

4.2.8 Análise da Comunicação entre as Questões Fechadas 9 e 14 com as Questões Abertas 8 e 9

Durante a elaboração do questionário optou-se pela construção de duas questões discursivas que se comunicassem diretamente com duas questões de *Verdadeiro* ou *Falso*, com vistas a observar possíveis inconsistências nas respostas dos alunos, em outras palavras, compreender se os estudantes respondiam ao questionário com atenção ou se havia a possibilidade de utilização da estratégia de “chute” no que concerne às questões objetivas.

As questões escolhidas para dialogar entre si foram, respectivamente, 9 e 14 das fechadas que estavam diretamente relacionadas com os casos propostos nas questões 8 e 9 das discursivas.

Ao observar os resultados contidos nas tabelas, nota-se que apenas um pequeno número de estudantes apresentou variação entre as questões abertas e fechadas, de maneira que entre as questões 9 objetiva e 8 discursiva apenas 2 dos 50 estudantes analisados mudaram o contexto de suas respostas. Não foi diferente com as questões 14 objetiva e 9 discursiva onde também apenas 2 estudantes migraram o contexto de suas respostas, o que sugere que os educandos, em sua maioria, responderam ao questionário observando as regras de lisura e compromisso a eles solicitadas pelo investigador quando da aplicação do referido instrumento de coleta.

4.2.9 Visão Geral das Questões Fechadas

Observou-se que, no que diz respeito aos direitos destinados a *catalogar* e *organizar* regras de conduta inerentes ao cidadão, bem como seus *direitos e garantias fundamentais* pautadas nos Direitos Humanos, foi possível observar diferenças no tipo de respostas, de forma que os alunos se comportaram de forma diferente dependendo da proximidade do direito proposto com a vida cotidiana dos cidadãos. Em outras palavras, os estudantes aparentemente conheciam mais os direitos relacionados a situações que permeiam sua realidade concreta do que aqueles com os quais raramente têm contato, ainda que esses últimos sejam direitos essenciais que deveriam fazer parte dos conteúdos a serem abordados quando da formação para a cidadania.

No que concerne ao bloco *Direitos próximos da realidade dos alunos*, este contemplou direitos que permeiam a realidade dos cidadãos em geral, nas questões que compõem esse bloco a maioria dos estudantes marcou a resposta esperada apontando que, aparentemente, os mesmos conheciam os direitos investigados já que tais direitos permeiam seu dia a dia de forma frequente, ou seja, estão mais próximos de sua realidade. Já no caso do bloco *Direitos Distantes da realidade dos alunos*, que se refere aos direitos que aparecem com pouca frequência na realidade dos estudantes ou com os quais se tem pouco ou nenhum contato, na maioria dos casos os respondentes não marcaram a resposta esperada, talvez devido ao distanciamento entre tais direitos e a realidade dos estudantes.

Essa diferença possibilitou a elaboração de uma tabela com dois blocos de questões denominados *Direitos próximos da realidade dos alunos* com a finalidade de contemplar as questões contendo direitos que permeiam o dia a dia dos estudantes e, *Direitos Distantes da realidade dos alunos* que por sua vez contemplou as questões contendo direitos com os quais os alunos têm pouco contato em seu cotidiano. Essa tabela teve como finalidade principal, oferecer uma visão mais ampla das diferenças nas respostas mencionadas anteriormente. A organização da tabela foi feita de modo que, as respostas esperadas e seus respectivos quantitativos foram destacados na cor azul e as respostas consideradas incorretas foram destacadas na cor vermelha, conforme se pode constatar a seguir.

Tabela 08: Visão Geral da Análise das Questões Fechadas

	Questão	V	F
Questões próximas da realidade dos alunos	1. O Brasil é um Estado Democrático de Direito	99	34
	2. No Brasil existem três poderes: o executivo, o legislativo e o judiciário	133	3
	5. Maiores de 70 anos, analfabetos e menores de 18 anos não são obrigados a votar	125	9
	6. Homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações	94	41
	7. No Brasil somente a religião cristã é reconhecida por lei	21	112
	9. Os menores de dezoito anos não podem trabalhar no período da noite	95	41
	12. No Brasil é permitido o pagamento de salários inferiores ao salário mínimo	65	69
	16. Somente os maiores de dezesseis anos podem trabalhar na condição de menor aprendiz	44	91
	14. O dever de guarda, sustento e educação dos filhos menores pertencem somente ao pai	17	118
	15. Filhos nascidos fora do casamento e os adotivos não possuem os mesmos direitos dos filhos biológicos nascidos durante o casamento	19	114
	10. A Lei Maria da Penha não protege mulheres homossexuais	28	107
	11. Os criminosos no Brasil podem receber penas de prisão, perda de bens, multa, penas sociais alternativas e suspensão ou interdição de direitos	101	32
	13. A defesa e o amparo da dignidade de pessoas idosas é dever somente do Estado	11	122
18. É permitido ao cidadão brasileiro a alteração de seu nome no primeiro ano após completarem dezoito anos	116	20	
Questões distantes da realidade dos alunos	3. O Congresso Nacional é formado somente pela Câmara dos Deputados	37	97
	4. Em nosso país é permitido aos cidadãos a criação de novas leis	36	99
	8. Somente o Ministério Público pode propor ação judicial para anular atos lesivos ao patrimônio público	84	49
	17. Os filhos maiores são obrigados a prestar alimentos aos pais quando estes necessitarem	47	88
	20. A mulher que estiver sofrendo violência doméstica pode se afastar por até seis meses do trabalho sem perder o emprego	73	62
	19. O <i>habeas corpus</i> pode ser proposto por qualquer pessoa, mesmo sem a presença de advogado	23	113

Por fim e, de acordo com o que se pode observar na Tabela 08, a compreensão que se teve após a análise das questões fechadas é a de que o conhecimento dos estudantes acerca de direitos origina-se mais da experiência prática do que da formação para a cidadania no contexto escolar, de modo

que, maior foi o conhecimento quanto mais próximo da realidade do aluno foi o direito proposto na questão. Nesse caso, há um possível panorama de que para conhecer o direito é preciso tê-lo em seu dia a dia, deixando transparecer uma situação de conhecimento por demanda, quando na verdade tantos outros direitos que não permeiam o cotidiano dos educandos são de fundamental importância para a convivência em sociedade, afinal, a *busca por uma sociedade participativa passa também pela efetivação da democratização do saber jurídico* (REIS, 2011, p.222).

Conforme ressaltou Oliveira (2008) a formação do estudante precisa ser capaz de proporcionar ao cidadão a consciência de seus direitos e obrigações em relação à estrutura estatal. Assim essa formação para a cidadania requer o conhecimento de direitos que os tornem não somente sujeitos de direito, mas também sujeitos capazes de exercer tais direitos, capazes de intervir no contexto sociopolítico do País, nas questões que atentem contra a democracia, meio ambiente, probidade administrativa dentre outros casos em que o Estado em uma faceta paternalista proposta pela administração pública, insiste em exonerar dos compromissos sociais dos cidadãos de modo geral. Segundo TODOROV (2008) *um governo sábio não se opõe ao crescimento e à propagação dos conhecimentos*, nesse sentido, pode-se afirmar que o desenvolvimento de um país está diretamente vinculado ao desenvolvimento de seu povo, inclusive na seara intelectual, despertando nos cidadãos a autonomia para participar e intervir nas ações e decisões internas.

4.3 Análise das questões abertas

Na presente seção passa-se a realizar a análise das questões abertas através do uso de Redes Sistêmicas com vistas a estabelecer um olhar mais geral dos dados produzidos em uma organização sucinta destes, porém preservando a complexidade inerente à análise qualitativa como foi mencionado no início desse Capítulo.

4.3.1 A Técnica de Redes Sistêmicas

O problema central em analisar e descrever informações qualitativas é obter um conjunto de categorias descritas para cada aspecto dos dados. Esse conjunto de categorias deve possuir quatro características básicas:

- Serem fidedignos e consistentes para que possam ser utilizados por qualquer pesquisador;
- Reflitam adequadamente importantes características esperadas e não esperadas dos dados brutos;
- Respeitar a complexidade dos dados após a definição;
- Serem relevantes para as questões básicas de pesquisa.

Baseado nesse conjunto de características e na natureza de parte dos dados deste estudo foi utilizado a metodologia de análise de dados denominada *Redes Sistêmicas* (Bliss et. al., 1983). Tal procedimento foi utilizado para organizar categorias em estruturas interdependentes. Essa técnica permite construir uma estrutura global de categorias mais abrangentes e complexas quando comparado, por exemplo, a uma tabela ou lista de características ordenadas ou não. Uma rede sistêmica pode ser vista como uma gramática independente do contexto que define uma “linguagem” construída para descrever dados (Ogborn, 1994).

As redes sistêmicas são utilizadas para avaliar dados qualitativos através da categorização dos principais aspectos dos dados produzidos. Os elementos básicos de uma rede sistêmica são: a *chave* e o *colchete* (Bliss et. al., 1983).

- Uma **Chave** ({) é utilizada para caracterizar dados que representam um conjunto de escolhas que ocorrem simultaneamente;
- Um **Colchete** ([) é utilizado para caracterizar dados que representam qualquer conjunto de escolhas exclusivas.

A partir desses elementos básicos, foram construídas dez redes sistêmicas que categorizam em detalhes as respostas elaboradas pelos estudantes no segundo bloco de questões do instrumento de coleta. A conjunção desses componentes geram estruturas descritivas organizadas em redes sistêmicas, ou seja, categorias descritivas interligadas através de uma estrutura de categorizações mais ou menos abrangentes e, muitas vezes, com interdependência entre si.

4.3.2 Rede *Olhar do estudante sobre os direitos propostos*

A rede *Olhar do estudante sobre os direitos propostos*, tem como finalidade principal *organizar e delinear* uma visão dos estudantes sobre os direitos abordados nas 9 questões abertas a eles submetidas quando da aplicação do questionário. Tal rede apresenta uma organização matricial do conjunto de redes de aprofundamento que aparece na sequência, cada uma delas destinada a descrever de forma sucinta as informações produzidas durante a pesquisa.

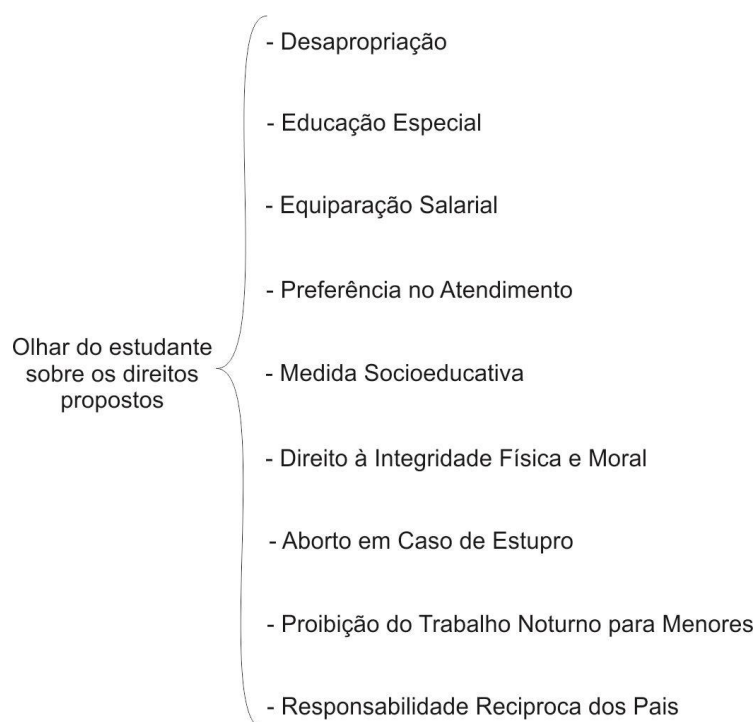


Figura 1: Rede *Olhar do estudante sobre os direitos propostos*

Como se pode observar, essa rede sistêmica é formada por 9 categorias que representam respectivamente, as 9 redes de aprofundamento a serem descritas, analisadas e discutidas a seguir, sendo que, cada uma das categorias diz respeito ao direito contemplado em cada uma das questões abertas submetidas aos estudantes por meio do instrumento de coleta de dados.

Cada um desses direitos subsidiou a elaboração de questões/casos com vistas a situar o estudante e levá-lo a refletir sobre a aplicação do direito em casos concretos da vida cotidiana, e os resultados passam a ser descritos e analisados a seguir.

4.3.3 Rede Desapropriação

A *Rede Desapropriação* apresenta o olhar dos estudantes acerca do direito de desapropriação do Estado previsto no Artigo 5º, XXIV da Constituição Federal de 1988. A Desapropriação é uma das poucas formas de intervenção do Estado na propriedade privada e ocorre através da retirada compulsória da propriedade de um bem do particular com o objetivo precípuo de que sua destinação seja em favor do interesse público. Em hipótese alguma a Desapropriação poderá ocorrer se a destinação do bem não for a utilização em favor do bem comum, de forma que a destinação se torna requisito fundamental para se proceder a retirada compulsória do bem do particular.

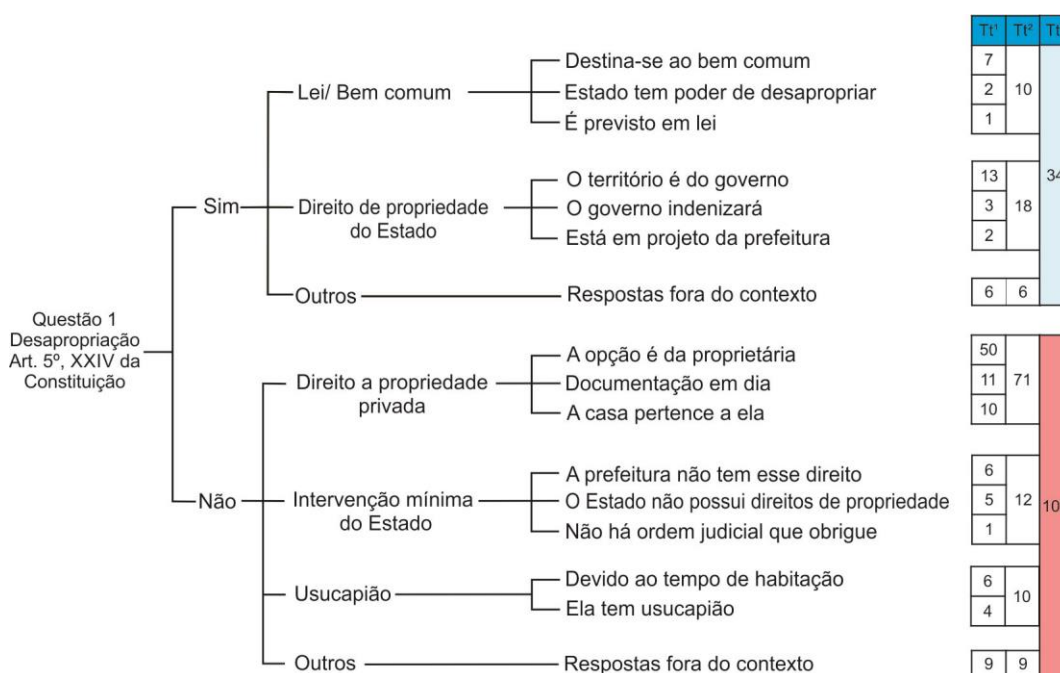


Figura 2: Rede Desapropriação

De acordo com o questionário presente no Apêndice A, a Questão 1 apresentava como enunciado:

Maria do Carmo é proprietária de uma casa no município da Serra onde reside com sua família há mais de dez anos. Recentemente, recebeu a visita de funcionários da prefeitura comunicando que sua casa será desapropriada para que ali seja construída uma escola, que para isso pagariam a ela uma quantia em dinheiro pelo imóvel. Nesse caso, Maria do Carmo é obrigada a vender o imóvel para a prefeitura?

A resposta esperada nesse caso era SIM seguida da justificativa dos alunos. Como pode ser constatado nessa primeira rede sistêmica, foram observadas 34 respostas SIM e 102 NÃO, ou seja, a maioria dos alunos respondeu a questão em desacordo com a legislação vigente. Podendo indicar que, para a maioria desses estudantes, o direito a propriedade privada se sobrepõe, por exemplo, ao direito de desapropriação que o Estado possui para benefício público.

Mais especificamente nas respostas relacionadas ao SIM, pôde-se elaborar três subcategorias, são elas: *Lei/Bem comum* – respondida por dez alunos; *Direito de propriedade do Estado* – indicada por dezoito educandos e, por fim, a categoria *Outros* – respondida por seis estudantes. A subcategoria *Lei/bem comum* é composta por três justificativas. A primeira delas, como pode ser observada na rede, faz menção ao direito que o Estado possui de desapropriar um bem privado, quando o interesse público se sobressai ao direito particular, subcategoria essa, respondida por sete educandos. A segunda subcategoria reconhece o direito de propriedade do Estado ao ponto de universalizá-lo afirmando que *O território é do governo* - treze alunos; *O governo indenizará* - três alunos e; *Está em um projeto da prefeitura* - dois alunos. Já a última subcategoria apresenta 6 respostas fora do contexto da questão.

Observa-se que a maioria dos estudantes assinalou a opção NÃO e, das justificativas provenientes daqueles que marcaram tal opção, pôde-se extrair quatro subcategorias de respostas, quais sejam, *Direito à propriedade privada*, *Intervenção mínima do Estado*, *Usucapião* e *Outros*. A categoria *Direito à propriedade privada* foi a que mais apareceu nas justificativas dos alunos e foi criada a partir de três tipos de respostas dos estudantes. A primeira delas e a mais utilizada pelos estudantes foi *A opção é da proprietária*, já que a maioria aparentemente não reconheceu o direito de desapropriação por parte do Estado, concedendo ao particular a soberania sobre sua propriedade e afirmando que no caso em tela a decisão caberia à proprietária do imóvel. Ainda nesse contexto alguns alunos suscitarão que se a proprietária estiver com a *Documentação em dia* nada teria a temer, pois, nesse caso, não seria obrigada a vender seu imóvel para a prefeitura. A não obrigatoriedade também

foi mencionada pelos alunos dentro da primeira categoria no sentido de afirmar que *A casa pertence a ela*, em outras palavras, as justificativas preponderantes eram voltadas para o direito à propriedade privada, desconsiderando o fato da condição privilegiada do interesse público sobre o privado.

Outra subcategoria criada a partir das respostas dos alunos foi *Intervenção mínima do Estado*, mesmo utilizando outra argumentação, mais uma vez os estudantes negam a obrigatoriedade de venda, porém sob a ótica do não direito do Estado em intervir na propriedade privada. Foi possível observar três subcategorias suscitadas pelos estudantes que levavam a esse raciocínio, quais sejam, *A prefeitura não tem esse direito* (6 alunos), *o Estado não possui direitos de propriedade* (5 alunos) e *Não há ordem judicial que obrigue* (1 aluno).

Tais justificativas revelam que os estudantes não reconhecem o direito de propriedade do Estado, mais uma vez reconhecendo apenas os direitos inerentes à propriedade privada. Já na subcategoria *usucapião* os alunos aparentemente se equivocaram quanto ao direito, de modo que compreenderam a propriedade pela quantidade de anos habitados pela proprietária, situação que corriqueiramente se observa e que, também, concede direitos de propriedade após o devido processo judicial. Nesse caso os estudantes fundamentaram suas respostas ao afirmando que a mesma teria a propriedade *Devido ao tempo de habitação* (6 alunos) e *Ela tem usucapião* (4 alunos). Por fim a subcategoria *Outros* apresenta 9 respostas fora do contexto da questão proposta.

4.3.4 Rede Educação Especial

Essa rede trata do direito previsto nos Artigos 4º, III e 58 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação brasileira que diz respeito à Educação Especial. Tais Artigos referem-se ao dever do Estado de promover atendimento educacional especializado e gratuito aos alunos com necessidades especiais preferencialmente na rede regular de ensino.

Na perspectiva constitucional, os direitos acima descritos derivam de um direito indisponível e inalienável que alcança a todos os cidadãos brasileiros que é o Direito à Educação, e não somente a educação pura e simples, mas

uma educação de qualidade que seja ofertada de forma gratuita a todos, inclusive àqueles com necessidades especiais que, para receberem educação de qualidade, dependem da capacitação de profissionais e escolas equipadas de tal modo que possa recepcioná-los em conformidade com a lei.

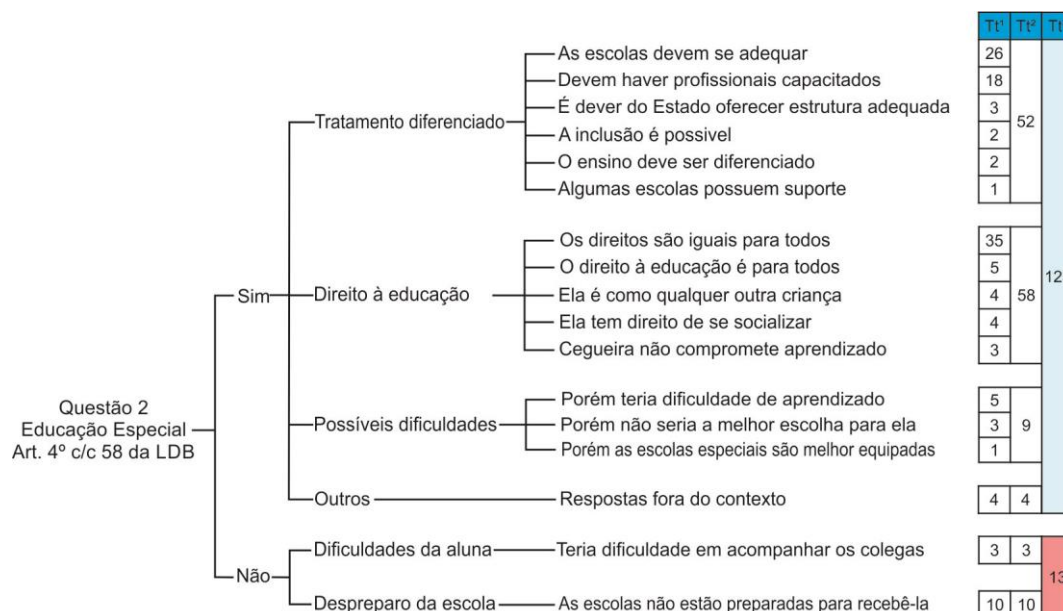


Figura 3: Rede Educação Especial

De acordo com o questionário no Apêndice A, a Questão 2 apresentava o enunciado

Isabel é cega e frequenta uma escola especial, mas ela gostaria de ir à escola com seus amigos. Você acredita que ela tem direito de ir a uma escola de crianças que conseguem enxergar?

A resposta esperada para esse caso era SIM, seguida da justificativa dos alunos. Como se pôde observar houve 123 respostas SIM e 13 respostas NÃO, ou seja, a maioria dos alunos respondeu a questão dentro da resposta esperada e de acordo com a legislação vigente. Tais informações sugerem que os estudantes, em sua maioria, conheciam o direito a Educação Especial concedido aos alunos com necessidades especiais.

No que diz respeito às justificativas das respostas SIM, essas subsidiaram a construção de quatro subcategorias que são *Tratamento diferenciado*, utilizada por 52 alunos – *Direito à educação* utilizada por 58 alunos, *Possíveis dificuldades* respondida por 9 estudantes e, *Outras* que

apresentava quatro justificativas fora do contexto da questão. Tais informações revelam que, de modo geral, os estudantes justificaram sua resposta dentro da perspectiva legislativa uma vez que, reconheceram na primeira subcategoria o dever do Estado em ofertar o atendimento educacional especializado em justificativas como *As escolas devem se adequar* - 26 alunos, *Devem haver profissionais capacitados* - 18 alunos, *É dever do Estado oferecer estrutura adequada* - 3 alunos, ou mesmo em colocações mais genéricas como *A inclusão é possível* - 2 alunos, *O ensino deve ser diferenciado* - 2 alunos e, *Algumas escolas possuem suporte* - 1 aluno.

Por outro lado, no contexto da segunda subcategoria, os estudantes também reconheceram o direito de Isabel dentro de uma perspectiva mais ampla do direito como o direito à educação e o direito à igualdade, quando suscitaram justificativas como *Os direitos são iguais para todos* - 35 alunos e, *O direito à educação é para todos* - 12 alunos, mas também não o deixaram de reconhecer em linhas mais subjetivas como nos casos de *Ela é como qualquer outra criança* - 4 alunos, *Ela tem direito de se socializar* - 4 alunos e, *Cegueira não compromete o aprendizado* - 3 alunos. Em outras palavras, os estudantes, em sua maioria, pelo viés legislativo ou através de concepções mais ligadas ao senso de justiça ou moralidade reconheceram os direitos inerentes a questão.

Houve, ainda no contexto da opção SIM, alguns alunos que, na terceira subcategoria, reconheceram tais direitos mas apontaram possíveis dificuldades que poderiam ser encontradas por Isabel no âmbito da escola como *Porém teria dificuldade de aprendizado* - 5 alunos, *Porém não seria a melhor escolha para ela* - 3 alunos e, *Porém as escolas especiais são melhor equipadas* - 1 aluno. Tais afirmações apontam para um dos grandes problemas da Educação Especial no contexto da Educação Brasileira que é o despreparo das escolas de ensino público regular para recepcionar os estudantes com necessidades especiais o qual esses alunos podem ter vivenciado ou ouvido falar a respeito.

Das justificativas dos alunos que assinalaram NÃO, foi possível elaborar duas categorias que são *Dificuldades da aluna* utilizada por 3 estudantes e, *Despreparo da escola* utilizada por 10 estudantes. Percebe-se que apenas um pequeno número de alunos apontou fatores limitadores de aprendizado em Isabel, uma vez que somente 3 alunos escreveram que a mesma *Teria*

dificuldade em acompanhar os colegas. Já na segunda subcategoria, a justificativa *As escolas não estão preparadas para recebê-la* foi utilizada por 10 alunos, o que corrobora a terceira subcategoria de respostas da opção SIM, que diz respeito ao despreparo das escolas públicas que, de modo geral, se encontram em desacordo com a proposta legislativa de oferecer ensino de qualidade a todos os cidadãos, inclusive e, especialmente, àqueles com necessidades especiais.

4.3.5 Rede Equiparação Salarial

A presente rede contempla as respostas dos alunos para um caso de equiparação salarial, direito extraído do Artigo 7º, XXX da Constituição Federal, que versa sobre a proibição de diferença de salários, de exercício de funções e de critério de admissão por motivo de sexo, idade, cor ou estado civil. No caso em tela, o fator de diferenciação que o tornava violador do referido Artigo de lei era a idade que interferia diretamente no salário dos dois sujeitos.

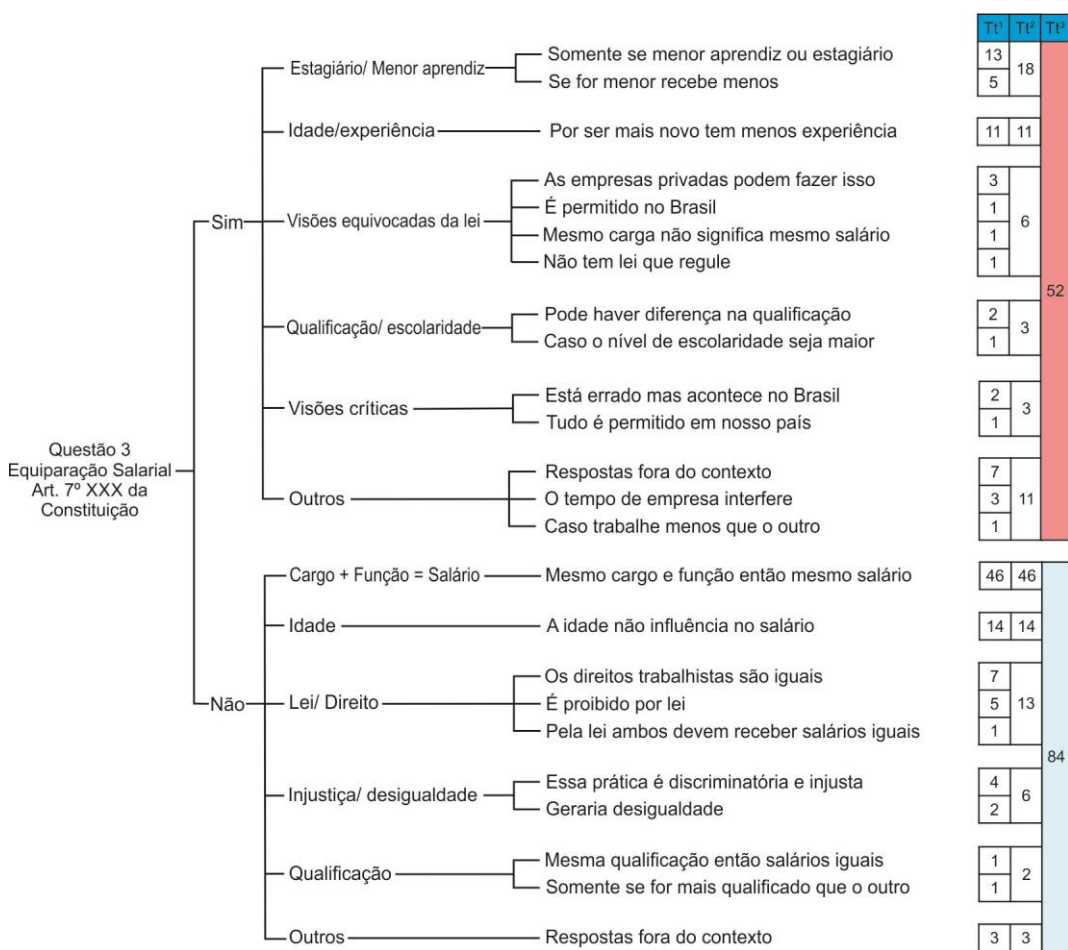


Figura 4: Rede Equiparação Salarial

De acordo com o enunciado da questão

João trabalha na mesma empresa que Pedro, ambos entraram na mesma época e trabalham em cargos idênticos, desenvolvendo funções iguais. Porém, João recebe salário menor que o de Pedro por ser mais novo. Isso é permitido no Brasil?

A resposta esperada para essa questão certamente era NÃO, com a justificativa do aluno, uma vez que a lei é clara quando prevê que nenhum daqueles fatores mencionados no enunciado do Artigo constitucional pode interferir na função, critério de admissão ou salário dos empregados. Observa-se que para o caso em tela houve 52 respostas SIM e 84 respostas NÃO, ou seja, a maioria dos alunos marcou a resposta esperada de acordo com a legislação vigente. Tais informações sugerem que os estudantes, em sua maioria, conheciam o direito de equiparação salarial em caso de diferenciação de salários por idade.

A partir das justificativas de SIM foi possível construir seis subcategorias distintas que são *Estagiário/ menor Aprendiz* mencionada por 18 alunos – *Idade/ Experiência* mencionada por 11 alunos – *Visões equivocadas da lei* suscitada por 6 alunos – *Qualificação/escolaridade* mencionada por 3 alunos – *Visões críticas* suscitadas por 3 alunos e, *Outros* suscitadas por 11 alunos. Tais informações apontam que dos 52 alunos estudantes que responderam sim um grupo confundiu o caso proposto com relações de estágio ao justificarem que tal situação é possível *somente se for menor aprendiz ou estagiário* - 13 alunos ou quando afirmaram que *se for menor recebe menos* - 5 alunos. Aparentemente, os mesmos não souberam diferenciar relações de trabalho com relações de estágio. Outros estudantes estabeleceram um parâmetro entre idade e experiência ainda que isso não tenha sido suscitado na questão, os mesmos entenderam que *por ser mais novo tem menos experiência* - 11 alunos considerando, portanto, a diferença salarial em razão da idade, porém pelo enfoque da experiência.

Ainda dentre aqueles que responderam SIM, alguns estudantes demonstraram uma visão distorcida das previsões legislativas com justificativas como *as empresas privadas podem fazer isso* - 3 alunos, *É permitido no Brasil* - 1 aluno, *mesma carga não significa mesmo salário* - 1 aluno e, *não tem lei*

que regule - 1 aluno e, *não tem lei que regule* - 1 aluno, essa distorção do conteúdo legislativo pode ter ocorrido em razão desde a experiência prática dos alunos já que no aspecto trabalhista há uma certa habitualidade na violação de direitos até o distanciamento do educando em relação ao legislativo. Outras questões suscitadas foram em relação aos quesitos qualificação profissional e escolaridade de modo que, alguns estudantes disseram *pode haver diferença na qualificação* - 2 alunos ou que *Caso o nível de escolaridade seja maior* - 1 aluno a diferença salarial pode ocorrer, o que é verdade, porém, tais fatores não foram suscitados no enunciado da questão, pressupondo-se que no caso em tela não havia tal diferença.

Alguns alunos manifestaram-se com criticidade em relação a eficácia da lei brasileira ao afirmarem que *Está errado mas acontece no Brasil* - 2 alunos e, *Tudo é permitido em nosso país* - 1 aluno, o que demonstra sua insatisfação o sistema normativo e sua atuação na realidade dos trabalhadores. Além dessas justificativas algumas outras foram levantadas como *O tempo de empresa interfere* - 3 alunos, *Caso trabalhe menos que o outro* - 1 aluno e outras 7 respostas que se mostraram fora do contexto da questão.

No que diz respeito aos alunos que marcaram a opção NÃO, foi possível elaborar seis subcategorias a saber, *Cargo + Função= Salário* levantada por 46 alunos, *Idade* suscitada por 14 alunos, *Lei/Direito* utilizada por 13 alunos, *Injustiça/Desigualdade* utilizada por 6 alunos, *Qualificação* suscitada por 2 alunos e *Outras* 2 respostas fora do contexto da questão. Observa-se que de modo geral, os estudantes reconheceram tanto a equiparação salarial quanto a não influência da idade no que se refere ao salário ao passo que na primeira subcategoria, afirmaram que se há *mesmo cargo e função então mesmo salário* - 46 alunos, bem como afirmaram na segunda subcategoria que *A idade não influencia no salário* - 14 alunos, ainda nesse sentido, a visão legal foi suscitada na terceira subcategoria ao justificarem que *Os direitos trabalhistas são iguais* - 7 alunos, que essa atitude do empregador *É proibido por lei* - 5 alunos e, afirmaram, ainda, que *Pela lei ambos devem receber salários iguais* - 1 aluno. Essas três primeiras subcategorias revelam que a maioria dos respondentes compreende a igualdade de direitos nesse caso

dentro do que está disposto no Artigo investigado, mesmo que tenham encontrado formas distintas de argumentar a esse respeito.

Ainda no que diz respeito àqueles que optaram por NÃO, alguns alunos manifestaram-se dentro de um contexto de justiça e desigualdade que não deixam de representar a essência da lei, por exemplo quando na quarta subcategoria afirmaram que *Essa prática é discriminatória e injusta* - 4 alunos, ou mesmo ao afirmarem que tal prática *Geraria desigualdade* - 2 alunos. A argumentação sobre a qualificação também apareceu na opção NÃO na quinta subcategoria, de modo que os estudantes suscitarão que *mesma qualificação então salários iguais* - 1 aluno e, *Somente se for mais qualificado que o outro* - 1 aluno, essas últimas justificativas corroboram com as argumentações da quarta subcategoria da opção SIM, uma vez a argumentação teve como enfoque principal a diferença salarial em razão da qualificação. Além das justificativas supramencionadas, 3 estudantes apresentaram respostas fora do contexto da questão na subcategoria *Outros*. Observa-se, portanto, que as respostas dos estudantes pautaram-se mais no campo do sentimento de injustiça que na legislação propriamente dita nesses últimos casos.

4.3.6 Rede *Preferência no Atendimento*

A rede a seguir apresenta as respostas dos estudantes acerca da Questão aberta de número 4 que foi elaborada com base nas previsões do Artigo 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente que prevê a precedência de atendimento nos serviços públicos ou de relevância pública para crianças e adolescentes que deles precisem. No caso dessa questão, o serviço mencionado foi o de atendimento hospitalar.

É claro que a práxis hospitalar estabelece como critério de atendimento a gravidade do caso. É possível observar no contexto dos pronto-atendimentos dos grandes hospitais locais, no contexto público ou privado, que há uma sala de triagem que identifica a gravidade do caso de cada paciente e o classifica com pulseiras de cores diferentes que remetem ao nível de urgência no atendimento, porém, de acordo com a legislação, a prioridade no atendimento hospitalar pertence prioritariamente ao menor.

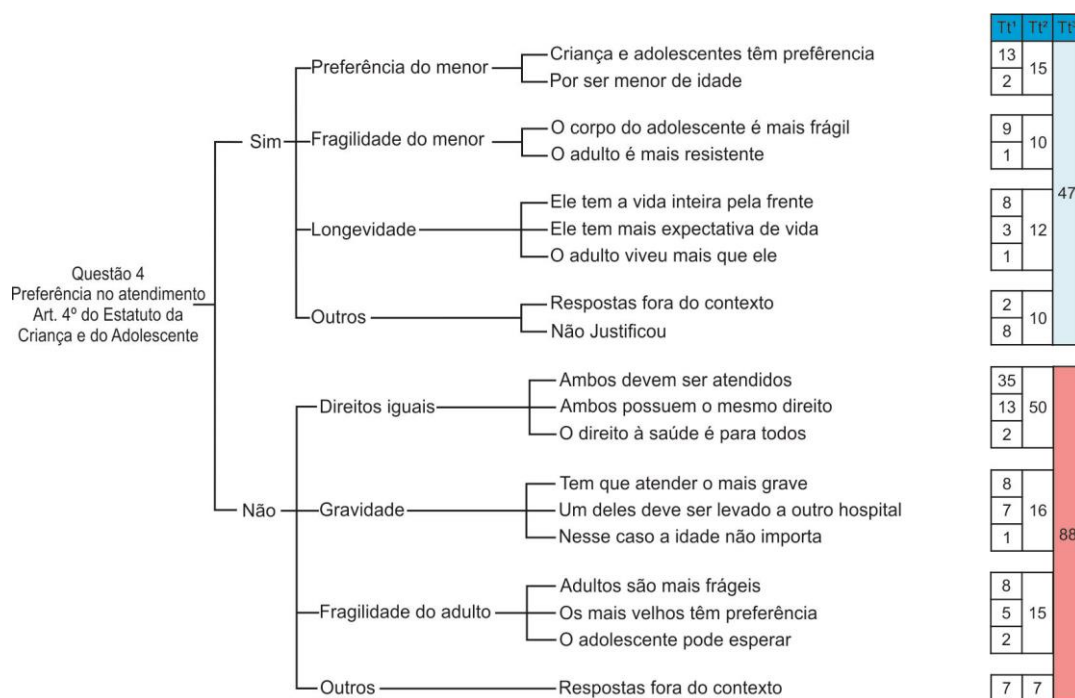


Figura 5: Rede Preferência no Atendimento do Menor

O enunciado da questão dizia que

Duas pessoas sofreram um acidente e foram levadas a um hospital: um adolescente e um adulto. No entanto, naquele momento, havia apenas uma vaga para atendimento. O estado de ambos era grave. O adolescente deveria ser atendido primeiro?

A resposta esperada nesse caso era SIM com a justificativa do aluno. Como pode ser observado, apareceram 47 respostas SIM e 88 respostas NÃO, o que aponta que a maioria dos estudantes não marcou a opção esperada, o que aparentemente indica que os mesmos não conheciam o direito que lhes cabe acerca da preferência no atendimento hospitalar garantido pelo aludido Estatuto. Das justificativas apresentadas pelos alunos que marcaram a opção SIM foi possível construir quatro subcategorias que são *Preferência do menor* utilizada por 15 alunos – *Fragilidade do menor* utilizada por 10 alunos – *Longevidade* mencionada por 12 alunos e – *Outros* que nesse caso continha 2 respostas fora do contexto e 8 alunos que deixaram de justificar, além disso 1 aluno não respondeu. Esses dados revelam que somente uma pequena fração de estudantes marcou a resposta esperada com justificativas que se encaixaram nos ditames da lei, em outras palavras, somente as justificativas da primeira subcategoria mostraram-se em concordância com a lei, quando

afirmaram que *Crianças e adolescentes têm preferência* - 13 alunos que o adolescente tem preferência *Por ser menor* - 2 alunos.

As justificativas da segunda subcategoria privilegiam o atendimento do adolescente pelo viés da fragilidade ao afirmarem que *O corpo do adolescente é mais frágil* - 9 alunos e que *O adulto é mais resistente* - 1 aluno. Outros alunos da terceira subcategoria também reconheceram a preferência do adolescente, porém, no enfoque da expectativa de vida ao mencionarem que o mesmo deve ser atendido primeiro porque *Ele tem a vida inteira pela frente* - 8 alunos ou porque *Ele tem mais expectativa de vida* - 3 alunos ou porque *O adulto viveu mais que ele* - 1 aluno, aparentemente, na opinião desses adolescentes quanto mais jovem a pessoa maior a prioridade em ser atendida. Outro ponto interessante é que, na última subcategoria houve 2 respostas fora do contexto e 8 alunos que não souberam justificar a razão de entenderem que há preferência no atendimento do adolescente, o que pode indicar que os mesmos não estavam seguros em relação a sua resposta ou a marcaram de forma aleatória. De modo geral a compreensão que se tem é a de que dos 47 estudantes que marcaram a opção esperada somente 15 a justificaram em conformidade com a lei e os demais fizeram uso do senso comum ou simplesmente não justificaram.

No que diz respeito aos estudantes que marcaram a opção NÃO, suas justificativas subsidiaram a elaboração de quatro subcategorias que são *Direitos iguais* suscitada por 50 alunos – *Gravidade* suscitada por 16 estudantes – *Fragilidade do adulto* mencionada por 15 estudantes e – *Outros* que apresentava 7 respostas fora do contexto. Observa-se que os alunos que utilizaram a primeira subcategoria pautaram suas justificativas no viés do princípio da igualdade uma vez que argumentaram que *Ambos devem ser atendidos* - 35 alunos, que *Ambos possuem o mesmo direito* - 13 alunos e que *O direito à saúde é para todos* - 2 alunos. Fica claro, portanto, que esses estudantes desconhecem a prioridade que lhe é concedida por lei que devido a sua condição de incapaz.

Ainda dentro da opção NÃO, no que se refere à segunda subcategoria, as justificativas pautaram-se na gravidade dos pacientes já que afirmaram que *Tem que atender o mais grave* - 8 alunos, *Um deles deve ser levado a outro*

hospital - 7 alunos e, *Nesse caso a idade não importa* - 1 aluno, observa-se, portanto, que para esses alunos o que se deve observar em um caso assim é a gravidade e não a idade do paciente, uma postura humanista, porém, em desacordo com as previsões legislativas.

Já no que concerne a terceira subcategoria as justificativas se contrapõem aquelas da segunda subcategoria da opção SIM, em outras palavras, enquanto naquela privilegiou-se a fragilidade do menor, nesta a ênfase foi dada à fragilidade do adulto, à medida que argumentaram que *Os adultos são mais frágeis* - 8 alunos, *Os mais velhos têm preferência* - 5 alunos e *O adolescente pode esperar* - 2 alunos, observa-se, nesse sentido, que nessa subcategoria, aparentemente os alunos pautaram-se por sua formação cultural que, em geral, ensina-os a respeitar e dar preferência aos mais velhos, já que nesse caso os mesmos pautaram-se na possível fragilidade do adulto em relação ao jovem. Por fim, houve para a última subcategoria 7 respostas fora do contexto da questão.

4.3.7 Rede Medida Socioeducativa

A rede a seguir apresenta as informações relacionadas à Questão 5 do questionário que por sua vez foi elaborada em consonância com o disposto no Artigo 185 do Estatuto da Criança e do Adolescente que preconiza que a internação para medida socioeducativa, decretada ou mantida pela autoridade judiciária, não poderá ser cumprida em estabelecimento prisional, por se tratar de uma medida não punitiva mas de reeducação e reabilitação do menor infrator na sociedade. Nesse caso, o legislador preocupou-se com a influência que o adulto, muitas vezes reincidente, pode vir a exercer sobre o menor que hipoteticamente ainda não desenvolveu completamente sua identidade biopsíquica.

Dessa forma, fica proibida, segundo a lei, qualquer forma de prisão que submeta o menor, sujeito em formação, à convivência com detentos adultos que possam comprometer a reeducação daquele e sua reintegração na sociedade em que vive. O menor deve, após ordem judicial, seguir para unidade específica, adequada para sua idade e equipada com instrumentos pedagógicos que possam reabilitá-lo.

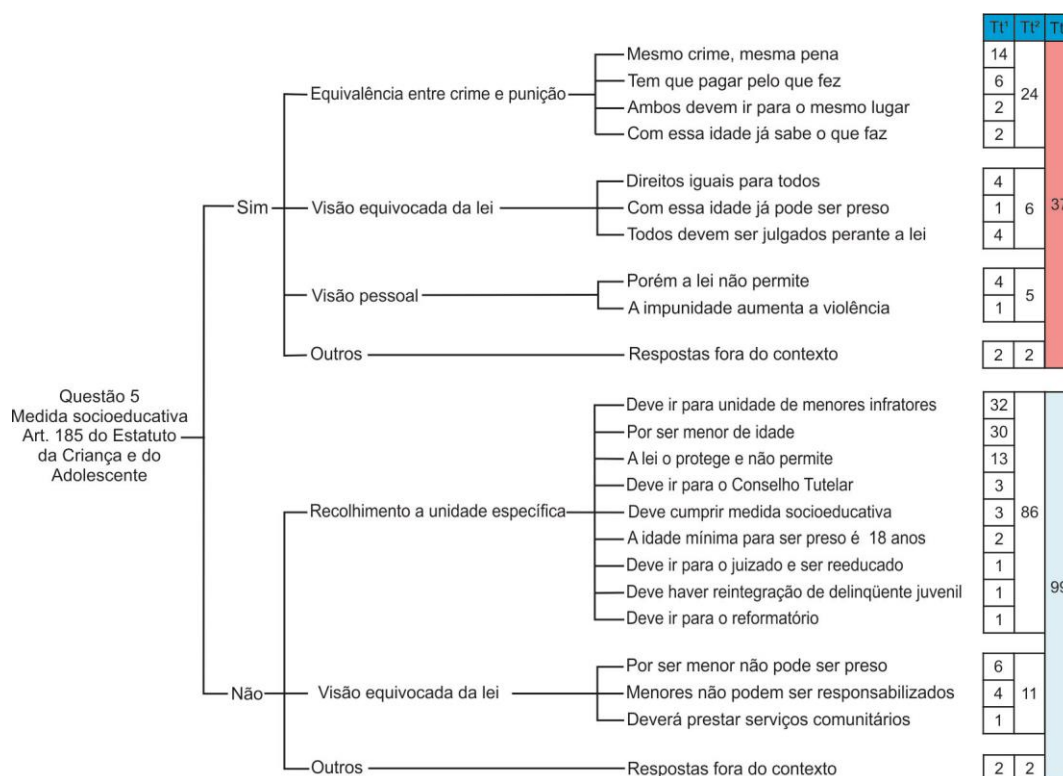


Figura 6: Rede Medida Socioeducativa

O enunciado da referida questão dizia que

Marcelo de 16 anos costuma andar com Rodrigo de 23 anos. Certa noite, eles pularam a janela de uma farmácia para furtar. Os dois foram pegos pela polícia. Marcelo deve ir para o presídio de adultos junto com Rodrigo?

A resposta esperada para esse caso era NÃO, seguida da justificativa dos alunos. Para o caso em tela pôde-se constatar 37 respostas SIM e 99 respostas NÃO, o que revela que a maioria dos estudantes estava ciente do direito que lhe é garantido por lei.

As justificativas suscitadas pelos alunos que escolheram a opção SIM possibilitaram a criação de quatro subcategorias de respostas definidas como *Equivalência entre crime e punição* mencionada por 24 alunos – *Visão equivocada da lei* mencionada por 6 alunos – *Visão pessoal* mencionada por 5 alunos e – *Outros* com 2 respostas fora do contexto. Os estudantes que se encaixaram na primeira subcategoria compreenderam que deve haver punição para o adolescente na mesma proporção do crime por ele cometido, afirmando que *Mesmo crime, mesma pena* - 14 alunos, de modo que houve aqui o

entendimento de que a pena deve ser igual para ambos, desconsiderando a menoridade; *Tem que pagar pelo que fez* - 6 alunos, que apresenta um caráter mais de reparação social do ato cometido; *Ambos devem ir para o mesmo lugar* - 2 alunos, também desconsiderando a menoridade e; *Com essa idade já sabe o que faz* - 2 alunos, sugerindo que aos dezesseis anos o indivíduo já encontra-se no domínio de suas faculdades biopsíquicas, em outras palavras, os estudantes entenderam que a menoridade não deve interferir na reparação do crime cometido pelo adolescente, o que está em desacordo com as determinações legais.

As Justificativas relacionadas a segunda subcategoria de questões apresentaram uma visão distorcida dos estudantes em relação as previsões legais uma vez que as argumentações eram *Direitos iguais para todos* - 4 alunos, que mais uma vez contemplava erroneamente o princípio de igualdade, privilegiando o direito a igualdade e não o dever de reparação; *Com essa idade já pode ser preso* - 1 aluno, argumento que vai de encontro a maioria penal que atualmente ocorre aos dezoito anos e; *Todos devem ser julgados perante a lei* - 1 aluno que não consiste em um equívoco universal porém, levando-se em consideração ter assinalado SIM o aluno entendeu que o julgamento de ambos deve ser idêntico, o que não é verdade.

Ainda nesse contexto, na terceira subcategoria os estudantes traçaram linhas de sua visão subjetiva do caso uma vez que ao afirmar que o adolescente deve ir para o presídio *Porém a lei não permite* - 4 alunos, os mesmos aparentemente colocaram seu entendimento pessoal apesar de considerar o que está na lei, essa opinião reflete o crescente interesse da sociedade na redução da maioria penal dentro do país, também quando um aluno disse que *A impunidade aumenta a violência* - 1 aluno, este aparentemente colocou sua preocupação com os crescentes números relacionados à violência e atribuiu tal situação às medidas mais brandas destinadas aos menores. Por fim, na última subcategoria apareceram duas respostas fora do contexto da questão.

No que concerne às justificativas relacionadas à opção NÃO, estas possibilitaram a construção de três subcategorias assim denominadas *Recolhimento a unidade específica* suscitada por 86 estudantes – *Visão*

equivocada da lei utilizada por 11 estudantes e – *Outros* que trazia 2 respostas fora do contexto, revelando, assim, que a maioria dos estudantes conhecia o direito proposto pela questão. Como se pode observar, a maioria dos alunos manteve sua justificativa dentro dos ditames da lei ao se encaixar na primeira subcategoria traçando concepções como *Deve ir para unidade de menores infratores* - 32 alunos; *Por ser menor de idade* - 30 alunos; *A lei o protege e não permite* - 13 alunos; *Deve ir para o Conselho Tutelar* - 3 alunos; *Deve cumprir medida socioeducativa* - 3 alunos; *A idade mínima para ser preso é 18 anos* - 2 alunos; *Deve ir para o juizado e ser reeducado* - 1 aluno e; *Deve ir para o reformatório* - 1 aluno. De modo geral, os estudantes estabeleceram suas respostas dentro das previsões legislativas ainda que tenha havido uma variação nos termos utilizados para a destinação do menor infrator, termos esses que já caíram em desuso no meio jurídico como “reformatório”, porém o que importa nesse caso, é a percepção dos mesmos sobre o direito do menor em não ser preso na companhia de adultos.

No que concerne a segunda subcategoria, as visões distorcidas da lei voltaram a aparecer ao suscitaram que *Por ser menor não pode ser preso* - 6 alunos, caso em que os estudantes aparentemente entenderam que menores não são recolhidos em hipótese alguma o que não condiz com a realidade também quando afirmaram que *Menores não podem ser responsabilizados* - 4 alunos consideraram a impunidade absoluta dos menores infratores e, quando afirmou que *Deverá prestar serviços comunitários* - 1 aluno esse aluno entendeu tal pena alternativa como única medida socioeducativa sem considerar o processo.

4.3.8 Rede Integridade Física e Moral

A presente rede apresenta as informações acerca das respostas dos estudantes no que diz respeito à Questão 6 do questionário que por sua vez foi extraída das determinações previstas no Artigo 5º, X da Constituição Federal que versa sobre a inviolabilidade da intimidade, da vida privada, da honra e da imagem das pessoas, assegurado o direito a indenização pelo dano material ou moral decorrente de sua violação. Dessa forma, em nenhuma hipótese o corpo

pode ser violado sem a anuência do sujeito sob pena de ser configurado o crime de se sofrer as imputações previstas em lei.

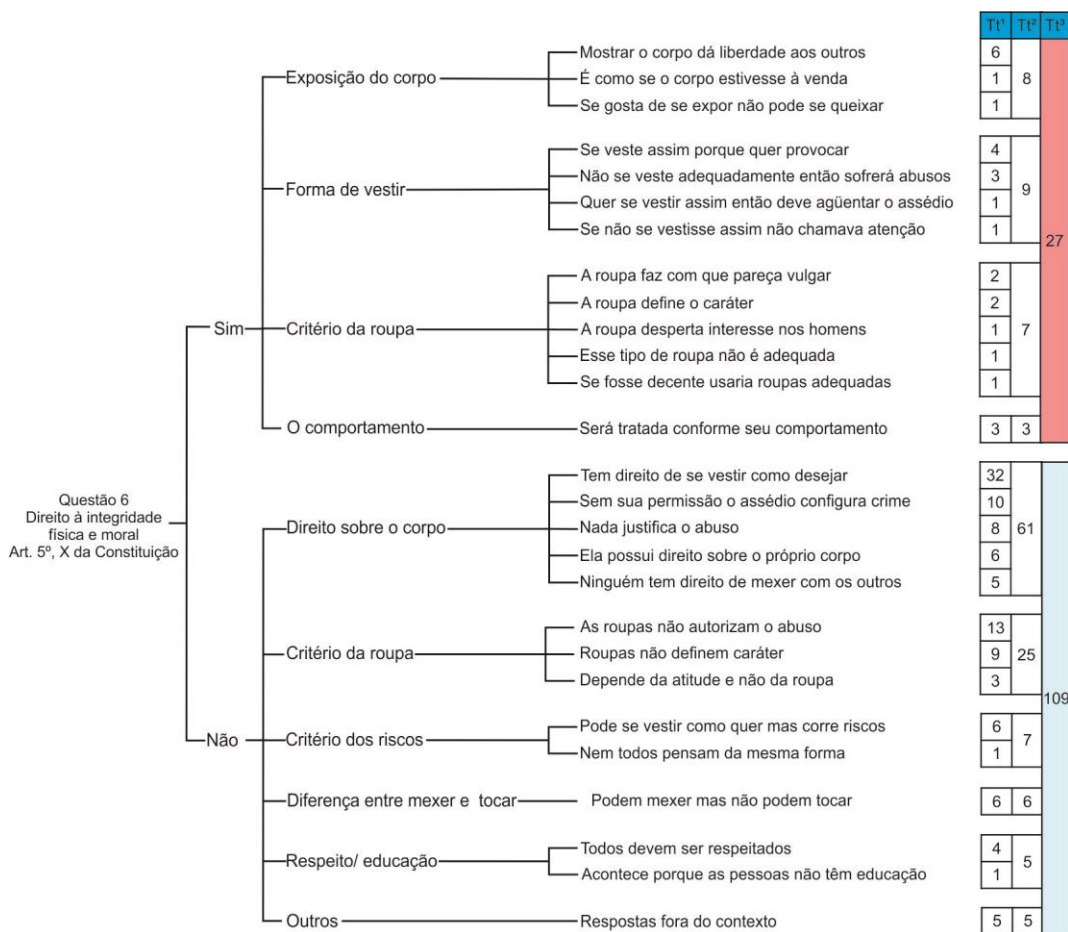


Figura 7: Rede Direito à Integridade Física e Moral

A questão supramencionada trazia como enunciado

Mariana tem 15 anos e gosta muito de usar minissaia e blusinha curta. Você acha que o tipo de roupa que ela usa justifica que mexam com ela na rua e/ou que toquem seu corpo sem permissão?

A resposta esperada era NÃO, seguida da justificativa dos alunos. Como se pode observar, houve 27 respostas SIM e 109 respostas NÃO, o que aparentemente indica que a maioria dos estudantes conhecia o direito suscitado na questão. As justificativas inerentes às respostas SIM subsidiaram a elaboração de quatro subcategorias distintas denominadas *Exposição do corpo* utilizada por 8 alunos; *Forma de vestir* utilizada por 9 alunos; *Critério da roupa* mencionada por 7 alunos e; *O comportamento* mencionada por 3 alunos.

A argumentação dos estudantes no que diz respeito à primeira subcategoria colocou a palavra corpo no cerne das justificativas, de modo que a exposição do corpo passar a ser a responsável pelo assédio sofrido por Mariana, senão vejamos, ao afirmarem que *Mostrar o corpo dá liberdade* aos outros - 6 alunos deixa transparecer que os estudantes entenderam que o fato da adolescente mostrar seu corpo indiretamente concede aos demais a possibilidade de praticarem o assédio contra ela. Quando afirma que *É como se o corpo estivesse a venda* - 1 aluno o estudante sugere que mostrar o corpo está diretamente ligado ao ato de prostituição por parte da adolescente e, ao afirmar que *Se gosta de se expor não pode se queixar* - 1 aluno outro estudante aparentemente compreende que o fato da adolescente gostar de expor o próprio corpo não só concede direito aos demais de assediá-la como a mesma perde o direito de reclamar da situação a que hipoteticamente fora submetida.

A segunda subcategoria foi formada por justificativas que tinham como alicerce a palavra vestir e, mais uma vez imputa a adolescente a culpa pelos possíveis abusos que possa vir a sofrer. Ao afirmarem que *Se veste assim porque quer provocar* - 4 alunos; *Não se veste adequadamente então sofrerá abusos* - 3 alunos; *Quer se vestir assim então deve aguentar o assédio* - 1 aluno; *Se não se vestisse assim não chamaria atenção* - 1 aluno, todas essas justificativas imputam ao modo de vestir da adolescente a culpa pelo possível assédio, atribuindo a ela a intenção de causar tais reações nos demais. Já no que diz respeito à terceira subcategoria, o foco estava na palavra roupa, de modo que aparentemente os estudantes entenderam que a roupa extravagante e provocativa pode ser responsável por reações delituosas nos demais, de modo que, ao afirmarem que *A roupa faz com que pareça vulgar* - 2 alunos; *A roupa define o caráter* - 2 alunos; *A roupa desperta interesse nos homens* - 1 aluno; *Esse tipo de roupa não é adequada* - 1 aluno e; *Se fosse decente usaria roupas adequadas* - 1 aluno, os estudantes apontam como culpada do assédio a roupa usada pela adolescente. Por fim, na última subcategoria o entendimento dos alunos era de que a adolescente *será tratada conforme seu comportamento* - 3 alunos, em outras palavras, se usar roupas provocativas e se comportar de forma inadequada está justificado o assédio contra ela.

Acerca das justificativas dos estudantes que escolheram a opção NÃO, estas deram margem para a construção de seis subcategorias denominadas *Direito sobre o corpo* suscitada por 61 alunos; *Critério da roupa* suscitada por 25 alunos; *Critério dos riscos* suscitada por 7 alunos; *Diferença entre mexer e tocar* mencionada por 6 alunos; *Respeito/educação* mencionada por 5 alunos e; *Outros* que apresentou 5 respostas fora do contexto.

A maioria desses estudantes se posicionou dentro dos ditames da lei, principalmente no que concerne a primeira subcategoria que revela justificativas como *Tem direito de se vestir como desejar* - 32 alunos; *Sem sua permissão o assédio configura crime* - 10 alunos; *Nada justifica o abuso* - 8 alunos; *Ela possui direito sobre o próprio corpo* - 6 alunos e; *Ninguém tem direito de mexer com os outros* - 5 alunos, todas essas justificativas apontam o assédio como violação de direito, bem como reconhecem o direito ao corpo e a intimidade que a lei reserva a todos os cidadãos, não permitindo em qualquer instância que o abuso seja praticado contra a adolescente.

O critério da roupa apareceu novamente na segunda subcategoria, no entanto com outro objetivo nesse caso, uma vez que as argumentações pairavam em *As roupas não autorizam o abuso* - 13 alunos; *Roupas não definem caráter* - 9 alunos e; *Depende da atitude e não da roupa* - 3 alunos. Apesar de nesses casos o posicionamento dos alunos estar mais relacionado ao senso comum não deixam de estar em consonância com as previsões legais à medida que não admitem o assédio em decorrência da roupa usada pela adolescente.

Já no que concerne a terceira subcategoria os alunos colocaram como ponto central os riscos do uso de tal tipo de roupa no que concerne ao caráter de terceiros ao afirmarem que *Pode se vestir como quer mas corre riscos* - 6 alunos e *Nem todos pensam da mesma forma* - 1 aluno, esse alunos manifestaram sua preocupação com a intenção delituosa de terceiros porém sem acusar a adolescente acerca de suas intenções ao fazer uso desse tipo de roupa. Já sobre a quarta categoria os alunos aparentemente abriram precedente para um tipo de assédio, que no caso seria o assédio moral, uma vez que afirmaram que *Pode mexer mas não pode tocar* - 6 alunos, o que

aponta que há uma certa banalização do assédio moral por esses estudantes a medida que o consentem.

As justificativas da quinta subcategoria colocam o enfoque central no respeito e na educação dos sujeitos que assediam, de modo que suas colocações envolvem afirmações como *Todos devem ser respeitados* - 4 alunos e *Acontece porque as pessoas não têm educação* - 1 aluno. Por fim, 5 alunos apresentaram respostas fora do contexto na última subcategoria.

4.3.9 Rede Aborto em caso de estupro

A rede que a seguir apresenta as informações acerca das respostas dos estudantes sobre a proposição da Questão 7 do questionário que foi extraída do Artigo 128 do Código Penal pátrio que versa sobre a possibilidade de aborto praticado por médico no caso de gravidez resultante de estupro.

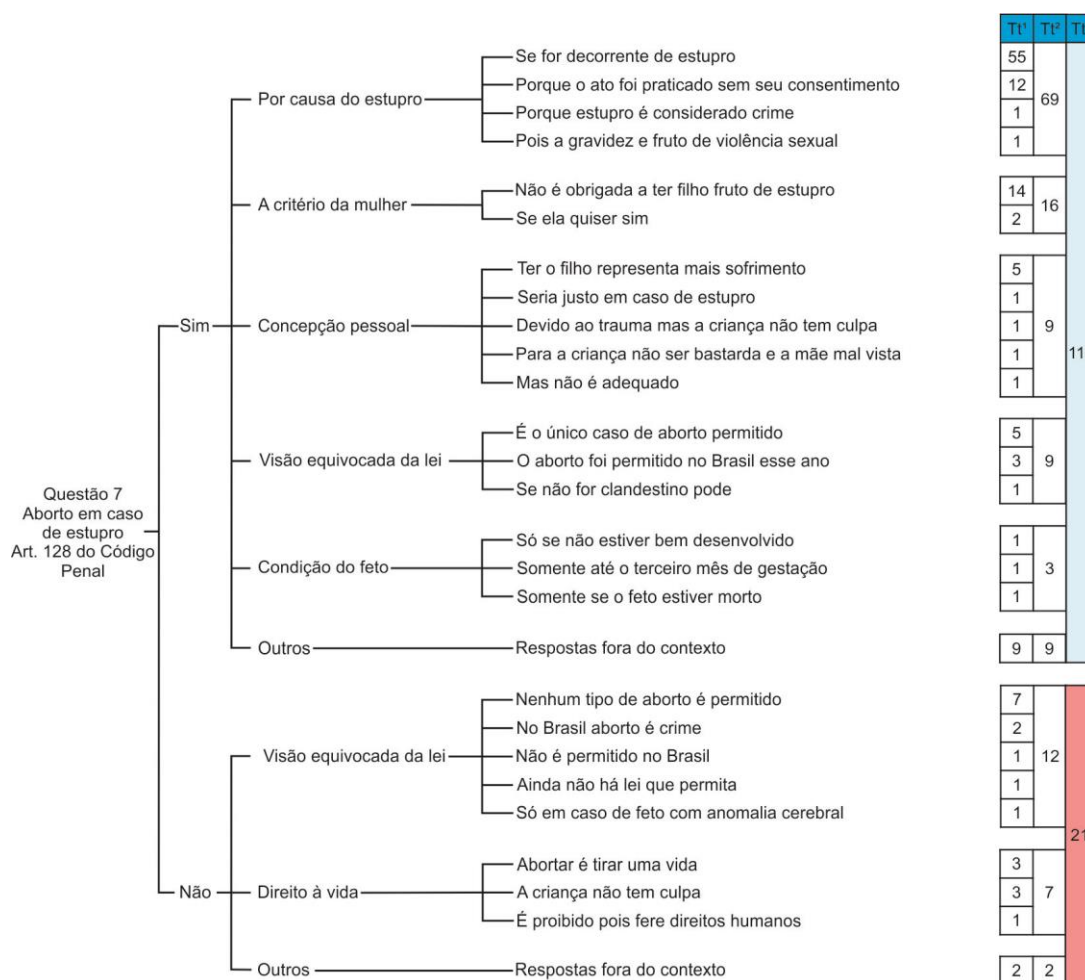


Figura 8: Rede Aborto em Caso de Estupro

A referida questão apresentou como enunciado

Carolina de dezenove anos ficou grávida após sofrer um estupro. Atormentada com a situação, Carolina resolveu que quer fazer um aborto pois não pretende ter um filho de seu esturador. No Brasil é permitido esse tipo de aborto?

A resposta esperada para esse caso era SIM, seguida da justificativa do estudante. Como é possível observar, houve 115 respostas SIM e 21 respostas de NÃO, o que indica que a maioria dos respondentes marcou a resposta esperada. Das Justificativas dos alunos que marcaram SIM foi possível elaborar seis subcategorias denominadas *Por causa do estupro* utilizada por 69 alunos – *A critério da mulher* utilizada por 16 alunos – *Concepção pessoal* Utilizada por 9 alunos – *Visão equivocada da lei* mencionada por 9 alunos – *Condição do feto* mencionada por 3 alunos e – *Outros* que apresentou 9 respostas fora do contexto. No que diz respeito à primeira subcategoria, esta apresentou as justificativas mais próximas das determinações legais uma vez que os estudantes afirmaram que o aborto é permitido *Se for decorrente de estupro* – 55 alunos; *Porque o ato foi praticado sem seu consentimento* – 12 alunos; *Porque estupro e considerado crime* – 1 aluno e; *Pois a gravidez é fruto de violência sexual* – 1 aluno. De modo geral, esses alunos reconheceram que o fato do ato sexual que deu causa à gravidez ser fruto de violência faz com que a lei conceda à mulher o direito de interromper a gestação, o que está em consonância com as previsões legais.

No que diz respeito as justificativas que permearam a segunda subcategoria, os alunos entenderam que a opção é da gestante, porém, sua argumentação aparentemente pautou-se na vontade subjetivo da vítima e não por intermédio da lei, caso em que a mesmo deverá solicitar judicialmente a autorização. Os alunos, nesse caso, afirmaram que a gestante *Não é obrigada a ter um filho fruto de estupro* – 14 alunos e; *Se ela quiser sim* – 2 alunos. Algumas concepções pessoais sobre o tema foram também suscitadas na terceira subcategoria, em sua maioria com foco no sofrimento da mulher, de acordo com tais alunos *Ter o filho representa mais sofrimento* – 5 alunos; *Seria justo em caso de estupro* – 1 aluno; *Devido ao trauma mas a criança não tem*

culpa – 1 aluno; *Para a criança não ser bastarda e a mãe mal vista* – 1 aluno e; *Mas não é adequado* – 1 aluno.

As justificativas que apresentam uma visão equivocada da lei aparecem novamente na quarta subcategoria desde questão de modo que alguns estudantes afirmaram que *É o único caso de aborto permitido* – 5 alunos, o que não condiz com a realidade da lei uma vez que o Código Penal prevê outros casos, como, por exemplo, quando há riscos de vida para a mãe; *O aborto foi permitido no Brasil esse ano* – 3 alunos, nesse caso os alunos possivelmente confundiram as informações da questão com o projeto de lei para liberação do aborto que foi divulgado nesse ano de 2014, no entanto o direito de aborto em caso de estupro é previsto no Código Penal desde 1940. Outra questão suscitada nessa subcategoria foi *Se não for clandestino pode* – 1 aluno, de fato o aborto também deve ser autorizado judicialmente, a gestante não pode simplesmente internar-se em um hospital e praticar o aborto. O grupo de justificativas utilizadas pelos alunos que levou à elaboração da quinta subcategoria referia-se à condição do feto como fator determinante para a permissão do aborto, de modo que compreenderam que a gestante poderia simplesmente fazer o aborto, mas *Só se não estiver bem desenvolvido* – 1 aluno e; *Somente se o feto estiver morto* – 1 aluno. Por fim a última subcategoria apresentou 9 respostas fora do contexto.

Das Justificativas dos alunos que marcaram SIM foi possível elaborar seis subcategorias denominadas *Por causa do estupro* utilizada por 69 alunos – *A critério da mulher* utilizada por 16 alunos – *Concepção pessoal* Utilizada por 9 alunos – *Visão equivocada da lei* mencionada por 9 alunos – *Condição do feto* mencionada por 3 alunos e – *Outros* que apresentou 9 respostas fora do contexto. No que diz respeito à primeira subcategoria, esta apresentou as justificativas mais próximas das determinações legais uma vez que os estudantes afirmaram que o aborto é permitido *Se for decorrente de estupro* – 55 alunos; *Porque o ato foi praticado sem seu consentimento* – 12 alunos; *Porque estupro e considerado crime* – 1 aluno e; *Pois a gravidez é fruto de violência sexual* – 1 aluno. De modo geral, esses alunos reconheceram que o fato do ato sexual que deu causa à gravidez ser fruto de violência faz com que

a lei conceda à mulher o direito de interromper a gestação, o que está em consonância com as previsões legais.

No que diz respeito as justificativas que permearam a segunda subcategoria, os alunos entenderam que a opção é da gestante, porém, sua argumentação aparentemente pautou-se na vontade subjetivo da vítima e não por intermédio da lei, caso em que a mesma deverá solicitar judicialmente a autorização. Os alunos, nesse caso, afirmaram que a gestante *Não é obrigada a ter um filho fruto de estupro* – 14 alunos e; *Se ela quiser sim* – 2 alunos. Algumas concepções pessoais sobre o tema foram também suscitadas na terceira subcategoria, em sua maioria com foco no sofrimento da mulher, de acordo com tais alunos *Ter o filho representa mais sofrimento* – 5 alunos; *Seria justo em caso de estupro* – 1 aluno; *Devido ao trauma mas a criança não tem culpa* – 1 aluno; *Para a criança não ser bastarda e a mãe mal vista* – 1 aluno e; *Mas não é adequado* – 1 aluno.

As justificativas que apresentam uma visão equivocada da lei aparecem novamente na quarta subcategoria desde questão de modo que alguns estudantes afirmaram que *É o único caso de aborto permitido* – 5 alunos, o que não condiz com a realidade da lei uma vez que o Código Penal prevê outros casos, como, por exemplo, quando há riscos de vida para a mãe; *O aborto foi permitido no Brasil esse ano* – 3 alunos, nesse caso os alunos possivelmente confundiram as informações da questão com o projeto de lei para liberação do aborto que foi divulgado nesse ano de 2014, no entanto o direito de aborto em caso de estupro é previsto no Código Penal desde 1940.

Outra questão suscitada nessa subcategoria foi *Se não for clandestino pode* – 1 aluno, de fato o aborto também deve ser autorizado judicialmente, a gestante não pode simplesmente internar-se em um hospital e praticar o aborto. O grupo de justificativas utilizadas pelos alunos que levou à elaboração da quinta subcategoria referia-se à condição do feto como fator determinante para a permissão do aborto, de modo que compreenderam que a gestante poderia sim fazer o aborto, mas *Só se não estiver bem desenvolvido* – 1 aluno e; *Somente se o feto estiver morto* – 1 aluno. Por fim a última subcategoria apresentou 9 respostas fora do contexto.

No que diz respeito às justificativas dos estudantes que marcaram a opção NÃO, estas subsidiaram a elaboração de três subcategorias denominadas *Visão equivocada da lei* utilizada por 12 alunos – *Direito à vida* utilizada por 7 alunos e – *Outros* que apresentou 2 respostas fora do contexto. Na primeira subcategoria apareceram, mais uma vez, visões equivocadas da lei de modo que os estudantes alegaram que *Nenhum tipo de aborto é permitido* – 7 alunos; *No Brasil aborto é crime* – 2 alunos, de fato o é, mas no caso de estupro há exceção; *Não é permitido no Brasil* – 1 aluno; *Ainda não há lei que permita* – 1 aluno; *Só em caso de feto com anomalia cerebral* – 1 aluno. Todas as justificativas acima, de algum modo, não condizem com as previsões legais, uma vez que, existem exceções para proibição do aborto no Brasil no Código Penal sendo que, uma delas, é o caso da gravidez em decorrência de estupro.

A segunda subcategoria foi construída com justificativas que privilegiavam o direito à vida de um modo que os alunos afirmaram que *Abortar é tirar uma vida* – 3 alunos; *A criança não tem culpa* – 3 alunos e; *É proibido pois fere os direitos humanos* – 1 aluno. Observa-se, portanto, que os estudantes, nesse caso, colocam suas argumentações no viés do direito à vida com foco no feto e não mais na vítima do estupro. No que concerne à última subcategoria, essa apresenta 2 respostas fora do contexto da questão.

4.3.10 Rede Proibição do trabalho noturno para menores

A presente rede foi elaborada com base nas respostas relacionadas à Questão 8 do questionário que por sua vez foi extraída do disposto no Artigo 7º, XXXIII da Constituição Federal que prevê proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos, lembrando que entende-se como trabalho noturno aquele desenvolvido entre 22 horas de um dia até as 05 horas da manhã do dia seguinte, conforme determinação legal.

Dessa forma, ao menor só é permitido o trabalho que se compreenda nesse período e que não exceda o tempo previsto na legislação, seja em relação ao menor aprendiz ou ao estagiário. Ainda, nesse sentido, o trabalho não pode ser exercido em horário que comprometa o rendimento e a assiduidade escolar do estudante.

prejuízo em seus estudos, ou seja os alunos afirmaram que o trabalho exercido pelo menor nesse horário *Não atrapalhará seus estudos* – 6 alunos e; *Desde que não prejudique os estudos* – 5 alunos.

No que se diz respeito à segunda subcategoria, esta apresentou justificativas com visões equivocadas da lei em inúmeros aspectos como *Não é uma carga horária extensa* – 4 alunos, caso em que os estudantes guiaram-se pela quantidade de horas trabalhadas e não pelo horário em que o menor cumpriria essas horas; *Após os 16 anos pode estagiar livremente* – 2 alunos, os alunos acertaram que após os 16 anos é permitido estagiar, porém, aparentemente, ignoraram o fato de que por ser menor não poderia estagiar no horário noturno; *Mesmo sendo menor pode trabalhar nesse horário* – 2 alunos, obviamente que essa afirmativa não condiz com as determinações legais; *Até as 23 horas poderá trabalhar* – 1 aluno, também não corrobora com a lei já que o trabalho noturno se inicia as 22 horas; *Pois não é menor aprendiz* – 1 aluno; *Desde que seja menor aprendiz* – 1 aluno, aparentemente houve confusão entre estagiário, menor aprendiz e trabalho do menor, não considerando a proibição do trabalho noturno para menores não importando o tipo de vínculo com o empregador; *Menores só precisam estar em casa as 00 horas* – 1 aluno, menores sem a companhia dos pais devem estar em casa no máximo as 22 horas, *É permitido* – 1 aluno, a lei diz o oposto; *Desde que seja menor aprendiz* – 1 aluno; *O local de trabalho não é inadequado* – 1 aluno, aparentemente o aluno considerou apenas o enfoque da salubridade do local e não do horário de trabalho; *É a pizzaria que estabelece o horário* – 1 aluno, no caso de menores o horário estabelecido tem que respeitar o horário de escola e se limita as 22 horas; *Só com autorização dos pais ou do juiz* – 4 alunos, em nenhuma dessas hipóteses há permissão legal.

A Terceira subcategoria apresenta fundamentações para o trabalho do menor nesse horário pautadas na necessidade financeira ao afirmarem que o mesmo *Precisa de dinheiro para investir nos estudos* – 1 aluno e; *Precisa aprender a se manter sozinho* – 1 aluno, no caso em tela, esses estudantes aparentemente privilegiaram o financeiro em detrimento das proibições legais. Já na quarta subcategoria o aluno fundou suas alegações na experiência pratica ao dizer que *Conheço menores que trabalham nesse horário* – 1 aluno.

Na última subcategoria deste bloco apareceram 6 respostas fora do contexto da questão.

No que concerne às justificativas dos estudantes que marcaram a opção NÃO, estas possibilitaram a construção de cinco subcategorias denominadas *Sobre a menoridade* utilizada por 77 alunos; *Enfoque nos estudos* utilizada por 7 alunos; *Sobre riscos* utilizada por 4 alunos; *Visões equivocadas da lei* utilizada por 2 alunos e; *Outros* apresentando 7 respostas fora do contexto da questão. Sobre as justificativas que sustentaram a construção da primeira subcategoria estas apresentaram maior proximidade com as previsões legais de modo que apresentaram as afirmativas *Menores não podem trabalhar à noite* – 56 estudantes; *Por ser menor* – 13 estudantes; *Menores só podem trabalhar de manhã ou à tarde* - 4 estudantes. Tais justificativas encaixam-se perfeitamente nos preceitos legais, revelando que, em sua maioria, os alunos conheciam o direito investigado pela questão.

A segunda subcategoria apresenta justificativas pautadas no enfoque dos estudos, ao passo que entendem que trabalhar neste horário *Comprometeria o rendimento escolar* – 7 alunos. Já no tocante à terceira subcategoria, os alunos apontaram possíveis riscos de menores trabalharem à noite ao afirmarem que *É perigoso trabalhar nesse horário* – 4 alunos. No caso da quarta subcategoria é possível observar algumas visões equivocadas da lei nas justificativas *O limite é até as 20 horas* – 1 aluno, a lei na verdade, estabelece até as 22 horas, e; *Não pode exceder 4 horas diárias* – 1 aluno, nesse caso o aluno se pautou pela quantidade de horas a serem trabalhadas e não no horário em que seriam cumpridas. A última subcategoria, por sua vez, apresenta 7 questões fora do contexto.

4.3.11 Rede Responsabilidade dos pais em relação aos filhos

A rede a seguir apresenta informações relacionadas às respostas dos estudantes no que se refere à Questão 9 do questionário, que por sua vez foi elaborada com o intuito de investigar o conhecimento dos estudantes acerca dos direitos previstos no Artigo 229 da Constituição Federal cumulado com o Artigo 1634 do Código Civil que preconizam, respectivamente, que Os pais têm o dever de assistir, criar e educar os filhos menores, e os filhos maiores têm o

dever de ajudar e amparar os pais na velhice, carência ou enfermidade, e que compete aos pais, quanto à pessoa dos filhos menores dirigir-lhes a criação e educação e tê-los em sua companhia e guarda.

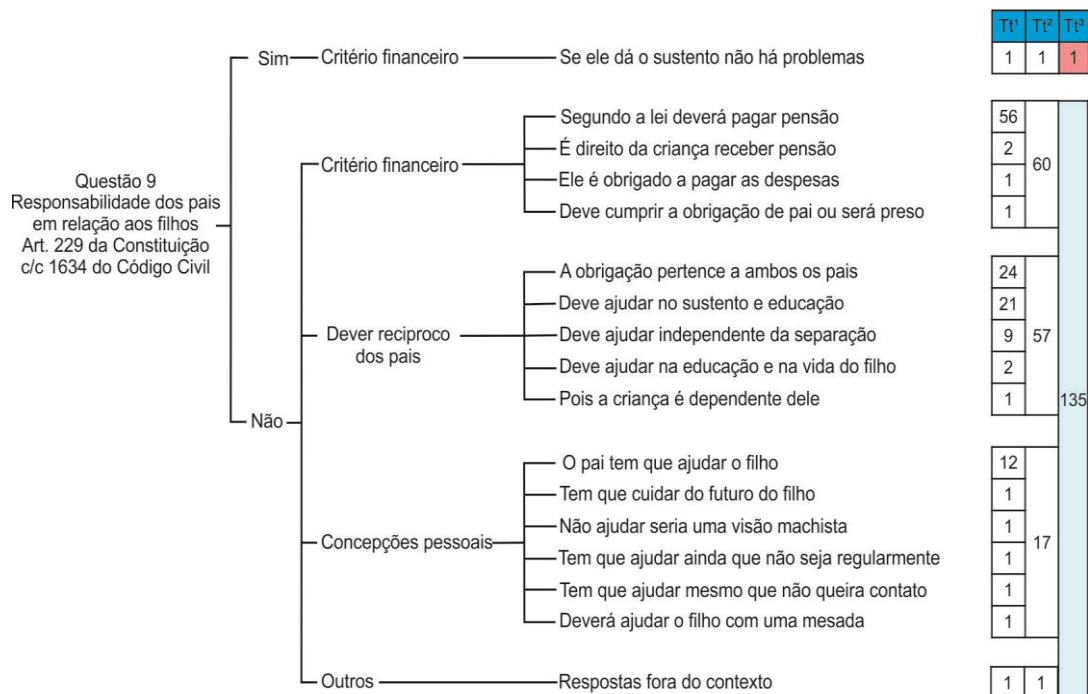


Figura 10: Rede Responsabilidade Recíproca dos Pais

A redação da referida questão dizia que

Paulo Cesar, pai do menor Carlos de 10 anos, separou-se da mãe do menino no ano de 2011 e, desde então, não ajudou no sustento da criança, dizendo que por causa da separação o dever de guarda, sustento e educação do menor, seria somente de responsabilidade da mãe. A atitude de Paulo Cesar está de acordo com a lei?

A resposta esperada nesse caso é **NÃO** seguida da justificativa dos estudantes. Fica claro que apenas 1 estudante marcou a opção **SIM**, enquanto a opção **NÃO** foi selecionada pelos demais 135 alunos, revelando que aparentemente a grande maioria conhecia o direito investigado.

Observa-se que somente um estudante assinalou a opção **SIM**, para o qual foi criada uma única subcategoria chamada *Critério financeiro* em que o mesmo afirmou que *Se ele dá o sustento não há problema* – 1 aluno, revelando

que em seu entendimento o pai só precisa contribuir financeiramente na criação do filho, o que está em desacordo com a legislação. Por outro lado, para categoria NÃO foi possível elaborar quatro subcategorias a partir das justificativas dos alunos, quais sejam, *Critério financeiro* utilizada por 60 alunos; *Dever recíproco dos pais* utilizada por 57 alunos; *Concepções pessoais* utilizada por 17 alunos, e; *Outros* que apresentava 1 resposta fora do contexto da questão proposta.

Observa-se que as justificativas que subsidiaram a construção da primeira subcategoria estavam pautadas somente no critério financeiro ou de prestação de alimentos já que suas argumentações diziam que *Segundo a lei deverá pagar pensão* – 2 alunos; *Ele é obrigado a pagar as despesas* – 1 aluno, e; *Deve cumprir a obrigação ou será preso* – 1 aluno. Esses dados revelam que a maioria dos estudantes, aparentemente, entendeu que a responsabilidade do pai sobre o filho mediante a separação se resume ao apoio financeiro, deixando de lado obrigações tão importantes quanto esta, como, por exemplo, o dever de guarda e educação.

No que concerne à segunda subcategoria, as justificativas que a permearam encaixaram-se mais adequadamente nas previsões legais já que os alunos deixaram o critério financeiro e fizeram uso com mais frequência do verbo “ajudar” que torna mais amplo a concepção sobre o dever paterno. Os estudantes afirmaram que *A obrigação pertence a ambos os pais* – 24 alunos; *Deve ajudar no sustento e educação* – 21 alunos; *Deve ajudar independente da separação* – 9 alunos; *Deve ajudar na educação e na vida do filho* – 2 alunos, e; *Pois a criança é dependente dele* – 1 aluno. Tais justificativas revelam que esses estudantes pautaram suas respostas numa concepção mais ampla de responsabilidade do pai, mais próxima dos ditames da lei nesse sentido.

A terceira subcategoria apresentava justificativas mais próximas das concepções pessoais dos estudantes, mais vinculadas ao senso comum, uma vez que afirmaram que *O pai tem que ajudar o filho* – 1 aluno; *Tem que ajudar ainda que não seja regularmente* – 1 aluno, na verdade a obrigação não pode ser irregular e sim constante; *Tem que ajudar mesmo que não queira contato* – 1 aluno, infelizmente a lei não prevê obrigatoriedade de contato claramente, porém, quando se fala em guarda, sustento e educação dos filhos

indiretamente deve-se entender que a presença é indispensável, e; *Deverá ajudar o filho com uma mesada* – 1 aluno, não é caso de mesada, mas de amparo material e moral. De modo geral, observa-se que a grande maioria dos estudantes reconheceu, ainda que de forma fracionada, a obrigação do pai de prestar ampla assistência ao filho menor, bem como obrigação recíproca dos pais em relação à sua prole.

4.3.12 Visão Geral da Análise

De modo geral os estudantes pareceram conhecer o direito investigado nos casos propostos, uma vez que das 9 questões a eles submetidas, 7 tiveram a resposta esperada marcada pela maioria dos respondentes. No entanto, observa-se que, assim como no caso das questões fechadas, os estudantes aparentemente conheciam mais os direitos que aparecem com maior frequência no dia a dia dos cidadãos do que aqueles com os quais raramente se deparam. Tais constatações apontam para a hipótese dos mesmos conhecerem os direitos proposto mais pela experiência e de sua realidade concreta do que por intermédio da instituição escolar.

No caso desta seção, as questões 1 - que versava sobre Desapropriação de imóvel particular e 4 - que versava sobre preferência no atendimento do adolescente na rede hospitalar, são os casos que hipoteticamente encontram-se mais afastados da realidade dos alunos, uma vez que os casos de Desapropriação não são constantes, assim como o atendimento preferencial na rede hospitalar organiza, em regra, os atendimentos por critério de urgência e não pelas características pessoais dos sujeitos que dela dependem.

As questões 2 sobre Educação Especial; 3 sobre Equiparação Salarial; 5 sobre Medida Socioeducativa; 6 sobre a Integridade Física e Moral; 7 sobre Aborto em caso de Estupro; 8 sobre Trabalho Noturno do Menor e; 9 sobre a Responsabilidade Recíproca dos Pais, estão mais comumente presentes na realidade concreta dos alunos, uma vez que a Educação Especial faz parte de seu contexto escolar; a Equiparação Salarial está ligada ao campo do trabalho o qual permeia diariamente a vida desses educandos, seja na figura dos pais , dos irmãos ou a sua própria.

Acerca da Medida Socioeducativa, esta também faz parte do dia a dia dos adolescentes, principalmente no contexto das escolas de periferia como é o caso dos respondentes, já que, geralmente, há muitos menores em conflito com a lei e, por essa razão, os conhecimentos relacionados a destinação desses menores se populariza.

No que concerne à Integridade Física e Moral, o caso apresenta uma situação corriqueira de uma menor usando roupas curtas e expondo seu corpo. Acerca do Aborto em caso de Estupro, essas informações também permeiam com mais frequência a realidade desses jovens apesar de aborto e estupro, às vezes, aparecerem em apartado.

Já sobre a proibição do Trabalho Noturno para menores, este também aparece com frequência na realidade dos jovens, seja em casos de desrespeito à legislação, seja em casos em que são impedidos de exercer tal trabalho. No que diz respeito a Responsabilidade Recíproca dos Pais, esta também aparece com frequência na realidade dos educandos devido ao novo formato de família e às inúmeras ações judiciais reivindicando direitos inerentes a tal assunto que abrangem a sociedade como um todo.

Para expressar tais dados com maior clareza, foi elaborada uma tabela expressando os resultados gerais divididos em dois blocos distintos: *Direitos próximos da realidade dos alunos* e; *Direitos distantes da realidade dos alunos*, com vistas a observar com maior clareza as diferenças supramencionadas, de modo que se pode observar com clareza, assim como na tabela similar apresentada ao final da primeira seção deste Capítulo, houve uma variação no comportamento dos estudantes no que concerne aos dois blocos, ao passo que no primeiro bloco a maioria apontou a resposta esperada e no segundo aconteceu o inverso, a maioria dos estudantes posicionou-se em desacordo com a legislação.

Dessa forma, é possível observar que, aparentemente, o conhecimento dos estudantes acerca de alguns dos direitos propostos surgiu a partir de sua realidade concreta e não através da escola, o que torna imprescindível refletir sobre formas de se educar para o Direito no contexto escolar com vistas a privilegiar também aqueles direitos mais desconhecidos pelos cidadãos.

Tabela 09: Visão Geral da Análise das Questões Abertas

	Questão	SIM	NÃO
Direitos próximos da realidade dos alunos	2. Isabel é cega e frequenta uma escola especial, mas ela gostaria de ir à escola com seus amigos. Você acredita que ela tem direito de ir a uma escola de crianças que conseguem enxergar?	123	13
	3. João trabalha na mesma empresa que Pedro, ambos entraram na mesma época e trabalham em cargos idênticos, desenvolvendo funções iguais. Porém, João recebe salário menor que o de Pedro por ser mais novo. Isso é permitido no Brasil?	52	84
	5. Marcelo de 16 anos costuma andar com Rodrigo de 23 anos. Certa noite, eles pularam a janela de uma farmácia para furtar. Os dois foram pegos pela polícia. Marcelo deve ir para o presídio de adultos junto com Rodrigo?	37	99
	6. Mariana tem 15 anos e gosta muito de usar minissaia e blusinha curta. Você acha que o tipo de roupa que ela usa justifica que mexam com ela na rua e/ou que toquem seu corpo sem permissão?	27	109
	7. Carolina de dezenove anos ficou grávida após sofrer um estupro. Atormentada com a situação, Carolina resolveu que quer fazer um aborto pois não pretende ter um filho de seu estuprador. No Brasil é permitido esse tipo de aborto?	115	21
	8. João Pedro, aos dezessete anos, para não ser prejudicado em seu horário de escola, conseguiu um emprego no período da noite em uma pizzaria, onde trabalhará de terça a domingo das 18h às 23h. Segundo a lei brasileira, João Pedro poderá trabalhar no horário estabelecido pela pizzaria?	39	97
	9. Paulo Cesar, pai do menor Carlos de 10 anos, separou-se da mãe do menino no ano de 2011 e, desde então, não ajudou no sustento da criança, dizendo que por causa da separação o dever de guarda, sustento e educação do menor, seria somente de responsabilidade da mãe. A atitude de Paulo Cesar está de acordo com a lei?	1	135
	Direitos distantes da realidade dos alunos	1. Maria do Carmo é proprietária de uma casa no município da Serra onde reside com sua família há mais de dez anos. Recentemente, recebeu a visita de funcionários da prefeitura comunicando que sua casa será desapropriada para que ali seja construída uma escola, que para isso pagariam a ela uma quantia em dinheiro pelo imóvel. Nesse caso, Maria do Carmo é obrigada a vender o imóvel para a prefeitura?	34
4. Duas pessoas sofreram um acidente e foram levadas a um hospital: um adolescente e um adulto. No entanto, naquele momento, havia apenas uma vaga para atendimento. O estado de ambos era grave. O adolescente deveria ser atendido primeiro?		47	88

De modo geral, os estudantes identificaram e pautaram suas respostas dentro dos ditames da lei no que concerne às questões que de alguma forma fazem parte de sua vida cotidiana. Porém, nas proposições que investigavam direitos que são vistos com menor frequência pelos estudantes, os mesmos mostraram que, aparentemente, não os conheciam. No entanto, o que se torna

imprescindível ressaltar é que, por menos conhecidos que sejam tais direitos, estes são de fundamental importância na vida dos cidadãos. Assim como concluiu Souza (2008) *entende-se que é necessário realizar ações de educação em direitos em que se trabalhe mais os direitos mais desconhecidos e os valores dos adolescentes*. Nos casos em tela, os direitos desconhecidos interferem, respectivamente, no direito à propriedade privada e no direito de preferência no atendimento do menor em serviços essenciais, no caso a saúde, enfim, direitos que dentre muitos outros “desconhecidos” tornam o cidadão alienado de sua responsabilidade e de seu fazer social.

Por fim, o conhecimento das leis e do direito como um todo não pode ficar a critério exclusivamente das demandas da vida cotidiana. Assim como afirmou Barroso (2000, p.90), *a escola pode e deve desenvolver um trabalho no sentido de favorecer a compreensão dos aspectos do mundo social*, em outras palavras, direitos essenciais à vida, à liberdade, à propriedade e à garantia da democracia são indisponíveis e inalienáveis e devem fazer parte dos conteúdos relacionados à formação para a cidadania. Assim como afirmou Delval (1994), *uma sociedade realmente justa não é simplesmente a que formula leis, mas sim a que possibilita aos cidadãos o pleno exercício dos seus direitos*. Nessa perspectiva, a Lei de Introdução ao Direito Brasileiro é clara ao dizer que ninguém se escusa de cumprir a lei alegando não conhecê-la (BRASIL, 2002), e isso torna a educação para o direito uma das vertentes essenciais para a formação para a cidadania no contexto educacional brasileiro, já que ao cidadão não é permitido desconhecer a lei vigente.

Nessa perspectiva, o próximo Capítulo destina-se a estabelecer algumas abordagens possíveis de noções de direito transversalmente em disciplinas do Ensino Médio regular.

Capítulo V

Educação em Direito: Abordagens para Cidadania

5.1 Introdução

A implementação da Educação em Direito no contexto escolar deve ser pensada dentro de uma perspectiva de Educação para a Cidadania de modo que esta última seja o gênero do qual a primeira é uma espécie. Nesse contexto, a Educação para a Cidadania seria uma concepção mais ampla de formação de sujeitos, mas que, porém, tenha a Educação em Direito como alicerce principal, uma vez que, como visto no Capítulo II, a Cidadania está, primordialmente pautada no exercício universal de direitos e obrigações.

Especificamente no que diz respeito à Educação em Direito, esta não pode ser pensada somente em seu contexto histórico-filosófico como ocorre na disciplina de Filosofia, ou em nuances mais singelas e gerais como é o caso da disciplina de Sociologia. O estudo da lei a partir de Códigos, Constituição Federal e legislação esparsa é imprescindível no sentido de ensinar aos estudantes o manuseio da legislação pátria e sua interpretação de tal forma que com ela passe a ter familiaridade. Ninguém é capaz de conhecer todas as

leis vigentes, o ordenamento é muito vasto, no entanto, ao aprender a manusear e interpretar as previsões legislativas e seu formato padrão, saberá fazê-lo em qualquer lei da qual necessitar ou com a qual se deparar no futuro.

Apesar da vastidão do ordenamento jurídico pátrio, existem direitos que são inerentes e essenciais ao domínio cognitivo de todos os cidadãos brasileiros, como os direitos e garantias fundamentais e os direitos sociais previstos na Constituição Federal, bem como aquelas previsões que traduzem a estrutura estatal, seu funcionamento e competências, o processo legislativo e as possibilidades de intervenção direta da população, todos originários da Magna Carta. Ademais, os direitos e obrigações previstos no Código Civil, principalmente os direitos de família, contratos e responsabilidade civil, também são de fundamental importância para o exercício da cidadania. Por outro lado, além desses direitos considerados essenciais, cada comunidade escolar poderia escolher a legislação específica de interesse do seu entorno ou de sua realidade para apresentar aos estudantes.

A proposta aqui apresentada pauta-se na possibilidade da recepção dos conteúdos de Direito na forma de lei pelas disciplinas voltadas para as Ciências Humanas que compõem os três anos do Ensino Médio, quais sejam, *História*, *Geografia*, *Sociologia* e *Filosofia*, uma vez que as disciplinas inerentes às Ciências da Natureza, mesmo não sendo foco desse estudo, poderão ser abordadas na ótica da ciência & ética ou ciência & direito, entre outros, uma vez que existem leis que regulamentam a uso da ciência e tecnologia no panorama nacional. Dentre os princípios que norteiam a Educação no Espírito Santo existe um que confirma a necessidade de inclusão das noções de direito na forma dos estudantes para a cidadania, senão vejamos:

Superar as diversas formas de exclusão, de dominação e discriminação é oportunizar que a diversidade seja vivida, experienciada por e com todos os sujeitos por meio do acesso e da troca de informações, pela compreensão dos direitos e deveres do cidadão e pelo exercício da autonomia necessária para a vida social. (ES, 2009, p.23)

O mais importante nessa proposta é que os conteúdos de origem de cada uma das disciplinas da área das Ciências Humanas possam dialogar livremente com as previsões legislativas correspondentes de forma que a lei sirva como fonte de informação, consulta e discussão no contexto de cada

temática desenvolvida que comporte transversalmente as noções de Direito. A lei, nesse caso, não seria a principal fonte didática de trabalho, mas figuraria como um dos instrumentos didáticos de aprofundamento dos conteúdos, com vistas a promover a interação entre teoria e realidade cotidiana, possibilitando aos estudantes uma formação que os prepare para o exercício da vida civil como cidadão com postura crítica e transformadora no meio em que vive.

5.1.1 Das disciplinas que compõem o currículo do ensino médio estadual e sua relação com as noções de direito

De acordo com o Currículo Básico da Escola Estadual do Estado do Espírito Santo, no que diz respeito aos fascículos destinados ao Ensino Médio, a área de *Ciências Humanas* é composta pelas disciplinas de *Filosofia*, *Sociologia*, *História* e *Geografia*. Ao analisar o *Conteúdo Básico Comum* de cada uma dessas disciplinas, observa-se que os conhecimentos em Direito só são propostos em duas delas, ou seja, em *Filosofia* e *Sociologia*, de modo que nas duas outras não há menção específica acerca desses conteúdos.

Para a disciplina de Sociologia, o documento prevê para o 2º ano do Ensino Médio, no eixo *Trabalho, Cidadania, Fé, Vida e Sociedade*, uma modesta menção sobre noções de Direito que, conforme se pode observar na **Figura 1**, não atendem suficientemente ao quantitativo de direitos e obrigações necessários à formação efetiva para o exercício da cidadania.

Há, portanto, uma necessidade de se permear tal disciplina, ainda que em seus aspectos que não se referem diretamente a lei, com conteúdos jurídicos que, interpostos transversalmente, poderiam estabelecer uma conexão entre teoria e prática, possibilitando ao estudante um aprofundamento dos conteúdos propostos originalmente para a disciplina.

A lei, nesse caso, figuraria como instrumento auxiliar ao material didático tradicional, oferecendo ao educando a oportunidade de, não só conhecer o teor da legislação que dialoga com os conteúdos da disciplina, mas também aprender a manusear e interpretar a legislação pátria em sua complexidade de artigos, incisos e alíneas.

2º Ano - Eixo: Trabalho, Cidadania, Fé, Vida e Sociedade

COMPETÊNCIAS	HABILIDADES	TÓPICOS/CONTEÚDOS
<ul style="list-style-type: none"> Compreender e posicionar-se diante dos processos sociais, utilizando e construindo conhecimentos sociológicos, antropológicos, filosóficos, históricos e geográficos. Selecionar, relacionar e interpretar os diversos discursos sobre os fenômenos sociais para construir argumentações consistentes, tomar decisões e resolver problemas. Compreender o homem como um sujeito social, que se constitui e se transforma, ao mesmo tempo em que constitui e transforma o mundo, em meio a relações e interações com os outros, nas quais produz, traduz e compartilha materiais significantes. Compreender o papel das sociedades no processo de produção do espaço, do tempo, do território, dos sujeitos, do ordenamento cultural, do modo de trabalho, das relações de poder, da organização social, da paisagem e do lugar. Compreender e valorizar a cidadania e a democracia participativa, como formas de favorecer a ação e a autonomia do indivíduo na sociedade. Compreender o processo histórico de formação da sociedade brasileira e capixaba. Perceber-se integrante, dependente e agente transformador do ambiente. Compreender as transformações políticas, sociais e econômicas e os reordenamentos culturais nas sociedades contemporâneas. 	<ul style="list-style-type: none"> Identificar, comparar, relacionar e interpretar os diferentes discursos sobre a realidade, como as representações sociais, sejam elas científicas, literárias, religiosas e midiáticas, entre outras, bem como analisar suas implicações e seus dilemas, conforme os vários paradigmas. Produzir novos discursos sobre as diferentes realidades sociais, a partir das observações e análises realizadas. Construir instrumentos para uma melhor compreensão da vida cotidiana, ampliando a "visão de mundo" e o "horizonte de expectativas", nas relações interpessoais com os vários grupos sociais. Identificar, comparar, analisar e fazer usos criativos das tecnologias, meios e recursos de comunicação e de informação, como as TVs e rádios livres, comunitárias e estudantis, os blogs e os fóruns de discussão na internet. Distinguir, considerar e reconhecer as diferentes manifestações, valores, interesses e experiências de grupos estigmatizados por questões de etnia, gênero, sexualidade, ocupação, região geopolítica, faixa etária e religião, agindo de modo a preservar o direito à diferença sociocultural e à igualdade econômica, enquanto princípio estético, político e ético que supera conflitos e tensões do mundo atual. 	<ol style="list-style-type: none"> Trabalho na sociedade capitalista – a industrialização e o trabalho assalariado no Brasil; a fábrica e seu modelo de produção (fordismo); classes sociais; o funcionalismo público; o trabalho no campo, o setor de serviços; sindicalismo; ideologia e alienação; concorrência e monopólio; o socialismo como alternativa. As mudanças no mundo do trabalho – neoliberalismo; globalização dos mercados; transnacionalização do capital; divisão internacional do trabalho; automação da produção; desemprego estrutural; terceirização; trabalho informal; a empresa como novo modelo de organização do trabalho (pós-fordismo); desenvolvimento econômico e degradação sócio-ambiental; capitalismo financeiro e economia "real". Trabalho imaterial/intelectual – novas tecnologias da informação e comunicação – recursos para produção e circulação do trabalho imaterial/intelectual; informação e conhecimento como mercadorias. Novas exigências profissionais – empreendedorismo; empregabilidade e emprego; eficiência e eficácia; flexibilidade; criatividade; acompanhar mudanças; antever tendências; trabalhar em equipe; aprender a aprender. Cidadania – ser cidadão; direitos civis, políticos e sociais; o papel do Estado: controle social e garantia de direitos; democracia representativa e participativa; capitalismo e exclusão; socialismo e autoritarismo; hegemonia; organismos internacionais de direitos humanos. Religiosidade – saber, crer e acreditar; catolicismo; umbanda e candomblé; religiões indígenas, protestantes e pentecostais; carismáticos; budismo; o islã; como lidar com as religiões dos outros; fundamentalismo e sincretismo.

Figura 11: Conteúdos para a disciplina de Sociologia

Há, como se pode observar, nos tópicos de 1 a 4, uma contextualização histórica sobre o desenvolvimento do trabalho e suas inúmeras faces ao longo da história humana, esse tópico oferece ao professor a oportunidade de fazer menção aos direitos trabalhistas, porém não é sabido se isso é possível uma vez que um olhar sobre a matriz curricular do curso de Ciências Sociais da Universidade Federal do Espírito Santo aparentemente não apresenta disciplinas que o formem para lecionar a esse respeito, conforme pode ser visto no Apêndice D.

No tópico 6 há conteúdos a serem trabalhados no que concerne ao campo da religião e sua diversidade o que, talvez poderia fazer menção ao direito de liberdade religiosa porém também fica a critério do professor e sua formação para abordar tais conteúdos no contexto jurídico.

O tópico que descreve com mais ênfase as noções de Direito é o 5, já que é possível observar dentro do tema *Cidadania* abordagens como, *ser cidadão; direitos civis, políticos e sociais; o papel do Estado: controle social e garantia de direitos; democracia representativa e participativa; capitalismo e exclusão; socialismo e autoritarismo; hegemonia; organismos internacionais de direitos humanos*. Apesar do rol de conteúdos a serem ministrados privilegiar noções de Direito de forma razoável nesse tópico, ainda que insuficientes em face daqueles necessários ao exercício pleno da cidadania, não se pode deixar novamente de questionar se os professores de Sociologia estão sendo capacitados para abordá-los não somente no contexto histórico e social, mas também no aspecto legislativo como anteriormente mencionado.

No que concerne à disciplina de Filosofia o referido documento prevê também para o 2º ano do Ensino Médio, sob o eixo *Agir e Transformar*, três tópicos com conteúdos a serem trabalhados dentre os quais está algumas noções de Direito e Cidadania, esses tópicos são: *Ética, Política e Democracia*.

No tópico *Ética*, os conceitos a serem trabalhados repousam, conforme se pode observar na **Figura 2**, nos itens: *Moral, imoral e amoral. Bem. A universalidade e relatividade dos valores. Crise de valores. Virtudes. Normas morais e normas jurídicas*. Sendo que tais conceitos têm sua aplicabilidade nos campos *Moralismo. Cidadania. Bioética: eutanásia, aborto, drogas, eugenia, meio ambiente, etc. Direito de ter direito. Direito de associação. Direitos civis, políticos, sociais, econômicos e culturais*.

O referido tópico apresenta um rol interessante de Direitos que os cidadãos necessitam conhecer para uma melhor convivência social, porém, é claro, não são capazes de exaurir os direitos necessários ao exercício da cidadania como por exemplo os direitos relacionados ao trabalho ou a intervenção do cidadão no contexto sociopolítico do País, dentre outras liberdades e vedações legislativas que são de fundamental importância a todos os cidadãos brasileiros. A abordagem desses conteúdos comporta a possibilidade de apresentar ao educando os dispositivos legais que dão sustentação a toda essa teoria a ser contemplada pelo professor de Filosofia, servindo a lei como instrumento didático complementar.

2º Ano - Agir e Transformar

COMPETÊNCIAS	HABILIDADES	TÓPICOS/CONTEÚDOS
<ul style="list-style-type: none"> • Valorizar o pensamento autônomo, inovador, crítico e comprometido cultural e historicamente pela interação com as diferentes opiniões e pelo estímulo à capacidade de investigação, raciocínio, conceitualização, interpretação e elaboração rigorosa de textos e/ou imagens. • Apresentar um modo especificamente filosófico de se formular e propor soluções a problemas, resguardando o valor da pluralidade de concepções filosóficas, contextualizando a sua tradição e inter-relacionando-a com as diversas áreas do saber como constitutivo da práxis educativa. 	<ul style="list-style-type: none"> • Estimular a elaboração rigorosa de conceitos por meio da apresentação, análise e confronto de opiniões e/ou correntes de pensamento, num reconhecimento da dialogicidade como valor humano e social. • Pesquisar, ler, interpretar e contextualizar textos da tradição filosófica em vista de uma produção crítica, pessoal e/ou coletiva, desse processo de investigação. • Fomentar uma cidadania ativa pela participação crítica e, conseqüentemente, por meio de: a) debates, seminários temáticos, organização de júri simulado; b) uso das diversas mídias (música, poesia, literatura, crônicas, jornal, internet, documentário e filme em vídeo); c) elaboração e produção de projetos interdisciplinares ou transdisciplinares cujo foco seja a comunidade do entorno das unidades educacionais. 	<p>1. Tópico: Ética</p> <p>Conceitos:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Moral, imoral e amoral. Bem. A universalidade e relatividade dos valores. Crise de valores. Virtudes. Normas morais e normas jurídicas. - Aplicabilidades: Moralismo. Cidadania. Bioética: eutanásia, aborto, drogas, eugenia, meio ambiente, etc. Direito de ter direito. Direito de associação. Direitos civis, políticos, sociais, econômicos e culturais. - Referenciais teóricos: Aristóteles, Sêneca, Cícero, Agostinho de Hipona, Montaigne, Spinoza, Rousseau, Kant, Nietzsche, Scheler, Maritain, Kelsen, Reale.

Figura 12: Conteúdos para a disciplina de Filosofia – tópico 1

No que diz respeito ao tópico *Política*, este apresenta linhas mais gerais sobre a estrutura sociopolítica do País, de modo que os conceitos a serem trabalhados, conforme **Figura 3**, são *Poder e força. Legitimidade. Hegemonia. Sociedade Civil. Sociedade política. Estado-nação. Formas de governo. Segundo o documento, tais conceitos têm sua aplicabilidade em Vínculos comunitários. Ideologia. Aparelhos ideológicos: escola e meios de comunicação social. Partidos políticos. Nacionalismo. Autoritarismo e totalitarismo. Capitalismo e socialismo. Terceiro setor. Governos municipal, estadual e federal. Globalização neoliberal, movimentos antiglobalização e Fórum Social Mundial.*

Esse tópico apresenta uma abordagem da estrutura macro do Estado ou dos Estados, de forma que o educando possa se situar na forma de Estado e de governo adotada pelo País em que vive.

<p>Específica para esta série:</p> <ul style="list-style-type: none"> Identificar e estimular uma atitude ética e política no tocante à dignidade humana em seus diferentes aspectos e contextos, bem como à valorização e proteção do ambiente natural. 	<p>Específicas para esta série:</p> <ul style="list-style-type: none"> Distinguir, considerar, reconhecer e confrontar as múltiplas interpretações e expressões acerca das normas e dos valores humanos em sua historicidade, tanto em sua dimensão pessoal e existencial quanto em relação aos diferentes grupos sociais, principalmente com os que são discriminados por sua condição étnica, sexual, etária, física, econômica e/ou geográfica. Construir um ambiente participativo e engajado em favor da tradição dos Direitos Humanos e do Estado democrático de Direito. Analisar as causas das várias manifestações sociais da violência para uma ação ética e política transformadora e em prol de uma sociedade sem exclusões sociais. 	<p>2. Tópico: Política</p> <p>Conceitos:</p> <ul style="list-style-type: none"> Poder e força. Legitimidade. Hegemonia. Sociedade civil. Sociedade política. Estado-nação. Formas de governo. Aplicabilidades: Vínculos comunitários. Ideologia. Aparelhos ideológicos: escola e meios de comunicação social. Partidos políticos. Nacionalismo. Autoritarismo e totalitarismo. Capitalismo e socialismo. Terceiro setor. Governos municipal, estadual e federal. Globalização neoliberal, movimentos antiglobalização e Fórum Social Mundial. Referenciais teóricos: Sofistas, Platão, Aristóteles, Agostinho de Hipona, Tomás de Aquino, Morus, La Boétie, Maquiavel, Hobbes, Locke, Rousseau, Hegel, Marx, Althusser, Arendt, Bobbio.
--	--	---

Figura 13: Conteúdos para a disciplina de Filosofia - tópico 2

Já no que concerne ao tópico *Democracia*, conforme **Figura 4**, os conceitos a serem trabalhados são *Origem. Práxis. Democracia direta, participativa, representativa e como valor universal. Fragilidade da democracia. Crise de representação política. A tradição dos Direitos Humanos*. Tais conteúdos possuem, segundo o Currículo, aplicabilidade em temas como *Criança e adolescente em situação de risco pessoal e social. Movimentos sociais: estudantis, ecológicos, feministas, antirracistas, de pessoas com deficiência, de terceira idade, pela paz, pela terra e outros. Sistema prisional no Espírito Santo*. Nesse tópico privilegia-se os conceitos relacionados a democracia e suas inúmeras faces, bem como algumas nuances protetivas que são características dos Estados que adotam essa forma de governo.

		<p>3. Tópico: Democracia</p> <p>Conceitos:</p> <ul style="list-style-type: none"> Origem. Práxis. Democracia direta, participativa, representativa e como valor universal. Fragilidade da democracia. Crise de representação política. A tradição dos Direitos Humanos. Aplicabilidades: Criança e adolescente em situação de risco pessoal e social. Movimentos sociais: estudantis, ecológicos, feministas, antirracistas, de pessoas com deficiência, de terceira idade, pela paz, pela terra e outros. Sistema prisional no Espírito Santo. Referenciais teóricos: Sofistas, Platão, Aristóteles, Agostinho de Hipona, Tomás de Aquino, Morus, Maquiavel, Hobbes, Locke, Rousseau, Montaigne, Hegel, Marx, Benjamin, Althusser, Arendt, Rawls, Bobbio, Habermas, Foucault, Agamben.
--	--	---

Figura 14: Conteúdos para a disciplina de Filosofia – tópico 3

Observa-se, ainda, que os conceitos a serem abordados para essa série repousam em referenciais que remetem à teoria clássica do direito, buscando assim situar o estudante enquanto sujeito reflexivo e crítico, porém sem aprofundá-lo no acervo legislativo propriamente dito, uma vez que não se observa qualquer menção dentre as referências propostas de componentes da legislação pátria como códigos, leis, regulamentos ou mesmo a Constituição Federal, ainda que se mencione a figura dos direitos humanos. Trata-se, aparentemente, de uma abordagem mais histórica e filosófica do que jurídica dos conteúdos a serem ministrados, deixando em dúvida se essa vertente de intervenção prepara o educando para resolver conflitos sociais que careçam do conhecimento do conteúdo legislativo vigente.

É visível que as disciplinas de Sociologia e Filosofia, considerando a atual organização do Ensino Médio foram selecionadas, segundo o currículo supramencionado, para as abordagens das noções de Direito, porém, sob o aspecto dos questionamentos mencionados anteriormente, não se sabe se os conteúdos propostos, o contexto no qual são abordados ou mesmo a capacitação dos profissionais destinados a ministrá-los seria suficiente para a formação dos estudantes para o Direito em um contexto mais amplo de formação para a cidadania. Faz-se necessário refletir se a ausência do enfoque legislativo durante tais abordagens não prejudicaria o domínio necessário da legislação pelos estudantes e cidadãos de modo geral.

5.1.2 Abordagens para a Disciplina de Geografia

Segundo o Currículo Básico da Escola Estadual do Espírito Santo, no que concerne à contribuição da disciplina de Geografia para a formação humana, a ciência geográfica expandiu-se da mera descrição das paisagens e das sociedades para uma abordagem mais questionadora, crítica que denuncia os processos de exploração, apropriação, controle e domínio das sociedades ou grupos sociais. (ES, 2009).

Dentre os objetivos dessa disciplina, o documento aponta alguns que confirmam essas colocações:

- *Fornecer subsídios para a compreensão do espaço geográfico como produção social e histórica, decorrente de ações e de responsabilidades individuais e coletivas junto à natureza e a sociedade;*
- *Promover o conhecimento geográfico integrado às práticas sociais cotidianas de enfrentamento a processos de silenciamento, invisibilidade ou exclusão social, política, econômica ou cultural de parcelas da população por diferenças de quaisquer ordens;*
- *Estimular atitudes de preservação ou de conservação que potencializem a valorização do patrimônio geofísico e cultural, local e global.*

O documento ressalta, ainda, que a aula geográfica jamais deverá se estagnar no uso do livro didático como fonte única de estudo, tal aula deverá privilegiar problematizações interdisciplinares nos quais princípios transversais deverão ser acionados (ES, 2009).

Nessa perspectiva, é possível estabelecer uma abordagem que correlacione os conteúdos inerentes à disciplina com a legislação vigente, adotando como material de apoio, além de outros instrumentos pedagógicos a própria lei que figura como representação das abordagens teóricas na realidade sociopolítica do País. A título de sugestão, são traçados algumas diretrizes de utilização do texto legislativo quando da abordagem dos conteúdos como se segue.

5.1.2.1 Eixo: Lugares e paisagens: Transformações na natureza e nas sociedades (Planeta Terra) 1º Ano

No tópico *Aprendizagens e Saberes* podem ser trabalhados, principalmente no que concerne aos itens 2, 3 e 4 do Currículo Básico da Escola Estadual (ES, 2009) o artigo 20 da Constituição Federal que diz respeito aos bens da União no que concerne às riquezas naturais, ao lado, às águas, as Terras indígenas e ao subsolo, bem como as regras de participação na exploração de tais riquezas.

Para o tópico *Sensibilidades e Poderes*, quando trata das questões populacionais, nos itens *preconceitos e discriminações, minorias étnicas, cultura afrodescendente e pobreza*, torna-se possível a abordagem transversal

de direitos previstos nos incisos do Artigo 5º da Constituição Federal (BRASIL, 1988) como:

- *XLI: a lei punirá qualquer discriminação atentatória dos direitos a liberdades fundamentais;*
- *XLII: a prática de racismo constitui crime inafiançável e imprescritível, sujeito a pena de reclusão, nos termos da lei;*
- *LII: não será concedida a extradição de estrangeiro por crime político ou de opinião;*
- *LXXIV: o Estado prestará assistência jurídica integral e gratuita aos que comprovem insuficiência de recursos;*
- *LXXVI: são gratuitos para os reconhecidamente pobres, na forma da lei:*
 - a) o registro civil de nascimento;*
 - b) a certidão de óbito.*

Todas essas disposições constitucionais aliadas aos conteúdos específicos supramencionados podem enriquecer o domínio intelectual do estudante e contribuir, ainda mais, em sua formação para a cidadania, de modo que o mesmo possa identificar na legislação a sustentação jurídica do conteúdo aprendido em sala de aula.

5.1.2.2 Eixo: Territórios e Regiões: expressões de poder e de identidades (do Brasil e do Espírito Santo ao mundo) 2º ano

Para o tópico *Aprendizagem e Saberes* é possível trabalhar transversalmente as previsões dos artigos constitucionais destinados à organização política-administrativa do país, de modo que no Artigo 18 está disposta a organização político-administrativa da República, comportando a União, os Estados, o Distrito Federal e os municípios e sua respectiva estrutura de criação, incorporação, fusão e desmembramento. O Artigo 19 comporta vedações para tais entes políticos entre si e no tratamento com os nacionais. O Artigo 25 e 26 versam sobre a organização e bens dos Estados, assim como o artigo 29 versa sobre a mesma matéria em relação aos municípios e, por fim, o artigo 32 fala sobre a organização do Distrito Federal.

Ainda no que concerne aos itens *região* e *economia*, estes podem ser trabalhados em conjunto com as previsões do Artigo 43 que trata da atuação da União em complexos geoeconômicos do País em busca do desenvolvimento e redução das desigualdades regionais econômicas. Toda essa matéria está diretamente relacionada ao referido tópico e seus itens e podem enriquecer os conteúdos a serem ministrados em sala de aula pelo professor.

Para os tópicos *Pesquisa e Fazeres* e *Sensibilidades e Poderes* acerca dos conteúdos que envolvem o item *identidade*, é possível trabalhar os Artigos 12 e 13 da Constituição que versam sobre a nacionalidade e o idioma oficial e as implicações de tais matérias na realidade dos nacionais e estrangeiros, bem como os Artigos 14 e 15 que estabelecem os direitos políticos em temáticas de fundamental importância ao exercício ativo da cidadania como plebiscito, referendo e a iniciativa popular. A Constituição prevê, também, no Artigo 15, os casos em que é possível a perda ou suspensão dos direitos políticos pelo cidadão.

Há, portanto, uma íntima relação entre a proposta de conteúdos com a legislação vigente, uma vez que todo o arcabouço teórico que se estuda à partir da proposta didática originária das disciplinas se reflete na legislação pátria, e o estudo conjunto desses dois instrumentos trás benefícios ao aluno.

5.1.2.3 Eixo: Espaço geográfico: uma compreensão dos territórios, das regiões, dos lugares e das paisagens (do mundo ao lugar de vivência) 3º ano

Para o tópico *Aprendizagem e Saberes* principalmente no que diz respeito aos itens 1 e 2, é possível trabalhar aspectos da lei 8617/93 que dispõe sobre o mar territorial, a zona contígua, a zona econômica exclusiva e a plataforma continental no contexto da soberania nacional. Os temas dispostos no item 4 podem ser associados a tratados internacionais, tais como, o *Tratado de Assunção* que constitui o Mercosul ou o *Protocolo de Ouro Preto* que estabelece a estrutura institucional do Mercosul dentre outros documentos provenientes de relações internacionais.

Já no que concerne ao tópico *Sensibilidades e Poderes*, principalmente no que diz respeito ao item *Questões Ambientais*, pode haver o estudo transversal de nuances da lei 9605/1998 que trata das sanções destinados a atos lesivos ao meio ambiente, ou mesmo a lei 12.651/2012 que dispõe sobre a proteção da vegetação nativa nacional, ficando, a critério do professor, optar pela temática legislativa que melhor atender aos interesses dos alunos ou que melhor se encaixarem aos conteúdos propostos.

Assim, no que diz respeito à disciplina de Geografia, esta possui um rol diversificado de conteúdos que podem ser trabalhados em consonância com a legislação correspondente, de modo que se possa ofertar ao aluno a possibilidade de conhecer não somente a teoria, mas a forma com que esta é recepcionada pelo direito.

5.1.3 Abordagens para a Disciplina de História

Apesar do objetivo primordial da disciplina de História ser o estudo do passado, é possível estabelecer uma linha que liga os fatos históricos com seus reflexos nos tempos atuais, inclusive no que concerne ao contexto legislativo. De acordo com o Currículo Básico da Escola Estadual do Espírito Santo, a construção de uma consciência histórica e das possibilidades *de pensar historicamente sobre a realidade em que vivemos confere ao ensino de História especificidades e particularidades no que diz respeito às contribuições das disciplinas na formação humana* (ES, 2009, p.78). Segundo o documento, inúmeros são os instrumentos didáticos a serem aproveitados no estudo de História, dentre eles o trabalho com documentos de diferentes tipos ao quais se pode certamente adicionar alguns componentes do acervo legislativo, principalmente aqueles que refletem a materialização e consolidação de fatos históricos e movimentos sociais que aconteceram ao longo da história humana como, por exemplo, a Constituição Federal.

Alguns dos objetivos da disciplina de História apontam para conveniência em introduzir o estudo das leis em suas estratégias pedagógicas, vejamos:

- *A compreensão de que somos sujeitos diferentes a diversos, historicamente construídos e portadores de direitos;*

- *A interlocução das demais ciências sociais com o ensino de História, e com os demais saberes escolares;*
- *Concepções como rupturas e continuidades, semelhanças e diferenças, passado e presente, proximidade e distância, antigo e moderno, urbano e rural, que, para além de suas dicotomias aparentes, ampliam noções como representações e processos;*

A lei, como qualquer outro documento construído pelo homem, representa uma fonte histórica inestimável que traduz o resultado das lutas sociais que ocorreram ao longo da história humana, da mesma forma que as lutas de hoje refletirão nos textos legislativos futuros. Nesse contexto, são traçados algumas diretrizes de utilização do texto legislativo quando da abordagem dos conteúdos como se segue.

5.1.3.1 Eixo: Relações de Trabalho, Relações de Poder – 1º ano

O eixo *Relações de Trabalho, Relações de Poder* contempla no tópico *Saberes* diversos itens relacionados ao trabalho, à liberdade, propriedade e exploração, dentre outros.

Este tópico possui uma íntima ligação com alguns incisos do artigo 5º Constituição Federal, mas está, principalmente, ligado aos incisos do artigo 7º da Magna Carta que dispõe sobre os Direitos Sociais, principalmente no que diz respeito aos direitos trabalhistas conquistados ao longo do tempo. O artigo trata de matérias como seguro-desemprego, fundo de garantia, salário mínimo, irreduzibilidade de salários, décimo terceiro, trabalho noturno, salário-família, duração do trabalho, férias, licença à gestante e ao pai, aviso prévio, higiene e segurança do trabalho, insalubridade e periculosidade, aposentadoria, equiparação salarial, dentre outros direitos e garantias que o trabalhador conquistou através de lutas sociais travadas ao longo do tempo, principalmente durante o século 20.

É claro que as disposições desses direitos na Constituição figuram como preceitos balizadores de leis que posteriormente foram criadas para tratar do tema em profundidade como é o caso da CLT. Observa-se, mais uma vez, que é plenamente possível estabelecer um diálogo entre os conteúdos e a

legislação vigente com vistas a oportunizar ao estudante não somente o acesso aos conhecimentos da disciplina, mas também à sua recepção na lei.

5.1.3.2 Eixo: Gênero e Sexualidade – 2º ano

Nesse eixo, destinado ao 2º ano do Ensino médio é possível estabelecer, juntamente com os conteúdos do tópico *Saberes* um estudo da legislação que aproveite às questões de gênero como, por exemplo, os seguintes incisos do Artigo 5º da Constituição Federal:

- I – Homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações, nos termos desta Constituição;
- XLI – A lei punirá qualquer discriminação atentatória dos direitos e liberdades fundamentais;
- L – Às presidiárias serão asseguradas das condições que possam permanecer com seus filhos durante o período de amamentação.

Já no artigo 7º da Constituição pode-se aproveitar os incisos:

- XX – Proteção do mercado de trabalho da mulher, mediante incentivos específicos, nos termos da lei;
- XXX – Proibição de diferença de salários, de exercício de funções e de critério de admissão por motivo de sexo, idade, cor ou estado civil.

Além das previsões constitucionais a questão de gênero pode ser buscada também em leis ordinárias com a CLT e a Lei Maria da Penha, ficando a critério do professor a escolha dos artigos e incisos que melhor se assemelhem aos conteúdos em andamento.

Ainda no contexto deste tópico, no que concerne ao item *Homossexualidade e direitos humanos* é possível fazer uso das recentes conquistas legislativas nesse sentido como a ADIN4277 do Supremo Tribunal Federal que reconheceu, no ano de 2011, o direito de União Estável às pessoas do mesmo sexo, conferindo para os destinatários a condição de entidade familiar. Também nesse sentido é a Resolução 175/2013 do Conselho Nacional de Justiça que proíbe as autoridades competentes de se recusarem a

habilitar ou celebrar casamento civil ou converter a união estável em casamento entre pessoas do mesmo sexo.

Em tempos de luta contra a discriminação de gênero e identidade, é salutar o conhecimento das previsões legislativas pelo estudante, de modo que possa interar-se do texto legislativo que repudia essa prática levando o mesmo a compreender-se não somente como responsável por seus atos, mas responsável também pelo combate dessas atitudes que ferem diretamente os direitos e garantias fundamentais previstos na Constituição Federal.

5.1.3.3 Eixos: Nações e Nacionalismo; Colonizações e Resistências – 3º ano

Para esses dois eixos destinados ao 3º ano do Ensino médio é possível fazer uso dos direitos destinados a formação do Estado presentes no Preâmbulo e nos Artigos 1º ao 4º da Constituição Federal. Tais previsões legais refletem princípios e garantias conquistadas em antigos movimentos sociais como a Revolução Francesa ou ligados ao pensamento humano ainda mais antigo formulado por juristas e pensadores greco-romanos.

Logo no preâmbulo o professor poderá fazer uso das disposições para apresentar ao aluno a forma de Estado e de governo do Brasil, e trabalhar conceitos de República e de democracia que se firmaram ao longo da história. Ainda no preâmbulo estão os ideais de fraternidade, igualdade e liberdade provenientes da Revolução Francesa no artigo 1º e seus incisos é possível observar os fundamentos da República brasileira também pautados em movimentos sociais, de modo que os incisos fazem menção à soberania, cidadania, dignidade da pessoa humana, os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa e o pluralismo político, no parágrafo único confere poder soberano ao povo.

O artigo 2º estabelece a tripartição dos poderes, uma prática que também se estendeu ao longo da história até os dias atuais, desde a proposta de Montesquieu. O artigo 3º por sua vez, estabelece os objetivos fundamentais da República pautada nos ideais de direitos humanos e, por fim, Artigo 4º trata dos princípios que norteiam as relações internacionais com os demais Estados soberanos.

Percebe-se, portanto, que o atrelamento de conhecimentos de Direito aos conteúdos da disciplina de História é plenamente possível tendo em vista que a lei nada mais é do que a consolidação das demandas sociais humanas, o que a torna uma rica fonte histórica a ser explorada por professores e alunos quando do estudo de fatos históricos. A seguir, são apresentadas as noções de direito na perspectiva da disciplina de Sociologia.

5.1.4 Abordagens para a Disciplina de Sociologia

De acordo com o Currículo Básico anteriormente mencionado, o estudo da Sociologia deverá possibilitar ao aluno a compreensão de si mesmo como produto e produtor da sociedade em que está inserido e de sua própria vida. Segundo o documento, os objetivos da disciplina pairam em:

- Possibilitar o desenvolvimento de *“uma atitude sociológica”* que permita ao aluno compreender-se como *“um ser social”*, compreender *“fenômenos sociais de seu cotidiano no contexto dos arranjos sociais, culturais, políticos e econômicos vigentes”*, local e globalmente, e ainda *“adquirir uma consciência crítica”* ou o que chamamos de *“um pensamento alargado e plural”* que lhe oriente a agir como um *“agente de transformação”* na luta por uma sociedade menos desigual, pela melhoria das condições socioambientais, pelo direito à igualdade econômica e à diferença cultural, pelo trabalho digno e criativo e por uma vida afirmativa e humanizada, em sociedades globalizadas, midiaticizadas, paradoxais e complexas.

A disciplina de Sociologia possui um rico arcabouço de conteúdos possíveis de dialogar com as previsões legislativas e, conforme, as principais alternativas metodológicas traçadas pelo Currículo, partindo-se do fato de que o objetivo primordial da Sociologia é possibilitar ao aluno uma prática social voltada para a autonomia e a participação, através da compreensão da construção social da realidade e da emergência de ações efetivas para transformá-la, a metodologia de ensino e aprendizagem precisa fazer uso de um vasto rol de instrumentos didáticos e/ou informais que contextualizem os conteúdos a partir da realidade do aluno em busca de uma construção coletiva do conhecimento. Dentre os instrumentos documentais a serem utilizados para

fins de consultar e pesquisar o arcabouço legislativo pode oferecer uma rica fonte de informação e discussão à medida que situa o estudante como sujeito de direitos e obrigações.

5.1.4.1 Eixo: Ciência, Vida e Sociedade – 1º ano

Nesse eixo é possível estudar, juntamente com os conteúdos mínimos propostos, as noções de direitos relacionadas à formação do Estado, mais uma vez o Preâmbulo e os Artigos 1º ao 4º da Constituição Federal são indicados, principalmente no que diz respeito ao tópico 2 *o país*, uma vez que traduzem a estrutura estatal, forma de Estado, forma de governo bem como, princípios e fundamentos que regulam a ordem interna e as relações internacionais, e a tripartição dos poderes da República.

No tópico 3 *o mundo* é possível atrelar aos conteúdos noções de Direito Internacional privilegiando aspectos de textos de tratados internacionais como os Tratados de Viena que versam sobre relações diplomáticas e consulares, o Tratado de Assunção que versa sobre o Mercosul, a Declaração Universal dos Direitos Humanos, Declaração de Pequim adotada pela quarta conferência sobre as mulheres: ação para igualdade, desenvolvimento e paz, dentre outros documentos de ordem internacional que o professor julgue adequados como fonte de consulta, pesquisa e discussão, com foco na contribuição para o amadurecimento, não só teórico mas também jurídico com estudante.

5.1.4.2 Eixo: Trabalho, Cidadania, Fé, Vida e Sociedade – 2º ano

Esse eixo é rico em conteúdos que se sustentam nas disposições constitucionais. Para o tópico 1 - *Trabalho na sociedade capitalista*, 2 - *as mudanças no mundo do trabalho*, 3 - *imaterial e intelectual* e, 4 - *novas exigências profissionais*, as previsões do Artigo 7º e seus incisos apresentam-se com uma rica fonte de informação por comportarem os direitos relacionados ao campo do trabalho em todas as suas instancias, conforme descrito no primeiro eixo da disciplina de História. Ainda para esses tópicos podem ser selecionados pelo professor, textos da consolidação das leis trabalhistas (CLT), bem como a Declaração da Filadélfia que apresenta a Constituição da Organização Internacional do Trabalho (OIT) e seus anexos que apresenta,

dentre outras coisas, os princípios fundamentais sobre os quais repousa a Organização e seus principais objetivos no mundo do trabalho.

O tópico 5 - *Cidadania*, comporta uma vastidão de previsões constitucionais, principalmente todos aqueles presentes no artigo 5º e seus incisos que recepcionam os conteúdos dos acordos internacionais de Direitos Humanos. Também nesse tópico é possível abordar transversalmente os Direitos Políticos vinculados aos Artigos 14 e 15 da magna Carta e já descritos anteriormente no presente Capítulo no contexto de outras disciplinas. No caso desse tópico, devido ao contingente de incisos presentes em tais Artigos, cabe ao professor escolher aqueles que melhor se encaixam na abordagem ou nas demandas locais dos educandos, de forma que os estudantes possam conhecer as liberdades e vedações legislativas que permeiam o exercício de sua cidadania no contexto do Estado brasileiro.

5.1.4.3 Eixo: Cultura, Vida e Sociedade - 3º ano

Nos tópicos 1 - *cultura*, 2 - *cultura de massa*, 3 - *Identidade cultural* e, 4 - *multiculturalismo*, todos remetendo à temática cultural em suas diversas instancias, é possível permear os conteúdos com os direitos previstos no Artigo 215 da Constituição Federal que garante a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso as fontes de cultura nacional, bem como declara apoio e incentivos a valorização e a difusão das manifestações culturais, sendo que os parágrafos e incisos apresentam outras providências mais específicas das manifestações culturais relacionadas a culturas populares e de grupos étnicos em geral.

Também o Artigo 216 do texto constitucional poderá ser contemplado pelo professor na medida em que o mesmo dispõe sobre o patrimônio cultural brasileiro sob o aspecto de bens materiais e imateriais em busca de resguardar a identidade cultural do país.

O tópico 5 - *movimentos sociais contemporâneos e a problematização das identidades hegemônicas* que apresenta conteúdos inerentes a inúmeros movimentos sociais da atualidade, este pode se sustentar em leis recentemente criadas por intermédio das demandas de tais movimentos como a lei Maria da Penha, o Estatuto do Idoso, a ADIN 4277 do STF e a Resolução

175/2013 do CNJ que em conjunto autorizaram o casamento entre pessoas do mesmo sexo, dentre outros textos legislativos que sustentam as reivindicações dos movimentos sociais na atualidade.

Observa-se, portanto, que a disciplina de Sociologia em razão de sua temática inerente as questões sociais, configura um palco de oportunidades no qual se pode promover grande parte da Educação em Direito. Outra disciplina importante na promoção dos direitos é Filosofia e, a seguir, estão algumas sugestões de abordagens para essa área.

5.1.5 Abordagens para a Disciplina de Filosofia

De acordo com o Currículo Básico inframencionado, a contribuição da disciplina de Filosofia para a formação humana está vinculada à sua característica de análise, problematização e reconhecimento dos diferentes saberes, realidades, valores, poderes e, até mesmo, das diversas expressões do próprio pensamento filosófico face uma atitude ética e política dos processos sociais, culturais e históricos de significação (ES, 2009). Alguns dos objetivos desta disciplina indicados no referido documento são:

- Proporcionar aos educandos uma “atitude filosófica” que dialogue, problematize e confronte os processos de significação em geral;
- Favorecer ao educando a compreensão e ressignificação de tais processos, de modo a assumir um posicionamento crítico e transformador.

Observa-se que o enfoque principal da disciplina de Filosofia é o diálogo a partir da leitura de textos da tradição filosófica, bem como a partir de situações da vida cotidiana do educando, no entanto, torna-se plenamente possível a associação dos textos provenientes do pensamento filosófico clássico aos textos legislativos, uma vez que estes últimos, em grande parte, são reflexos daqueles. Não se trataria de um estudo engessado na legislação, mas de reflexões acerca de como o pensamento humano ao longo do tempo se consolidou na forma de leis.

5.1.5.1 Eixo: Agir e Transformar – 2º ano

Esse eixo é o mais apropriado da disciplina para se trabalhar transversalmente com as noções de Direito. Nos tópicos *Ética* e *Política*, por exemplo, há menções específicas às normas jurídicas em confronto com normas de caráter moral, bem como há uma alusão direta a diversos direitos e vedações legislativas como cidadania; bioética: eutanásia, aborto, drogas, eugenia, meio ambiente, etc.; Direito de ter direito; Direito de associação; Direitos civis, políticos, sociais, econômicos e culturais, bem como sobre a forma de Estado e de governo. Em outras palavras, a disciplina de Filosofia apresenta-se, dentre as disciplinas que compõem o Ensino Médio regular, como a mais propícia ao trabalho transversal com normas jurídicas.

Nesses dois tópicos, é possível trabalhar o Preâmbulo e os Artigos 1º ao 4º, novamente no que diz respeito à estruturação do Estado brasileiro e seus princípios e fundamentos, bem como todos os incisos dos Artigos 5º e 7º da Constituição Federal que tratam, respectivamente, dos direitos e garantias fundamentais e dos direitos sociais. Podem ser abordados os direitos políticos dos Artigos 14 e 15 e seus incisos. Os princípios gerais da atividade econômica previstos no Artigo 170, o direito à Educação previsto nos Artigos 205 e 206, bem como os direitos relacionados à cultura previstos nos Artigos 215 e 216 da Magna Carta. Todos os direitos mencionados acima são de fundamental importância para o exercício da cidadania e dialogam perfeitamente com os conteúdos propostos para o 2º ano do Ensino Médio.

No tópico *Democracia*, é possível trabalhar além do Preâmbulo e dos quatro primeiros artigos constitucionais, os direitos políticos e legislações esparsas como o Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Maria da Penha, Estatuto do Idoso, a Lei 11.645/2008 que trata da inclusão de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena no currículo oficial da rede de ensino, a Declaração Universal dos Direitos Humanos, dentre outros documentos jurídicos que melhor atenderem aos interesses do professor e de seus alunos quando da abordagem dos conteúdos propostos, com vistas ao enriquecimento do processo de ensino e aprendizagem.

5.1.5.2 Eixo: Sentir, Existir, Relacionar-se e Fazer – 3º ano

Para esse eixo, especificamente no que diz respeito aos tópicos *Ser humano, identidade e cultura* e *Ser humano e trabalho*, é possível trabalhar os direitos sociais previstos no Artigo 7º e os conceitos de nacionalidade previstos nos Artigos 12 e 13 da Constituição Federal já descritos neste Capítulo. Também os seguintes incisos do Artigo 5º são importantes:

- XLI - a lei punirá qualquer discriminação atentatória dos direitos e liberdades fundamentais;
- XLII - a prática do racismo constitui crime inafiançável e imprescritível, sujeito à pena de reclusão, nos termos da lei;
- LXXVII - são gratuitas as ações de "habeas-corpus" e "habeas-data", e, na forma da lei, os atos necessários ao exercício da cidadania.

Ainda nesses tópicos há a possibilidade de trabalhar tratados internacionais como a Declaração Universal dos Direitos Humanos, a Convenção Internacional sobre Eliminação sobre todas as formas de Discriminação Racial, a Convenção Internacional sobre Eliminação sobre todas as formas de Discriminação contra a Mulher, a Declaração da Filadélfia que apresenta a Constituição da Organização Internacional do Trabalho (OIT). É possível observar que a disciplina de Filosofia oferece um rico acervo de conteúdos que possibilitam ao aluno o manuseio da legislação pátria, atrelando o pensamento filosófico clássico a temas de direito da atualidade uma vez que há uma ligação histórica entre os mesmos. Fica, portanto, a critério do professor a seleção dos dispositivos jurídicos que melhor sustentarem as discussões em sala de aula e a proposta pedagógica do regente.

É válido ressaltar ao final dessa seção que as diretrizes aqui propostas traduzem-se apenas em sugestões de abordagens para a aplicação transversal do Direito nos conteúdos das disciplinas relacionadas às Ciências Humanas para o Ensino Médio, de modo que, outros direitos e vedações que se vinculem aos conteúdos podem ser trabalhados a critério de cada professor, incluindo também normas estaduais e municipais. O importante nesse trabalho conjunto, é que o aluno aprenda a lidar com a legislação pátria, que passe a conhecê-la em seu conteúdo e formato, que aprenda a manuseá-la, buscá-la no acervo

legislativo sempre que precisar, só assim poderia se consolidar a inclusão dos estudantes em relação aos conhecimentos em Direito, bem como sua formação para o exercício da Cidadania.

5.2 Da Formação de Professores

A peça fundamental para a consolidação da Educação em Direito está na formação de professores. Observa-se dentre as matrizes curriculares dos cursos de licenciatura em Geografia, História, Sociologia e Filosofia, no contexto da Universidade Federal do Espírito Santo, que não há a previsão de disciplina específica para o preparo efetivo do estudante de graduação para trabalhar noções de Direito em sala de aula, conforme matrizes curriculares oficiais presentes no Apêndice D.

5.2.1 Formação Inicial de Professores

O alicerce de qualquer estratégia pedagógica em busca da qualidade da educação e da formação plena dos estudantes, precisa contar com uma formação sólida dos professores, ao passo que estes constituem a peça fundamental que estabelece a ligação entre o educando e o conhecimento. Espera-se que se possa rever o currículo universitário, especialmente no que diz respeito às áreas de conhecimento supramencionadas, para que os mesmos possam adquirir a habilidade de associar os conteúdos específicos de cada disciplina às noções de direito, o que promoveria uma nova forma de inclusão em Direito, nesse caso, dos futuros professores.

Dessa forma, uma opção razoável seria trazer para o currículo universitário os conteúdos de direito transversalmente nos mesmos moldes do currículo do Ensino Médio, com vistas a capacitar o futuro professor para fazer uso do acervo legislativo quando chegar o momento de ministrar suas aulas.

5.2.2 Formação Continuada de Professores

Além da possibilidade de se rever o currículo universitário associando a este, conteúdos de direito, outra ação possível seria uma iniciativa por parte do governo estadual em busca da capacitação dos professores que já atuam na rede, com vistas a complementar seus conhecimentos com a adição de noções

de Direito atreladas aos conteúdos de suas respectivas disciplinas de origem. Essa formação pode ser pensada em diversos aspectos como, por exemplo, cursos específicos de capacitação em serviço ministrados por profissionais habituados a lidar com a legislação, bem como grupos de estudo, palestras, seminários que contemplem as noções de direito no enfoque dos conteúdos específicos de cada disciplina, no mesmo formato proposto para a abordagem no Ensino Médio.

Capítulo VI

Conclusões

6.1 Introdução

O presente trabalho teve como objetivo principal *investigar concepções que estudantes do terceiro ano do ensino médio regular possuem sobre direitos e obrigações essenciais ao exercício da cidadania*. Para tanto, foi elaborado um questionário composto de questões abertas e fechadas, sendo que as questões fechadas objetivaram *realizar levantamento de concepções de estudantes de terceiro ano do Ensino Médio acerca de direitos e obrigações vinculados aos preceitos constitucionais*. Já as questões abertas foram propostas no formato de estudo de caso e tiveram como objetivo *realizar levantamento de concepções de estudantes de terceiro ano do Ensino Médio sobre tópicos de direito e sua aplicação em exemplos típicos de conflitos oriundos das relações sociais*.

Ainda nessa perspectiva, foram elaboradas algumas *diretrizes de abordagem para a Educação em Direito com o foco em direitos e obrigações essenciais ao exercício da vida civil para o contexto escolar do Ensino Médio*, apontando a possibilidade de se associar os conteúdos das disciplinas da área de ciências humanas ao conteúdo do acervo legislativo.

Dessa forma, ao final do presente estudo, conclui-se que daqueles direitos propostos no instrumento de coleta de dados, de modo geral, os estudantes os conheciam quando tratavam de assuntos mais próximos de sua realidade. Por outro lado, aqueles direitos mais genéricos, mas não menos importantes, com os quais os estudantes tinham pouco ou nenhum contato, os mesmos aparentemente não os conheciam. Também as justificativas das

questões abertas, a linguagem com a qual eram construídas as respostas, apontava para um possível embasamento no senso comum ou na experiência prática e não no conhecimento efetivo da lei.

Tais concepções levam à reflexão de que o conhecimento do conteúdo normativo por esses estudantes é construído mais pela demanda do cotidiano do que pela Educação em Direito no âmbito das instituições escolares, em outras palavras, se o cidadão vive ou presencia a aplicação de determinado direito no dia a dia, passará então a conhecê-lo através do resultado daquela situação-lide, principalmente no contexto judiciário. No entanto, essa situação é preocupante uma vez que tais demandas, em regra, permeiam quase que exclusivamente, os direitos vinculados às relações sociais entre civis, de modo que, aqueles direitos de ordem pública que tratam da intervenção dos cidadãos no contexto sociopolítico do País, estes aparentemente e quem sabe até propositalmente, não pertencem ao domínio público.

O ordenamento brasileiro é rico em previsões de direitos e garantias fundamentais, bem como direitos que conferem ao povo autonomia em face da gestão estatal, em sua maioria provenientes dos acordos e tratados internacionais ou mesmo reproduzidos a partir do ordenamento de grandes potências mundiais, porém, *nivelam-se os patamares de deveres entre as distintas economias sem se considerarem as distâncias que separam os “direitos” dos fortes e o seu poder de usufruí-los e a fraqueza dos débeis para exercer os seus direitos* (FREIRE, 2013b, p.124). A autonomia do cidadão aparentemente lhe é furtada pelo simples fato de não ser a ele efetivado o direito de conhecê-la enquanto direito normativo. *O direito de opinar, de propor, de dividir, de discutir, que o governo, com grande cuidado sempre procura reservar apenas a seus membros* (ROUSSEAU, 2002, p.145).

O Código Civil Brasileiro prevê em seu Art. 3º que ninguém se escusa de cumprir a lei, alegando que não a conhece. No entanto, cumprir efetivamente tal determinação legal em uma sociedade composta por sujeitos herdeiros de uma geração silenciada por uma cultura política monárquica, oligárquica e totalitária que por longas décadas lhes negou o acesso à informação e a participação efetiva nas decisões governamentais, não configura uma tarefa

fácil. É preciso uma reconstrução da noção de cidadania participativa, uma reedificação da própria visão do que significa ser cidadão em um Estado Democrático de Direito para, somente assim, alcançarmos uma sociedade mais justa, igualitária e solidária. É latente a necessidade de reeducar o cidadão para a cidadania. Nesse sentido, Pinsky & Pahim (1993) são enfáticos quando dizem que *“A democracia brasileira só se consolidará quando todos nós nos percebermos cidadãos, com direitos e deveres e não como um bando desarrumado e irresponsável de indivíduos.”*

É exatamente nesse contexto que a escola, hoje compreendida como instituição formadora de cidadãos plenos, deve atuar ativamente, oferecendo aos educandos acesso a informações básicas necessárias ao seu amadurecimento e inserção plena no convívio social. Assim como a educação sexual e a educação ambiental se fazem importantes na vida do aluno, este necessita também compreender-se como sujeito de direitos e obrigações, sendo, portanto, de fundamental importância seu acesso a informações que possam situá-lo no contexto social do qual faz parte.

É preocupante pensar que um cidadão brasileiro sequer saiba como acontece a elaboração das leis que regem seu próprio comportamento dentro do território nacional, porém, essa é uma realidade que não se pode negar. Casos assim envolvem questões de ordem política, social e até mesmo moral, uma vez que se perde, nesse sentido, até mesmo a noção do porque elegemos candidatos para composição das Assembleias Legislativas ou do Congresso Nacional, estabelecendo, assim, um abismo entre o cidadão e os direitos inerentes à cidadania.

A lei está presente em todas as instâncias e em todas as camadas sociais, regendo as liberdades e as vedações mais diversas, regendo a própria educação, e nada mais sensato que pelo menos as noções mais básicas da legislação pátria sejam apresentadas ao educando a partir da educação básica. Souza, ao concluir seus estudos acerca da visão dos adolescentes a respeito de seus próprios direitos, enfatiza:

“(…) entende-se que é necessário realizar ações de educação em direitos em que se trabalhe mais os direitos mais desconhecidos e os valores dos adolescentes. É fundamental propagar o caráter universal e incondicional dos direitos humanos, em especial os relativos à

população infanto-juvenil. Por outro lado, também se está ciente da importância de divulgar os deveres de cada cidadão.” (Souza, 2008, p.117)

Tal situação é preocupante diante das novas perspectivas educacionais do país onde a proposta é a formação de cidadãos conscientes, autônomos e críticos. O que se espera é a observação das determinações previstas no Art. 27, I da LDB, que dispõe sobre a necessidade de observação de diretrizes dentre as quais está inserida a difusão de direitos e deveres dos cidadãos quando da elaboração do currículo escolar. É importante diagnosticar as reais necessidades da sociedade e criar instrumentos pedagógicos que possam contribuir para que tais dificuldades sejam superadas ao longo do tempo, desse modo se poderia falar em formação de cidadãos plenos.

É fundamental compreender que para formar sujeitos autônomos socialmente, devem-se considerar também outros saberes além dos conhecimentos tradicionalmente associados às diferentes disciplinas no contexto escolar, uma vez que tais instrumentos pedagógicos desenvolvidos de forma conjunta poderiam contribuir para o avanço das novas perspectivas educacionais.

Dessa forma, ignorar a inclusão do educando, cidadão em formação, no contexto jurídico, negando-lhe acesso a informações que são igualmente essenciais para sua convivência em sociedade, significa furtar-lhe a possibilidade de se conscientizar de que a convivência humana é permeada de direitos e obrigações fundamentais e que ser cidadão autônomo, ativo e crítico requer o reconhecimento e cumprimento de normas de conduta imprescindíveis, sem as quais sua existência se lançaria às margens da sociedade na grande cascata dos excluídos.

6.2 Estudos Futuros

A pesquisa relacionada à Educação em Direito como instrumento fundamental na formação para a cidadania ainda se apresenta modestamente no meio acadêmico brasileiro, ainda que se trate de um tema de importância indispensável na formação do estudante.

Trabalhos futuros pautados nessa mesma temática podem vir a aprofundar ainda mais o conhecimento acerca do tema, possibilitando estratégias de inserção das noções de Direito no Ensino Regular em todas as suas instâncias como ocorre em alguns dos países estudados na seção 2.7 do Capítulo II deste trabalho. Outros estudos, além da aplicação de questionário podem fazer uso da técnica de grupo focal ou entrevistas individuais e coletivas para um melhor aprofundamento nos dados coletados.

Outra linha de estudo poderia ter como objetivo investigar as concepções sobre direitos e obrigações dos estudantes de graduação das disciplinas da área de Ciências Humanas vinculadas ao Ensino Médio. Além disso, é possível, ainda, pensar em estudos que privilegiem o próprio professor como sujeito da pesquisa, investigando, assim, suas concepções tanto em relação às noções de direito propriamente ditas como, a sua aplicação no contexto do Ensino Regular.

Por fim, o presente trabalho não teve a finalidade de exaurir o tema proposto, pelo contrário, pretende-se no futuro elaborar um projeto de doutoramento que tenha como fundamento a implementação de uma pesquisa-ação no contexto do Ensino Médio, com foco no estudante e/ou na capacitação do professor para lidar com tais temáticas nos contextos de suas respectivas disciplinas.

Referências

- ARISTÓTELES. *Política*. Trad. Mario da Gama Kury. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1985.
- AUSTRÁLIA, Departamento de Educação. Iniciativas curriculares. 2013. Disponível em: <http://www.education.gov.au/list-curriculum-initiatives-programmes-and-events>
- BARROSO, Larissa M. de Souza. *As Ideias das Crianças e Adolescentes Sobre Seus Direitos: um estudo evolutivo à luz da teoria piagetiana*. Universidade Estadual de Campinas. São Paulo. 2000.
- BENEVIDES, Maria Victória. *Educação em Direitos Humanos: do que se trata?*. Palestra de abertura do Seminário de Educação em Direitos Humanos. (SP, 18/02/2000) Disponível em <http://www.hottopos.com/convenit6/victoria.htm> - 07 de agosto de 2010.
- BLISS, J., MONK, M., OGBORN, J. (1983) (Eds.) *Qualitative Data Analysis for Educational Research A Guide to Uses of Systemic Networks*.
- BOBBIO, Norberto. *A era dos Direitos*. Rio de Janeiro: Elsevier, 2004.
- BUNGE, M. *La Popularización em el Derecho A través Del Consultorio Jurídico: Uma Propuesta desde La Didáctica Universitária*. XII Reunião Bienal da Red Pop. Campinas. 2011.
- CAMILETTI, G.G. *Modelagem Computacional Semiquantitativa no Estudo de Tópicos em ciências: um estudo exploratório com estudantes universitários*. – Dissertação (Mestrado em Física) – Curso de Pós-Graduação em Física da Universidade Federal do Espírito Santo. 2001.
- CAMPILONGO, Celso Fernandes. *O direito na sociedade complexa*. 2ª Ed. São Paulo: Saraiva, 2011.
- CANDAU, et al. *Educação Em Direitos Humanos e Formação de Professores*. São Paulo: Cortez, 2013
- CASTILHO, Ricardo. *Justiça social e distributiva: desafios para concretizar direitos sociais*. São Paulo: Saraiva, 2009.
- CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, 1988.
- CRESCO, Antonio Arnot. *Estatística Fácil*. São Paulo: Saraiva, 2001.
- CURRICULO BASICO DA ESCOLA ESTADUAL DO ESPIRITO SANTO, 2013.
- DELVAL, Juan. *Algunas Reflexiones sobre los derechos de los niños*. In: Infancia y Sociedade. Madrid, 1994.

- DUBET, François. *O que é uma escola justa?: a escola das oportunidades*. Trad. Ione Ribeiro Valle. São Paulo: Cortez, 2008.
- ESPANHA, Ministério da Educação, Cultura e Desportos. Ley Organica 2/2006. Disponível em: <http://www.mecd.gob.es/educacion-mecd>
- Espírito Santo (Estado). **Secretaria da Educação Ensino Médio: área de Ciências Humanas**. Secretaria da Educação. Vitória: SEDU, 2009.
- FARIAS *et al.* *Movimento e Cidadania – uma experiência do ensino do direito para alunos do ProJovem*. In: Revista Eletrônica Extensão Cidadã. Em <http://periodicos.ufpb.br/ojs/index.php/extensaocidadada/article/view/1385>, visitado em 27/10/2013.
- FERRACIOLI, L. (2004) *A Integração de Ambientes Computacionais ao Aprendizado Exploratório em Ciências*. Projeto de Pesquisa financiado pelo CNPq. Processo 30.4785/2004-0.
- FERRACIOLI, Laércio. *A Nova Sociedade do Conhecimento: educação de qualidade ou morte!*. Publicado no Ciclo de Debates Estado e Sociedade: Questões Desafios e Oportunidades. ES, LCA Produções, 2006. Disponível em <HTTP://www.lcapromo.com.br> – 11 de agosto de 2010.
- FLICK, Uwe. *Introdução à pesquisa qualitativa*. 3. ed. Porto Alegre: Artmed, 2009.
- FONSECA, Eduardo Nuno. *Nos interstícios da cidadania: a inevitabilidade e urgência da dimensão da virtude cívica na educação*. In: Educação e Pesquisa, v. 40, n. 1, p. 181-196. São Paulo, jan./mar. 2014.
- FREIRE, Paulo. *Ação cultural para a liberdade*. 5ª ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1981.
- _____. *Educação e Mudança*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1985.
- _____. *Pedagogia do Oprimido*. 54ª ed. rev. e atual. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2013a.
- _____. *Pedagogia da Autonomia*. 45ª ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2013b.
- FREIRE-RIBEIRO, Ilda. *Prática pedagógica e cidadania: uma interpretação crítica baseada na ideia de competência*. Tese (Doutorado em Educação) – Instituto de Educação, Universidade do Minho, Braga, 2010
- GIL, Antonio Carlos. *Métodos e Técnicas de Pesquisa Social*. São Paulo: Atlas, 2008.
- GOMES, T. *A Modelagem Computacional Qualitativa no Estudo de Tópicos de Ciências: Um Estudo Exploratório com Estudantes Universitários*. Dissertação (Mestrado em Física) Curso de Pós-Graduação em Física da Universidade Federal do Espírito Santo, 2003.

- GUIMARÃES, Gilma. *A educação como criação de novos direitos: formação para a autonomia*. Dissertação (Mestrado em Educação) – Programa de Pós-graduação da Universidade Federal de Goiás. Goiás, 2006.
- HOBBS, Thomas. *Leviatã*. Tradução: João Paulo Monteiro. São Paulo: Martins Fontes, 2003.
- IHERING, Rudolf Von. *A luta pelo direito*. 24ª ed. Rio de Janeiro: Forense, 2011.
- KELSEN, Hans. *Teoria Pura do Direito*. Tradução: João Baptista Machado. São Paulo: Martins Fontes, 1998.
- LEI nº 9394 de 20 de dezembro de 1996. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
- LEI nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002. Código Civil Brasileiro.
- LOCKE, John. *Segundo tratado sobre o governo civil*. Tradução: Magda Lopes e Marisa Lobo da Costa. Rio de Janeiro: Vozes, 1994.
- LOPES, Maura C. *Inclusão e Educação*. Belo Horizonte: Autêntica, 2013.
- MARX, Karl. ENGELS, Friedrich. *Manifesto Comunista*. Tradução: Álvaro Pina. São Paulo: Boitempo, 2007.
- MATTAR, Fauze Najib. *Pesquisa de marketing*. 6.ed. São Paulo: Atlas, 2005.
- MOREIRA, Herivelto; Caleffe, Luiz G. *Metodologia da Pesquisa para o professor pesquisador*. Rio de Janeiro: Lamparina, 2008.
- MULINARI, Mara. *Inclusão de professores de ciências na sociedade da aprendizagem: análise de um curso de formação (des)continuada*. Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal do Espírito Santo. Vitória, 2013.
- NASCIMENTO, Walter Vieira do. *Lições de história do direito*. 14ª Ed., rev. E aum. Rio de Janeiro: Forense, 2002.
- OLIVEIRA, R, R, *O estudo da modelagem computacional qualitativa através do fenômeno de difusão de gás: um estudo exploratório com estudantes universitários*. Dissertação (Mestrado em Física) – Curso de Pós-Graduação em Física da Universidade Federal do Espírito Santo. 2006.
- OLIVEIRA, Manoel Cipriano. *O ensino para o exercício da cidadania na educação básica brasileira (1960-2000)*. Dissertação (Mestrado em Educação) – Programa de Pós-graduação em Educação da Universidade Federal de Uberlândia. Minas Gerais, 2008.
- Parâmetros Curriculares Nacionais Ensino Médio. Brasil, 2000.

PINSKY, Jaime; PINSKY, Carla B. (Org.). *História da Cidadania*. São Paulo: Contexto, 2003.

PINSKY, Jaime. PAHIM, Regina. *Por uma Escola de Cidadãos*. Publicado em Cadernos de Educação Básica Série institucional 9, MEC/FNUAP, 1993. Disponível em http://www.jaimepinsky.com.br/site/main.php?page=artigo&artigo_id=127 – 06 de agosto de 2010.

Plano de Desenvolvimento da Educação. Brasil, 2007.

Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos. Brasil, 2007.

Plano Nacional de Políticas para as Mulheres. Brasil, 2008.

Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária. Brasil, 2006.

PORTUGAL, Programas e Orientações Curriculares. Ministério da Educação e Ciência. 2005. Disponível em: <http://www.dgidc.min-edu.pt/ensinosecundario>

RÁO, Vicente. *O direito e a vida dos direitos*. 5ª Ed. Anot. e Atual. por Ovídeo Rocha Barros Sandoval. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1999.

REINO UNIDO, Departamento de Educação. Currículo Nacional. 2011. Disponível em: <https://www.gov.uk/government/collections/national-curriculum>

REIS, Kleiber Gomes. *O direito de conhecer o direito: elementos de uma educação libertária para a cidadania participativa*. (Mestrado em Direito) Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal de Santa Catarina, 2011.

ROCHA, Ludmilla E. *Educação e Direito – Uma luta cidadã*. Tese (Doutorado em Educação) Programa de Pós-graduação em Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, 2008.

ROUSSEAU, Jean-Jacques. *Do Contrato Social*. Tradução: Rolando Roque da Silva. São Paulo: Ridendo, 2002.

SANTOS, Boaventura de Sousa. *A Crítica da Razão Indolente: contra o desperdício da experiência*. São Paulo: Cortez, 2005.

_____. *Renovar a Teoria Crítica e Reinventar a Emancipação Social*. São Paulo: Boitempo, 2007.

_____. *Pela mão de Alice: o social e o político na pós-modernidade*. 13ª ed. São Paulo: Cortez, 2010.

SILVA, Margareth Aparecida e. O curso promotores de cidadania no contexto das políticas públicas de educação em direitos humanos no município de Vitória: possibilidades e limites. Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal do Espírito Santo, 2010.

SOUZA, Ana Paula Lazzaretti. *A Visão de Adolescentes de Diferentes Contextos a Respeito de Seus Próprios Direitos*. Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Rio grande do Sul. 2008.

TAKAHASHI, Tadao. *Sociedade da Informação no Brasil: Livro Verde*. Brasília: Ministério da Ciência e Tecnologia, 2000.

THEODORO JUNIOR, Humberto. *Curso de Direito Processual Civil*. Rio de Janeiro: Forense, 2003.

TODOROV, Tzvetan. *O espírito das luzes*. São Paulo: Barcarolla, 2008.

APÊNDICES

Apêndice A: Questionário



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO

Questionário sobre Conhecimentos em Direito

Este questionário é para saber o que você sabe e pensa sobre algumas situações de nosso dia-a-dia relacionadas ao Direito

Responda as questões sem se preocupar se estão “certas” ou “erradas”.

Isso não importa.

O que importa são suas próprias idéias sobre cada questão apresentada.

Dessa forma, assim que você terminar de ler cada questão, escreva imediatamente o que lhe vier a cabeça.

Obrigado por sua colaboração

Nome: Atila de Souza Mamedio
Escola: EEEFM Antônio Gonçalves Peixoto Miguel
Sexo Masculino () Feminino Idade 17

Bloco 1: Marque VERDADEIRO ou FALSO nas afirmações abaixo

- 1 O Brasil é um Estado Democrático de Direito V F
Com relação ao seu grau de segurança para responder esta pergunta, você estava:
 Muito seguro Seguro Inseguro Muito Inseguro
- 2 No Brasil existem três poderes: o executivo, o legislativo e o judiciário V F
Com relação ao seu grau de segurança para responder esta pergunta, você estava:
 Muito seguro Seguro Inseguro Muito Inseguro
- 3 O Congresso Nacional é formado somente pela Câmara dos Deputados V F
Com relação ao seu grau de segurança para responder esta pergunta, você estava:
 Muito seguro Seguro Inseguro Muito Inseguro
- 4 Em nosso país é permitido aos cidadãos a criação de novas leis V F
Com relação ao seu grau de segurança para responder esta pergunta, você estava:
 Muito seguro Seguro Inseguro Muito Inseguro
- 5 Maiores de 70 anos, analfabetos e menores de 18 anos não são obrigados a votar V F
Com relação ao seu grau de segurança para responder esta pergunta, você estava:
 Muito seguro Seguro Inseguro Muito Inseguro
- 6 Homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações V F
Com relação ao seu grau de segurança para responder esta pergunta, você estava:
 Muito seguro Seguro Inseguro Muito Inseguro
- 7 No Brasil somente a religião cristã é reconhecida por lei V F
Com relação ao seu grau de segurança para responder esta pergunta, você estava:
 Muito seguro Seguro Inseguro Muito Inseguro
- 8 Somente o Ministério Público pode propor ação judicial para anular atos lesivos ao patrimônio público V F
Com relação ao seu grau de segurança para responder esta pergunta, você estava:
 Muito seguro Seguro Inseguro Muito Inseguro
- 9 Os menores de dezoito anos não podem trabalhar no período da noite V F
Com relação ao seu grau de segurança para responder esta pergunta, você estava:
 Muito seguro Seguro Inseguro Muito Inseguro
- 10 A Lei Maria da Penha não protege mulheres homossexuais V F
Com relação ao seu grau de segurança para responder esta pergunta, você estava:
 Muito seguro Seguro Inseguro Muito Inseguro

- 11 Os criminosos no Brasil podem receber penas de prisão, perda de bens, multa, penas sociais alternativas e suspensão ou interdição de direitos V F
- Com relação ao seu grau de segurança para responder esta pergunta, você estava:
- Muito seguro Seguro Inseguro Muito Inseguro
- 12 No Brasil é permitido o pagamento de salários inferiores ao salário mínimo V F
- Com relação ao seu grau de segurança para responder esta pergunta, você estava:
- Muito seguro Seguro Inseguro Muito Inseguro
- 13 A defesa e o amparo da dignidade de pessoas idosas é dever somente do Estado V F
- Com relação ao seu grau de segurança para responder esta pergunta, você estava:
- Muito seguro Seguro Inseguro Muito Inseguro
- 14 O dever de guarda, sustento e educação dos filhos menores pertence somente ao pai V F
- Com relação ao seu grau de segurança para responder esta pergunta, você estava:
- Muito seguro Seguro Inseguro Muito Inseguro
- 15 Filhos nascidos fora do casamento e os adotivos não possuem os mesmos direitos dos filhos biológicos nascidos durante o casamento V F
- Com relação ao seu grau de segurança para responder esta pergunta, você estava:
- Muito seguro Seguro Inseguro Muito Inseguro
- 16 Somente os maiores de dezesseis anos podem trabalhar na condição de menor aprendiz V F
- Com relação ao seu grau de segurança para responder esta pergunta, você estava:
- Muito seguro Seguro Inseguro Muito Inseguro
- 17 Os filhos maiores são obrigados a prestar alimentos aos pais quando estes necessitarem V F
- Com relação ao seu grau de segurança para responder esta pergunta, você estava:
- Muito seguro Seguro Inseguro Muito Inseguro
- 18 É permitido ao cidadão brasileiro a alteração de seu nome no primeiro ano após completarem dezoito anos V F
- Com relação ao seu grau de segurança para responder esta pergunta, você estava:
- Muito seguro Seguro Inseguro Muito Inseguro
- 19 O habeas corpus pode ser proposto por qualquer pessoa, mesmo sem a presença de advogado V F
- Com relação ao seu grau de segurança para responder esta pergunta, você estava:
- Muito seguro Seguro Inseguro Muito Inseguro
- 20 A mulher que estiver sofrendo violência doméstica pode se afastar por até seis meses do trabalho sem perder o emprego V F
- Com relação ao seu grau de segurança para responder esta pergunta, você estava:
- Muito seguro Seguro Inseguro Muito Inseguro

Bloco 2: Leia com atenção as situações abaixo e responda JUSTIFICANDO cada resposta

1. Maria do Carmo é proprietária de uma casa no município da Serra onde reside com sua família há mais de dez anos. Recentemente, recebeu a visita de funcionários da prefeitura comunicando que sua casa será desapropriada para que ali seja construída uma escola, que para isso pagariam a ela uma quantia em dinheiro pelo imóvel. Nesse caso, Maria do Carmo é obrigada a vender o imóvel para a prefeitura?

Sim () Não (X)

Por quê? Na minha opinião, acho que as pessoas devem ter o direito de definir sua moradia caso esteja morando em um lugar apropriado e licenciado. Há também a questão de um país natal.

2. Isabel é cega e frequenta uma escola especial, mas gostaria de ir à escola com seus amigos. Você acredita que ela tem direito de ir a uma escola de crianças que conseguem enxergar?

Sim (X) Não ()

Por quê? O direito de aprendizagem deve ser o mesmo para todos as pessoas, mas tem que levar em conta a dificuldade que a pessoa terá em aprender as disciplinas dadas.

3. João trabalha na mesma empresa que Pedro, ambos entraram na mesma época e trabalham em cargos idênticos, desenvolvendo funções iguais. Porém, João recebe salário menor que o de Pedro por ser mais novo. Isso é permitido no Brasil?

Sim () Não (X)

Por quê? O que importa não é idade, mas a qualidade da mão de obra.

4. Duas pessoas sofreram um acidente e foram levadas a um hospital: um adolescente e um adulto. No entanto, naquele momento, havia apenas uma vaga para atendimento. O estado de ambos era grave. O adolescente deveria ser atendido primeiro?

Sim () Não (X)

Por quê? Ambos tem direitos iguais, portanto, o correto seria ter uma vaga sobrando e não faltando.

5. Marcelo de 16 anos costuma andar com Rodrigo de 23 anos. Certa noite, eles pularam a janela de uma farmácia para furtar. Os dois foram pegos pela polícia. Marcelo deve ir para o presídio de adultos junto com Rodrigo?

Sim () Não (X)

Por quê? Existe um certo lugar que serve para receber menores de idade que cometem crimes.

6. Mariana tem 15 anos e gosta muito de usar minissaia e blusinha curta. Você acha que o uso desse tipo de roupa justifica que mexam com ela na rua e/ou que toquem seu corpo sem permissão?

Sim () Não (X)

Por quê? A pessoa tem o direito de permitir o que façam com seu corpo, caso contrário, pode ser iniciado um processo de assédio.

7. Carolina de dezenove anos ficou grávida após sofrer um estupro. Atormentada com a situação, Carolina resolveu que quer fazer um aborto pois não pretende ter um filho de seu esturador. No Brasil é permitido esse tipo de aborto?

Sim (X) Não ()

Por quê? Pessoas que engravidam após serem violentadas, tem o direito de escolher se fica ou não com o filho.

8. João Pedro, aos dezessete anos, para não ser prejudicado em seu horário de escola, conseguiu um emprego no período da noite em uma pizzaria, onde trabalhará de terça a domingo das 18h às 23h. Segundo a lei brasileira, João Pedro poderá trabalhar no horário estabelecido pela pizzaria?

Sim () Não (X)

Por quê? Diferindo uma opinião própria, deveria trabalhar como menor aprendiz em horários mais apropriados, pois ainda não atingiu a maior idade.

9. Paulo Cesar, pai do menor Carlos de 10 anos, separou-se da mãe do menino no ano de 2011 e, desde então, não ajudou no sustento da criança, dizendo que por causa da separação o dever de guarda, sustento e educação do menor, seria somente de responsabilidade da mãe. A atitude de Paulo Cesar está de acordo com a lei?

Sim () Não (X)

Por quê? Deixa pai ou mãe, é obrigação auxiliar no sustento do filho até que complete os 18 anos.

Obrigada por sua colaboração.

Apêndice B:
Resultados Questões Fechadas

Tabela de Percentuais com Escala Likert

Questão	Verdadeiro				Falso				NM
	MS	S	I	MI	MS	S	I	MI	
1. O Brasil é um Estado Democrático de Direito	23 16,91%	50 36,77%	23 16,91%	3 2,2%	6 4,41%	14 10,3%	11 8,1%	3 2,2%	3 2,2%
2. No Brasil existem três poderes: o executivo, o legislativo e o judiciário	79 58,08%	46 33,82%	7 5,15%	1 0,74%	0	0	2 1,47%	0	1 0,74%
3. O Congresso Nacional é formado somente pela Câmara dos Deputados	2 1,47%	13 9,55%	18 13,23%	4 2,95%	12 8,83%	32 23,52%	46 33,83%	7 5,14%	2 1,47%
4. Em nosso país é permitido aos cidadãos a criação de novas leis	14 10,3%	15 11,03%	7 5,14%	0	34 25%	37 27,21%	21 15,45%	7 5,14%	1 0,73%
5. Maiores de 70 anos, analfabetos e menores de 18 anos não são obrigados a votar	72 52,95%	48 35,3%	4 2,94%	1 0,73%	3 2,2%	5 3,68%	0	1 0,73%	2 1,47%
6. Homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações	40 29,41%	45 33,09%	9 6,62%	0	16 11,77%	16 11,77%	8 5,88%	1 0,73%	1 0,73%
7. No Brasil somente a religião cristã é reconhecida por lei	2 1,47%	5 3,68%	13 9,56%	1 0,73%	36 26,47%	38 27,94%	32 23,53%	6 4,41%	3 2,21%
8. Somente o Ministério Público pode propor ação judicial para anular atos lesivos ao patrimônio público	5 3,68%	32 23,53%	42 30,88%	5 3,68%	3 2,21%	10 7,35%	25 18,38%	11 8,08%	3 2,21%
9. Os menores de dezoito anos não podem trabalhar no período da noite	32 23,53%	38 27,94%	25 18,38%	0	8 5,88%	14 10,3%	17 12,5%	2 1,47%	0
10. A Lei Maria da Penha não protege mulheres homossexuais	5 3,68%	13 9,56%	8 5,88%	2 1,47%	49 36,03%	30 22,06%	24 17,65%	4 2,94%	1 0,73%
11. Os criminosos no Brasil podem receber penas de prisão, perda de bens, multa, penas sociais alternativas e suspensão ou interdição de direitos	31 22,8%	52 38,24%	17 12,5%	1 0,73%	4 2,94%	12 8,82%	15 11,03%	1 0,73%	3 2,21%
12. No Brasil é permitido o pagamento de salários inferiores ao salário mínimo	13 9,56%	37 27,21%	13 9,56%	2 1,47%	21 15,44%	28 20,59%	19 13,97%	1 0,73%	2 1,47%
13. A defesa e o amparo da dignidade de pessoas idosas é dever somente do Estado	0	5 3,68%	5 3,68%	1 0,73%	25 18,38%	59 43,38%	34 25%	4 2,94%	3 2,21%
14. O dever de guarda, sustento e educação dos filhos menores pertence somente ao pai	2 1,47%	10 7,35%	5 3,68%	0	61 44,86%	50 36,76%	7 5,15%	0	1 0,73%
15. Filhos nascidos fora do casamento e os adotivos não possuem os mesmos direitos dos filhos biológicos nascidos durante o casamento	2 1,47%	9 6,61%	6 4,41%	2 1,47%	51 37,5%	47 34,57%	15 11,03%	1 0,73%	3 2,21%
16. Somente os maiores de dezesseis anos podem trabalhar na condição de menor aprendiz	14 10,3%	23 16,91%	6 4,41%	1 0,73%	46 33,83%	39 28,68%	6 4,41%	0	1 0,73%
17. Os filhos maiores são obrigados a prestar alimentos aos pais quando estes necessitarem	6 4,41%	21 15,44%	18 13,24%	2 1,47%	20 14,71%	35 25,74%	26 19,12%	7 5,14%	1 0,73%
18. É permitido ao cidadão brasileiro a alteração de seu nome no primeiro ano após completarem dezoito anos	27 19,86%	43 31,62%	41 30,15%	5 3,68%	2 1,47%	6 4,41%	11 8,08%	1 0,73%	0
19. O <i>habeas corpus</i> pode ser proposto por qualquer pessoa, mesmo sem a presença de advogado	2 1,47%	10 7,35%	6 4,41%	5 3,68%	27 19,85%	38 27,94%	37 27,21%	11 8,09%	0
20. A mulher que estiver sofrendo violência doméstica pode se afastar por até seis meses do trabalho sem perder o emprego	9 6,62%	16 11,76%	34 25%	14 10,3%	0	14 10,3%	30 22,05%	18 13,24%	1 0,73%

**Apêndice C:
Tabelas Questões Abertas**

Questão 1: *Maria do Carmo é proprietária de uma casa no município da Serra onde reside com sua família há mais de dez anos. Recentemente, recebeu a visita de funcionários da prefeitura comunicando que sua casa será desapropriada para que ali seja construída uma escola, que para isso pagariam a ela uma quantia em dinheiro pelo imóvel. Nesse caso, Maria do Carmo é obrigada a vender o imóvel para a prefeitura?*

Descrição		Escola 1	Escola 2	Escola 3	T ²
SIM	Porque é previsto em lei		1		1
	Por causa da indenização	3			3
	Porque é território do governo	1		1	2
	Porque a prefeitura possui a propriedade		1	2	3
	Porque a destinação é para o bem comum	3	2	2	7
	Porque houve comunicação prévia OUTROS		1		1
	Conheço muitos casos de desapropriação			1	1
	Porque a decisão é da prefeitura	1		2	3
	Se não vender terá que indenizar a prefeitura			1	1
	Porque não pertence a ela	1			1
	O Estado tem poder de desapropriar	1	1		2
	Se não vender poderá sofrer ação de despejo			1	1
	Ela é dona da casa e não do terreno		1	1	2
	Está em um projeto da prefeitura			2	2
	A prefeitura pode mandar em qualquer coisa		1		1
	As terras não pertencem ao cidadão			1	1
Não justificou		1	1	2	
T¹		10	9	15	34
Descrição		Escola 1	Escola 2	Escola 3	T ⁴
NÃO	A escolha é da proprietária	21	14	15	50
	Caso esteja registrada em seu nome	4	1		5
	A prefeitura não tem esse direito		3	3	6
	Devido à quantidade de anos que ali habita	6			6
	Somente em caso de imóvel inabitável	1	2		3
	Por não haver ordem judicial que obrigue		1		1
	Deverá procurar um advogado e recorrer		1	1	2
	O Estado não possui direito de propriedade	4			4
	Desde que receba outra casa	1	1		2
	É propriedade privada e não pública		1		1
	A casa pertence a ela		5	5	10
	Desde que esteja com documentação em dia	2	1	3	6
	Ela tem usucapião		1	3	4
	Não justificou	1		1	2
T³		40	31	31	102

Questão 2: *Isabel é cega e frequenta uma escola especial, mas ela gostaria de ir à escola com seus amigos. Você acredita que ela tem direito de ir a uma escola de crianças que conseguem enxergar?*

Descrição		Escola 1	Escola 2	Escola 3	T ²
SIM	Porém o ensino deve ser diferenciado			2	2
	Ela tem direito de se socializar	1	1	2	4
	Os direitos são iguais para todos	16	8	11	35
	Porém as escolas precisam se adequar	9	8	5	22
	Desde que hajam profissionais capacitados	8	5	5	18
	A escola não é equipada como as especiais		1		1
	Cegueira não compromete o aprendizado		2	1	3
	A inclusão social é essencial e possível		1	1	2
	É dever do Estado oferecer estrutura adequada	2		1	3
	Porém não seria a melhor escolha para ela	1	1	1	3
	Porém terá dificuldade de aprendizado	1	2	2	5
	A escola tem o dever de receber deficientes	2			2
	Porque temos direito de ir e vir	1		3	4
	O direito a educação é para todos	4	3	5	12
	A escola tem que se adaptar ao aluno e não o contrário		2		2
	Ela é como qualquer outra criança		3	1	4
Algumas escolas possuem suporte		1		1	
T ¹		45	38	40	123
Descrição		Escola 1	Escola 2	Escola 3	T ⁴
NÃO	Teria dificuldade de acompanhar os colegas	1		2	3
	As escolas não estão preparadas para recebê-la	4	2	4	10
T ²		5	2	6	13

Questão 3: João trabalha na mesma empresa que Pedro, ambos entraram na mesma época e trabalham em cargos idênticos, desenvolvendo funções iguais. Porém, João recebe salário menor que o de Pedro por ser mais novo. Isso é permitido no Brasil?

Descrição		Escola 1	Escola 2	Escola 3	T ²
SIM	Por ser mais novo tem menos experiência	6	4	1	11
	Exercer o mesmo cargo não significa salário igual			1	1
	O tempo de empresa pode interferir no salário		1	2	3
	Está errado, mas acontece no Brasil			2	2
	Caso trabalhe menos que o outro			1	1
	Só se for menor aprendiz ou estagiário	8	3	2	13
	Pode haver diferença na qualificação			2	2
	Não tem uma lei que regule	1			1
	Se o nível de escolaridade for maior	1			1
	Porque as empresas privadas podem fazer isso	2	1		3
	Desde que seja um salário mínimo OUTROS	1			1
	Pode estar em período de experiência	1			1
	É permitido no Brasil		1		1
	Tudo é permitido em nosso País		1		1
	Se for menor recebe menos		5		5
Não justificou		3	2	5	
T¹		20	19	13	52
Descrição		Escola 1	Escola 2	Escola 3	T ⁴
NÃO	Pela lei ambos devem receber o mesmo salário			1	1
	Essa pratica é discriminatória e injusta	1	1	2	4
	Os direitos trabalhistas são iguais	1	2	4	7
	Mesma qualificação então salários iguais			1	1
	A idade não influencia no salário	6	4	4	14
	Geraria desigualdade			2	2
	Porque é proibido por lei	3		2	5
	Mesmo cargo e função então mesmo salário	18	13	15	46
	Só se um for mais qualificado que o outro			1	1
	Só pode variar quando for menor de idade		1		1
Não justificou	1		1	2	
T³		30	21	33	84

Questão 4: Duas pessoas sofreram um acidente e foram levadas a um hospital: um adolescente e um adulto. No entanto, naquele momento, havia apenas uma vaga para atendimento. O estado de ambos era grave. O adolescente deveria ser atendido primeiro?

Descrição		Escola 1	Escola 2	Escola 3	T ²
SIM	Por ser menor de idade	2			2
	Crianças e adolescentes têm preferência	7	3	3	13
	O corpo do adolescente é mais frágil	5	3	1	9
	O adolescente tem a vida inteira pela frente	1	3	4	8
	O adulto tem mais resistência			1	1
	O adolescente tem mais expectativa de vida	2		1	3
	O adulto viveu mais que o adolescente		1		1
	O adulto tem mais paciência por ser experiente			1	1
	O adolescente pode estar mais grave			1	1
	Não justificou	2	3	3	8
T ¹		19	13	15	47
Descrição		Escola 1	Escola 2	Escola 3	T ⁴
NÃO	É preciso atender primeiro o mais grave	4	1	3	8
	Ambos possuem o mesmo direito		3	10	13
	O direito à saúde é para todos		2		2
	Ambos devem ser atendidos	19	8	8	35
	Porque os adultos são mais frágeis	3	3	2	8
	Nesse caso a idade não é importante			1	1
	O mais velho tem preferência	2		3	5
	Não sei quem deve ser atendido primeiro			1	1
	O adolescente tem que ir para hospital infantil			1	1
	Deve-se encaminhar um dos dois a outro hospital	2	4		6
	O adolescente pode esperar		1	1	2
	Não justificou		5	1	6
T ³		30	29	31	88

Não marcou	1
------------	---

Questão 5: *Marcelo de 16 anos costuma andar com Rodrigo de 23 anos. Certa noite, eles pularam a janela de uma farmácia para furtar. Os dois foram pegos pela polícia. Marcelo deve ir para o presídio de adultos junto com Rodrigo?*

Descrição		Escola 1	Escola 2	Escola 3	T²
SIM	Cometeu crime e tem que pagar pelo que fez	6			6
	Com essa idade já sabe o que faz	2			2
	A impunidade faz aumentar a violência	1			1
	Com essa idade já pode ser preso	1			1
	Os dois devem ir para o mesmo lugar			2	2
	Acho que deveria mas a lei não permite		1	3	4
	Se foi capaz de furtar deve ter a mesma pena		2	5	7
	Ambos cometeram o mesmo crime e devem ter a mesma pena		5	2	7
	Direitos iguais para todos		3	1	4
	Independente da idade todos devem ser julgados perante a lei			1	1
	Não justificou	1	1		2
T¹		11	12	14	37
Descrição		Escola 1	Escola 2	Escola 3	T⁴
NÃO	Por ser menor não pode ser preso	2	4		6
	Deve ir para unidade para menores infratores	19	4	9	32
	Deverá prestar serviços comunitários	1			1
	Deve ir para o Conselho Tutelar	2		1	3
	Por ser menor	10	11	9	30
	A lei o protege e não permite	2	2	9	13
	A idade mínima para ser preso é de 18 anos	2			2
	Menores não podem ser responsabilizados	1	3		4
	Deveria haver um sistema prisional para menores		1		1
	Deve ser encaminhado ao juizado e reeducado		1		1
	Deve ser feita a reintegração de delinquente juvenil		1		1
	Tem que ir para um reformatório		1		1
	Existe a divisão por idade			1	1
	Deve cumprir medida socioeducativa			3	3
T³		39	28	32	99

Questão 6: Mariana tem 15 anos e gosta muito de usar minissaia e blusinha curta. Você acha que o tipo de roupa que ela usa justifica que mexam com ela na rua e/ou que toquem seu corpo sem permissão?

Descrição		Escola 1	Escola 2	Escola 3	T ²
SIM	Será tratada conforme seu comportamento	1	2		3
	A roupa faz com que pareça vulgar	2			2
	É como se o corpo estivesse à venda	1			1
	Mostrar o corpo concede liberdade aos outros	3	1	2	6
	Se não se veste adequadamente sofrerá abusos	2		1	3
	A roupa desperta o interesse dos homens	1			1
	Se ela se veste assim é porque quer provocar		4		4
	Se gosta de se expor não pode se queixar		1		1
	Se não se vestisse assim não chamaria atenção		1		1
	Esse tipo de roupa não é adequado		1		1
	A roupa define o caráter		1	1	2
	Se fosse decente usaria roupas adequadas			1	1
	Se quer se vestir assim tem que aguentar o assédio			1	1
T ¹		10	11	6	27
Descrição		Escola 1	Escola 2	Escola 3	T ⁴
NÃO	É falta de respeito e todos devem ser respeitados	2	1	1	4
	Ocorre porque as pessoas não têm educação	1			1
	As roupas não geram direito de abusar dela	9	4		13
	Pois tem direito de se vestir como deseja	10	12	10	32
	Homens mexem até com mulher bem vestida	1			1
	Roupas não definem o caráter das pessoas		3	6	9
	Ela possui direito sobre o próprio corpo	4		2	6
	Isso depende da atitude dela e não da roupa		2	1	3
	Sem sua permissão o assédio configura crime	8	1	1	10
	Podem mexer mas não podem tocar	4	1	1	6
	Mas nem todos pensam da mesma forma		1		1
	Pode se vestir como quer mas corre riscos			6	6
	Nada justifica o abuso		2	6	8
	As pessoas são taradas			1	1
	Ninguém tem direito de mexer com os outros			5	5
Não justificou	1	2		3	
T ³		40	29	40	109

Questão 7: *Carolina de dezenove anos ficou grávida após sofrer um estupro. Atormentada com a situação, Carolina resolveu que quer fazer um aborto pois não pretende ter um filho de seu estuprador. No Brasil é permitido esse tipo de aborto?*

Descrição		Escola 1	Escola 2	Escola 3	T ²
SIM	Se a gravidez for decorrente de estupro	29	17	9	55
	Ter o filho representaria mais sofrimento	3		2	5
	Porque o ato sexual não foi consentido por ela	1	3	8	12
	Não é obrigada a ter um filho fruto de estupro	3	3	8	14
	Só se não estiver bem desenvolvido	1			1
	O aborto foi aprovado no Brasil esse ano		1	2	3
	Acho que é permitido		1	2	3
	Somente se houver causas consistentes	1			1
	Se não for aborto clandestino pode		1		1
	Para a criança não ser bastarda e ela ficar mal vista		1		1
	É o único caso de aborto permitido		3	2	5
	Pois a gravidez é fruto de violência		1		1
	Se ela quiser sim		1	1	2
	Mas não é adequado			1	1
	Porque estupro é considerado crime		1		1
	Seria justo em caso de aborto/estupro(?)			1	1
	Somente até o terceiro mês de gestação			1	1
	Somente se o feto estiver morto			1	1
	Devido ao trauma mas a criança não tem culpa			1	1
Resposta fora do contexto			1	1	
Não justificou	1	3		4	
T ¹		39	36	40	115
Descrição		Escola 1	Escola 2	Escola 3	T ⁴
NÃO	Nenhum tipo de aborto é permitido	5	1	1	7
	Porque abortar é tirar uma vida	2	1		3
	Só se permite aborto de bebês com anomalias cerebrais	1			1
	Porque ainda não há lei que permita	1			1
	A criança não tem culpa	1		2	3
	Não é permitido no Brasil		1		1
	Aborto é proibido pois fere os direitos humanos			1	1
	No Brasil aborto é crime			2	2
	Não justificou	1	1		2
T ³		11	4	6	21

Questão 8: João Pedro, aos dezessete anos, para não ser prejudicado em seu horário de escola, conseguiu um emprego no período da noite em uma pizzaria, onde trabalhará de terça a domingo das 18h às 23h. Segundo a lei brasileira, João Pedro poderá trabalhar no horário estabelecido pela pizzaria?

Descrição		Escola 1	Escola 2	Escola 3	T ²
SIM	Pois não é uma carga horária extensa	2		2	4
	Pois não atrapalhará seus estudos	3		3	6
	Após os 16 anos poderá estagiar livremente	2			2
	Mesmo sendo menor poderá trabalhar nesse horário	2			2
	Até as 23h poderá trabalhar	1			1
	Só com autorização dos pais ou juiz	1	2	1	4
	Marcou sim e justificou não	2			2
	Precisa de dinheiro para investir nos estudos	1			1
	Conheço menores que trabalham nesse horário	1			1
	Precisa aprender a se manter sozinho	1			1
	Pois não é menor aprendiz	1			1
	Pois o horário é estabelecido pela pizzaria			1	1
	Os menores só precisam estar em casa às 00h	1			1
	Desde que não prejudique os estudos		1	4	5
	É permitido			1	1
	Se não pudesse a pizzaria não contrataria		1		1
	Não sei se a lei permite			1	1
	Desde que seja menor aprendiz			1	1
	Porque o local de trabalho não é inadequado			1	1
Não justificou		1	1	2	
T ¹		18	5	16	39
Descrição		Escola 1	Escola 2	Escola 3	T ⁴
NÃO	Menores não podem trabalhar à noite	13	27	16	56
	Por ser menor	7		6	13
	Comprometerá seu rendimento escolar	5		2	7
	É perigoso	2		2	4
	O limite é até as 20h	1			1
	Não há lei que regule	1			1
	Menores não podem trabalhar após as 22h	1	2	1	4
	A carga horária não pode exceder 4 horas diárias	1			1
	Deveria ser menor aprendiz em outro horário	1			1
	Pela lei não podem mas alguns estabelecimentos não obedecem		1		1
	Não tenho certeza		2		2
	Só podem trabalhar de manhã ou a tarde		2	2	4
	Não justificou		1	1	2
	T ³		32	35	30

Questão 9: Paulo Cesar, pai do menor Carlos de 10 anos, separou-se da mãe do menino no ano de 2011 e, desde então, não ajudou no sustento da criança, dizendo que por causa da separação o dever de guarda, sustento e educação do menor, seria somente de responsabilidade da mãe. A atitude de Paulo Cesar está de acordo com a lei?

Descrição		Escola 1	Escola 2	Escola 3	T ²
SIM	Se ele dá o sustento não há problemas		1		1
T ¹			1		1
Descrição		Escola 1	Escola 2	Escola 3	T ⁴
NÃO	A obrigação pertence a ambos os pais	8	11	5	24
	Segundo a lei deverá pagar pensão	17	14	25	56
	Deve ajudar no sustento e educação	7	4		11
	Pela lei deve ajudar no sustento e educação	8	1	1	10
	O pai tem que ajudar o filho	3	1	8	12
	É direito da criança receber pensão do pai	1	1		2
	Tem que cuidar do futuro do filho	1			1
	Ele é obrigado a pagar as despesas			1	1
	Não ajudar seria uma visão machista	1			1
	Mesmo não querendo contato terá que ajudar			1	1
	Marcou não e justificou sim	1			1
	Pois a criança é dependente dele			1	1
	Mesmo que não seja regularmente tem que ajudar			1	1
	Tem que ajudar na educação e na vida do filho		1	1	2
	Tem que cumprir sua obrigação de pai ou será preso		1		1
Deve ajudar independentemente da separação	3	4	2	9	
Deverá ajudar o filho com uma mesada		1		1	
T ³		50	39	46	135

Apêndice D: Matrizes Curriculares



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS
COLEGIADO DE CURSO DE CIÊNCIAS SOCIAIS

CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS

LICENCIATURA – VERSÃO 2006

Matriz Curricular

Período	Código	Disciplina	CHS (TEL)	Crédito	Pré Requisito
1º	CSO 04679	Antropologia I	60 (60-0-0)	4	----
1º	CSO 04676	Sociologia I	60 (60-0-0)	4	----
1º	CSO 04687	Metodologia do Trabalho Científico	60 (30-30-0)	3	----
1º	FIL 00428	Introdução à Filosofia	60 (60-0-0)	4	----
1º	HIS 04690	Formação do Mundo Contemporâneo	60 (60-0-0)	4	----
Total			300	19	

Período	Código	Disciplina	CHS (TEL)	Crédito	Pré Requisito
2º	CSO 04680	Antropologia II	60 (60-0-0)	4	
2º	CSO 04677	Sociologia II	60 (60-0-0)	4	CSO 04676
2º	CSO 04683	Pensamento Político Clássico	60 (60-0-0)	4	----
2º	CSO 02937	Formação Socioeconômica e Política do Brasil	60 (60-0-0)	4	----
2º	ECO 04691	Introdução à Economia Política	60 (60-0-0)	4	----
Total			300	20	

Período	Código	Disciplina	CHS (TEL)	Crédito	Pré Requisito
3º	CSO 04681	Antropologia III	60 (60-0-0)	4	CSO 04679 e CSO 04680
3º	CSO 04678	Sociologia III	60 (60-0-0)	4	CSO 04677
3º	CSO 04684	Estruturas Sociais e Sistemas Políticos	60 (60-0-0)	4	----
3º	CSO 04688	Métodos e Técnicas De Pesquisa I	60 (60-0-0)	4	----
3º	ADE 06025	Política Educacional e Organização da Educação Básica	60 (60-0-0)	4	----
Total			300	20	

Período	Código	Disciplina	CHS (TEL)	Crédito	Pré Requisito
4º	CSO 04682	Antropologia IV	60 (60-0-0)	4	CSO 04681
4º	CSO 02936	Sociologia IV	60 (60-0-0)	4	CSO 04676
4º	CSO 04685	Teoria da Democracia	60 (60-0-0)	4	----
4º	CSO 04689	Métodos e Técnicas De Pesquisa II	60 (60-0-0)	4	CSO 04688
4º	DID 06048	Didática	75 (75-0-0)	5	----
Total			315	21	

Período	Código	Disciplina	CHS (TEL)	Crédito	Pré Requisito
5º	CSO 04686	Representação e Comportamento Político	60 (60-0-0)	4	----
5º		Optativa I	60 (60-0-0)	4	
5º		Optativa II	60 (60-0-0)	4	
5º		Optativa III	60 (60-0-0)	4	
5º		Optativa IV	60 (60-0-0)	4	
Total			300	20	

OBS: As disciplinas optativas do Núcleo de Formação Específica têm como pré-requisito as seguintes disciplinas obrigatórias: CSO 04678, CSO 04682, CSO 04683, CSO 04684, CSO 04685.

Período	Código	Disciplina	CHS (TEL)	Crédito	Pré Requisito
6º	CSO 02635	Sociologia da Educação	60 (60-0-0)	4	
6º	CSO 02942	Formação Socioeconômica, Política e Cultural do Espírito Santo	60 (60-0-0)	4	----
6º	STA 04692	Estatística Aplicada às Ciências Sociais	60 (60-0-0)	4	----
6º		Optativa V	60 (60-0-0)	4	
6º		Optativa VI	60 (60-0-0)	4	
Total			300	20	

OBS: As disciplinas optativas do Núcleo de Formação Específica têm como pré-requisito as seguintes disciplinas obrigatórias: CSO 04678, CSO 04682, CSO 04683, CSO 04684, CSO 04685.

Período	Código	Disciplina	CHS (TEL)	Crédito	Pré Requisito
7º	CSO 006593	Instrumentalização do Ensino de Sociologia	60 (30-0-30)	3	DID 06048
7º	CSO 006594	Instrumentalização do Ensino de Antropologia	60 (30-0-30)	3	DID 06048
7º	CSO 006595	Instrumentalização do Ensino de Ciência Política	60 (30-0-30)	3	DID 06048
7º	PSI 00764	Psicologia da Educação	60 (60-0-0)	4	----
7º	EPS 06596	Estágio Supervisionado I	210 (60-60-90)	9	DID 06048
Total			450	22	

Período	Código	Disciplina	CHS (TEL)	Crédito	Pré Requisito
8º	EDU 06306	Fundamentos da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS)	60 (30-30-0)	3	----
8º	EDU 05788	Educação e Inclusão	60 (30-0-30)	3	CSO 02635 + PSI 00764
8º	DID 06465	Pesquisa e Prática Pedagógica	60 (30-0-30)	3	EPS 06596
8º	EPS 06868	Estágio Supervisionado II	210 (60-60-90)	9	EPS 06596
8º	----	Atividades Complementares	200	----	----
Total			590	18	

OBS: As ementas das disciplinas optativas que constam desta matriz curricular podem ser consultadas no Anexo 7 Ementário de Disciplinas do Curso de Ciências Sociais – Bacharelado – Versão 2006.

OBS: Para a integralização curricular do Curso de Ciências Sociais – Licenciatura – Versão 2006, o aluno deverá estar em situação regular com o Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes - ENADE, conforme legislação em vigor do Ministério da Educação - MEC.

OBS: Para a integralização curricular da habilitação em Licenciatura Plena em Ciências Sociais o aluno deverá obedecer às seguintes normatizações:

Carga horária total: **2 840h**

Carga horária mínima para a matrícula: **60h**

Carga horária máxima para a matrícula: **550h**

Prazo mínimo para a integralização curricular: **8 semestres**

Prazo máximo para a integralização curricular: **14 semestres**



Curso: Filosofia - Noturno
Nível: Ensino Superior
Grau Conferido: Ciclo Comum em Filosofia
Turno: Integral
Tipo: Curso
Modalidade: Licenciatura
Funcionamento: Em atividade
Documento de Autorização: *
Documento de Reconhecimento: Portaria 1.545/93 - DOU: 28/10/1993

Conceito MEC: não avaliado

Diretório Acadêmico:

ANO/ VERSÃO: 2006

Data de Início: 06/03/2006

Data de Término: *

Número de Trancamentos: 2

Situação da Versão: CORRENTE

Número de Períodos

Mínimo: 8

Sugerido: 8

Máximo: 12

Observações:

T - Carga Horária Teórica Semestral
E - Carga Horária de Exercícios Semestral
L - Carga Horária de Laboratório Semestral

OB - Disciplina Obrigatória
OP - Disciplina Optativa
EC - Estágio Curricular
EL - Disciplina Eletiva

DISCIPLINAS LICENCIATURA

PERÍODO: 1	CRÉDITOS	T	E	L	
CSO05065 Sociologia <i>Não possui pré-requisito</i>	4	60	null	null	OB
FIL02457 FILOSOFIA POLITICA I <i>Não possui pré-requisito</i>	4	60	0	0	OB
FIL05062 Introdução a Filosofia <i>Não possui pré-requisito</i>	4	60	0	0	OB
FIL05063 História da Filosofia Antiga <i>Não possui pré-requisito</i>	4	60	null	null	OB
FIL05064 Metafísica I <i>Não possui pré-requisito</i>	4	60	null	null	OB
PERÍODO: 2	CRÉDITOS	T	E	L	
FIL02442 TEORIA DO CONHECIMENTO I <i>Não possui pré-requisito</i>	4	60	0	0	OB
FIL02444 LOGICA I <i>Não possui pré-requisito</i>	4	60	0	0	OB

FIL05094	HISTÓRIA DA FILOSOFIA MEDIEVAL	4	60	0	0	OB
	<i>Não possui pré-requisito</i>					
FIL05095	HISTÓRIA DA FILOSOFIA NA AMÉRICA LATINA	4	60	0	0	OB
	<i>Não possui pré-requisito</i>					
PSI00759	PSICOLOGIA I	4	60	0	0	OB
	<i>Não possui pré-requisito</i>					

PERÍODO: 3	CRÉDITOS	T	E	L
-------------------	-----------------	----------	----------	----------

FIL05825	História da Filosofia Moderna	4	60	0	0	OB
	<i>Não possui pré-requisito</i>					
FIL05826	Ética I	4	60	0	0	OB
	<i>Não possui pré-requisito</i>					
FIL05827	Antropologia Filosófica I	4	60	0	0	OB
	<i>Não possui pré-requisito</i>					
FIL05828	Filosofia da Ciência I	4	60	0	0	OB
	<i>Não possui pré-requisito</i>					
FIL05829	HISTÓRIA DA FILOSOFIA DO BRASIL I	4	60	0	0	OB
	<i>Não possui pré-requisito</i>					

PERÍODO: 4	CRÉDITOS	T	E	L
-------------------	-----------------	----------	----------	----------

EPS06025	POLÍTICA E ORGANIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4	60	0	0	OB
	<i>Não possui pré-requisito</i>					
FIL02468	ESTÉTICA I	4	60	0	0	OB
	<i>Não possui pré-requisito</i>					
FIL02487	FILOSOFIA DA RELIGIAO	4	60	0	0	OB
	<i>Não possui pré-requisito</i>					
FIL06043	HISTÓRIA DA FILOSOFIA CONTEMPORÂNEA	4	60	0	0	OB
	<i>Não possui pré-requisito</i>					
FIL06044	FILOSOFIA E EDUCAÇÃO	4	60	0	0	OB
	<i>Não possui pré-requisito</i>					

PERÍODO: 5	CRÉDITOS	T	E	L
-------------------	-----------------	----------	----------	----------

EDU05788	Educação e Inclusão	4	60	0	0	OB
	<i>Não possui pré-requisito</i>					
EPS06258	TÓPICOS ESPECIAIS NO ENSINO DE FILOSOFIA I	4	60	0	0	OB
	<i>Não possui pré-requisito</i>					
FIL06259	ATIVIDADE PRÁTICA - PESQUISA I OU EXTENSÃO I	4	60	0	0	OB
	<i>Não possui pré-requisito</i>					
PSI00764	PSICOLOGIA DA EDUCACAO	4	60	0	0	OB

PERÍODO: 6		CRÉDITOS	T	E	L	
DID06048	DIDÁTICA	5	75	0	0	OB
<i>Não possui pré-requisito</i>						
FIL06388	Atividade Prática - Pesquisa II ou Extensão II	4	0	60	0	OB
<i>Não possui pré-requisito</i>						
LCE06306	FUNDAMENTOS DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS	4	60	0	0	OB
<i>Não possui pré-requisito</i>						

PERÍODO: 7		CRÉDITOS	T	E	L	
FIL06389	Ensino de Filosofia	4	60	0	0	OB
<i>Não possui pré-requisito</i>						

PERÍODO: 8		CRÉDITOS	T	E	L	
FIL08995	Projeto de Monografia	4	60	0	0	OB
<i>Não possui pré-requisito</i>						

PERÍODO: 9		CRÉDITOS	T	E	L	
EPS07606	Tópicos Especiais no Ensino de Filosofia II	4	0	60	0	OB
<i>Não possui pré-requisito</i>						
FIL08979	Monografia Final L	4	60	0	0	OB
<i>Não possui pré-requisito</i>						

DISCIPLINAS OPTATIVAS

PERÍODO: *		CRÉDITOS	T	E	L	
FIL06391	Seminário da Filosofia Atiga I	4	60	0	0	OP
<i>Não possui pré-requisito</i>						
FIL06392	Seminário da Filosofia Antiga II	4	60	0	0	OP
<i>Não possui pré-requisito</i>						
FIL06393	Seminário de Filosofia Antiga III	4	60	null	null	OP
<i>Não possui pré-requisito</i>						
FIL06394	Seminário de Filosofia Antiga IV	4	null	null	null	OP
<i>Não possui pré-requisito</i>						
FIL06395	Seminário de Filosofia Medieval I	4	60	0	0	OP
<i>Não possui pré-requisito</i>						
FIL06396	Seminário de Filosofia Medieval II	4	60	0	0	OP
<i>Não possui pré-requisito</i>						
FIL06397	Seminário de Filosofia Medieval III	4	60	0	0	OP
<i>Não possui pré-requisito</i>						
FIL06398	Seminário de Filosofia Medieval IV	4	60	0	0	OP

Não possui pré-requisito

FIL06399 Seminário de Filosofia Moderna I 4 60 0 0 OP

Não possui pré-requisito

FIL06400 Seminário de Filosofia Moderna II 4 60 0 0 OP

Não possui pré-requisito

FIL06401 Seminário de Filosofia Moderna III 4 60 0 0 OP

Não possui pré-requisito

FIL06402 Seminário de Filosofia Moderna IV 4 60 0 0 OP

Não possui pré-requisito

FIL06403 Seminário de Filosofia Contemporânea I 4 60 0 0 OP

Não possui pré-requisito

FIL06404 Seminário de Filosofia Contemporânea II 4 60 0 0 OP

Não possui pré-requisito

FIL06405 Seminário de Filosofia Contemporânea III 4 60 0 0 OP

Não possui pré-requisito

FIL06406 Seminário de Filosofia Contemporânea IV 4 60 0 0 OP

Não possui pré-requisito

FIL07042 Filosofia Antiga II 4 60 0 0 OP

Não possui pré-requisito

FIL07043 Filosofia Antiga IV 4 60 0 0 OP

Não possui pré-requisito

FIL08904 Evolução do Pensamento Científico e Filosófico 4 60 0 0 OP

Não possui pré-requisito

FIL08907 Filosofia Antiga I 4 60 0 0 OP

Não possui pré-requisito

FIL08908 Filosofia Antiga III 4 60 0 0 OP

Não possui pré-requisito

FIL08910 Filosofia Contemporânea I 4 60 0 0 OP

Não possui pré-requisito

FIL08911 Filosofia Contemporânea II 4 60 0 0 OP

Não possui pré-requisito

FIL08912 Filosofia Contemporânea III 4 60 0 0 OP

Não possui pré-requisito

FIL08913 Filosofia Contemporânea IV 4 60 0 0 OP

Não possui pré-requisito

FIL08917 Filosofia da Ciência III 4 60 0 0 OP

Não possui pré-requisito

FIL08918 Filosofia da Ciência IV 4 60 0 0 OP

Não possui pré-requisito

FIL08920 Filosofia da Linguagem I 4 60 0 0 OP

Não possui pré-requisito

FIL08922 Filosofia da Mente 4 60 0 0 OP

Não possui pré-requisito

FIL08926 Filosofia e Arte 4 60 0 0 OP

Não possui pré-requisito

FIL08927 Filosofia e Ciência 4 60 0 0 OP

Não possui pré-requisito

FIL08928 Filosofia e Ciências Humanas 4 60 0 0 OP

Não possui pré-requisito

FIL08929 Filosofia e Cultura 4 60 0 0 OP

Não possui pré-requisito

FIL08937 Filosofia Medieval I 4 60 0 0 OP

Não possui pré-requisito

FIL08938 Filosofia Medieval II 4 60 0 0 OP

Não possui pré-requisito

FIL08939 Filosofia Medieval III 4 60 0 0 OP

Não possui pré-requisito

FIL08940 Filosofia Medieval IV 4 60 0 0 OP

Não possui pré-requisito

FIL08941 Filosofia Moderna I 4 60 0 0 OP

Não possui pré-requisito

FIL08942 Filosofia Moderna II 4 60 0 0 OP

Não possui pré-requisito

FIL08943 Filosofia Moderna III 4 60 0 0 OP

Não possui pré-requisito

FIL08944 Filosofia Moderna IV 4 60 0 0 OP

Não possui pré-requisito

FIL08946 Filosofia na América Latina II 4 60 0 0 OP

Não possui pré-requisito

FIL08949 Filosofia no Brasil I 4 60 0 0 OP

Não possui pré-requisito

FIL08965 Lógica II 4 60 0 0 OP



Curso: Geografia - Noturno
Nível: Ensino Superior
Grau Conferido: Geografia
Turno: Noturno
Tipo: Curso
Modalidade: Bacharelado
Funcionamento: Em atividade
Documento de Autorização: *
Documento de Reconhecimento: Decreto 39.815 de 20/08/1956 (Publicado no D.O.U. de 22/08/1956)

Conceito MEC: não avaliado
Diretório Acadêmico: Não possui
ANO/ VERSÃO: 2006
Data de Início: 27/04/2007
Data de Término: *
Número de Trancamentos: 2
Situação da Versão: CORRENTE

Número de Períodos
Mínimo: 6
Sugerido: 6
Máximo: 14

Observações:

T - Carga Horária Teórica Semestral
E - Carga Horária de Exercícios Semestral
L - Carga Horária de Laboratório Semestral

OB - Disciplina Obrigatória
OP - Disciplina Optativa
EC - Estágio Curricular
EL - Disciplina Eletiva

DISCIPLINAS OPTATIVAS

PERÍODO: 7	CRÉDITOS	T	E	L	
------------	----------	---	---	---	--

LET02630 LINGUA PORTUGUESA 4 60 0 0 OP

Não possui pré-requisito

PERÍODO: 9	CRÉDITOS	T	E	L	
------------	----------	---	---	---	--

DID06335 CURRÍCULO E FORMAÇÃO DOCENTE 4 60 0 0 OP

Não possui pré-requisito

DID06465 PESQUISA E PRÁTICA PEDAGÓGICA 2 15 0 45 OP

Não possui pré-requisito

EDU05788 Educação e Inclusão 4 60 0 0 OP

Não possui pré-requisito

PERÍODO: *	CRÉDITOS	T	E	L	
------------	----------	---	---	---	--

GEO06373 ORGANIZAÇÃO DO ESPAÇO DO ESPÍRITO SANTO 3 30 0 30 OB

Não possui pré-requisito

CSO00185 ETNOLOG E ETNOGRAF DO BRASIL 3 45 0 0 OP

Não possui pré-requisito

CSO02635	SOCIOLOGIA DA EDUCACAO	4	60	0	0	OP
	<i>Não possui pré-requisito</i>					
CSO02937	FORMACAO SOCIAL E POLITICA DO BRASIL	4	60	0	0	OP
	<i>Não possui pré-requisito</i>					
CSO02940	SOCIOLOGIA DA QUESTAO AGRARIA	4	60	0	0	OP
	<i>Não possui pré-requisito</i>					
CSO02941	SOCIOLOGIA URBANA	4	60	0	0	OP
	<i>Não possui pré-requisito</i>					
CSO02942	FORM SOC ECON POL E CULT DO ES	4	60	0	0	OP
	<i>Não possui pré-requisito</i>					
CSO02973	SOCIOLOGIA E MEIO AMBIENTE	4	60	0	0	OP
	<i>Não possui pré-requisito</i>					
CSO04698	HISTÓRIA INDÍGENA E DO INDIGENISMO	4	60	0	0	OP
	<i>Não possui pré-requisito</i>					
CSO04703	ANTROPOLOGIA E MEIO AMBIENTE	4	60	0	0	OP
	<i>Não possui pré-requisito</i>					
CSO04704	ETNOGRAFIA	4	60	0	0	OP
	<i>Não possui pré-requisito</i>					
DID02503	DIDATICA B VI	4	60	0	0	OP
	<i>Não possui pré-requisito</i>					
ECO07705	Introdução à Economia Política	4	60	0	0	OP
	<i>Não possui pré-requisito</i>					
EPS05149	TOPICOS ESPECIAIS DE ENSINO I	3	30	0	30	OP
	<i>Não possui pré-requisito</i>					
EPS05979	TÓPICOS ESPECIAIS DE ENSINO II	null	30	0	30	OP
	<i>Disciplina: EPS05149 TOPICOS ESPECIAIS DE ENSINO I</i>					
EPS06311	ESTÁGIO SUPERVISIONADO I	8	60	0	140	OP
	<i>Disciplina: DID02503 DIDATICA B VI</i>					
EPS07580	Estágio Supervisionado II	8	200	0	0	OP
	<i>Disciplina: EPS06311 ESTÁGIO SUPERVISIONADO I</i>					
EPS07604	Tópicos Especiais de Ensino III	3	30	0	45	OP
	<i>Disciplina: EPS05979 TÓPICOS ESPECIAIS DE ENSINO II</i>					
ERN00488	ELEMENTOS DE ECOLOGIA	4	45	30	0	OP
	<i>Não possui pré-requisito</i>					
ERN00988	PROP DOS SOLOS E FERTILIDADE	3	45	0	0	OP
	<i>Não possui pré-requisito</i>					

ERN00989	OCEANOGRAFIA GERAL	4	45	30	0	OP
	<i>Não possui pré-requisito</i>					
ERN01546	POLUICAO AMBIENTAL	4	60	0	0	OP
	<i>Não possui pré-requisito</i>					
ERN01745	INTRODUCAO A SEDIMENTOLOGIA	4	60	0	0	OP
	<i>Não possui pré-requisito</i>					
ERN02825	ASPECTOS GEOLOGICOS DO ESPIRITO SANTO	2	15	0	45	OP
	<i>Não possui pré-requisito</i>					
FIL02439	HISTORIA DA FILOSOFIA I	4	60	0	0	OP
	<i>Não possui pré-requisito</i>					
FIL02442	TEORIA DO CONHECIMENTO I	4	60	0	0	OP
	<i>Não possui pré-requisito</i>					
FIL02457	FILOSOFIA POLITICA I	4	60	0	0	OP
	<i>Não possui pré-requisito</i>					
FIL02460	TEORIA DAS CIENCIAS I	4	60	0	0	OP
	<i>Não possui pré-requisito</i>					
FIL02488	FILOS DOS MOVIMENTOS SOCIAIS	4	60	0	0	OP
	<i>Não possui pré-requisito</i>					
GEO00461	INTRODUCAO A CARTOGRAFIA	3	30	30	0	OP
	<i>Não possui pré-requisito</i>					
GEO00469	GEOMORFOLOGIA CLIMATICA	4	60	0	0	OP
	<i>Não possui pré-requisito</i>					
GEO00470	GEOMORFOLOGIA SUBMARINA E LITORANEA	4	60	0	0	OP
	<i>Não possui pré-requisito</i>					
GEO00471	COSMOGRAFIA	3	30	30	0	OP
	<i>Não possui pré-requisito</i>					
GEO00476	REGIAO E ORGANIZACAO ESPACIAL	4	60	0	0	OP
	<i>Não possui pré-requisito</i>					
GEO00478	AMERICA LATINA	4	60	0	0	OP
	<i>Não possui pré-requisito</i>					
GEO00479	GEOGRAFIA FISICA DO BRASIL	4	60	0	0	OP
	<i>Não possui pré-requisito</i>					
GEO00481	REGIOES BRASILEIRAS	4	60	0	0	OP
	<i>Não possui pré-requisito</i>					
GEO00985	GEOG HUMANA E ECON MARES	4	60	0	0	OP
	<i>Não possui pré-requisito</i>					

GEO01732	GEOGRAFIA DO ESPIRITO SANTO	3	30	30	0	OP
	<i>Não possui pré-requisito</i>					
GEO01733	FITOGEOGRAFIA DO BRASIL	3	45	0	0	OP
	<i>Não possui pré-requisito</i>					
GEO02142	DEMOGRAFIA ECONOMICA	4	60	0	0	OP
	<i>Não possui pré-requisito</i>					
GEO02351	ECOSSISTEMA MANGUEZAL	3	30	30	0	OP
	<i>Não possui pré-requisito</i>					
GEO03637	TEC. DE PESQUISA APLICADA A GEOGRAFIA	3	30	30	0	OP
	<i>Não possui pré-requisito</i>					
GEO05090	PROJ. ESP. DE ENS. (PEE) EM SIST. DE INF. GEOG - SIG	0	0	15	0	OP
	<i>Disciplina: GEO05089 SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS - SIG</i>					
GEO05093	PROJ. ESP. DE ENSINO (PEE) EM CLIMATOLOGIA GEO.	0	0	15	0	OP
	<i>Disciplina: GEO05092 CLIMATOLOGIA GEOGRÁFICA</i>					
GEO05143	PROJ. ESP. DE ENS. (PEE) EM GEOGRAFIA DA POPULAÇÃO	0	0	15	0	OP
	<i>Disciplina: GEO00472 GEOGRAFIA DA POPULACAO</i>					
GEO05144	PROJ. ESP. DE ENS. (PEE) EM CARTOGRAFIA GEOGRAFIA II	0	0	15	0	OP
	<i>Disciplina: GEO05058 Cartografia Geográfica II</i>					
GEO05146	PROJ. ESP. DE ENS. (PEE) EM GEOG. URBANA	0	0	15	0	OP
	<i>Disciplina: GEO05145 GEOGRAFIA URBANA</i>					
GEO05148	PROJ. ESP. DE ENS. (PEE) EM GEOMORFOLOGIA	0	0	15	0	OP
	<i>Disciplina: GEO05147 GEOMORFOLOGIA</i>					
GEO05814	PEE em Geopedologia	0	0	15	0	OP
	<i>Disciplina: GEO05811 Geopedologia</i>					
GEO05816	PEE em Regionalização do Espaço Mundial	0	0	15	0	OP
	<i>Disciplina: GEO05813 Regionalização do Espaço Mundial</i>					
GEO05978	PEE BIOGEOGRAFIA E MEIO AMBIENTE	0	0	15	0	OP
	<i>Disciplina: GEO05977 BIOGEOGRAFIA E MEIO AMBIENTE</i>					
GEO05981	PEE EM GEOGRAFIA HUMANA E CULTURAL DO BRASIL	0	0	15	0	OP
	<i>Disciplina: GEO05980 GEOGRAFIA HUMANA E CULTURAL DO BRASIL</i>					
GEO05983	PEE EM GEOGRAFIA RURAL	0	0	15	0	OP
	<i>Disciplina: GEO05982 GEOGRAFIA RURAL</i>					
GEO05984	INTRODUÇÃO AO SENSORIAMENTO REMOTO	3	30	0	30	OP
	<i>Não possui pré-requisito</i>					
GEO06309	PROJETO ESPECIAL DE ENSINO EM GEOGRAFIA DA MOBILIDADE	0	0	15	0	OP

GEO06310 PROJETO ESPECIAL DE ENSINO EM GEOGRAFIA POLÍTICA E GEOPOLÍTICA	0	0	15	0	OP
<i>Disciplina: GEO06308 GEOGRAFIA POLÍTICA E GEOPOLÍTICA</i>					
GEO06369 SEMINÁRIOS DE GEOGRAFIA I	4	60	0	0	OP
<i>Não possui pré-requisito</i>					
GEO06370 SEMINÁRIOS DE GEOGRAFIA II	3	30	30	0	OP
<i>Não possui pré-requisito</i>					
GEO06371 PRODUÇÃO E DESIGN DE MAPAS TEMÁTICOS	3	30	0	30	OP
<i>Não possui pré-requisito</i>					
GEO06372 ECOSSISTEMAS COSTEIROS BRASILEIROS	3	30	0	30	OP
<i>Não possui pré-requisito</i>					
GEO06374 ESTUDOS DE URBANIZAÇÃO E METROPOLIZAÇÃO DO BRASIL	3	30	30	0	OP
<i>Não possui pré-requisito</i>					
GEO06375 SEGREGAÇÕES E FRAGMENTAÇÕES URBANAS	3	30	30	0	OP
<i>Não possui pré-requisito</i>					
GEO06376 PRODUÇÃO SOCIAL DO ESPAÇO CONSTRUÍDO	3	30	0	30	OP
<i>Não possui pré-requisito</i>					
GEO06377 GEOGRAFIA AGRÁRIA DO ESPÍRITO SANTO	3	30	0	30	OP
<i>Não possui pré-requisito</i>					
GEO06378 GEOG. CONFLITOS AGRÁRIOS E SÓCIO-AMBIENTAIS	4	60	0	0	OP
<i>Não possui pré-requisito</i>					
GEO06379 FORM. TERRIT. ECON. REG. ORG. ESP. BRASILEIRO	3	30	30	0	OP
<i>Não possui pré-requisito</i>					
GEO06380 ELEM. EPISTEMOLOGIA DA GEOGRAFIA HUMANA	3	30	30	0	OP
<i>Não possui pré-requisito</i>					
GEO06381 SISTEMAS DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS APLICÁVEIS A RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS	3	30	30	0	OP
<i>Não possui pré-requisito</i>					
GEO06386 MAPEAMENTO GEOMORFOLÓGICO	3	30	0	30	OP
<i>Não possui pré-requisito</i>					
GEO07000 Aerofotogeografia	3	30	0	30	OP
<i>Não possui pré-requisito</i>					
GEO07017 Conceitos de Geografia Humana	4	60	0	0	OP
<i>Não possui pré-requisito</i>					
GEO09170 Análise e Gestão Ambiental	4	60	0	0	OP
<i>Não possui pré-requisito</i>					

GEO09171	Análise Estrutural da Cobertura Pedológica	3	30	0	30	OP
	<i>Não possui pré-requisito</i>					
GEO09173	Cartografia Escolar	3	30	0	30	OP
	<i>Não possui pré-requisito</i>					
GEO09174	Cartografia Geográfica das Zonas Costeiras	3	30	0	30	OP
	<i>Não possui pré-requisito</i>					
GEO09176	Demografia	3	30	30	0	OP
	<i>Não possui pré-requisito</i>					
GEO09187	Estudos de Geografia Urbana e Cultural	3	30	30	0	OP
	<i>Não possui pré-requisito</i>					
GEO09188	Física do Solo	3	30	0	30	OP
	<i>Não possui pré-requisito</i>					
GEO09191	Geografia dos Mares	3	30	0	30	OP
	<i>Não possui pré-requisito</i>					
GEO09194	Geografia Política do Brasil	3	30	30	0	OP
	<i>Não possui pré-requisito</i>					
GEO09197	Geografia , Turismo e Educação Ambiental	3	30	0	30	OP
	<i>Não possui pré-requisito</i>					
GEO09198	Geografia, Turismo e Lazer	3	30	0	30	OP
	<i>Não possui pré-requisito</i>					
GEO09199	Geomorfologia de Processos de Vertente	3	30	0	30	OP
	<i>Não possui pré-requisito</i>					
GEO09201	História do Pensamento Geográfico Moderno	4	60	0	0	OP
	<i>Não possui pré-requisito</i>					
GEO09202	Introdução à Geografia Econômica	4	60	0	0	OP
	<i>Não possui pré-requisito</i>					
GEO09203	Introdução à Mudanças Climáticas Globais	3	30	30	0	OP
	<i>Não possui pré-requisito</i>					
GEO09205	Leitura, Análise e Interpretação de Documentos Cartográficos Sistemáticos	3	30	0	30	OP
	<i>Não possui pré-requisito</i>					
GEO09206	Manejo de Ecossistemas Tropicais	3	30	30	0	OP
	<i>Não possui pré-requisito</i>					
GEO09207	Métodos Quantitativos Aplicados à Geografia	3	30	30	0	OP
	<i>Não possui pré-requisito</i>					
GEO09208	Os Domínios da Geografia Humana Contemporânea	3	30	30	0	OP
	<i>Não possui pré-requisito</i>					

GEO09223	Tratamento de Imagens Orbitais e Aplicações Geográficas	3	30	0	30	OP
	<i>Não possui pré-requisito</i>					
LET02153	INGLES INSTRUMENTAL A	2	60	0	0	OP
	<i>Não possui pré-requisito</i>					
LET02154	FRANCES INSTRUMENTAL	2	60	0	0	OP
	<i>Não possui pré-requisito</i>					
PSI00759	PSICOLOGIA I	4	60	0	0	OP
	<i>Não possui pré-requisito</i>					
PSI00764	PSICOLOGIA DA EDUCACAO	4	60	0	0	OP
	<i>Não possui pré-requisito</i>					
SSO00029	Política Habitacional	4	60	0	0	OP
	<i>Não possui pré-requisito</i>					
STA04744	Estatística Aplicada às Ciências Sociais II	4	60	0	0	OP
	<i>Não possui pré-requisito</i>					

DISCIPLINAS BACHARELADO

PERÍODO: 7		CRÉDITOS	T	E	L	
ECO06184	ECONOMIA BRASILEIRA	4	60	0	0	OP
	<i>Não possui pré-requisito</i>					
ERN05916	ASPECTOS DE HIDROLOGIA CONTINENTAL	4	60	0	0	OP
	<i>Não possui pré-requisito</i>					
ERN06183	CIENCIAS DO AMBIENTE	3	45	0	15	OP
	<i>Não possui pré-requisito</i>					
PERÍODO: *		CRÉDITOS	T	E	L	
CSO00184	INTRODUCAO A ANTROPOLOGIA	4	60	0	0	OP
	<i>Não possui pré-requisito</i>					
GEO09192	Geografia e Planejamento	3	30	30	0	OP
	<i>Não possui pré-requisito</i>					
GEO09221	Trabalho de Conclusão de Curso II	3	30	30	0	OP
	<i>Disciplina: GEO09222 Trabalho de Conclusão de Curso I</i>					
GEO09222	Trabalho de Conclusão de Curso I	3	30	30	0	OP
	<i>Não possui pré-requisito</i>					

02-ESTÁGIO SUPERVISIONADO

PERÍODO: 6		CRÉDITOS	T	E	L	
EPS06311	ESTÁGIO SUPERVISIONADO I	8	60	0	140	OB
	<i>Disciplina: DID02503 DIDATICA B VI</i>					

PERÍODO: 8	CRÉDITOS	T	E	L	
-------------------	-----------------	----------	----------	----------	--

EPS07580 Estágio Supervisionado II 8 200 0 0 OB

Disciplina: EPS06311 ESTÁGIO SUPERVISIONADO I

PERÍODO: *	CRÉDITOS	T	E	L	
-------------------	-----------------	----------	----------	----------	--

GEO06382 ESTÁGIO SUPERVISIONADO 4 60 60 0 OP

Não possui pré-requisito



Curso: História - Vespertino
Nível: Ensino Superior
Grau Conferido: Licenciado Pleno em
Turno: Vespertino
Tipo: Curso
Modalidade: Licenciatura
Funcionamento: Em atividade
Documento de Autorização: *
Documento de Reconhecimento: null

Conceito MEC: não avaliado
Diretório Acadêmico: Não possui
ANO/ VERSÃO: 2010
Data de Início: 01/01/2010
Data de Término: *
Número de Trancamentos: 2
Situação da Versão: CORRENTE

Número de Períodos

Mínimo: 8
Sugerido: 8
Máximo: 16

Observações:

T - Carga Horária Teórica Semestral
E - Carga Horária de Exercícios Semestral
L - Carga Horária de Laboratório Semestral

OB - Disciplina Obrigatória
OP - Disciplina Optativa
EC - Estágio Curricular
EL - Disciplina Eletiva

DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS

PERÍODO: 1	CRÉDITOS	T	E	L	
CSO04497 INTRODUCAO AS CIENCIAS SOCIAIS	4	60	0	0	OB
<i>Não possui pré-requisito</i>					
EDU05808 Fundamentos Histórico-Filosóficos da Educação	4	60	0	0	OB
<i>Não possui pré-requisito</i>					
FIL00428 INTRODUCAO A FILOSOFIA	4	60	0	0	OB
<i>Não possui pré-requisito</i>					
HIS04495 HISTORIA ANTIGA	4	60	0	0	OB
<i>Não possui pré-requisito</i>					
HIS06950 Teoria e Metodologia da História I	4	60	0	0	OB
<i>Não possui pré-requisito</i>					
PERÍODO: 2	CRÉDITOS	T	E	L	
ECO04508 INTRODUCAO A ECONOMIA POLITICA	4	60	0	0	OB
<i>Não possui pré-requisito</i>					
EPS06025 POLÍTICA E ORGANIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4	60	0	0	OB
<i>Não possui pré-requisito</i>					

GEO05813	Regionalização do Espaço Mundial	4	60	0	0	OB
	<i>Não possui pré-requisito</i>					
HIS04496	HISTORIA MEDIEVAL	4	60	0	0	OB
	<i>Não possui pré-requisito</i>					
HIS09952	Teoria e Metodologia da História II	4	60	0	0	OB
	<i>Disciplina: HIS06950 Teoria e Metodologia da História I</i>					
HIS09953	Laboratório de Ensino de História Antiga e Medieval	1	0	0	30	OB
	<i>Não possui pré-requisito</i>					

PERÍODO: 3	CRÉDITOS	T	E	L
-------------------	-----------------	----------	----------	----------

DID06048	DIDÁTICA	5	75	0	0	OB
	<i>Disciplina: EPS06025 POLÍTICA E ORGANIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA</i>					
HIS04498	HISTORIA MODERNA	4	60	0	0	OB
	<i>Não possui pré-requisito</i>					
HIS04499	HISTORIA DA AMERICA COLONIAL	4	60	0	0	OB
	<i>Não possui pré-requisito</i>					
HIS04500	HISTORIA DO BRASIL COLONIAL	4	60	0	0	OB
	<i>Não possui pré-requisito</i>					
HIS04507	HISTORIA DO ESPIRITO SANTO	4	60	0	0	OB
	<i>Não possui pré-requisito</i>					
HIS10248	Laboratório de Ensino de História do Espírito Santo	1	0	0	30	OB
	<i>Não possui pré-requisito</i>					

PERÍODO: 4	CRÉDITOS	T	E	L
-------------------	-----------------	----------	----------	----------

DID06811	História da História Ensinada	7	60	0	90	OB
	<i>Disciplina: DID06048 DIDÁTICA</i>					
HIS04503	HISTORIA DO BRASIL IMPERIO	4	60	0	0	OB
	<i>Não possui pré-requisito</i>					
HIS04510	HISTORIA DA AMERICA CONTEMPORANEA	4	60	0	0	OB
	<i>Não possui pré-requisito</i>					
HIS10469	Teoria e Metodologia da História III	4	60	0	0	OB
	<i>Disciplina: HIS09952 Teoria e Metodologia da História II</i>					
HIS10470	Laboratório de Ensino de Teoria e Metod. da História	1	0	0	30	OB
	<i>Não possui pré-requisito</i>					
HIS10471	Laboratório de Ensino de História da América	1	0	0	30	OB
	<i>Não possui pré-requisito</i>					

PERÍODO: 5	CRÉDITOS	T	E	L
-------------------	-----------------	----------	----------	----------

HIS04509	HISTORIA CONTEMPORANEA	4	60	0	0	OB
-----------------	-------------------------------	---	----	---	---	----

Não possui pré-requisito

HIS04511 HISTORIA DO BRASIL REPUBLICA 4 60 0 0 OB

Não possui pré-requisito

HIS10676 Laboratório de Ensino de História do Brasil 1 0 0 30 OB

Não possui pré-requisito

PSI00764 PSICOLOGIA DA EDUCACAO 4 60 0 0 OB

Não possui pré-requisito

PERÍODO: 6	CRÉDITOS	T	E	L
------------	----------	---	---	---

HIS04501 HISTORIA DA AFRICA 4 60 0 0 OB

Não possui pré-requisito

HIS10843 Laboratório de Ensino de História Moderna e Contemporânea 1 0 0 30 OB

Não possui pré-requisito

LCE06306 FUNDAMENTOS DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS 4 60 0 0 OB

Não possui pré-requisito

PERÍODO: 7	CRÉDITOS	T	E	L
------------	----------	---	---	---

HIS11150 Monografia I 4 45 30 0 OB

Disciplina: HIS10469 Teoria e Metodologia da História III

TEP06649 Educação e Inclusão 4 60 0 0 OB

Não possui pré-requisito

PERÍODO: 8	CRÉDITOS	T	E	L
------------	----------	---	---	---

EPS11379 Teoria e Prática do Ensino de História 7 60 0 90 OB

Disciplina: EPS11151 Estágio Supervisionado em História III

HIS11378 Monografia II 4 45 30 0 OB

Disciplina: HIS11150 Monografia I

DISCIPLINAS OPTATIVAS

PERÍODO: *	CRÉDITOS	T	E	L
------------	----------	---	---	---

ART04241 HISTORIA DA MUSICA II 4 60 0 0 OP

Não possui pré-requisito

CSO00184 INTRODUCAO A ANTROPOLOGIA 4 60 0 0 OP

Não possui pré-requisito

CSO01567 ETNOL E ETNOGRAFIA DO BRASIL 4 60 0 0 OP

Não possui pré-requisito

CSO01598 ANTROPOLOGIA CULTURAL 4 60 0 0 OP

Não possui pré-requisito

CSO01601 SOC A LATINA E BRASIL 4 60 0 0 OP

Não possui pré-requisito

CSO01605 ANTROPOLOGIA CULTURAL I 4 60 0 0 OP

Não possui pré-requisito

CSO01606 ANTROPOLOGIA CULTURAL II 4 60 0 0 OP

Não possui pré-requisito

CSO01607 FUND ARQ E PRE HIST BRASIL 4 60 0 0 OP

Não possui pré-requisito

CSO02635 SOCIOLOGIA DA EDUCACAO 4 60 0 0 OP

Não possui pré-requisito

CSO02973 SOCIOLOGIA E MEIO AMBIENTE 4 60 0 0 OP

Não possui pré-requisito

CSO04683 PENSAMENTO POLÍTICO CLÁSSICO 4 60 0 0 OP

Não possui pré-requisito

CSO04684 ESTRUTURAS SOCIAIS E SISTEMAS POLÍTICOS 4 60 0 0 OP

Não possui pré-requisito

CSO04685 TEORIA DA DEMOCRACIA 4 60 0 0 OP

Não possui pré-requisito

CSO04686 REPRESENTAÇÃO E COMPORTAMENTO POLÍTICO 4 60 0 0 OP

Não possui pré-requisito

CSO04694 ANTROPOLOGIA DO PODER 4 60 0 0 OP

Não possui pré-requisito

CSO04701 ANTROPOLOGIA URBANA 4 60 0 0 OP

Não possui pré-requisito

CSO04717 ESTUDOS DE CONJUNTURA POLÍTICA: METODOLOGIA E OBJETO DE ANÁLISE 4 60 0 0 OP

Não possui pré-requisito

CSO04721 PARTICIPAÇÃO POLÍTICA 4 60 0 0 OP

Não possui pré-requisito

CSO04724 PARTIDOS POLÍTICOS 4 60 0 0 OP

Não possui pré-requisito

CSO04725 INTRODUÇÃO AO ESTUDO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS 4 60 0 0 OP

Não possui pré-requisito

DID06335 CURRÍCULO E FORMAÇÃO DOCENTE 4 60 0 0 OP

Não possui pré-requisito

DIR00309 DIREITO INTERNACIONAL PUBLICO 4 60 0 0 OP

Não possui pré-requisito

ECO01657 HIST DO PENSAMENTO ECONOMICO 4 60 0 0 OP

Não possui pré-requisito

ECO01664 ECONOMIA CAPIXABA 4 60 0 0 OP

Não possui pré-requisito

ECO02132 RELACOES ECON INTERNACIONAIS 4 60 0 0 OP

Não possui pré-requisito

ECO02135 ECON REGIONAL E URBANA 4 60 0 0 OP

Não possui pré-requisito

ECO02143 ECONOMIA PLANIFICADA 4 60 0 0 OP

Não possui pré-requisito

ECO02687 ECONOMIA POLITICA BRASILEIRA 4 60 0 0 OP

Não possui pré-requisito

ECO07701 Globalização e Capitalismo Contemporâneo 4 60 0 0 OP

Não possui pré-requisito

ECO07702 Globalização e Mundo do Trabalho 4 60 0 0 OP

Não possui pré-requisito

ECO07715 Pensamento Econômico Político e Social Brasileiro 4 60 0 0 OP

Não possui pré-requisito

EDU01613 HISTORIA DA EDUCACAO 4 60 0 0 OP

Não possui pré-requisito

FIL01604 FILOSOFIA DA CULTURA 4 60 0 0 OP

Não possui pré-requisito

FIL01608 HISTORIA DA FILOSOFIA 4 60 0 0 OP

Não possui pré-requisito

FIL04505 FILOSOFIA DA HISTORIA 4 60 0 0 OP

Não possui pré-requisito

FIL05063 História da Filosofia Antiga 4 60 null null OP

Não possui pré-requisito

FIL05094 HISTÓRIA DA FILOSOFIA MEDIEVAL 4 60 0 0 OP

Não possui pré-requisito

FIL05095 HISTÓRIA DA FILOSOFIA NA AMÉRICA LATINA 4 60 0 0 OP

Não possui pré-requisito

FIL05825 História da Filosofia Moderna 4 60 0 0 OP

Não possui pré-requisito

FIL05829 HISTÓRIA DA FILOSOFIA DO BRASIL I 4 60 0 0 OP

Não possui pré-requisito

FIL06043 HISTÓRIA DA FILOSOFIA CONTEMPORÂNEA 4 60 0 0 OP

Não possui pré-requisito

FIL08931	Filosofia e História	4	60	0	0	OP
	<i>Não possui pré-requisito</i>					
FTA00012	Filosofia da Arte	2	60	0	0	OP
	<i>Não possui pré-requisito</i>					
FTA01614	HISTORIA DA ARTE	4	60	0	0	OP
	<i>Não possui pré-requisito</i>					
FTA02224	HISTORIA DA ARTE I	3	45	0	0	OP
	<i>Não possui pré-requisito</i>					
FTA02225	HISTORIA DA ARTE II	3	45	0	0	OP
	<i>Não possui pré-requisito</i>					
FTA02260	ESTET E HISTORIA DA ARTE III	4	60	0	0	OP
	<i>Não possui pré-requisito</i>					
FTA02262	HISTORIA DA ARTE NO BRASIL	4	60	0	0	OP
	<i>Não possui pré-requisito</i>					
FTA04951	HISTÓRIA DA ARTE IV	4	60	0	0	OP
	<i>Não possui pré-requisito</i>					
FTA04955	HISTÓRIA DA ARTE CONTEMPORÂNEA	4	60	0	0	OP
	<i>Não possui pré-requisito</i>					
GEO01611	DEMOGRAFIA	4	60	0	0	OP
	<i>Não possui pré-requisito</i>					
GEO01732	GEOGRAFIA DO ESPÍRITO SANTO	3	30	30	0	OP
	<i>Não possui pré-requisito</i>					
GEO04506	GEOGRAFIA HUMANA	4	60	0	0	OP
	<i>Não possui pré-requisito</i>					
GEO06373	ORGANIZAÇÃO DO ESPAÇO DO ESPÍRITO SANTO	3	30	0	30	OP
	<i>Não possui pré-requisito</i>					
GEO06377	GEOGRAFIA AGRÁRIA DO ESPÍRITO SANTO	3	30	0	30	OP
	<i>Não possui pré-requisito</i>					
GEO06378	GEOG. CONFLITOS AGRÁRIOS E SÓCIO-AMBIENTAIS	4	60	0	0	OP
	<i>Não possui pré-requisito</i>					
GEO09173	Cartografia Escolar	3	30	0	30	OP
	<i>Não possui pré-requisito</i>					
GEO09202	Introdução à Geografia Econômica	4	60	0	0	OP
	<i>Não possui pré-requisito</i>					
HIS01453	HIST LIVRO E BIBLIOTECAS	3	45	0	0	OP

Não possui pré-requisito

HIS01539 HIST DOCTRINAS POLITICAS 4 60 0 0 OP

Não possui pré-requisito

HIS01594 MUSEOLOGIA 4 60 0 0 OP

Não possui pré-requisito

HIS03813 HISTORIA DO DIREITO 4 60 0 0 OP

Não possui pré-requisito

HIS04203 TOP ESP EM HIST MOD E CONTEMPORANEA III 4 60 0 0 OP

Não possui pré-requisito

HIS04517 OFICINA DE LEITURA E REDACAO DE TEXTO 4 60 0 0 OP

Não possui pré-requisito

HIS04518 OFICINA DE HISTORIA E INFORMATICA 4 60 0 0 OP

Não possui pré-requisito

HIS04519 SEMINARIO DE TEORIA E METOD.DA HISTORIA 4 60 0 0 OP

Não possui pré-requisito

HIS04520 O TEXTO DIDATICO EM HISTORIA 4 60 0 0 OP

Não possui pré-requisito

HIS04521 OFICINA DE REDACAO DE TEXTOS DIDATICOS 4 60 0 0 OP

Não possui pré-requisito

HIS04522 HISTORIA E SOCIOLOGIA 4 60 0 0 OP

Não possui pré-requisito

HIS04523 HISTORIA E ANTROPOLOGIA 4 60 0 0 OP

Não possui pré-requisito

HIS04524 HISTORIA E ECONOMIA 4 60 0 0 OP

Não possui pré-requisito

HIS04525 HISTORIA E CIENCIA POLITICA 4 60 0 0 OP

Não possui pré-requisito

HIS04526 HISTORIOGRAFIA BRASILEIRA 4 60 0 0 OP

Não possui pré-requisito

HIS04527 CLASSICOS DA HISTORIOGRAFIA 4 60 0 0 OP

Não possui pré-requisito

HIS04528 HISTORIOGRAFIA MARXISTA 4 60 0 0 OP

Não possui pré-requisito

HIS04529 HISTORIOGRAFIA DOS ANNALES 4 60 0 0 OP

Não possui pré-requisito

HIS04530 HISTORIA E CLASSES SOCIAIS 4 60 0 0 OP

Não possui pré-requisito

HIS04531 OFICINA DE HISTORIA ORAL 4 60 0 0 OP

Não possui pré-requisito

HIS04532 EPISTEMOLOGIA DA HISTORIA 4 60 0 0 OP

Não possui pré-requisito

HIS04533 HISTORIOGRAFIA RECENTE 4 60 0 0 OP

Não possui pré-requisito

HIS04534 ICONOGRAFIA 4 60 0 0 OP

Não possui pré-requisito

HIS04535 HISTORIA E LITERATURA 4 60 0 0 OP

Não possui pré-requisito

HIS04536 HISTORIA QUANTITATIVA 4 60 0 0 OP

Não possui pré-requisito

HIS04537 HISTORIA DAS IDEIAS 4 60 0 0 OP

Não possui pré-requisito

HIS04538 PRE-HISTORIA 4 60 0 0 OP

Não possui pré-requisito

HIS04539 ESTADO E SOCIEDADE NO ORIENTE PROXIMO 4 60 0 0 OP

Não possui pré-requisito

HIS04540 AS FORMAS POLITICAS NO MUNDO GREGO 4 60 0 0 OP

Não possui pré-requisito

HIS04541 MITO, MEMORIA E HISTORIA DA GRECIA 4 60 0 0 OP

Não possui pré-requisito

HIS04542 O TEATRO GREGO 4 60 0 0 OP

Não possui pré-requisito

HIS04543 ECONOMIA E SOCIEDADE NA GRECIA ANTIGA 4 60 0 0 OP

Não possui pré-requisito

HIS04544 A REPUBLICA ROMANA: ASPEC. POL. E ADMINISTR 4 60 0 0 OP

Não possui pré-requisito

HIS04545 O SISTEMA POL. E IDEOLOGICO DO PRINCIPADO 4 60 0 0 OP

Não possui pré-requisito

HIS04547 PAGANISMO E CRISTIANISMO NO MUNDO ROMANO 4 60 0 0 OP

Não possui pré-requisito

HIS04548 A TRANSICAO DA ANTIGUID. P/A IDADE MEDIA 4 60 0 0 OP

Não possui pré-requisito

HIS04549 A FORMACAO DAS MONARQUIAS MEDIEVAIS 4 60 0 0 OP

Não possui pré-requisito

HIS04550 ECONOMIA E VIDA CAMPONESA NA IDADE MEDIA 4 60 0 0 OP

Não possui pré-requisito

HIS04551 A CRISE FEUDAL E ASCENSAO DA BURGUESIA 4 60 0 0 OP

Não possui pré-requisito

HIS04552 A IGREJA MEDIEVAL 4 60 0 0 OP

Não possui pré-requisito

HIS04553 AS HERESIAS MEDIEVAIS 4 60 0 0 OP

Não possui pré-requisito

HIS04554 SOCIEDADE E CULTURA BIZANTINAS 4 60 0 0 OP

Não possui pré-requisito

HIS04555 O MUNDO ARABE MEDIEVAL 4 60 0 0 OP

Não possui pré-requisito

HIS04556 A RECONQUISTA E A FORMAC.PAISES IBERICOS 4 60 0 0 OP

Não possui pré-requisito

HIS04557 AS UNIVERSIDADES MEDIEVAIS 4 60 0 0 OP

Não possui pré-requisito

HIS04558 TOPICOS ESPECIAIS EM HISTORIA ANTIGA 4 60 0 0 OP

Não possui pré-requisito

HIS04559 TOPICOS ESPECIAIS EM HISTORIA MEDIEVAL 4 60 0 0 OP

Não possui pré-requisito

HIS04560 HISTORIA DO ESTADO MODERNO 4 60 0 0 OP

Não possui pré-requisito

HIS04561 A REVOLUCAO FRANCESA 4 60 0 0 OP

Não possui pré-requisito

HIS04562 A REVOLUCAO RUSSA 4 60 0 0 OP

Não possui pré-requisito

HIS04563 A EPOCA DO ILUMINISMO 4 60 0 0 OP

Não possui pré-requisito

HIS04564 A EPOCA DA REFORMA 4 60 0 0 OP

Não possui pré-requisito

HIS04565 A EPOCA DA RENASCENCA 4 60 0 0 OP

Não possui pré-requisito

HIS04566 AS REVOLUCOES INGLESAS DO SECULO XVII 4 60 0 0 OP

Não possui pré-requisito

HIS04567 A EUROPA NO SEGUNDO POS-GUERRA 4 60 0 0 OP

Não possui pré-requisito

HIS04568 HIST.ECON.EUROPEIA I:A TRANS.P/CAPITALIS 4 60 0 0 OP

Não possui pré-requisito

HIS04569 HIS ECON EUROPEIA II.A REVOL INDUSTRIAL 4 60 0 0 OP

Não possui pré-requisito

HIS04570 HIST ECON EUROPEIA III:CRISE 29 A ATUAIS 4 60 0 0 OP

Não possui pré-requisito

HIS04571 HISTORIA DOS MOVIMENTOS SOCIALISTAS 4 60 0 0 OP

Não possui pré-requisito

HIS04572 A ALEMANHA DE BISMARCK A HITLER 4 60 0 0 OP

Não possui pré-requisito

HIS04573 HIS POL SEC XX:DA PRIM A SEG GRAN GUERRA 4 60 0 0 OP

Não possui pré-requisito

HIS04574 HIS POL SEC XX:GUERRA FRIA A QUEDA MURO 4 60 0 0 OP

Não possui pré-requisito

HIS04575 HISTORIA DO JAPAO 4 60 0 0 OP

Não possui pré-requisito

HIS04576 TOPICOS ESPECIAIS DE HISTORIA MODERNA 4 60 0 0 OP

Não possui pré-requisito

HIS04577 TOPICOS ESPEC DE HISTORIA CONTEMPORANEA 4 60 0 0 OP

Não possui pré-requisito

HIS04578 A AMERICA INDIGENA PRE-COLOMBIANA 4 60 0 0 OP

Não possui pré-requisito

HIS04579 HISTORIA DA CULTURA AMERICANA 4 60 0 0 OP

Não possui pré-requisito

HIS04580 HIST.DAS IDEIAS POL. DA AMERICA LATINA 4 60 0 0 OP

Não possui pré-requisito

HIS04581 HISTORIA DOS ESTADOS UNIDOS 4 60 0 0 OP

Não possui pré-requisito

HIS04582 HIST.MOVIMEN. SOCIAIS NA AMERICA LATINA 4 60 0 0 OP

Não possui pré-requisito

HIS04583 A ESCRAVIDAO NAS AMERICAS 4 60 0 0 OP

Não possui pré-requisito

HIS04584 A IGREJA NA AMERICA LATINA 4 60 0 0 OP

Não possui pré-requisito

HIS04585 REVOLUCOES NA AMERICA LATINA 4 60 0 0 OP

Não possui pré-requisito

HIS04604 A MULHER NA HISTORIA DO BRASIL 4 60 0 0 OP

Não possui pré-requisito

HIS04605 HISTORIA DA CULTURA BRASILEIRA 4 60 0 0 OP

Não possui pré-requisito

HIS04606 HISTORIA DA ARTE BRASILEIRA 4 60 0 0 OP

Não possui pré-requisito

HIS04607 HISTORIA DA INDUSTRIALIZACAO BRASILEIRA 4 60 0 0 OP

Não possui pré-requisito

HIS04608 O BRASIL NA ERA POMBALINA 4 60 0 0 OP

Não possui pré-requisito

HIS04609 A MINERACAO E O SECULO XVIII 4 60 0 0 OP

Não possui pré-requisito

HIS04610 O BRASIL HOLANDES 4 60 0 0 OP

Não possui pré-requisito

HIS04611 MOVIMENTOS POLITICOS POS-INDEPENDENCIA 4 60 0 0 OP

Não possui pré-requisito

HIS04612 O FIM DA ESCRAVIDAO NO BRASIL 4 60 0 0 OP

Não possui pré-requisito

HIS04613 MOVIMENTOS SOCIAIS RURAIS E URBANOS 4 60 0 0 OP

Não possui pré-requisito

HIS04614 O PENSAMENTO POLITICO BRASILEIRO 4 60 0 0 OP

Não possui pré-requisito

HIS04615 A FORMACAO DA CLASSE OPERARIA NO BRASIL 4 60 0 0 OP

Não possui pré-requisito

HIS04616 EVOLUCAO DA POLITICA EXTERNA BRASILEIRA 4 60 0 0 OP

Não possui pré-requisito

HIS04617 OS PARTIDOS POLITICOS NO BRASIL 4 60 0 0 OP

Não possui pré-requisito

HIS04618 A CULTURA BRASILEIRA NO SEULO XX 4 60 0 0 OP

Não possui pré-requisito

HIS04619 MILITARISMO E GOLPES DE ESTADO NO BRASIL 4 60 0 0 OP

Não possui pré-requisito

HIS04620 HISTORIA SOCIAL DO BRASIL COLONIA 4 60 0 0 OP

Não possui pré-requisito

HIS04621 HISTORIA DA FAMILIA NO BRASIL 4 60 0 0 OP

Não possui pré-requisito

HIS04622 O ESCRAVISMO COLONIAL 4 60 0 0 OP

Não possui pré-requisito

HIS04623 ORDENS RELIGIOSAS NA AMERICA PORTUGUESA 4 60 0 0 OP

Não possui pré-requisito

HIS04624 A IGREJA NO BRASIL IMPERIO E REPUBLICA 4 60 0 0 OP

Não possui pré-requisito

HIS04625 HISTORIA AGRARIA DO BRASIL 4 60 0 0 OP

Não possui pré-requisito

HIS04626 O BRASIL INDIGENA PRE-COLONIAL 4 60 0 0 OP

Não possui pré-requisito

HIS04627 TOP.ESPEC.DE HISTORIA DO BRASIL COLONIAL 4 60 0 0 OP

Não possui pré-requisito

HIS04628 TOP ESPEC DE HISTORIA DO BRASIL IMPERIO 4 60 0 0 OP

Não possui pré-requisito

HIS04629 TOP ESPEC DE HISTORIA DO BRASIL REPUBLIC 4 60 0 0 OP

Não possui pré-requisito

HIS04630 A MODERNIZACAO SOCIO-ECON DO ESP SANTO 4 60 0 0 OP

Não possui pré-requisito

HIS04631 AS MIGRACOES ESTRANGEIRAS NO ESP SANTO 4 60 0 0 OP

Não possui pré-requisito

HIS04632 O NEGRO NO ESPIRITO SANTO 4 60 0 0 OP

Não possui pré-requisito

HIS04633 GEO-HISTORIA DO ESPIRITO SANTO 4 60 0 0 OP

Não possui pré-requisito

HIS04634 TEORIA E HISTORIA REGIONAL 4 60 0 0 OP

Não possui pré-requisito

HIS04635 HISTORIOGRAFIA E LITERATURA DO ESP SANTO 4 60 0 0 OP

Não possui pré-requisito

HIS04636 EVOLUCAO POLITICA DO ESPIRITO SANTO 4 60 0 0 OP

Não possui pré-requisito

HIS04637 O FOLCLORE CAPIXABA 4 60 0 0 OP

Não possui pré-requisito

HIS04638 METODOS E TECNICAS DE PESQ EM FOLCLORE 4 60 0 0 OP

Não possui pré-requisito

HIS04639 O BRASIL E A ECON POL DA GLOBALIZACAO 4 60 0 0 OP

Não possui pré-requisito

HIS04640 OFICINA EM ARQUIVO HISTORICO 4 60 0 0 OP

Não possui pré-requisito

HIS04641 TOP ESPEC DE HISTORIA DO ESPIRITO SANTO 4 60 0 0 OP

Não possui pré-requisito

HIS05852 História do Tempo Presente 4 60 0 0 OP

Não possui pré-requisito

HIS09988 Tópico Especial de História da Cultura Ocidental 4 60 0 0 OP

Não possui pré-requisito

HIS09989 História da Europa no Entre Guerras 4 60 0 0 OP

Não possui pré-requisito

HIS09990 Excluídos e Marginalizados na Idade Média 4 60 0 0 OP

Não possui pré-requisito

HIS09991 Tópico Especial: Identidade e Nação nas Américas 4 60 0 0 OP

Não possui pré-requisito

HIS10582 Tópicos Especiais de História da África 4 60 0 0 OP

Não possui pré-requisito

HIS11445 História das Revoluções 4 60 0 0 OP

Não possui pré-requisito

HIS11618 História Oral 4 60 0 0 OP

Não possui pré-requisito

HIS11619 Historiografia Inglesa 4 60 0 0 OP

Não possui pré-requisito

HIS11620 Historiografia Francesa 4 60 0 0 OP

Não possui pré-requisito

HIS11621 Historiografia Alemã 4 60 0 0 OP

Não possui pré-requisito

HIS11622 Tópico Especial: Irmandades do Brasil 4 60 0 0 OP

Não possui pré-requisito

HIS11623 Tópico Especial: Sociedade mineira colonial 4 60 0 0 OP

Não possui pré-requisito

HIS11624 Tópico Especial: Sociedade capixaba colonial 4 60 0 0 OP

Não possui pré-requisito

HIS11625 Tópico Especial: Crenças e mitos do Brasil Colonial 4 60 0 0 OP

Não possui pré-requisito

HIS11626 Tópico Especial: História Ibérica 4 60 0 0 OP

Não possui pré-requisito

HIS11627	Tópico Especial: Violência de gênero e políticas públicas no Brasil	4	60	0	0	OP
	<i>Não possui pré-requisito</i>					
HIS11628	Tópico Especial: O Brasil e as relações internacionais	4	60	0	0	OP
	<i>Não possui pré-requisito</i>					
HIS11629	Tópico Especial: Museus na Contemporaneidade Brasileira	4	60	0	0	OP
	<i>Não possui pré-requisito</i>					
HIS11630	Tópico Especial: Conflitos no Período Regencial	4	60	0	0	OP
	<i>Não possui pré-requisito</i>					
HIS11631	Tópico Especial: Relações de gênero e violência conjugal	4	60	0	0	OP
	<i>Não possui pré-requisito</i>					
HIS11632	Tópico Especial: Cinema e História do Brasil	4	60	0	0	OP
	<i>Não possui pré-requisito</i>					
HIS11633	Características Sócio-Culturais do Império	4	60	0	0	OP
	<i>Não possui pré-requisito</i>					
HIS11634	Sociabilidade e Convívio no Brasil Colonial	4	60	0	0	OP
	<i>Não possui pré-requisito</i>					
HIS11635	História do Movimento Feminista no Brasil	4	60	0	0	OP
	<i>Não possui pré-requisito</i>					
HIS11636	História das Relações de Gênero no Brasil	4	60	0	0	OP
	<i>Não possui pré-requisito</i>					
HIS11637	História da Violência no Brasil	4	60	0	0	OP
	<i>Não possui pré-requisito</i>					
HIS11638	Memória, História e Historiografia do Brasil	4	60	0	0	OP
	<i>Não possui pré-requisito</i>					
HIS11639	Cultura e Religiosidade Popular no Espírito Santo	4	60	0	0	OP
	<i>Não possui pré-requisito</i>					
HIS11640	Os Excluídos e Marginalizados na Idade Média	4	60	0	0	OP
	<i>Não possui pré-requisito</i>					
HIS11641	Judaísmo e Cristianismo: na Antiguidade e na Idade Média	4	60	0	0	OP
	<i>Não possui pré-requisito</i>					
HIS11642	História do Povo Judeu na Antiguidade	4	60	0	0	OP
	<i>Não possui pré-requisito</i>					
HIS11643	A França no Século XIX	4	60	0	0	OP
	<i>Não possui pré-requisito</i>					

HIS11644	Inglaterra no Século XIX	4	60	0	0	OP
	<i>Não possui pré-requisito</i>					
HIS11645	História da Europa no Pós Segunda Guerra Mundial	4	60	0	0	OP
	<i>Não possui pré-requisito</i>					
HIS11646	Historiografia Francesa Contemporânea	4	60	0	0	OP
	<i>Não possui pré-requisito</i>					
HIS11647	África Contemporânea	4	60	0	0	OP
	<i>Não possui pré-requisito</i>					
HIS11648	Escravidão Moderna	4	60	0	0	OP
	<i>Não possui pré-requisito</i>					
HIS11649	Império Lusitano	4	60	0	0	OP
	<i>Não possui pré-requisito</i>					
HIS11650	Tópicos Especiais em História da África	4	60	0	0	OP
	<i>Não possui pré-requisito</i>					
HIS11651	Relações Internacionais Contemporâneas	4	60	0	0	OP
	<i>Não possui pré-requisito</i>					
HIS11652	História da Cultura Ocidental	4	60	0	0	OP
	<i>Não possui pré-requisito</i>					
HIS11653	Tópico Especial: Cultura e Sociedade na América Pré-Colombiana I	4	60	0	0	OP
	<i>Não possui pré-requisito</i>					
HIS11654	Tópico Especial: Cultura e Sociedade na América Pré-Colombiana II	4	60	0	0	OP
	<i>Não possui pré-requisito</i>					
HIS11655	Tópico Especial: Cultura e Sociedade na América Colonial	4	60	0	0	OP
	<i>Não possui pré-requisito</i>					
HIS11656	Tópico Especial: Cultura e Sociedade na América Contemporânea I	4	60	0	0	OP
	<i>Não possui pré-requisito</i>					
HIS11657	Tópico Especial: Cultura e Sociedade na América Contemporânea II	4	60	0	0	OP
	<i>Não possui pré-requisito</i>					
HIS11658	Tópico Especial: Cultura e Sociedade na América Contemporânea III	4	60	0	0	OP
	<i>Não possui pré-requisito</i>					
HIS11659	Tópico Especial: Cultura e Sociedade na América Pré-Colombiana	4	60	0	0	OP
	<i>Não possui pré-requisito</i>					
HIS11660	Tópico Especial: Poder e Sociedade na América Colonial	4	60	0	0	OP
	<i>Não possui pré-requisito</i>					

HIS11661	Tópico Especial: Poder e Sociedade na América Contemporânea I <i>Não possui pré-requisito</i>	4	60	0	0	OP
HIS11662	Tópico Especial: Poder e Sociedade na América Contemporânea II <i>Não possui pré-requisito</i>	4	60	0	0	OP
HIS11663	Tópico Especial: Poder e Sociedade na América Contemporânea III <i>Não possui pré-requisito</i>	4	60	0	0	OP
HIS11664	Tópico Especial: Economia e Sociedade na América Pré-Colombiana <i>Não possui pré-requisito</i>	4	60	0	0	OP
HIS11665	Tópico Especial: Economia e Sociedade na América Colonial <i>Não possui pré-requisito</i>	4	60	0	0	OP
HIS11666	Tópico Especial: Econoia e Sociedade na América Contemporânea <i>Não possui pré-requisito</i>	4	60	0	0	OP
HIS11667	Tópico Especial: História do México Pré-Colombiano <i>Não possui pré-requisito</i>	4	60	0	0	OP
HIS11668	Tópico Especial: História do México Colonial <i>Não possui pré-requisito</i>	4	60	0	0	OP
HIS11669	Tópico Especial: História do México Contemporâneo <i>Não possui pré-requisito</i>	4	60	0	0	OP
HIS11670	Tópico Especial: História do Cone Sul <i>Não possui pré-requisito</i>	4	null	null	null	OP
HIS11671	Tópico Especial: História da América Central e Caribe <i>Não possui pré-requisito</i>	4	60	0	0	OP
HIS11672	Tópico Especial: História da América Andina I <i>Não possui pré-requisito</i>	4	60	0	0	OP
HIS11673	Tópico Especial: História da América Andina II <i>Não possui pré-requisito</i>	4	60	0	0	OP
HIS11674	Tópico Especial: História da América Andina III <i>Não possui pré-requisito</i>	4	60	0	0	OP
HIS11675	Tópico Especial: Identidades Étnicas nas Américas <i>Não possui pré-requisito</i>	4	60	0	0	OP
HIS11676	Tópico Especial: Identidades Nacionais nas Américas <i>Não possui pré-requisito</i>	4	60	0	0	OP
HIS11677	Tópico Especial: História das Ideias na América Colonial <i>Não possui pré-requisito</i>	4	60	0	0	OP

HIS11678	Tópico Especial: História das Ideias na América do Século XIX <i>Não possui pré-requisito</i>	4	60	0	0	OP
HIS11679	Tópico Especial: História das Ideias na América do Século XX aos Dias Atuais <i>Não possui pré-requisito</i>	4	60	0	0	OP
HIS11680	Tópico Especial: História Cultural dos Estados Unidos <i>Não possui pré-requisito</i>	4	60	0	0	OP
HIS11681	Tópico Especial: Poder e Sociedade em História das Américas <i>Não possui pré-requisito</i>	4	60	0	0	OP
HIS11682	Metodologia da Pesquisa: Cultura e Sociedade em história das Américas <i>Não possui pré-requisito</i>	4	60	0	0	OP
HIS11683	Tópico Especial: Brasil e América Espanhola em Perspectiva Comparada I: o Período Colonial <i>Não possui pré-requisito</i>	4	60	0	0	OP
HIS11684	Tópico Especial: Brasil e América Espanhola em Perspectiva Comparada II: o Período Contemporâneo <i>Não possui pré-requisito</i>	4	60	0	0	OP
HIS11685	Revoluções na América Latina I <i>Não possui pré-requisito</i>	4	60	0	0	OP
HIS11686	Revoluções na América Latina II <i>Não possui pré-requisito</i>	4	60	0	0	OP
HIS11687	Revoluções na América Latina III <i>Não possui pré-requisito</i>	4	60	0	0	OP
HIS11688	Revoluções na América Latina IV <i>Não possui pré-requisito</i>	4	60	0	0	OP
HIS11689	História Americana através da Imagem I <i>Não possui pré-requisito</i>	4	60	0	0	OP
HIS11690	História Americana através da Imagem II: O Período Pré-Colombiano e Colonial <i>Não possui pré-requisito</i>	4	60	0	null	OP
HIS11691	História Americana através da Imagem III: O Período Contemporâneo <i>Não possui pré-requisito</i>	4	60	0	0	OP
HIS11692	História e Literatura nas Américas I <i>Não possui pré-requisito</i>	4	60	0	0	OP
HIS11693	História e Literatura nas Américas II <i>Não possui pré-requisito</i>	4	60	0	0	OP
HIS11694	História e Literatura nas Américas III <i>Não possui pré-requisito</i>	4	60	0	0	OP

HIS11695	A América Indígena Pré-Colombiana	4	null	null	null	OP
	<i>Não possui pré-requisito</i>					
HIS11696	História da Cultura Americana	4	60	0	0	OP
	<i>Não possui pré-requisito</i>					
HIS11697	Formas de Trabalho na Américaas	4	60	0	0	OP
	<i>Não possui pré-requisito</i>					
HIS11698	História do Marxismo na América Latina	4	60	0	0	OP
	<i>Não possui pré-requisito</i>					
HIS11699	Marxismo e Luta de Classes na América Latina	4	60	0	0	OP
	<i>Não possui pré-requisito</i>					
HIS11700	Capitalismo e Formas de Trabalho na América Latina	4	60	0	0	OP
	<i>Não possui pré-requisito</i>					
HIS11701	As AMéricas no Contexto Contemporâneo	4	null	null	null	OP
	<i>Não possui pré-requisito</i>					
HIS11702	Memória, História e Historiografia na América Latina	4	60	0	0	OP
	<i>Não possui pré-requisito</i>					
HIS11703	História Urbana das Américas	4	60	0	0	OP
	<i>Não possui pré-requisito</i>					
HIS11704	As Guerras Interamericanas	4	60	0	0	OP
	<i>Não possui pré-requisito</i>					
LCE06306	FUNDAMENTOS DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS	4	60	0	0	OP
	<i>Não possui pré-requisito</i>					
LET02630	LINGUA PORTUGUESA	4	60	0	0	OP
	<i>Não possui pré-requisito</i>					
LET03257	ESPAÑHOL I	2	15	30	15	OP
	<i>Não possui pré-requisito</i>					
LET03258	FRANCES I	2	15	30	15	OP
	<i>Não possui pré-requisito</i>					
LET03267	ESPAÑHOL II	2	15	30	15	OP
	<i>Não possui pré-requisito</i>					
LET03268	FRANCES II	2	15	30	15	OP
	<i>Não possui pré-requisito</i>					
MUS05009	APRECIÇÃO MUSICAL	2	30	0	0	OP
	<i>Não possui pré-requisito</i>					
PSI00759	PSICOLOGIA I	4	60	0	0	OP
	<i>Não possui pré-requisito</i>					

Não possui pré-requisito

02- ESTÁGIO SUPERVISIONADO

PERÍODO: 5	CRÉDITOS	T	E	L
------------	----------	---	---	---

DID10675	Estágio Supervisionado em História I	7	60	0	90	OB
-----------------	---	---	----	---	----	----

Disciplina: DID06811 História da História Ensinada

PERÍODO: 6	CRÉDITOS	T	E	L
------------	----------	---	---	---

DID10842	Estágio Supervisionado em História II	7	60	0	90	OB
-----------------	--	---	----	---	----	----

Disciplina: DID10675 Estágio Supervisionado em História I

PERÍODO: 7	CRÉDITOS	T	E	L
------------	----------	---	---	---

EPS11151	Estágio Supervisionado em História III	5	45	0	60	OB
-----------------	---	---	----	---	----	----

Disciplina: DID10842 Estágio Supervisionado em História II
